República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.06.22 14:31:20 -0300

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 1.734, DE 21 DE JUNHO DE 2016 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Juiz de Direito **RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO**, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, protocolizado sob o nº 175490, de 14.06.2016
R E S O L V E:
CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 02 (dois) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, do Juiz de Direito **RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO**, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina-PI, de entrância final, concedidas anteriormente pela portaria nº 1.211, de 05.05.2016, que tiveram início em 28.03.2016, devendo o período ser gozado a partir de 23.06.2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.2. PORTARIA Nº 1.739, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA,** Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final,para celebrar a cerimônia de casamento civil de THIAGO SOARES NUNES e LORRAINE NARCISO DE OLIVEIRA CASTRO, a ser realizada no dia 24 de junho de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.3. PORTARIA Nº 1.740, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **JOSÉ OSVALDO DE SOUSA,** titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Floriano, de entrância final,para celebrar a cerimônia de casamento civil de WENDEL MARCOS ALVES e KÉLLYA RHAWYLLSSA BARROS LUZ, a ser realizada no dia 30 de julho de 2016, na cidade de Picos-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.4. PORTARIA Nº 1.741, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento, do Juiz de Direito **RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO**, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final,
R E S O L V E:
AUTORIZAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, a antecipação do gozo de 30 (trinta) dias de férias do Juiz de Direito **RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO**, Juiz Auxiliar da Comarca de Teresina, de entrância final, referente ao 2º período de 2016, previstas para terem início dia 03.10.16, conforme Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, devendo o período ser gozado a partir do dia 30 de junho do ano em curso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.5. PORTARIA Nº 1.742, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento administrativo nº 0176075,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Juiz de Direito **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO BARROS**, titular da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de DMITRI PETIT PASSOS SÉRVIO e CYBELLE LINARD REZENDE, a ser realizada no dia 18 de julho de 2016, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de maio de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.6. PORTARIA Nº 1.711 DE 20 DE JUNHO DE 2016

7ª Convocação de candidatos classificados no processo seletivo de Juízes Leigos e Conciliadores para exercer suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto os **arts. 7º**, **60** e **73**, **parágrafo único da Lei n. 9.099/95**, que **estabelecem** os **requisitos** para a **seleção** de

juízes leigos e conciliadores e determinam suas funções junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
CONSIDERANDO a orientação constante do **Provimento n. 07 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional**;
CONSIDERANDO a necessidade de organização da força de trabalho, bem como da adequação desta, junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Poder Judiciário Estadual;
CONSIDERANDO o **Ofício n. 334/2016/SEAD** (Processo n. 155233/2015);
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR, na forma do **Anexo Único desta Portaria**, os **candidatos classificados** na **Seleção Pública** para **preenchimento** de **vagas** de **Juízes Leigos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**.
Art. 2º DETERMINAR que o **credenciamento** dos **candidatos convocados seja promovido até** o dia **30 de junho de 2016**, período em que o **candidato deverá acessar o sistema Intranet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e realizar o pré-cadastro com a obtenção do login de acesso.**
§ 1º Durante o período estabelecido no caput do presente artigo o convocado deverá **comparecer ao Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça** para obtenção de laudo médico, devendo apresentar os seguintes exames médicos:
I. hemograma completo;
II. sumário de urina;
III. glicemia;
IV. raio-x do tórax (com laudo);
V. exame de acuidade visual;
VI. eletrocardiograma;
VII. exame clínico (atestado de sanidade física e mental)
§ 2º O **não atendimento** do **prazo** acima mencionado implica a automática **exclusão** do **candidato** da **lista de aprovados**, **devendo** ser **convocado** o **candidato imediatamente posicionado** na **lista classificatória**.
Art. 3º INFORMAR que, **após** a obtenção de laudo médico e login de acesso ao sistema Intranet, o **candidato deverá acessar** o sistema e **juntar** os **seguintes documentos**, previamente escaneados:
I. cópia do RG, CPF, Título de Eleitor com comprovantes de votação atualizados;
II. comprovar os requisitos exigidos no subitem 2.3 do Edital do certame;
III. PIS/PASEP ou NIT;
IV. cópia de comprovante de residência;
V. número da conta-corrente, agência da Caixa Econômica Federal;
VI. foto 3x4 recente;
VII. certidões negativas criminais da Justiça Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, bem como do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, para os advogados;
VIII. certificado de reservista (para homens).
Parágrafo único. A **Secretaria de Administração e Pessoal - SEAD deverá validar o cadastro** como **condição** para inclusão em **folha de pagamento**.
Art. 4º COMUNICAR que os **convocados deverão participar** de **Curso de Capacitação** que **será realizado** pela **Escola Judiciária do Piauí - EJUD**, localizado na Rua Gabriel Ferreira, n. 1643 - Centro, Teresina/PI, em data a ser definida pela instituição, sendo obrigatória a frequência mínima de **90%** (noventa por cento) no curso de capacitação, além da apresentação de relatório sucinto, descrevendo os principais conceitos e práticas apresentadas durante a formação , com introdução, desenvolvimento e conclusão em, no máximo, 05 (cinco) laudas.
Art. 5º Esta **Portaria entra** em **vigor** na **data** de sua **publicação**, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
ANEXO ÚNICO - PORTARIA N. 1.711DE 20 DE JUNHO DE 2016
RELAÇÃO DE CONVOCADOS
FLORIANO
Juiz Leigo:
. Míriam Nolêto Xavier de Oliveira

1.7. PORTARIA Nº 1.690, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **ERIVAN LOPES**, O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 0175361, de 10.06.2016,
R E S O L V E :
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 44/2015, o pagamento de 6 (seis) diárias aos colaboradores, constantes da relação abaixo, em face dos seus deslocamentos à Cidade de **Teresina - PI**, a fim de ministrarem o Curso de Formação de Instrutores em Mediação Judicial, solicitado pelo NUPEMEC, no período de 12 a 18 de junho de 2016.

01.Júlio César Rodrigues de Melo
02.Eutália Maciel Coutinho

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.8. PORTARIA N.1738, DE 22 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA N.1738, DE 22 DE JUNHO DE 2016
O Desembargador **ERIVAN LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no Resolução 192, de 8 de Maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça,
CONSIDERANDO que compete aos Tribunais elaborar e manter o Plano Estratégico de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores,
RESOLVE:
Art. 1º **DEFINIR** as ações de capacitação priorizadas que serão realizadas em 2016, nos termos do anexo I desta portaria, a ser executada pela Escola do Judiciário do Piauí, em colaboração com a Secretaria Geral do TJPI.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em Teresina(PI), aos 22 de junho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
PODER JUDICIÁRIO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PRIORIZADAS PARA 2016
Teresina, junho de 2016
ANEXO I

	CURSO	EMENTA	PÚBLICO ALVO	INSTRUTORES/PARCEIROS
01	Auditoria nos Serviços Cartorários Extra-judiciais	Auditoria das Demonstrações Contábeis dos cartórios extrajudiciais, Auditoria em Tributos, Auditoria Operacional e de Gestão, Perícia e Investigação de Fraudes, Perícia Judicial e Extrajudicial Contábil. (PRIORIDADE)	FERMOJUPI, CONIN, CGJ,	TRE, TRT, TRF, CNJ, Tribunal de Justiça do Paraná
02	Aposentadorias e Pensões	Visão Geral da Previdência Social no Brasil, Aspectos Econômicos e Interface com a Previdência, Regime de Trabalho e Regime Previdenciário, Regras Constitucionais para Concessão dos Benefícios Previdenciários de Aposentadorias dos Servidores Públicos , Regras de Transição, Regra Geral, Apuração de tempo para aposentadoria, Cálculo dos proventos de aposentadoria, Pensões por morte - Lei 10.887/04, Reajustamento de aposentadorias e pensões por morte, Tópicos relevantes. (PRIORIDADE)	Servidores da SEAD, SAJ, CONIN	Dr. Alex Sertão Dr. Marco Staley (IAPEP/TCE)
03	Fiscais de Contratos -	Da fundamentação legal da fiscalização; Da lei 8.666/93; Acórdãos TCU; Definições de termos usuais do contrato e da fiscalização; Perfil e competências gerais dos fiscais do contrato; O perfil dos fiscais do contrato; As competências gerais dos fiscais do contrato; Das vedações do fiscal de contrato. Os tipos de fiscais de contrato; Fiscal Operacional; Atribuições e competências; Fiscal de documentação; Atribuições e competências; Fiscal de segurança e saúde no trabalho; Atribuições e competências; Providências do fiscal do contrato; Conhecer o contrato a ser fiscalizado e seus termos. Perfil do regime jurídico dos contratos administrativos Contratos públicos no contexto da Lei nº 8.666/93 Objetos próprios Formação da relação (contratação direta ou mediante licitação) Prerrogativas da Administração Formalização, validade, eficácia e cláusulas obrigatórias Subcontratação Prorrogação Reajuste, revisão, reajuste e repactuação Hipóteses de rescisão. Gestão do contrato administrativo Vinculação a princípios gerais e específicos Cláusula de fiel execução e a prerrogativa de alteração unilateral A figura do gestor e suas atribuições Diálogo com o representante do contratado Processo decisório Imposição de penalidades administrativas e seus efeitos - Fiscalização da execução do objeto contratual . Atribuições do fiscal e sua relação com o gestor e com o contratado (PRIORIDADE)	Gestão de Contratos, CONIN, SAJ.	TCE, TRT, CNJ, ALEPI
04	PJE - Para Magistrados	- Atender à necessidade de introdução ao processo judicial em meio eletrônico, localizando historicamente esta nova plataforma - Voltado para magistrados e servidores - Enfoque teórico no contexto do direito processual vigente; - Ênfase prática: problematizações e casuística . Preparação para recepção de um novo meio de tramitação processual - Instrumentalidade do processo realizado em suporte informatizado (acesso à Justiça - pacificação social) - PJe - TJPI (Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário do Piauí). (PRIORIDADE)	Magistrados 1º e 2º Graus	TRE, TRT, TRF, CNJ, Tribunal de Justiça do Paraná.
05	PJE - para servidores	- Atender à necessidade de introdução ao processo judicial em meio eletrônico, localizando historicamente esta nova plataforma - Voltado para magistrados e servidores - Enfoque teórico no contexto do direito processual vigente; - Ênfase prática: problematizações e casuística. . Preparação para recepção de um novo meio de tramitação processual	Servidores do 1º Grau	TRE, TRT, TRF, CNJ

		- Instrumentalidade do processo realizado em suporte informatizado (acesso à Justiça - pacificação social) - PJe - TJPI (Processo Judicial Eletrônico no Poder Judiciário do Piauí). (PRIORIDADE)		
06	Suprimentos de Fundo para Magistrados	Conceito, Objetivo, Fundamentação Legal, Limites, Restrições, Responsabilidades, Atuação, Legislação, Prestação de Conta, Especificidades,	Magistrados	TCE, CNJ
07	Suprimentos de Fundo para Servidores	Conceito, Objetivo, Fundamentação Legal, Limites, Restrições, Responsabilidades, Atuação, Legislação, Prestação de Conta, Especificidades,	Servidores Supridores de Fundo	TCE, CNJ, TRT, TRE, TRF
08	VEP VIRTUAL para Magistrados	O Projeto de Execuções Penais Virtual consiste no desenvolvimento de sistema informatizado, com base na Lei 11.419/06, com uso do processo eletrônico e de tecnologias de certificação e assinatura digitais, com acesso pela rede mundial de computadores (internet). Tem por objetivos otimizar o trâmite, através do meio eletrônico, dos processos de execução e o acompanhamento de penas privativas de liberdade, bem como, as denominadas "penas alternativas". Possibilitará também o acompanhamento dos presos provisórios, visto que atualmente as varas de execuções penais já trabalham com esta atribuição. O sistema de Varas de Execuções Penais Virtuais (VEP), foi desenvolvido na plataforma java/Oracle, sem a utilização de nenhum framework. Foi mantida a divisão rígida em camadas (banco de dados, inteligência e interface) de forma a possibilitar uma maior modularidade e portabilidade e seguindo um padrão rígido de desenvolvimento o que facilita significativamente a manutenção e personalização do código por outros Tribunais que desejem adotá-lo.	Magistrados de 1º Grau com atuação Criminal	CNJ, TJ-PR
09	VEP Virtual para Servidores	O Projeto de Execuções Penais Virtual consiste no desenvolvimento de sistema informatizado, com base na Lei 11.419/06, com uso do processo eletrônico e de tecnologias de certificação e assinatura digitais, com acesso pela rede mundial de computadores (internet). Tem por objetivos otimizar o trâmite, através do meio eletrônico, dos processos de execução e o acompanhamento de penas privativas de liberdade, bem como, as denominadas "penas alternativas". Possibilitará também o acompanhamento dos presos provisórios, visto que atualmente as varas de execuções penais já trabalham com esta atribuição. O sistema de Varas de Execuções Penais Virtuais (VEP), foi desenvolvido na plataforma java/Oracle, sem a utilização de nenhum framework. Foi mantida a divisão rígida em camadas (banco de dados, inteligência e interface) de forma a possibilitar uma maior modularidade e portabilidade e seguindo um padrão rígido de desenvolvimento o que facilita significativamente a manutenção e personalização do código por outros Tribunais que desejem adotá-lo.	Servidores do 1º Grau de Unidade de Vara Criminal, Especificamente, Vara de Execução.	CNJ, TJPR.
10	Custas Processuais	O presente curso visa apresentar a atual sistemática de incidência de recolhimento de custas e de taxa judiciária devidas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, visando o aprimoramento da atividade forense desenvolvida por servidores, advogados e jurisdicionados.	Servidores do 1o Grau que atuam na área de Custas Processuais	CNJ, TJPI
11	Audiência de Custódia	Aplicar os institutos jurídicos da audiência de custódia e os princípios da justiça restaurativa no exercício da magistratura, a fim de combater a cultura de encarceramento, abuso e violência no Estado do Piauí, para assegurar direitos e garantir a pacificação social.	Magistrados e Servidores das Varas Criminais	CNJ, TRPR
12	Execução Orçamentária	ORÇAMENTO PÚBLICO: Conceito, Princípios orçamentários, Tipos de elaboração. Ciclo orçamentário. Orçamento - Programa. Créditos adicionais. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Processo de planejamento - Orçamento. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. RECEITA PÚBLICA: Conceito e classificação. Receita orçamentária, classificação econômica. Estágios de receita pública. Receita extra - orçamento - casos especiais. Resíduos ativos - Dívida Ativa. DESPESA PÚBLICA: Conceito e classificação. Despesa orçamentária - classificação econômica, Institucional e Funcional - Programática. Estágios	CONIN, SEPLAN, FERMOJUPI, SECOF	TCE, SEPLAN, CNJ, ALEPI

		de despesa pública. Resíduos passivo - Restos a Pagar, dívida pública, despesas de exercícios anteriores. Licitação e contratos - conceituação e modalidades. PATRIMÔNIO LÍQUIDO; Conceito, bens públicos, direitos das entidades públicas, obrigações das entidades públicas. Variações Patrimoniais - Variações Ativas - Variações Passivas. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: Programação, descentralização de créditos e de recursos financeiros. Cronograma de desembolso.		
13	Registro de Imóveis	Introdução, Legislação, sentença judicial, matrícula, cadastro, contrato de compra e venda, titularidade do imóvel. Usucapião adjudicação compulsória.	Servidores e Magistrados	CNJ, TJPR
14	Títulos e Protestos	Curso básico de tabelionato de protestos, fluxograma da trajetória no Tabelionato de Protestos, Retirada ou Desistência do Protestos, Liquidação, Sustação do Protesto, Sigilo e Publicidade, Livros, Arquivos e Averbações.	Servidores e Magistrados	CNJ, CGJ, TJPR
15	Licitações e Contratos Administrativos	"Licitações" - Legislação aplicável - Princípios - Modalidades de Licitação - Procedimentos - Homologação e Adjudicação - Dispensa, inexigibilidade, anulação e revogação. "Contratos Administrativos" - Características dos contratos - Formalização dos contratos - Cláusulas essenciais - Garantias, prazos. vigência, publicação, modalidades, execução e irregularidades dos contratos.	Servidores Lotados no Depto de Licitação, Gestão de Contrato, Conin, Almoxarifado	TCE, TRF, TRE, TRT, CNJ
16	Gestão de Controle Interno	. Conceito de Contabilidade; . Conceito e a Importância do Controle Interno; . Conceito de Controle Interno; . Interpretação do Conceito de Controle Interno; . Importância do Controle Interno; . Importância dos Sistemas Contábil e de Controles Internos; . Objetivos Básicos do Controle Interno; . Tipos de Controle Interno; . Função do Controle Interno Como Uma Ferramenta de Gestão; . As Principais Deficiências do Controle Interno e suas Consequências para as Organizações Privadas ou Públicas; . Como Estruturar e Implantar o Controle Interno nas Organizações; . Componentes do Controle Interno; . Modelos de Ferramentas de Controle Internos para a Melhoria da Gestão; . Como Assegurar um Elevado Grau de Confiabilidade no Controle Interno; . Auditoria no Controle Interno;	CONIN, Gestão de Contratos	TCE, TRF, TRE, TRT, CNJ
17	Novo Código de Processo Civil -	Capacitar os magistrados Piauienses para atualização e conhecimento acerca do Novo Código de Processo Civil (CPC).	Magistrados de 1º e 2º Graus	TCE, TRF, TRE, TRT, CNJ
18	Atos Processuais e Tutela Provisória à Luz no Novo CPC	Aplicar os institutos jurídicos dos atos processuais e da tutela provisória, estabelecidos na Lei. 13.105/15 (novo Código de Processo Civil,), com efetividade no exercício da atividade jurisdicional, no âmbito do Estado do Piauí	Magistrados e Servidores	TCE, TRF, TRE, TRT, CNJ
19	Formação Inicial para Juízes Substituto	Formação Inicial para Juízes Substitutos aprovados no Concurso Público da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Piauí. Tem como objetivo oferecer ao cursista uma formação multidisciplinar, desenvolvendo, além da sua formação jurídica, a humanística, complementando assim a preparação necessária para o início da carreira judicante. Desenvolver espírito crítico, transformador e participativo na construção da paz social. Apresentar ao novo magistrado a instituição, bem como destacar a sua importância no contexto nacional. Conteúdo programático: Elaboração de decisões e sentenças e realização de audiências. Relações interpessoais. Relações interinstitucionais. Deontologia e ética do magistrado. Administração judiciária. Capacitação em	Magistrados	TCE, TRF, TRE, TRT, CNJ

		recursos da informação. Difusão da cultura de conciliação como busca da paz social e técnicas de conciliação. Impacto econômico e social das decisões judiciais. Psicologia judiciária. Prática forense I - Contexto geral do cotidiano de um magistrado. Prática forense II - Atuação como juízes leigos e conciliadores. Prática forense III - Palestras e visitas técnicas.		
20	Lei 11.340 e sua aplicabilidade no contexto atual (Lei Maria da Penha)	Proporcionar aos magistrados e servidores piauienses conhecimentos atualizados sobre a aplicação da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e discutir caminhos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher.	Magistrados e Servidores	TCE, TRF, TRE, TRT, CNJ
21	Curso de Formação Inicial para Estagiários	. Planejamento Estratégico do Tribunal - Ambientação Organizacional - Organização Judiciária do TJPI - Relacionamento Interpessoal e Profissional - Qualidade no Atendimento ao Público - Direitos e Deveres dos Estagiários: Contrato, Ponto Eletrônico, Faltas, salários e Férias. Avaliação de desempenho e lotação - Manual de Rotinas Cartorárias- Criminal, Cível e Família - Prática de Conciliação e Mediação - Noções do Trabalho Cartorário-Juizado Especial - Introdução ao Sistema de informatização		TCE, TRF, TRE, TRT, CNJ
22	Informática Básica - Aplicação no TJPI	Ligar e Desligar e Assuntos Básicos Aplicativos e Internet Editores de Texto Planilhas de Cálculo Complementos Estrutura do Computador. Informações sobre o mundo da Informática	Servidores e Colaboradores	TCE, TRF, TRE, TRT, CNJ
23	Formação continuada de Secretários de Vara	Capacitar os servidores para o gerenciamento do cartório, do tempo e da execução das tarefas, habilitá-los para utilização de novas ferramentas implementadas no sistema, com consequente padronização dos procedimentos e das rotinas de trabalho, de acordo com as normas vigentes.	Secretários de Vara	TCE, TRF, TRE, TRT, CNJ
24	Gerenciamento de Crise - Oficial de Justiça	Gerenciamento de Crise, Técnica de Defesa, Direção Defensiva, Armamento e Técnica de Tiro.	Oficial de Justiça e Avaliadores	TCE, TRF, TRE, TRT, CNJ
25	Formação Inicial para Leigos e Conciliadores	O curso tem como objetivo desenvolver as competências para o bom desempenho da função de juiz leigo e conciliador, preparando-os para os desafios nos diferentes casos do juizado especial.	Juizes Leigos e Conciliadores	TCE, TRF, TRE, TRT, CNJ
26	Curso de Formação Inicial para Analistas Judiciários	Importância do planejamento estratégico. Metas do CNJ. Corregedoria Geral da Justiça. Apresentações da CGJ. Assessoria de Custas. Cartórios extrajudiciais do Estado. Comunicados eletrônicos da CGJ. Consulta de plantão judiciário - 1º grau. Legislação interna. Manual do Procedimento Disciplinar. Normas e Manuais. Orientações. Provimentos e Circulares. Regimentos. Sistema de Automação do Judiciário. Gestão cartorária. Justiça em Número. Organização cartorária. Código de Normas da CGJ. Qualidade no atendimento e serventias extrajudiciais.	Analistas Judiciários	TCE, TRF, TRE, TRT, CNJ
27	Curso de Técnicas de Sentenças	Conteúdo programático: Introdução. Jurisdição. Processo. Ação. Defesa. Sentença. Decisões Interlocutórias. Relatório. Introdução. Petição inicial. Resposta do Réu. Incidentes processuais. Intervenções de terceiros. Decisões. Réplica. Audiência de conciliação e saneamento. Audiência de instrução e julgamento. Razões finais. Intervenção do Ministério Público. Fecho. Fundamentação. Introdução. Direito aplicável. Pressupostos processuais. Condições da ação. Prejudiciais de mérito. Pretensão. Resistência. Provas. Conclusões. Dispositivo. Comandos. Tutelas específicas. Efeitos da Sentença. Honorários advocatícios. Gratuidade da justiça. Reexame necessário. Disposições finais.	Assessores Jurídicos	TCE, TRF, TRE, TRT, CNJ
28	Processo Administrativo Disciplinar	Abordagem e análise dos Princípios Constitucionais da Administração Pública relacionados ao Processo Disciplinar. Sigilo. Sindicância investigativa: apuração de fatos e poderes de investigação. Sindicância acusatória. Lei Complementar 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos do Piauí), Lei	Servidores	TCE, TRF, TRE, TRT, CNJ

		Complementar 115, Procedimento simplificado. Formalidades. Ajustamento de Conduta Administrativo. Requisitos. Conclusões. Jurisprudência e doutrina relacionadas. Processo Disciplinar. Cabimento e obrigatoriedade. Competência e composição da Comissão Processante. Causas de impedimento e suspeição. Fases e organograma do Processo Disciplinar: instauração; instrução; defesa, relatório conclusivo e julgamento. Instauração do Processo Administrativo Disciplinar. Elementos da portaria. Instalação da Comissão Processante. Providências iniciais. Citação. Formas e formalidades. Instrução processual. Depoimentos. Diligências. Perícias. Interrogatório. Acareação. Defesa: aspectos legais do direito de defesa e efeitos da revelia. Súmula Vinculante nº 5. Relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar: elementos mínimos; nulidades. Parecer jurídico: obrigatoriedade, vinculação e efeitos. Julgamento: competência, motivação e limitações. Prazos no Processo Disciplinar. Recondução de membros e prorrogação de prazo. Prescrição: efeitos e causas interruptivas. Prescrição intercorrente. Recursos cabíveis no Processo Disciplinar. Revisão do Processo Disciplinar. Afastamento preventivo. Infrações e penalidades aplicáveis aos servidores públicos. Estatuto dos Servidores Públicos do Piauí. Conselho Nacional de justiça: atribuições; limitações; poderes. Estudos de casos.		
29	Introdução a Precatórios Judiciais	1 Execução contra a Fazenda Pública; 2 Conceito de Precatório; 3 Atividade do Presidente do Tribunal de Justiça; 4 Juros e Correção Monetária dos Precatórios; 5 Ordem Cronológica; 6 Seqüestro nos Precatórios; 7 Requisição de Pequeno Valor - RPV; 8 Natureza dos Créditos, 8.1 Créditos de Natureza Alimentar, 8.2 Créditos de Natureza Não Alimentar; 9 Estatuto do Idoso e a Ordem Cronológica; 10 Retenção de Imposto de Renda;	Servidores e Magistrados do Departamento de Precatórios	**TCE, TJPR, CNJ**
30	Atualização sobre o Novo CPC - Tutela de Urgência	1 - Panorama geral das alterações do novo CPC. A pauta axiológica do novo CPC. A nova estrutura do Código de Processo Civil. Classificação do processo e do procedimento. 2 Princípios processuais no novo CPC. Princípios no novo CPC e princípios constitucionais. Princípios em espécie: inafastabilidade do controle jurisdicional. Contraditório. Ampla Defesa. Publicidade. Motivação. Juiz natural. Cooperação, lealdade e boa-fé. Dispositivo e impulso oficial. Razoável Duração do processo. Conflito de princípios, razoabilidade e proporcionalidade. 3 O papel da jurisprudência e dos precedentes no novo CPC. Incidente de resolução de demandas repetitivas.. Processamento e julgamento de demandas repetitivas. Suspensão dos processos idênticos. Outras Técnicas de uniformização da jurisprudência e de formação de precedentes.	Assessores Jurídicos de 1º e 2º Graus, Magistrados	**Dr Fábio Vitor Monnerat**

1.9. ACÓRDÃO Nº 169413

PROTOCOLO Nº 169413/2016.
REQUERENTE: JUÍZA ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS.
ASSUNTO: **AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR EM OUTRA COMARCA**.

EMENTA

ADMINISTRATIVO: MAGISTRADO. AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA ONDE EXERCE SUA FUNÇÃO JUDICANTE. RESOLUÇÃO TJPI nº 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007. DEFERIMENTO.

DECISÃO

Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: **"Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em DEFERIR a pedido e AUTORIZAR que a Juíza de Direito ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, Titular da Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes, possa residir na Comarca de Parnaíba"**

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, José Ribamar Oliveira, Haroldo de Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landin Filho, Sebastião Ribeiro Martins, José James Gomes Pereira, Erivan José da Silva Lopes, Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Edvaldo Pereira Moura, Fernando Carvalho Mendes, Joaquim Dias de Santana Filho e Ricardo Gentil Dantas Eulálio.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procuradora de Justiça, Dr. Aristides Silva Pinheiro.

Impedimento/suspeição: não houve.

Sustentação oral: não houve.

O referido é verdade e dou fé.

SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em 30 de maio de 2016.

Marcos da Silva Venâncio - Secretário do Tribunal Pleno.

Era o que constava na presente certidão da qual mandei lavrar o presente Acórdão.

Teresina-PI, 31 de maio de 2016.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 837, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Anedina Roque Barbosa de Deus	01	Tratamento de Saúde em prorrogação	15/06/2016
Gilmara Ferreira Vale	20	Tratamento de Saúde	14/06/2016
Mary Janne Gonçalves Nery Machado	05	Tratamento de Saúde	20/06/2016
Pedro Ferreira de Oliveira Filho	02	Tratamento de Saúde	14/06/2016
Siomara Silva Araújo	04	Tratamento de Saúde	14/06/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.2. PORTARIA Nº 838, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
ADIAR, por necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares (exercício 2015/2016) da servidora **NÍLVIA RÊGO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 414591-7, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com lotação na 3ª Vara Cível desta Capital, outrora previstas para o período de 04 de julho a 02 de agosto do corrente ano (Escala de Férias de 2016), a serem usufruídas no período de **20 de julho a 18 de agosto de 2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. PORTARIA Nº 839, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 03/06/2016, sob o nº 0115849,
R E S O L V E :
ANTECIPAR o gozo de férias (15 dias), da servidora **MARIA ALVES BORGES**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Judiciário, matrícula nº 4204433, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sudeste-Unidade X-Redonda, da Comarca de Teresina, relativas ao exercício de 2013/2014, anteriormente marcadas para o período de 1º a 15/07/2016, nos termos da Escala publicada no Diário da Justiça eletrônico nº 7.871, de 19/11/2015 a fim de serem gozadas no período de **20 de junho a 04 de julho de 2016.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.4. PORTARIA Nº 840, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **ERIKA ARAÚJO CAMELO**, matrícula nº 3507, ocupante do cargo efetivo de Escrivão Judicial, com lotação na 1ª Vara Criminal desta Capital, a fim de gozar 18 (dezoito) dias de férias remanescentes (exercício 2014/2015), não gozadas por necessidade de serviço, a serem usufruídas no período de **30 de maio a 16 de junho de 2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.5. PORTARIA Nº 841, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário/Serviço Extraordinário, nos períodos indicados:

Servidores	Período trabalhado	Dias de folga
Ana Régia Moreira da Silva - Mat. 424210-6	14, 15 e 16 de outubro de 2015	**27, 28 e 29 de junho de 2016**
Gardileni Gonçalves Mendes - Mat. 3117	07 a 13 de março de 2016	**28 a 30 de junho e 01 de julho de 2016**
Olga Maria Moreira Arrais - Mat. 105649-2	16 a 22 de maio de 2016	**12 a 15 de julho de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.6. PORTARIA Nº 842, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 109/2016, da lavra da MM. Juíza de Direito em exercício na 3ª Vara Criminal desta Capital,
R E S O L V E :
CONCEDER, em virtude de necessidade de serviço, o fracionamento das férias regulamentares (exercício 2015/2016) dos servidores abaixo elencados, da forma a seguir relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO ANTERIOR (Escala de Férias de 2016)	PERÍODO ALTERADO
1052152	José Francisco de Carvalho	04 de julho a 02 de agosto de 2016	04 a 15 de julho (12 dias), ficando 18 dias para gozo oportuno
1167480	Suzana Rodrigues de Holanda	18 de julho a 16 de agosto de 2016	18 a 29 de julho (12 dias), ficando 18 dias para gozo oportuno

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.7. PORTARIA Nº 843, DE 21 JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Aline Galvão Vilarindo	01	Tratamento de Saúde em prorrogação	17/06/2016
Angel da Silva Coêlho	08	Licença Gala	18/06/2016
Clarice do Rêgo Monteiro Barradas	08	Licença Gala	18/06/2016
Daniela Luz Carvalho Rosa	03	Tratamento de Saúde	20/06/2016
Laudijane Medeiros dos Santos Silva	02	Tratamento de Saúde	15/06/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.8. PORTARIA Nº 844, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos protocolizados hoje, sob o nº 0115935,
CONSIDERANDO a necessidade de o Juiz de Direito Reinaldo Araújo Magalhães Dantas, Titular do JECC Centro 2 - Unidade II ausentar-se de Teresina, nos dias 22 e 23 de junho, em razão do falecimento de sua sogra, ocorrido na Cidade de Piripiri;
CONSIDERANDO que o referido magistrado fora designado como Plantonista no período de 20 a 26 de junho de 2016, na forma da Portaria nº 1.700, de 26/11/2015,
R E S O L V E :
DETERMINAR que o Plantão Judiciário (Criminal) estabelecido pela Portaria nº 1.700, de 26/11/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.876, de 26/11/2015, para os dias **22 e 23 de junho de 2016,** seja cumprido pelo Dr. **ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR**,Titular da Comarca de Arraial, atualmente auxiliando nesta Capital, a Central de Inquéritos, em substituição ao Dr. **REINALDO ARAÚJO MAGALHÃES DANTAS**, Juiz de Direito Titular do JECC Centro 2 - Unidade II - Sede Centro, da Comarca de Teresina.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.9. PORTARIA Nº 845, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso das atribuições legais e regimentais e,
CONSIDERANDOque a eficácia e a eficiência da prestaçãojurisdicional exigem a estruturação e a padronização dos processos de trabalhoadministrativos e jurisdicionais;
CONSIDERANDOa edição da Lei Complementar 209, de 19 de maio de 2016, que altera o art. 41 da Lei 3.716/79 - Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a atualização das competências para fins de distribuição de novos processosno sistema Themis Web, como segue:
I - 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina: competência exclusiva para processar e julgar delitos sobre tráfico de drogas.
II - 6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina: privativa dos crimes de trânsito, crimes sexuais praticados ou tentados contra criança e adolescente, bem como os definidos no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e, por distribuição, dos demais crimes e carta precatórias, rogatórias e de ordem.

Art. 2º. Determinar a **redistribuição de todos os processos relativos a crimes sexuais praticados ou tentados contra criança e adolescente**, **bem como os definidos no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990** em trâmite na **7ª vara Criminal da Comarca de Teresina para 6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina**.
§ 1º.A **redistribuição** de que trata o *caput* deste artigo será realizada pela **STIC** relativamente aos **processos localizados** durante a correição ordinária de 2016 e que **não estejam em Carga, Vista ou Remessa**, devendo a secretaria da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina **proceder a entrega física dos processos** na 6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina.
§ 2º. Relativamente aos **processos** que se encontram em **Carga, Vista ou Remessa ou não localizados** durante a correição ordinária de 2016, a redistribuição será **realizada via Distribuição do Fórum Joaquim de Sousa Neto**, devendo a secretaria da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina**proceder a remessa, no Sistema Themis Web, para a distribuição**.
Art. 2º. Determinar a **redistribuição**, **por sorteio**, de todos os processos relativos a **crimes comuns e cartas precatórias,rogatórias e de ordem em trâmite na 7ª vara Criminal da Comarca de Teresina para as Varas Criminais da Comarca de Teresina** com competência para processar e julgar os referidos processos.
§ 1º. A **redistribuição, por sorteio,** de que trata o *caput* deste artigo será realizada pela **STIC** relativamente aos **processos localizados** durante a correição ordinária de 2016 e que **não estejam em Carga, Vista ou Remessa**, devendo a secretaria da **7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina proceder a entrega física dos processos nas Varas Criminais da Comarca de Teresina**.
§ 2º. Relativamente aos **processos** que se encontram em **Carga, Vista ou Remessa ou não localizados** durante a correição ordinária de 2016, a **redistribuição, por sorteio, será realizada pela Distribuição do Fórum Joaquim de Sousa Neto**, devendo a secretaria da **7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina proceder a remessa, no Sistema Themis Web**, para a Distribuição.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORTARIA Nº 007, DE 21 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0175307, de 10.06.2016.
R E S O L V E:
ADIAR, **a fruição das férias regulamentares** da servidora **MARINALVA FÉLIX DE MACÊDO**, matrícula 101074-3, ocupante efetiva do grupo e carreira Analista Judiciário/Analista Judicial, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Gabinete do Exmo. Sr. Des. Raimundo da Costa Alencar, relativas ao exercício de 2014/2015, anteriormente marcadas para o período de 01.07.2016 a 30.07.2016, **a fim de que sejam fruídas em dois períodos de 15 dias, a partir de 18.07.2016 a 01.08.2016 e 09.01.2017 a 23.01.2017.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.2. PORTARIA Nº 008, DE 21 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0174977, de 07.06.2016.
R E S O L V E:
ANTECIPAR, **a fruição das férias regulamentares** da servidora **ANA ELISABETH LIMA FURTADO DA COSTA**, matrícula 1752, ocupante efetiva do grupo e carreira Analista Judiciário/Técnico Gráfico, Nível 8, Referência I, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Departamento do Diário da Justiça, da comarca de Teresina, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 16.11.2016 a 25.11.2016, **a fim de que sejam fruídas de 04.07.2016 a 13.07.2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.3. PORTARIA Nº 009, DE 21 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0175160, de 08.06.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, **a fruição das férias regulamentares** da servidora **RENATA MARIA BONA**, matrícula 26746, ocupante do cargo comissionado Assessor Judiciário de Licitações e Contratos, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Central de Licitações e Contratos, da comarca de Teresina, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 08.06.2016 a 17.06.2016, **a fim de que sejam fruídas em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES

SECRETÁRIA

3.4. PORTARIA Nº 010, DE 21 DE JUNHO DE 2016

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL** DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEISA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal - SEAD, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de registro nº 0174811, de 03/06/2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, a **fruição das férias regulamentares** do servidor **HINDEMBURGO DA SILVA GARCIA**, matrícula 1000008, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SEGURANÇA DA PRESIDÊNCIA, PJG-08 do Quadro Comissionado de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado no Gabinete do Desembargador José Francisco do Nascimento, relativas ao exercício de 2016/2017, anteriormente marcadas para o período de 01/01/2016 a 30/01/2016, nos termos do Adendo a Escala de Férias, **a fim de que sejam fruídas no período de 06/06 a 05/07/2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 21 de junho de 2016.
GEISA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.5. PORTARIA Nº 011, DE 21 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0175100, de 08.06.2016.
R E S O L V E:
ADIAR, **a fruição das férias regulamentares** da servidora **SILVIA ÚLTIMA DE CARVALHO**, matrícula 103646-7, ocupante efetiva do grupo e carreira Analista Judiciário/Analista Administrativo, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Coordenação de Gestão de Contratos, da comarca de Teresina, relativas ao exercício de 2014/2015, anteriormente marcadas para o período de 11.07.2016 a 25.07.2016, **a fim de que sejam fruídas em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.6. PORTARIA Nº 012, DE 21 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0175203, de 09.06.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, **a fruição das férias regulamentares** da servidora **CÉLIA MARIA E SILVA PALHA DIAS NEVES**, matrícula 113080-3, ocupante efetiva do grupo e carreira Analista Judiciário/ Analista Administrativo, Nível 15, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada na Coordenação de Gestão de Contratos, da comarca de Teresina, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 13.06.2016 a 27.06.2016, **a fim de que sejam fruídas em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.7. PORTARIA Nº 13, DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0174878, de 06.06.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, **a fruição das férias regulamentares** do servidor **JOSÉ SOARES DE ABREU JÚNIOR**, matrícula 999314-2, ocupante do cargo comissionado Assistente Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado no Gabinete do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 01.06.2016 a 30.06.2016, **a fim de que sejam fruídas em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.8. PORTARIA Nº 014, DE 21 DE JUNHO DE 2016

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL** DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEISA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal - SEAD, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de registro nº 0174832, de 03/06/2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, a **fruição das férias regulamentares** da servidora **MARIA DAS VITÓRIAS NOGUEIRA LEAL**, matrícula 4093186, ocupante efetiva do grupo e carreira de Analista Judiciário/Escrivão Judicial do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotada no Gabinete do Desembargador José Francisco do Nascimento, relativas a férias desaverbadas de acordo com a Portaria nº 24/2015 - SEAD relativas ao exercício de 1989 anteriormente marcadas para o período de 02/05 a 31/05/2016 e ao exercício de 2016/2017, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30/06/2016, nos termos da Escala de Férias, **a fim de que sejam fruídas oportunamente.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 21 de junho de 2016.
GEISA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.9. PORTARIA Nº 015, DE JUNHO DE 2016

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL** DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEISA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal - SEAD, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de registro nº 0174832, de 03/06/2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, a **fruição das férias regulamentares** do servidor **JOSÉ EDVALDO LEAL**, matrícula 4145240, ocupante efetivo do grupo e carreira de Analista Judiciário/Escrivão Judicial do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado no Gabinete do Exmo. Sr. Desembargador José Francisco do Nascimento, **as férias desaverbadas** de acordo com a Portaria nº 41/2015 - SEAD relativas ao exercício de 1989, anteriormente marcadas para o período de 19/11 a 18/12/2015 **devendo estas serem fruídas oportunamente** e ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 01/06 a 30/06/2016, nos termos da Escala de Férias/2016, **a fim de que sejam fruídas no período de 15 (quinze) dias de 06/06 a 20/06/2016 e 15 (quinze) dias de 18/07 a 01/08.2016.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 21 de junho de 2016.
GEISA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.10. PORTARIA Nº 16, DE 21 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOALDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o Nº 0174909, de 06.06.2016.
R E S O L V E:
SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, **a fruição das férias regulamentares** do servidor **JOSUÉ HIGINO DA SILVA COSTA**, matrícula 1851, ocupante efetivo do grupo e carreira Técnico Judiciário/Técnico Administrativo, Nível 7, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado na Secretaria Cartorária Cível, da comarca de Teresina, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 20.06.2016 a 29.06.2016, **a fim de que sejam fruídas em momento oportuno.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2016.
GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.11. PORTARIA Nº 017, DE 17 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 0175517, de 15.06.2016.
R E S O L V E
CONCEDER à servidora **ANA RUTH ALVES BATISTA,** Analista Judiciário/ Administrativo, matrícula 102631-3, **15 (quinze)** dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, licença em prorrogação, a partir do dia 06.06.2016, na forma do atestado médico apresentado, acompanhado do Laudo Médico expedido pelo Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Belª. GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.12. PORTARIA Nº 018-SEAD, DE 17 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 0175517, de 15.06.2016.
R E S O L V E
CONCEDER à servidora **JANAYNA LUSTOSA LIMA,** Analista Judiciário/Auditor, matrícula 2662-1, **15 (quinze)** dias de Licença Médica, para

acompanhar pessoa da família (Filha Menor), a partir do dia 13.06.2016, na forma do atestado médico apresentado, com o de acordo concedido por Médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Belª. GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

4. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

4.1. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)
Processo nº 0000219-84.2015.8.18.0139
Classe: Representação por Excesso de Prazo
Requerente: ANDRÉ MONTEIRO PORTELLA MARTINS CUNHA
Advogado(s): ANDRÉ MONTEIRO PORTELA MARTINS CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 4819)
Requerido: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO: Analisando detalhadamente os autos, principalmente a consulta ao sistema ThemisWeb, verifico que o processo objeto desta demanda, apesar da demora contestada, ocorrerem, na espécie, nenhum indício de materialidade ou de autoria de infração administrativa que justifiquem a instauração de procedimento administrativo, merecendo, pois, ser extinto o presente feito.**Portanto, verificada a regularização superveniente do trâmite processual, com adoção de providências concretas pelo juízo a fim de impulsionaro feito, determino o ARQUIVAMENTO da presente Representação por Excesso de Prazo, com a respectiva baixa no sistema de acompanhamento processual.** Teresina - PI, 22 de Junho de 2016. Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral de Justiça.

4.2. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)
Processo nº 0000163-17.2016.8.18.0139
Classe: Pedido de Providências
Requerente: IMPERIAL FACTORING FOMENTO E COBRANÇAS LTDA, MARIA DO ROSÁRIO MARTINS SANTOS NORONHA
Advogado(s): MIRLLA WLADIA MARTINS CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 8324)
Requerido: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE TERESINA-PI, CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
Advogado(s):
DECISÃO: Portanto, as atribuições deste órgão em relação à atividade cartorária dos Notários e Registradores se restringe à fiscalização, controle e orientação, com vistas a garantir regularidade dos serviços, e a qualidade na sua prestação à sociedade, falecendo competência a este órgão administrativo para conhecer da presente demanda.Portanto, pelas razões acima expostas, **entendo esgotado o fim a que se destinava o presente pedido, e, em consequência, DETERMINO o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, com a respectiva baixa no sistema de acompanhamento processual ThemisWeb.**Cientifiquem-se os Requerentes do interior teor desta decisão, para que, se for o caso, suscitem a presente dúvida junto à Vara de Registros Públicos da Comarca de Teresina-PI. Teresina - PI, 22 de Junho de 2016. Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral de Justiça.

4.3. EDITAL - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Corregedoria Geral da Justiça de TERESINA)
Processo nº 0000884-08.2012.8.18.0139
Classe: Representação por Excesso de Prazo
Requerente: JOAO PEDRO AYRIMORAES SOARES
Advogado(s): JOAO PEDRO AYRIMORAES SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 614)
Requerido: JUIZO DA 4ª VARA CIVIL DA COMARCA DE TERESINA-PI
Advogado(s):
DECISÃO: Verificada a regularização superveniente do trâmite processual, com adoção de providências concretas pelo juízo a fim de impulsionar o feito, determino o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo, com a respectiva baixa no sistema de acompanhamento processual, SEM PREJUÍZO DE FUTURA APURAÇÃO DE NOVO E EVENTUAL EXCESSO DE PRAZO. Teresina - PI, 22 de Junho de 2016. Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral de Justiça.

5. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

5.1. Ofício Circular nº 048/2016-GC, de 17 de junho de 2016

OFÍCIO CIRCULAR DIRIGIDO AOS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ.
Senhor (a) Titular,
Em atenção ao Ofício nº 358/2016, expedido pelo Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, comunico a Vossa Senhoria, para os fins que se fizerem necessários, a decretação da **indisponibilidade de bens** das pessoas físicas abaixo elencadas, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 0000127-18.2012.8.18.0073 (Ação Civil Pública), em trâmite na referida unidade jurisdicional:
INOCÊNCIO LEAL PARENTE, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Dom Inocêncio-PI, CPF nº 693.154.423-34, com endereço na localidade Sítio Embargo, Zona Rural de Dom Inocêncio-PI;
JOÃO RODRIGUES DAMASCENO NETO, brasileiro, Secretário Municipal de Finanças de Dom Inocêncio-PI, CPF nº 386.969.593-53, com endereço na Rua Faveleira, s/nº, Centro, em Dom Inocêncio-PI.
Atenciosamente,
DESEMBARGADOR **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
Corregedor-Geral de Justiça

5.2. Ofício Circular nº 049/2016-GC, de 21 de junho de 2016

OFÍCIO CIRCULAR DIRIGIDO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ.

Senhor (a) Tabelião (ã),
Em atenção ao Ofício nº 018/2016/CIME/LE, da lavra do Sr. Carlos Henrique Pinto da Silva, designado liquidante extrajudicial da operadora CIME CIRURGIA E MEDICINA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 47.559.372/0001-16, informo a Vossa Senhoria que, em virtude da decretação da liquidação extrajudicial da referida operadora, devem ser prestadas diretamente ao liquidante nomeado as **informações relativas à eventual existência de bens de propriedade da massa liquidanda**.
Em consonância com o Princípio da Celeridade Processual, qualquer informação positiva deve ser prestada diretamente ao liquidante, para a Caixa Postal n° 235, CEP 12.327-970, Jacareí-SP, usando como referência o Ofício supramencionado.
Atenciosamente,
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

6. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 2ª PUBLICAÇÃO

6.1. Ofício Circular nº 044/2016-GC, de 14 de junho de 2016

OFÍCIO CIRCULAR DIRIGIDO A TODOS OS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PIAUÍ
Senhor (a) Magistrado (a),
Em atendimento ao Ofício-circular nº 022/CN-CNJ/2016, da lavra da Exma. Ministra Nancy Andrighi, Corregedora Nacional de Justiça, **COMUNICO** a Vossa Excelência que, em decisão proferida no Mandado de Segurança nº 28215/DF (transitado em julgado em 26/10/2015), o Exmo. Ministro Teori Zavascki, Relator do *mandamus*, revogou a liminar que suspendia a eficácia da Resolução CNJ nº 82/2009, que regulamenta as declarações de suspeição por foro íntimo, restaurando-lhe a vigência.
Atenciosamente,
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

7. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 3ª PUBLICAÇÃO

7.1. Ofício Circular nº 047/2016-GC, de 17 de junho de 2016

OFÍCIO CIRCULAR DIRIGIDO AOS CARTÓRIOS DE REGISTROS DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ.
Senhor (a) Titular,
Em atenção ao Ofício nº 2016.713.00752, expedido pelo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru-PE, **SOLICITO** de Vossa Senhoria a não realização de quaisquer registros de imóveis alienados pela empresa **IRMÃOS COUTINHO INDÚSTRIAS DE COURO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.988.635/0001-13, com sede na Rua José Carlos Coutinho, nº 264, bairro Cedro, em Caruaru-PE, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 0011347-80.2012.8.17.0480 (Recuperação Judicial), em trâmite na referida unidade jurisdicional.
Atenciosamente,
DESEMBARGADOR **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**
Corregedor-Geral de Justiça

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. ConvÊnio de Cooperação Técnica e Operacional n° 003/2016

EXTRATO DE CONVÊNIO - **REFERÊNCIA**: Termo do Convênio nº 003/2016. **VINCULAÇÃO**: Processos Administrativos nº 167250 **CONVENENTE**: Município de Teresina. **CONVENIADO**: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CNPJ do Convenente: 05.554.869/0001-64 CNPJ do Conveniado: 06.981.344/0001-05. **OBJETO:** Convênio de Cooperação Técnica e Operacional que tem como objeto a cessão, entre as partes, de servidores que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência do presente Convênio. **PARÁGRAFO ÚNICO - A** cessão de que trata a presente cláusula dependerá de comprovação, por parte do servidor a ser cedido, de que não acumula cargo vedado pelos dispositivos constitucionais. **CESSÃO:** I - O Município cederá ao Tribunal, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, **Teresinha de Carvalho Sérvio**, matricula n° 09221 - X, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS / Município de Teresina. II - O Tribunal cederá ao Município - especificamente para a PRODATER - com ônus para o órgão de origem, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, **Eduardo França de Aguiar**, matrícula n° 3297, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação / Tribunal de Justiça do Piauí **VIGÊNCIA**: O presente Convênio terá vigência a partir de 01.01.2016, com término no dia 31.12.2016, podendo ser renovado, automaticamente, de acordo com interesse e a conveniência das partes. **ASSINATURA:** 16/02/2016.

9. PAUTA DE JULGAMENTO

9.1. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 04/07/2016

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão **Extraordinária** da **2ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **04 de julho de 2016**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2010.0001.007151-6 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2.433)
Embargado: ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. Brandão de Carvalho
02. 2013.0001.003268-8 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Agravante: IMOBILIÁRIA ROCHA & ROCHA E CIA. LTDA.

Advogados: João Alves Júnior (OAB/PI nº 2.943) e outros
Agravado: DEMÓSTENES RODRIGUES RIBEIRO
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
03. 2014.0001.009142-9 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2.433)
Embargada: FRANCISCA XAVIER MARTINS
Advogados: Gil Alves dos Santos (OAB/PI nº 1.143) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
04. 2010.0001.006062-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Marcos Antônio Alves de Andrade (OAB/PI nº 5.397)
Embargada: MARIA DAS GRAÇAS MOTA FREIRE
Advogado: José Rebello Freire Neto (OAB/PI nº 5.200)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
05. 2013.0001.006057-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: NAYARA PEREIRA FURTADO
Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros
Apelado: BANCO VOTORANTIM S.A.
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
06. 2015.0001.007490-4 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Agravante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
Advogados: Alessandra Azevedo Araújo Furtunato (OAB/PI nº 11.826-A) e outros
Agravado: FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Advogados: Ivamara Santos de Holanda (OAB/PI nº 3.863) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
07. 2011.0001.002735-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família
Embargante: MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SENA
Advogados: Mário José Rodrigues Nogueira Barros (OAB/PI nº 2.566) e outros
Embargada: ANTÔNIA LOPES DE LIMA SOUSA
Advogados: Rodrigo Martins Evangelista (OAB/PI nº 6.624) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
08. 2015.0001.006975-1 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: FRANCISCO OTÁVIO DE SOUSA
Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A)
Apelado: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
09. 2015.0001.004129-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Padre Marcos / Vara Única
Embargante: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S. A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Embargada: SEBASTIANA JOSEFA DA CONCEIÇÃO
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
10. 2015.0001.012121-9 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Fernando Eulálio Nunes (OAB/PI nº 1.773)
Apelado: JOÃO DAVID DE ARAÚJO BORGES, assistido por sua genitora Maria Gileni das Chagas Araújo Borges
Advogado: Mailson Bezerra Barros (OAB/PI nº 9.775)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
11. 2012.0001.001417-7 - Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Embargante: FRANCILENIO DE OLIVEIRA LOPES VILARINHO
Advogados: Carlos Henrique Passos Santos (OAB/PI nº 5.020)
Embargado: JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.
Advogado: José Coelho (OAB/PI nº 747)
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
12. 2011.0001.001515-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara de Família/Assistência Judiciária
Apelante: JOSÉ GONÇALVES FERREIRA FILHO
Advogados: Jacylenne Coêlho Bezerra (OAB/PI nº 5.464) e outros
Apelada: SOLANGE MARIA ALVES FERREIRA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. José James Gomes Pereira
13. 2012.0001.003120-5 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI
Advogados: João André Sales Rodrigues (OAB/PE nº 19.186) e Luiz Ricardo de Castro Guerra (OAB/PE nº 17.598)
Apelado: ANTÔNIO CÍCERO VASCONCELOS DOS SANTOS
Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outro

Relator: Des. Brandão de Carvalho
14. 2013.0001.001837-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Embargante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
Procurador do Município: Ivaldo Carneiro Fontenele Júnior (OAB/PI nº 3.160)
Embargada: MARIA DOS HUMILDES RODRIGUES MARTINS
Advogados: Ademar Bastos Gonçalves (OAB/PI nº 1.456) e outros
Relator: Des. José Ribamar Oliveira
15. 2011.0001.001566-9 - Apelação / Reexame Necessário
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Paulo Ivan da Silva Santos (OAB/PI nº 2.930)
Apelado: MANOEL WAGNER DE ARAÚJO FREIRE SOBRINHO
Advogados: Francisco de Assis Cardoso de Araújo (OAB/PI nº 784/73) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 22 de junho de 2016
Bela. Cláudia Laíse Reis Martins
Secretária

10. ATA DE JULGAMENTO

10.1. ATA DE JULGAMENTO DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2016

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ATA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Cível
ata da 18ª sessão ordinária da egrégia 1ª câmara especializada CÍVEL realizada no dia 21 De junhO de 2016.
Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem, presentes os Exmos. Srs: Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, com a assistência da Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Procuradora de Justiça. Foi registrada a presença dos estudantes de direito da Faculdade Maranhense São José dos Cocais: **Darlane Carla de S. Oliveira, Antônia Fernandes Belém, Sara Carlos dos Santos, Laércio Brito Paz e Milla Rayane da Silva Araújo Vilante.**Às 09:15 (nove horas e quinze minutos), comigo, Bacharela Célia Maria e Silva Palha Dias Neves, Secretária, com o auxílio funcional do oficial de justiça Cícero Lopes e o operador de som Anivaldo Ferro Carvalho, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 14 de junho de 2016, disponibilizada em 15 de junho de 2016 e publicada no dia 16 de junho de 2016, no diário da justiça eletrônico de nº 7.999, e até esta data não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2015.0001.009419-8 - Apelação Cível.**Origem: Bertolínia / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) (Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB-PI nº 9.016) e outros). Apelado: CARIOLANO ALVES DE FRANÇA (Advogados: Eduardo Marcell de Barros Alves (OAB-PI nº 5.531) e outro). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, apenas no sentido de reduzir o *quantum* indenizatório para R$ 2.000,00 (dois mil reais), devidamente atualizados, conforme Súmulas do STJ, com a manutenção da sentença monocrática nos demais termos."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Hilo de Almeida Sousa (Des. Convocado). Impedido: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2014.0001.007824-3 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento.**Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: DANIEL IGLESIAS LEAL - ME (QUINTAL DO ROCK), representado por Daniel Iglesias Leal (Advogados: Hemington Leite Frazão (OAB/PI nº 8.023) e outros). Embargado: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (Procuradora do Município: Maria do Carmo Fernandes Frota - OAB/PI nº 10.446). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, reconsiderando a decisão proferida às fls. 177/180 para, afastando os seus efeitos, reconhecer a admissibilidade recursal e prosseguir o regular processamento do feito."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.**2014.0001.007264-2 - Agravo de Instrumento.**Origem: Curimatá / Vara Única. Agravante: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI (Advogados: Wildson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 5.845) e outros). Agravada: IVANEIDE MARQUES FREITAS (Advogado: Francisco Valmir de Souza - OAB/PI nº 6.187). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo-se *in totum* a decisão recorrida."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.008592-6 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Embargante: ANTÔNIO DA LUZ LINHARES AZEVEDO (Advogada: Jacinta Linhares de Azevedo - OAB/PI nº 12.635). Embargado: JOSÉ DE MORAIS BRITO (Advogados: Gerardo Alves de Almeida (OAB/PI nº 703) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não há que se falar na presença de qualquer omissão, obscuridade, contradição ou erro material, não merecendo, por este motivo, ser provido o presente recurso. Assim, manter integralmente a decisão de fls. 165/172."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.**2015.0001.008464-8 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Agravantes: COSME SALES DE ARAÚJO e outros (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa - OAB/PI nº 4.027-A) e outro). Agravado: FEDERAL DE SEGUROS S. A. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade,pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu provimento, reformando a decisão a *quo*."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.005358-5 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: MELINA LIS BARBOSA BOSON, representada por sua genitora Maria de Fátima Barbosa (Advogado: Lamec Soares Barbosa -

OAB/PI nº 7.491). Agravado: DIRETOR(A) DO COLÉGIO INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - COLÉGIO INTEGRAL. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto, posto que presente os seus requisitos de admissibilidade e, no mérito, pelo seu improvimento, em consonância total com o parecer do Ministério Público Superior."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2012.0001.000143-2 - Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 1ª Vara. Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.(Advogados: Celso David Antunes - OAB/BA nº 1.141-A) e Luís Carlos Laurenço (OAB/BA nº 16.780). Apelado: IGARAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (Advogados: Roberto Cajubá da Costa Britto (OAB/PI nº 2.156) e outros)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso de apelação e dar-lhe provimento para cassar a r. sentença e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para regular processamento."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.**2015.0001.002348-9 - Apelação Cível.** Origem: Pimenteiras / Vara Única. Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ (Advogados: João Alves de Lacerda - OAB/PI nº 2.108), Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640), Kássio Nunes Marques (OAB/PI nº 2.740) e outros). Apelados: LUIZA MARIA BARBOSA DA SILVA e outros (Advogados: João Alves de Lacerda (OAB/PI nº 6.006-A) e outros). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento a fim de manter inalterada a sentença ora impugnada,"** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.**2012.0001.003178-3 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Itaueira / Vara Única. Embargante: MUNICÍPIO DE ITAUEIRA-PI (Advogados: David Oliveira Silva Júnior (OAB/PI nº 5.764) e outro). Embargados: ELIOMARA CARVALHO DE OLIVEIRA e outros (Advogado: Adriano Beserra Coelho - OAB/PI nº 3.123). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e dar-lhes parcial provimento, com efeito integrativo, para determinar a aplicação de juros de mora e correção monetária conforme a redação do artigo 1º - F da Lei 9.494/97, ou seja, do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança até a data da efetiva inscrição do crédito em precatório."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.004817-6 - Apelação Cível.**Origem: Oeiras / 1ª Vara. Apelante: MARIANO RODRIGUES DE SOUSA (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar). Apelada: SÉRGIA NONATA DA CRUZ (Advogada: Maria Wilane e Silva (OAB/PI nº 9.479). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso e em dissonância total com o parecer do Ministério Público Superior, dar-lhe provimento, para cassar a sentença de fls. 39/40, e julgar procedente o pedido da inicial, determinando que a parte autora exiba os documentos relacionados na inicial (Cédula de identidade - RG, CPF, Certidão de Óbito e CTPS), ficando de logo estabelecido o prazo de (10) dez dias para o recebimento da predita documentação e igual prazo para se processar a retirada de cópias, exames e autenticações. Condenar a parte apelada ao pagamento das custas processuais. No mais, e inobstante o advogado da parte apelante não haver postulado a condenação da parte apelada em honorários advocatícios, embasado nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 85, do NCPC, albergue da sucumbência recursal, arbitrar aqueles em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.**2012.0001.001573-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior (OAB/PI nº 6.648-A). Embargada: CIBELE MORAES BRITO MACHADO (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não há que se falar na presença de qualquer omissão, não merecendo, por este motivo, ser provido o presente recurso. Assim, manter integralmente o acordão de fls. 111/120."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.**2015.0001.008758-3 - Apelação Cível.** Origem: São Félix do Piauí / Vara Única. Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros). Apelada: MARIA DAS NEVES DE SOUSA CARVALHO (Advogado: Eduardo Marcell de Barros Alves (OAB/PI nº 5.531). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso, negando-lhe provimento, com a manutenção da sentença monocrática em todos os seus termos."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2014.0001.002181-6 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário.**Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior - OAB/PI nº 6.648-A). Embargados: ASTROGILDO DE CASTRO SAMPAIO e outros (Advogados: Daniel Magno Garcia Vale - OAB/PI nº 3.628) e outro). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, não há que se falar na presença de qualquer omissão, obscuridade, contradição ou erro material, não merecendo, por este motivo, ser provido o presente recurso. Assim, manter integralmente a decisão de fls. 185/194."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2014.0001.005345-3 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil). Apelante: H. A. M. LTDA. (Advogados: José Hélio Lúcio da Silva Filho (OAB/PI nº 4.413) e Ezequiel Miranda Dias (OAB/PI nº 3080-A). Apelada: S. R. S. F., representada por seus genitores E. A. F. e E. da. C. S. (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, peloconhecimento do recurso interposto, uma vez que se encontram requisitos de admissibilidade, e negar-lhe provimento, mantendo a sentença vergastada, em consonância total com o parecer Ministerial de fls. 269/275."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2012.0001.001465-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.**Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Embargante: ANTÔNIO TEIXEIRA LEARTE (Advogado: Jofre do Rego Castello Branco Neto (OAB/PI nº 4.528). Embargado: BANCO DO BRASIL S. A. (Advogados: Melissa Abramovici Pilotto (OAB/PI nº 9.813), Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB/PI nº 9.814) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.**Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, pelo conhecimento dos presentes aclaratórios, posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, dar-lhes provimento, anulando o julgamento do recurso de apelação, com a nova inclusão do recurso em pauta, seguida da regular intimação das partes e seus respectivos advogados."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.009438-1 - Apelação Cível.**Origem: Bertolínia / Vara Única. Apelante: BANCO

BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) (Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros). Apelada: MARIA RODRIGUES DA SILVA (Advogado: Eduardo Marcell de Barros Alves - OAB/PI nº 5.531). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade,conhecer do recurso, negando-lhe provimento, com a manutenção da sentença monocrática em todos os seus termos."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Hilo de Almeida Sousa (Des. Convocado). Impedido: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2013.0001.000778-5 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Esperantina / Vara Única. Embargante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PIAUÍ (Advogados: Diogo Josennis do Nascimento Vieira (OAB/PI nº 8.754) e outro). Embargada: SEBASTIANA DE JESUS FORTES SOARES (Advogados: Renato Coelho de Farias (OAB/PI nº 3.596) e outros).**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, não há que se falar na presença de qualquer omissão, obscuridade, contradição ou erro material, não merecendo, por este motivo, acolhimento os presentes embargos."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. - Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.009447-2 - Apelação Cível.** Origem: Bertolínia / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) (Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros). Apelado: CARIOLANO ALVES DE FRANÇA (Advogados: Eduardo Marcell de Barros Alves (OAB/PI nº 5.531) e outro). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso, negando-lhe provimento, com a manutenção da sentença monocrática em todos os seus termos."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2012.0001.002010-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Yuri Rufino Queiroz - OAB/PI nº 7.107). Embargada: MARIA VIEIRA DOS SANTOS (Advogados: Flávia Ferreira Amorim (OAB/PI nº 4.868) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade,não há que se falar na presença de qualquer omissão, não merecendo, por este motivo, ser provido o presente recurso. Assim, manter integralmente o julgado."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.003344-6 - Apelação Cível**. Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil). Apelante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Francisco Lucas Costa Veloso - OAB/PI nº 7.104). Apelado: M. V. O. DE. S., representado por sua genitora M. das. D. O. (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto, uma vez que nele se encontram os requisitos de admissibilidade, e negar-lhe provimento, com fundamento no art. 5º, *caput* e § 2º c/c o art. 6º, *caput* e art. 196, todos da Constituição Federal e, ainda, das Súmulas nºs 01, 02 deste TJPI, mantendo a sentença vergastada, em consonância com o parecer Ministerial de fls. 189/193."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2012.0001.006113-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Castelo do Piauí / Vara Única. Embargantes: ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA e MARIA SOCORRO ALVES SOUSA (Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos - OAB/PI nº 3.047) e outros. Embargado: BANCO DO BRASIL S/A (Advogado: João Pedro de Macedo - OAB/PI nº 1.174). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer dos presentes embargos, pois preenchidos os pressupostos de admissibilidade, mas para negar-lhes provimento, mantendo integralmente o acórdão embargado."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.000982-5 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: BANIF-BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S.A (Advogados: Francisco Gomes Coelho (OAB/CE nº 1.745) e outros). Apelado: JOÃO AMEDIO DE SOUSA (Advogados: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, negar-lhe provimento, à apelação para manter a sentença recorrida em sua integralidade."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.001049-9 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: BANIF-BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S.A (Advogados: Francisco Gomes Coelho (OAB/CE nº 1.745) e outros). Apelada: LEIDA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA SILVA (Advogados: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, negar-lhe provimento, à apelação para manter a sentença recorrida em sua integralidade."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.001085-2 - Apelação Cível**. Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: BANIF-BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S.A (Advogados: Francisco Gomes Coelho (OAB/CE nº 1.745) e outros). Apelado: FRANCISCO PAULINO DE MELO (Advogados: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, à apelação para manter a sentença recorrida em sua integralidade."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.001041-4 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: BANIF-BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S.A (Advogados: Francisco Gomes Coelho (OAB/CE nº 1.745) e outros). Apelada: FRANCILMARA MARIA CAVALCANTE SOBRINHO SILVA (Advogados: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, à apelação para manter a sentença recorrida em sua integralidade."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.001070-0 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: BANIF-BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S.A (Advogados: Francisco Gomes Coelho (OAB/CE nº 1.745) e outros). Apelada: IRENE ONÉZIA LEAL SILVA (Advogados: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, à apelação para manter a sentença recorrida em sua integralidade."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de

Justiça. **2016.0001.001095-5 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: BANIF-BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S.A (Advogados: Francisco Gomes Coelho (OAB/CE nº 1.745) e outros). Apelada: FRANCISCA VILAUDA DA SILVA (Advogados: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, à apelação para manter a sentença recorrida em sua integralidade."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.001045-1 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: BANIF-BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S.A (Advogados: Francisco Gomes Coelho (OAB/CE nº 1.745) e outros). Apelado: MANOEL PEDRO GOMES (Advogados: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, negar provimento, à apelação para manter a sentença recorrida em sua integralidade."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.001067-0 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: BANIF-BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S.A (Advogados: Francisco Gomes Coelho (OAB/CE nº 1.745) e outros). Apelada: EMILENA MARIA DA SILVA (Advogados: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, negar provimento à apelação para manter a sentença recorrida em sua integralidade."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.001098-0 - Apelação Cível**. Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: BANIF-BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S.A (Advogados: Francisco Gomes Coelho (OAB/CE nº 1.745) e outros). Apelada: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALENCAR SILVA (Advogados: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, negar provimento à apelação para manter a sentença recorrida em sua integralidade."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.001005-0 - Apelação Cível.**Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: BANIF-BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S.A (Advogados: Francisco Gomes Coelho (OAB/CE nº 1.745) e outros). Apelada: ANA LEANDRA DA SILVA CARVALHO (Advogados: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, negar provimento à apelação para manter a sentença recorrida em sua integralidade."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.000979-5 - Apelação Cível.**Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: BANIF-BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S.A (Advogados: Francisco Gomes Coelho (OAB/CE nº 1.745) e outros). Apelada: MARIA GLÓRIA DE SOUSA LIMA (Advogados: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, negar provimento à apelação para manter a sentença recorrida em sua integralidade."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.001082-7 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: BANIF-BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S.A (Advogados: Francisco Gomes Coelho (OAB/CE nº 1.745) e outros). Apelado: ADAILTON JOÃO DA SILVA (Advogados: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, negar provimento à apelação para manter a sentença recorrida em sua integralidade."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.001105-4 - Apelação Cível.**Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: BANIF-BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL(BRASIL) S.A (Advogados: Francisco Gomes Coelho (OAB/CE nº 1.745) e outros) (Advogados: Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade e, no mérito, negar provimento à apelação para manter a sentença recorrida em sua integralidade."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2014.0001.006094-9 - Apelação Cível.** Origem: Pio IX / Vara Única. Apelante: MARIA ANUNCIADA DOS SANTOS (Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros). Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A. (Advogados: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do apelo para dar-lhe provimento, a fim de julgar procedente a demanda, declarando nulo qualquer contrato porventura celebrado entre as partes. Condenar ainda na repetição do indébito, em dobro, das parcelas efetivamente descontadas, devendo a instituição ré/apelada, em razão dos danos causados, indenizar o ora apelante em danos morais, no importe de R$ 3.000,00 (três mil reais).Custas de lei."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.011027-1 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: TOMÉ LEAL RAMOS (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BANCO BMG S.A. (Advogados: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer da Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença a *quo*."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.010709-0 - Apelação Cível.** Origem: Cocal / Vara Única. Apelante: ALAIDE MARIA DA SILVA MACHADO (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros). Apelado: BANCO RURAL S.A. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do presente apelo, vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a decisão vergastada a fim de regressarem os autos ao juízo de origem, para que o magistrado aprecie o pedido de inversão do ônus da prova e determine, ao apelado, a produção das provas necessárias, com o regular processamento da lide e novo julgamento da ação, em respeito ao devido processo legal."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des.

Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.010780-6 - Apelação Cível.**Origem: Cocal / Vara Única. Apelante: MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros). Apelado: BANCO BMG S.A. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do presente apelo, vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a decisão vergastada a fim de regressarem os autos ao juízo de origem, para que o magistrado aprecie o pedido de inversão do ônus da prova e determine, ao apelado, a produção das provas necessárias, com o regular processamento da lide e novo julgamento da ação, em respeito ao devido processo legal."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.010781-8 - Apelação Cível.** Origem: Cocal / Vara Única. Apelante: ALMIRA FRANCELINA DOS SANTOS (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros). Apelado: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do presente apelo, vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a decisão vergastada a fim de regressarem os autos ao juízo de origem, para que o magistrado aprecie o pedido de inversão do ônus da prova e determine, ao apelado, a produção das provas necessárias, com o regular processamento da lide e novo julgamento da ação, em respeito ao devido processo legal."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.010941-4 - Apelação Cível.**Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: FRANCISCO DE ASSIS GOMES (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros). Apelado: BANCO BMG S.A. (Advogados: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do apelo para dar-lhe provimento, a fim de julgar procedente a demanda, declarando nulo qualquer contrato porventura celebrado entre as partes. Condenar ainda na repetição do indébito, em dobro, das parcelas efetivamente descontadas, devendo a instituição ré/apelada, em razão dos danos causados, indenizar o ora apelante em danos morais, no importe de R$ 3.000,00 (três mil reais). Custas de Lei."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.007762-0 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: JOSÉ LOPES DA SILVA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros). Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do presente apelo, vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a decisão vergastada a fim de regressarem os autos ao juízo de origem, para que o magistrado aprecie o pedido de inversão do ônus da prova e determine, ao apelado, a produção das provas necessárias, com o regular processamento da lide e novo julgamento da ação, em respeito ao devido processo legal."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.000451-7 - Apelação Cível.**Origem: Angical do Piauí / Vara Única. Apelante: ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO (Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos - OAB/PI nº 4.557). Apelado: BANCO BRADESCO S/A. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do presente apelo, vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a decisão vergastada a fim de regressarem os autos ao juízo de origem, para que o magistrado aprecie o pedido de inversão do ônus da prova e determine, ao apelado, a produção das provas necessárias, com o regular processamento da lide e novo julgamento da ação, em respeito ao devido processo legal."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.006968-4 - Apelação Cível.**Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: MARIA EMÍDIA RAMOS (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros). Apelado: BANCO BRADESCO S/A. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do presente apelo, vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a decisão vergastada a fim de regressarem os autos ao juízo de origem, para que o magistrado aprecie o pedido de inversão do ônus da prova e determine, ao apelado, a produção das provas necessárias, com o regular processamento da lide e novo julgamento da ação, em respeito ao devido processo legal."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.007069-8 - Apelação Cível.**Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: JOSEFA ISABEL DA CONCEIÇÃO SOUZA (Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros). Apelado: BANCO BRADESCO S/A. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do presente apelo, vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a decisão vergastada a fim de regressarem os autos ao juízo de origem, para que o magistrado aprecie o pedido de inversão do ônus da prova e determine, ao apelado, a produção das provas necessárias, com o regular processamento da lide e novo julgamento da ação, em respeito ao devido processo legal."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.005998-8 - Apelação Cível.** Origem: Angical do Piauí / Vara Única. Apelante: FRANCISCO ALVES LIMA (Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos - OAB/PI nº 4.557)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S/A. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do presente apelo, vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a decisão vergastada a fim de regressarem os autos ao juízo de origem, para que o magistrado aprecie o pedido de inversão do ônus da prova e determine, ao apelado, a produção das provas necessárias, com o regular processamento da lide e novo julgamento da ação, em respeito ao devido processo legal."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.007017-0 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: FRANCISCO OTÁVIO DE SOUSA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros). Apelado: BANCO SEMEAR S.A.. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do presente apelo, vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a decisão vergastada a fim de regressarem os autos ao juízo de origem, para que o magistrado aprecie o pedido de inversão do ônus da prova e determine, ao apelado, a produção das provas necessárias, com o regular processamento da lide e novo julgamento da ação, em respeito ao devido processo legal."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.011550-5 - Apelação Cível.** Origem: São João do Piauí / Vara Única. Apelante:

MARIA JOSÉ DE AMORIM SILVA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros). Apelado: BANCO BRADESCO S/A. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do presente apelo, vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a decisão vergastada a fim de regressarem os autos ao juízo de origem, para que o magistrado aprecie o pedido de inversão do ônus da prova e determine, ao apelado, a produção das provas necessárias, com o regular processamento da lide e novo julgamento da ação, em respeito ao devido processo legal."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.000456-6 - Apelação Cível.** Origem: Angical do Piauí / Vara Única. Apelante: FRANCISCA MARIA DE JESUS SANTOS (Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos - OAB/PI nº 4.557). Apelado: BANCO PANAMERICANO S.A. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do presente apelo, vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a decisão vergastada a fim de regressarem os autos ao juízo de origem, para que o magistrado aprecie o pedido de inversão do ônus da prova e determine, ao apelado, a produção das provas necessárias, com o regular processamento da lide e novo julgamento da ação, em respeito ao devido processo legal."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2014.0001.007174-1 - Apelação Cível.** Origem: Pio IX / Vara Única. Apelante: JOSÉ MARCIANO DAS NEVES (Advogado: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros). Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**. Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do presente apelo, vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, em dissonância com o parecer ministerial, anulando a decisão vergastada a fim de regressarem os autos ao juízo de origem, para que o magistrado aprecie o pedido de inversão do ônus da prova e determine, ao apelado, a produção das provas necessárias, com o regular processamento da lide e novo julgamento da ação, em respeito ao devido processo legal."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.005268-4 - Apelação Cível.** Origem: Landri Sales / Vara Única. Apelante: MARIA DO LÍRIA DA COSTA SOUSA (Advogados: Douglas Lima de Freitas (OAB/PI nº 11.935) e outro). Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A. (Advogados: William Batista Nésio (OAB/PI nº 10.208) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, conhecer do apelo para dar-lhe provimento, a fim de julgar procedente a demanda, declarando nulo qualquer contrato porventura celebrado entre as partes. Condenar ainda na repetição do indébito, em dobro, das parcelas efetivamente descontadas, devendo a instituição ré/apelada, em razão dos danos causados, indenizar a ora apelante em danos morais, no importe de R$ 3.000,00 (três mil reais). Custas de Lei."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, Des. Haroldo Oliveira Rehem e Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **PROCESSO COM JULGAMENTO ADIADO EM RAZÃO DO PEDIDO DO ADVOGADO DA APELANTE PARA HABILITAÇÃO NOS AUTOS: 2015.0001.010002-2 - Apelação Cível.** Origem: Luiz Correia / Vara Única. Apelante: CLÉIA AMARAL RODRIGUES (Advogados: Cláudia Paranaguá de Carvalho Drumond (OAB/PI nº1.821) e outro). Apelado: VALDEMAR RODRIGUES (Advogados: Roberto Cajubá da Costa Britto (OAB/PI nº 2.156) e outros). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** E, não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, eu, Célia Maria e Silva Palha Dias Neves, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente._____

11. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

11.1. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.002985-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 8ª VARA CRIMINAL
APELANTE: ROBSON DOS SANTOS SILVA VIEIRA
ADVOGADO: CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE DE ARMA. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. ISENÇÃO DA PENA DE MULTA E DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. IMPOSSIBILIDADE.

I. A materialidade e a autoria do delito restaram demonstradas pelas declarações das testemunhas, bem como pela apreensão da arma de fogo.
II. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o réu, mesmo sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, deve ser condenado ao pagamento das custas processuais. De igual modo, inexiste previsão legal para a isenção da pena de multa em razão da situação econômica do réu, devendo esta servir, tão- somente, de parâmetro para a fixação de seu valor.
III. Apelo conhecido e improvido.
DECISÃO
"Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER do presente recurso, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença nos seus termos, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça."

11.2. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.010700-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: BOM JESUS / VARA ÚNICA
APELANTE: ROBSON PINTO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CRIME. ART. 157, §2.º, I E II, CÓDIGO PENAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA PARA FIXAÇÃO DA PENA BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. INOCORRÊNCIA. DESCONSIDERAÇÃO PENA DE MULTA. HIPOSSUFICIÊNCIA DOS RÉUS. RECURSO IMPROVIDO. 1. Havendo circunstâncias judiciais desfavoráveis aos acusados cabíveis as fixações de pena-base um pouco acima do mínimo legal previsto para o tipo penal em questão. Fundamentação que atende ao disposto no art. 93, IX, da Carta Política. 2. A pena de multa é cumulativa com a pena corporal por expressa disposição legal do art. 157, do Código Penal, não podendo ser isentada ou afastada pelo

sentenciante, pouco importando se os recorrentes são hipossuficientes. 3. Eventual impossibilidade de seu adimplemento deve ser suscitada no juízo da execução. 4. Recurso improvido à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por ROBSON PINTO DA SILVA e WANDERSON RIBEIRO DA SILVA, mantendo-se integralmente a sentença que os condenou como incursos nas sanções do art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal.

11.3. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.010464-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 3ª VARA CRIMINAL
APELANTE: JONIEL FREITAS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CRIME. ART. 157, §2.º, I E II, CÓDIGO PENAL. FIXAÇÃO PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL. CAUSAS DE AUMENTO FIXAÇÃO NO MÍNIMO LEGAL. AFASTAMENTO DA PENA DE MULTA. PARCELAMENTO. EXCLUSÃO CUSTAS PROCESSUAIS. RÉUS ASSISTIDOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA. 1. A análise desfavorável de circunstância judicial do art. 59, CP, autoriza a fixação da sanção em patamar superior ao mínimo legal. Pena fixada de acordo com a legislação pertinente. 2. O percentual de aumento na terceira fase ocorre em razão da influência que cada uma das causas de aumento tiveram na gravidade do delito. Assim, patamar fixado compatível com a gravidade do delito e o modus operandi usado na execução do delito. 3. Incabível o afastamento da pena de multa porquanto se trata de sanção cumulativa com a pena corporal, decorrendo de previsão expressa no tipo legal não podendo ser objeto de negociação. 4. Eventual impossibilidade em seu adimplemento deve ser pleiteada no Juízo da Execução. 5. Pena pecuniária fixada com as determinações legais. 6. Ainda que o recorrente seja beneficiário da justiça gratuita, deve ser condenado por força do art. 804, CPP, devendo a matéria ser apreciada pelo Juízo da Execução. Recurso conhecido e improvido à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conhecer e negar provimento ao recurso defensivo, mantendo-se integralmente a sentença hostilizada.

11.4. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.009949-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 6ª VARA CRIMINAL
APELANTE: CLEONE RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: RAIMUNDO UCHOA DE CASTRO E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CRIME. TENTATIVA DE ESTUPRO. ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. ATIPICIDADE DO FATO. DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Em crimes sexuais, que comumente são praticados às escondidas, a palavra da vítima é sumamente valiosa para a formação da convicção do julgador. Estando as declarações da ofendida firmes coerentes e confortadas por outros elementos de convicção, mantém-se a condenação. 2. A desistência voluntária não restou configurada nos autos, mas sim restou inequivocamente demonstrada a real intenção do apelante em satisfazer a sua concupiscência, mediante ameaça, o qual somente não conseguiu seu objetivo diante dos gritos da vítima afirmando que seu marido estava chegando, o que fez com o que o mesmo saísse correndo da residência. 3. Presente todos os requisitos legais para a concessão de sursis, a pena do apelante deve ser suspensa, pelo período de 02 (dois) anos, impondo ao recorrente, como condição para o benefício, prestação de serviços à comunidade, durante o primeiro ano da suspensão, nos termos do art. 78, §1º, do Código Penal. 4. Recurso parcialmente provido à unanimidade
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia parcial como parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso defensivo para suspender a pena do recorrente, pelo período de 02 (dois) anos, impondo ao mesmo, como condição para o benefício, prestação de serviços à comunidade, durante o primeiro ano da suspensão, nos termos do art. 78, § 1º, do Código Penal; mantendo-se no mais a sentença hostilizada.

11.5. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.003957-0

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: LUZILÂNDIA / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: JONIELSON DA CUNHA NUNES
IMPETRADO: BERNARDO NARCISO DE CASTRO FILHO E OUTRO
ADVOGADO: JONIELSON DA CUNHA NUNES
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS ENSEJADORES DA PRISÃO PREVENTIVA. NÃO VERIFICADO. 1. In casu, decretada a prisão preventiva do paciente na decisão de pronúncia sob o fundamento de resguardar a aplicação da lei penal, em virtude de seu não comparecimento a partir da segunda audiência de instrução e julgamento.2. Oredem denegada à unanimidade.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, não vislumbrando o constrangimento ilegal a que estaria submetido o paciente, como fora alegado na peça exordial, denegar a ordem impetrada.

11.6. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.010558-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PEDRO II / VARA ÚNICA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: VALMIR DA SILVA LIMA
ADVOGADO: PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO

RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CRIME. ARTS. 121, §2.º, II E IV, E 129, CP. JÚRI. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL. REDIMENSIONAMENTO DA PENA. CONFISSÃO QUALIFICADA. OCORRÊNCIA. INDENIZAÇÃO ART. 387, IV, CPP. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Sendo favoráveis as circunstâncias judiciais ao réu, a pena-base deve ser fixada no mínimo legal, por isso deve se proceder a nova dosimetria da pena. 2. Inviável o reconhecimento da atenuante da confissão que reduza a pena aquém do patamar mínimo cominado, incidência da Súmula 231, do STJ, tampouco se reconhece a atenuante em questão quando se tratar de confissão qualificada. 3. A imposição de indenização a título de danos patrimoniais em favor da vítima ou seus herdeiros, somente é possível quando houver pedido expresso na inicial ou quando requerido por parte da vítima. 4. Afastamento, de ofício, do quantum estabelecido a título de indenização. Recurso parcialmente provido à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia, em parte, com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, para redimensionar a pena-base nos termos supracitados, excluindo-se a incidência da atenuante da confissão, permanecendo a pena corporal do recorrido inalterada. E, de ofício, afastar a imposição de indenização a título de reparação de danos por não haver postulação específica quanto ao tema, ou seja, pedido expresso de arbitramento de qualquer indenização na denúncia e, consequentemente, discussão de mérito sobre ele.

11.7. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.011566-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 7ª VARA CRIMINAL
APELANTE: EVANDRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CRIME. ART. 14, LEI 10.426/06 E ART. 244-B, ECA. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA NÃO CONFIGURADA. PENA MÍNIMA PARA OS DELITOS. IMPOSSIBILIDADE. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. RECURSO IMPROVIDO. 1. O porte ilegal da arma de fogo é delito de mera conduta, sendo, portanto, totalmente dispensável a efetiva intenção do acusado em causar lesão ao bem jurídico, de modo que o simples fato de possuir ilegalmente arma de fogo, munição ou assessório, seja qual for o objetivo, justificativa ou interesse do agente, constitui ilícito penal. É inaceitável, diante disso, que o acusado, para sua defesa pessoal, pratique conduta que sabe ser ilegal, atentando contra a lei. 2. A fixação da pena no mínimo legal para os dois delitos em seu patamar mínimo somente ocorreria se todas as circunstâncias judiciais fossem favoráveis ao recorrente. 3. Na fixação da pena dos dois delitos observaram-se as normas legais pertinentes e aplicáveis à espécie. 4. Recurso improvido à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso de defensivo, mantendo-se integralmente a sentença recorrida.

11.8. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.009865-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CRIMINAL
APELANTE: SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO: VIVIANE PINHEIRO PIRES SETUBAL
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CRIME. NULIDADE. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA CORRELAÇÃO. EMENDATIO LIBELLI. EXCLUSÃO REINCIDÊNCIA. INVIABILIDADE. FIXAÇÃO DE REGIME PRISIONAL MAIS BRANDO. SUBSTITUIÇÃO PENA CORPORAL POR RESTRITIVAS DE DIREITO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A emendatio libelli corrigiu a capitulação constante na denúncia, não acarretando o surgimento de fato novo, não havendo, pois, ofensa ao princípio da correlação, pois o réu se defende dos fatos e não da capitulação. 2. Restando provado que o réu possui sentença transitada em julgado deve a circunstância agravante da reincidência constar na 2.ª fase da dosimetria da pena, pois decorre de texto expresso e objetiva a individualização da pena. 3. A fixação de regime prisional se mostra compatível diante das particularidades que o caso encerra, reincidente reiterado no submundo do crime. 4. Não é possível a substituição da pena corporal por restritivas de direito quando não atendidos os requisitos do art. 44, CP. Recurso improvido à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto por JOÃO DE DEUS SOUSA, mantendo-se integralmente a sentença que o condenou como incurso nas sanções do art. 16, parágrafo único, IV, da Lei nº 10.826/03.

11.9. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004224-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: LEO JOSE MENEZES NEIVA EULALIO MODESTO AMORIM
IMPETRADO: FRANCISCO JOSÉ WELLIGTON SILVA SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: LEO JOSE MENEZES NEIVA EULALIO MODESTO AMORIM
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA. ALEGAÇÃO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL POR INÉPCIA DA DENÚNCIA E POR AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA. WRIT NÃO VEIO INSTRUÍDO COM AS CÓPIAS DO INQUÉRITO POLICIAL E DA INICIAL ACUSATÓRIA. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO QUANTO À TESE DO TRANCAMENTO. ALEGAÇÃO DA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO. INADMISSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 03, DO I WOKSHOP DE CIÊNCIAS CRIMINAIS REALIZADO PELO GMF/TJPI. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. IMPROCEDENTE. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA DATA PRÓXIMA. ORDEM NÃO CONHECIDA QUANTO À TESE DO TRANCAMENTO E DENEGADA QUANTO À FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO E EXCESSO DE PRAZO POR UNANIMIDADE.

1. Nos presentes autos, verifica-se que o writ não veio instruído nem com a cópia do inquérito policial que consubstancia a denúncia, nem mesmo

com a própria cópia da inicial acusatória, documento essencial à verificação de ausência de justa causa para a ação penal, impossibilitando, assim, que se possa analisar a tese levantada de trancamento.
2. O constrangimento ilegal sanável por meio de habeas corpus deve ser demonstrado por meio de prova pré-constituída, razão pela qual não merece conhecimento o mandamus em que o impetrante deixa de instruir a exordial com peças imprescindíveis à compreensão da controvérsia.
3. No caso em apreço, não há que se falar em decisão carente de fundamentação, pois a decisão hostilizada encontra suporte jurídico na garantia da ordem pública, para evitar a reiteração de fatos criminosos, evidenciada sobretudo pela extensa lista de procedimentos criminais do acusado, ora paciente neste mandamus, o que demonstra sua periculosidade e que a prática reiterada de delitos constitui, na verdade, ser seu estilo de vida.
4. Ressalte-se que os fundamentos explanados pelo magistrado a quo encontram-se em nítida consonância com o importante Enunciado nº 03 aprovado no I Workshop de Ciências Criminais realizado pelo GMF/TJPI (Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí) em março de 2015.
5. Imperioso reconhecer que a decisão hostilizada não padece de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, que o magistrado tido por coator por estar mais próximo aos fatos e às provas colhidas tem melhores condições de avaliar a necessidade de manutenção do decreto preventivo.
6. Sobressai dos autos, que já foi designada data para audiência de instrução e julgamento, logo, pressupõe-se que a instrução criminal encontra-se praticamente encerrada, não merecendo prosperar a tese de excesso prazal.
7. Ademais, não se pode falar em excesso de prazo abusivo, em especial, diante da complexidade da ação penal que conta com 03 (três) réus, perceptível, assim, claramente a complexidade do feito e a gravidade concreta do crime cometido, além do que, o trâmite do processo originário, vem ocorrendo dentro dos limites da razoabilidade.
8. Ordem, à unanimidade, não conhecida quanto a tese do trancamento da ação penal por absoluta deficiência da instrução necessária à análise da pretensão do direito material requerido e denegada no que concerne à falta de fundamentação e excesso de prazo.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, NÃO CONHECER da ordem quanto a tese do trancamento da ação penal por absoluta deficiência da instrução necessária à analise da pretensão do direito material requerido e DENEGAR a ordem impetrada no que concerne à falta de fundamentação e excesso de prazo por não restarem evidenciados constrangimentos ilegais a que se encontre submetido o paciente.

11.10. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004110-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: BERTOLÍNIA / VARA ÚNICA
IMPETRANTE: MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES
IMPETRADO: LENO RAYRSON PEREIRA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO: MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO TENTADO. PRISÃO PREVENTIVA. DESCLASSIFICAÇÃO DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO PARA LESÃO CORPORAL. EXAME DE PROVA. IMPOSSIBILIDADE. ALEGAÇÃO DA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO. INADMISSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 03, DO I WOKSHOP DE CIÊNCIAS CRIMINAIS REALIZADO PELO GMF/TJPI. ORDEM DENEGADA POR UNANIMIDADE.

1. O habeas corpus não é a via adequada para o confronto e à valoração de provas, o que inviabiliza a análise da tese de desclassificação do crime de tentativa de homicídio para lesão corporal.
2. No caso em apreço, não há que se falar em decisão carente de fundamentação, pois a decisão hostilizada encontra suporte jurídico na garantia da ordem pública, dada a gravidade da conduta e da periculosidade do acusado, demonstradas pelo modus operandi empregado, uma vez que o acusado/ora paciente tentou ceifar a vida da vítima, que é seu enteado, ao aplicar-lhe golpes através de armas brancas (facão e canivete) em estado preordenado de embriaguez.
3. Ademais, somado a isto, a possibilidade concreta de reiteração criminosa pois o paciente possui outro registro criminal, inclusive por crime praticado no âmbito da violência doméstica.
4. Ressalte-se que os fundamentos explanados pelo magistrado a quo encontram-se em nítida consonância com o importante Enunciado nº 03 aprovado no I Workshop de Ciências Criminais realizado pelo GMF/TJPI (Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí) em março de 2015.
5. Imperioso reconhecer que a decisão hostilizada não padece de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, que o magistrado tido por coator por estar mais próximo aos fatos e às provas colhidas tem melhores condições de avaliar a necessidade de manutenção do decreto preventivo.
6. Ordem denegada à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente.

11.11. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004750-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / SECRETARIA DA CENTRAL DE INQUÉRITOS
IMPETRANTE: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL E OUTRO
IMPETRADO: JOÃO COELHO DE RESENDE NETO E OUTRO
ADVOGADO: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. AMEAÇA E FURTO QUALIFICADO. MATERIALIDADE COMPROVADA. INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, EVITAR A REITERAÇÃO DELITUOSA. CONVERSÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE.

1. Restando devidamente fundamentada e demonstrada, por fatos concretos, a necessidade da manutenção da custódia cautelar do paciente, diante da materialidade do delito e dos indícios patentes de autoria, notadamente para a garantia da ordem pública, e para evitar reiteração criminosa, não há que se falar em constrangimento ilegal.
2. In casu, restou comprovada a materialidade do delito e os indícios suficientes de autoria, bem como a presença dos requisitos autorizadores da prisão cautelar, previstos no art. 312, do CPP.
3. Não sendo acostado aos autos, documento capaz de comprovar a desnecessidade da custódia cautelar do paciente, fica inviabilizada a concessão da liberdade do paciente.
4. Habeas Corpus denegado. Decisão unânime.

DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem por não vislumbrar constrangimento ilegal a que se ache submetido o paciente.

11.12. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.010038-1

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRIPIRI / 1ª VARA
APELANTE: LOURIVAL RAIMUNDO DA CRUZ
ADVOGADO: CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. TENTATIVA DE ESTUPRO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PROVAS SUFICIENTES PARA CONDENAÇÃO. ATIPICIDADE DA CONDUTA. IMPROCEDÊNCIA. REDIMENSIONAMENTO DA PENA AO MÍNIMO LEGAL. IMPOSSÍVEL. DUAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. AFASTAMENTO DA INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ART. 387, IV DO CPP.

1. Do contexto probatório restou demonstrada a existência do crime e a autoria delitiva. E isso se diz porque, a vítima contou de forma firme a maneira em que ocorreu o fato, apresentando a mesma versão na fase inquisitiva como em juízo.
2. A palavra da vítima nos delitos contra os costumes é elemento essencial para formar a convicção do julgador, pois tais crimes acontecem em locais solitários, onde muitas vezes só a vítima se encontra.
3. Ademais, a palavra da vítima vem corroborada pelo depoimento das testemunhas, bem como pelo laudo pericial de fl. 06, o qual consta na conclusão que a vítima sofreu agressão física.
4. O fato das testemunhas de acusação não terem sido ouvidas em juízo não infirma a prova produzida, tendo em vista a palavra da vítima ser suficiente ao juízo condenatório. Além do mais, a prova indiciária só não serve para corroborar com a condenação se isolada nos autos e não confirmada em juízo, o que não é o caso dos autos, pois os fatos narrados na fase inquisitiva pelas testemunhas de acusação são corroborados pela palavra da vítima em Juízo.
5. Não há de se falar em atipicidade da conduta, pois o réu pegou a vítima de surpresa, tampou a sua boca a levou para o quarto e a jogou em cima da cama e deitou sobre o seu corpo, não consumando o ato em razão de sua resistência, que em razão da luta travada ocasionou as lesões constantes no laudo de fl. 06.
6. Em razão da existência de duas circunstâncias judiciais desfavoráveis não há como conduzir a pena - base ao mínimo legal.
7. Recurso conhecido e provido para reduzir a pena base em 04(quatro) anos, tornando a definitiva em em 02 (dois) anos e 01 (um) mês face a incidência da causa de diminuição de pena da tentativa, bem assim, para afastar a indenização prevista no art. 387, IV, do CPP. Decisão unânime.

DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, contrário, em parte, com parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recuso para reduzir a pena-base em 04 (quatro) meses, tornando-a definitiva em 02 (dois) anos e 01 (um) mês face a incidência da causa de diminuição de pena da tentativa, bem assim, para afastar a indenização prevista no art. 387, IV, do CPP

11.13. HABEAS CORPUS Nº 2016.0001.004117-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: OEIRAS / 1ª VARA
IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: CARLOS ROBERTO SOBREIRA DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
HABEAS CORPUS. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. INOCORRÊNCIA. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. INEXISTÊNCIA. NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA. INCIDÊNCIA DO PRINCIPIO DA RAZOABILIDADE.

1. A prisão cautelar deve ser mantida, pois, suficientemente fundamentada em dados concretos extraídos dos autos, a dizer, o modus operandi e a reiteração delitiva, além da necessidade da medida adotada para resguardar a incolumidade da menor.
2. No caso, não há como reconhecer o excesso de prazo, pois não se registra um agir negligente do magistrado, ao contrário evidencia o empenho do mesmo em finalizar a instrução criminal, cuja conclusão não foi possível em razão da necessidade de expedição de carta precatória.
3. Nessa seara, evidencia-se a legalidade do cárcere, uma vez que presentes as hipóteses fáticas previstas na lei para a manutenção da custódia cautelar, esta não ofende o princípio constitucional da presunção de inocência.
4. Quando presentes os pressupostos do art. 312, do CPP, condições pessoais favoráveis são irrelevantes no sentido de afastar o ergástulo provisório e, nestas condições incabíveis a aplicação de medidas cautelares alternativas à prisão.
5. Ordem denegada à unanimidade.

DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus.

11.14. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2015.0001.005845-5

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
APELANTE: ANTONIO WENKLEY LOPES DA SILVA
ADVOGADO: DARCIO RUFINO DE HOLANDA
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

EMENTA
PENAL E PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL. OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. INOCORRENTES. TESES DE NULIDADE EM RAZÃO DA POSTURA DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DESRESPEITO AOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NÃO RECONHECIMENTO DE QUE HOUVE JULGAMENTO CONTRÁRIOS AS PROVAS DOS AUTOS. TESES DEVIDAMENTE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Omissão e

contradição inocorrentes, pois o acórdão embargado analisou a questão de forma fundamentada os argumentos das partes de forma clara e suficiente.
2. Pretensão de reexame da causa foge ao escopo dos embargos declaratórios. 3. Ausentes os vícios previstos no art. 620 do CPP necessária a rejeição dos Embargos de Declaração.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por votação unânime, em consonância com as contrarrazões ministeriais, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO aos presentes embargos de declaração, não reconhecendo os vícios apontados.

11.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.002683-0

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 4ª VARA CÍVEL/ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
APELANTE: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO: JUCILEIA GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS
APELADO: ALDENORA DE JESUS SOARES E OUTROS
ADVOGADO: EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO E OUTROS
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVIL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. DIREITO CIVIL. DIREITO DO CONSUMIDOR. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. LIQUIDAÇÃO DOS CONTRATOS. AVISO DE SINISTRO NÃO FORMULADO. INOCORRÊNCIA DA SUSPENSÃO DA PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. MERO INCONFORMISMO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS.

1. Para apurar-se a prescrição extintiva de direito existe a necessidade de consenso de dois elementos essenciais: o tempo e a inércia do titular.
2. Quanto ao tempo, aplica-se às ações ajuizadas por segurado/beneficiário em desfavor de seguradora, visando à cobertura de sinistro referente a contrato de mútuo celebrado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o prazo prescricional anual, nos termos do art. 178, § 6º, II, do Código Civil de 1916 (atual inciso II do § 1º do artigo 206 do Código Civil de 2002).
3. Quanto à inercia do titular, no caso dos autos, não houve suspensão do prazo prescricional de um ano, em decorrência da ausência de aviso administrativo de sinistro à seguradora, a qual só tomou conhecimento dos apontados vícios de construção com a citação.
4. O marco inicial da prescrição divide a doutrina em duas correntes: para alguns o prazo prescricional deve ter início a partir da lesão ao direito subjetivo e outros entendem que tem início com o conhecimento da lesão ao direito (Teoria da Actio Nata), esta última reconhecida pela jurisprudência do STJ. Entretanto, jamais há que se falar em indefinição de termo inicial prescricional.
5. Portanto, numa interpretação mais favorável ao consumidor, o termo inicial, inexistindo aviso de sinistro e em se tratando de danos progressivos, ocorreu no último dia de vigência do contrato de seguro, ou seja, na liquidação, a qual ocorreu em prazo superior a um ano do pedido de indenização, uma vez que ao ajuizar a pretensão, em 29/11/2010, já não estava vigente o seguro de 45 de um total de 50 litisconsortes ativos.
6. Assim, se fosse de interesse da seguradora a cobertura securitária estaríamos apenas diante de uma obrigação natural e não de um dever civil de reparação, a ser reconhecido pelo Estado-juiz. Isso porque, se os danos são contínuos e permanentes, mas não houve suspensão do prazo prescricional com o aviso do sinistro, como consequência lógica inicia-se o prazo prescricional de um ano no dia da quitação, ou seja, no último dia de vigência do contrato de seguro.
7. Mesmo dando azo à inúmeros sinistros, esses não podem ser reconhecidos, após a prescrição ânua subtrair os efeitos do contrato, sob pena de incidir prescrição aquisitiva, ou seja, uma aquisição de direito pelo decurso do tempo, o que não se verifica na presente demanda. Em outras palavras, não há que se falar em aquisição de direito, através da atuação prolongada por determinado período de tempo, incorporando-se ao patrimônio do segurado o direito à indenização, pois a isso se dá o nome de prescrição aquisitiva e não rejeição da prejudicial de prescrição, como quer fazer crer os embargantes.
8. No caso de indenização securitária, a prescrição é irrompida com a recusa da seguradora à cobertura e para se falar em recusa deve-se existir previamente um pedido e esse, repito, só ocorreu na via judicial e depois de um ano da vigência do seguro obrigatório, razão pela qual a tese de indefinição de marco inicial não se aplica no presente processo.
9. Isso porque na demanda que questiona a responsabilidade por vícios de construção, decorrente do contrato de financiamento imobiliário do Sistema Financeiro da Habitação, não se pode reconhecer a impossibilidade de se apurar uma data exata da ocorrência dos sinistros, devendo o termo inicial também ser fixado da ciência do segurado (Teoria da Actio Nata).
10. Entretanto, se os danos são contínuos, uma interpretação mais favorável para o consumidor remete o prazo inicial para o último dia de vigência do contrato de seguro e, a partir daí, o segurado tem um ano para ingressar com o pedido indenizatório, ou na via administrativa, suspendendo o prazo até uma pronta resposta da seguradora, ou na via judicial, sob pena de prescrição.
11. Assim, percebe-se que não consta nos autos data do protocolo dos avisos de sinistro, não tendo ocorrido, assim, a suspensão do dias a quo do prazo prescricional, razão pela qual, atendendo aos fins sociais da lei e às exigências do bem comum, mantenho o acórdão incólume.
12. Embargos de Declaração conhecidos, mas improvidos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo o acórdão nos termos em que foi proferido, na forma do voto do Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Hilo de Almeida Sousa, Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Relator) e Des. Fernando Carvalho Mendes (vinculado). Aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível.

11.16. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.001608-0

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA. VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. MATÉRIA DECIDIDA DE FORMA CONTRÁRIA À TESE DEFENSIVA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA IMPUGNADA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

1. Inexistem as omissões apontadas pelo embargante.
2. O magistrado não está obrigado a se manifestar sobre todas as alegações das partes, nem a mencionar todos os dispositivos legais citados por elas.
3. Os argumentos do embargante denotam mero inconformismo e intuito de rediscutir a controvérsia, não se prestando os aclaratórios a esse fim.

4. Embargos de declaração conhecidos e não providos
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração, posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a decisão embargada.

11.17. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2015.0001.007947-1

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI
REQUERIDO: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA - PI
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CARTA PRECATÓRIA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE. DISTRIBUIÇÃO INICIAL À VARA DA FAZENDA PÚBLICA. REDISTRIBUIÇÃO À VARA CÍVEL. PREVALÊNCIA DA ESPECIALIZAÇÃO DA VARA. ACEPÇÃO AMPLA DO CONCEITO DE VARA DA FAZENDA PÚBLICA. COMPETÊNCIA DO JUIZO SUSCITADO. CONFLITO JULGADO PROCEDENTE.

1. A lei de organização judiciária estadual estabelece que as varas da Comarca de Teresina-PI, são divididas em 10 varas cíveis, denominadas numericamente de 1ª a 10ª, e quatro varas da fazenda púbica, sendo que à 2ª vara compete os processos, por distribuição, excluídas as ações fiscais e demandas de natureza tributária. Infere-se, pois, que a legislação de regência não impõe à vara especializada outra competência senão o processamento das ações envolvendo a fazenda pública.
2. Cuida-se de acepção ampla do conceito de Fazenda Pública, que deve ser prestigiado em detrimento de interpretação que não encontra amparo legal.
3. Competência do juízo suscitado.
4. Conflito de jurisdição julgado procedente.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, unanimidade, contrariamente ao parecer ministerial superior, julgar procedente o vertente conflito negativo de jurisdição, ao tempo em que declararam competente o juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, ora suscitado, para dar cumprimento à carta precatório do processo nº 0001589-54.2014.8.18.0068.

11.18. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2014.0001.008698-7

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
REQUERENTE: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
REQUERIDO: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO RELATOR ORIGINÁRIO APÓS A CESSAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS. PRECEDENTES DIVERSOS. CONFLITO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. De acordo com a Lei de Organização Judiciária do Piauí, "cessada a causa que houver dado lugar à convocação de Desembargador este devolve ao substituto os autos que tiveram sido distribuídos, cabendo-lhe, todavia, tomar parte no julgamento dos processos de que tenha feito revisão."
2. Precedentes diversos.
3. Conflito conhecido para declarar o Exmo. Des. suscitante competente para processar e julgar o mandamus.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em consonância com o parecer ofertado pelo Ministério Público Superior, em conhecer do presente conflito de jurisdição e declarar o suscitante, qual seja, Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres, competente para processar e julgar o mandamus nº 2014.0001.001651-1

11.19. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.006851-1

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MAURO JANILSON ALVES MARTINS
ADVOGADO: JOSELIO SALVIO OLIVEIRA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: CID CARLOS GONCALVES COELHO
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL DO MANDADO DE SEGURANÇA. VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. MATÉRIA DECIDIDA DE FORMA CONTRÁRIA À TESE DEFENSIVA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

1. Inexistem as omissões apontadas pelo embargante.
2. Os argumentos do embargante denotam mero inconformismo e intuito de rediscutir a controvérsia, não se prestando os aclaratórios a esse fim.
3. Embargos de declaração conhecidos e não providos.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes aclaratórios, posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a decisão embargada.

11.20. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.002888-8

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: WILLAMY ALVES DA SILVA
ADVOGADO: EZEQUIAS DE ASSIS ROSADO E OUTROS
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO: LORENA PORTELA TEIXEIRA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA. VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. MATÉRIA DECIDIDA DE FORMA CONTRÁRIA À TESE DEFENSIVA. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA IMPUGNADA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.
1. Inexistem as omissões apontadas pelo embargante.
2. O magistrado não está obrigado a se manifestar sobre todas as alegações das partes, nem a mencionar todos os dispositivos legais citados por elas.
3. Os argumentos do embargante denotam mero inconformismo e intuito de rediscutir a controvérsia, não se prestando os aclaratórios a esse fim.
4. Embargos de declaração conhecidos e não providos.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes aclaratórios, posto que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a decisão embargada, nos termos do voto do Relator.

11.21. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006040-1

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: JOSÉ MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO: DURVAL PEDRO GADELHA DA ROCHA NETO
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
DIREITO PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL. TEMPO DE SERVIÇO EXCLUSIVO EM CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE. EVENTUAIS PERÍODOS DE AFASTAMENTO. AUSÊNCIA DE PRÓVA PRÉ-CONSTITUÍDA. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO WRIT.
1. A despeito da discussão acerca da existência ou não do direito subjetivo vindicado, a partir da documentação juntada à inicial não se pode quantificar, com exatidão, o tempo de serviço prestado exclusivamente em cargos da área de saúde, critério eleito na norma instituidora do novo regime jurídico para efeito de enquadramento.
2. Os documentos colacionados aos autos não fazem qualquer alusão a possíveis afastamentos do servidor de suas funções relativos a período em que exercera cargo da área da saúde.
3. Não havendo prova suficiente dos fatos alegados, reclamando a matéria dilação probatória, é forçoso concluir pela inadequação da via eleita, impondo-se a extinção do processo sem resolução do mérito.
4. Inadequação da via eleita.
DECISÃO
Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, em ACOLHER a preliminar de ausência de prova pré-constituída e JULGAR EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/09 c/c o art. 485, VI, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios, conforme art. 25 da Lei 12.016/09, e das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ.
SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de junho de 2016.

12. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, INTIMA, para os devidos fins, ELINEIDE DOS SANTOS FEITOSA, por intermédio de seu advogado, CARLOS EUGÊNIO COSTA MELO, OAB/PI N° 9294, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005695-5 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 27/31, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Isto posto, não conheço, in limine, da presente ordem de habeas corpus, julgando extinto o presente feito sem resolução do mérito, face à ausência de prova pré-constituída.*
Após as intimações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.
Cumpra-se.
Teresina, 17 de junho de 2016.
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, FABIANO MACHADO DE SOUSA, por intermédio de seu advogado, EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES, OAB/PI N° 1657/86, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.004691-3/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 67, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, constatado que o paciente está em liberdade, e verificada a carência de ação pela perda superveniente de objeto, JULGO PREJUDICADA a ordem impetrada.*
Intime-se, em seguida dê-se baixa na distribuição.
Teresina, 20 de junho de 2016.
Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, PAULO AUGUSTO SILVA FREITAS IBIAPINA,

por intermédio de seu advogado, FAMINIANO ARAÚJO MACHADO, OAB/PI N° 3516, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.004462-0 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 71, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais, o PEDIDO DE DESISTÊNCIA formulado pelo impetrante.*
Dê-se baixa no sistema processual eletrônico.
P.R.I
Teresina, 15 de junho de 2016.
Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, LAILTON SILVA BAIANO, por intermédio de seu advogado, ELKER LASCER MOURA DA SILVA, OAB/PI N° 12.188, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.005780-7/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 76, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, constatado que o paciente está em liberdade, e verificada a carência de ação pela perda superveniente de objeto, JULGO PREJUDICADA a ordem impetrada.*
Intime-se, em seguida dê-se baixa na distribuição.
Teresina, 20 de junho de 2016.
Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 22 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem do Exmo. Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Relator nos autos do **HABEAS CORPUS nº 2016.0001.000973-4 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **EVANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO, por intermédio da Advogada Iracy Almeida Goes Nolêto - OAB/PI nº 2335,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"(...) Determino a SESCAR Criminal que proceda a intimação do impetrante referente ao julgamento do presente Habeas Corpus, que ocorrerá no dia 29/06/2016.
Cumpra-se.
Teresina(PI), 21 de junho de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Relatora nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 2016.0001.006279-7 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **RICARDO DO NASCIMENTO SILVA**, **por intermédio do Advogado Hamilton Coelho Resende Filho - OAB/PI nº 4165,** do seguinte DESPACHO, do qual se transcreve o que segue:
"Intime-se o defensor do acusado para apresentar as RAZÕES do recurso interposto às fls. 146, nos termos do artigo 600 do Código de Processo Penal. (...)
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Desembargadora - Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

12.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Secretário da Secretaria Serviços Cartorários Criminais, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro, Relatora nos autos da **AÇÃO PENAL nº 2015.0001.011757-5 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI**, INTIMA, para os devidos fins, **JOSÉ MARTINS SILVA**, **por intermédio dos Advogados José Martins Silva Júnior - OAB/PI nº 8511 - e Outros, e OSIRES CASTRO SILVA**, **por intermédio dos Advogados Bruno Ferreira Correia Lima - OAB/PI nº 3767 - e Outros,** do seguinte DESPACHO:
"Chamo o feito à ordem para retificar o despacho de fls. 356/366, esclarecendo que a Carta de Ordem enviada à autoridade judiciária da Comarca de Ribeiro Gonçalves, tem por objeto a realização dos atos processuais previstos nos artigos 7º a 11, da Lei nº 8.038/90 em audiência única, de acordo com a interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal.
Enviem-se àquela autoridade os róis de testemunhas apresentados às fls. 402/403 e 406/407.
À SESCAR CRIMINAL para oficiar à TV CIDADE VERDE da possibilidade de enviar a reportagem do Programa Piauí que Trabalha realizada no mês de março de 2003, no município de Baixa Grande do Ribeira.
Oficie-se, ainda, ao CREA-SP para que forneça o endereço do engenheiro Antônio Maia dos Santos - CREA/SP 138.324.
Intimem-se os advogados legalmente constituídos e a Procuradoria-Geral de Justiça.
Teresina(PI), 21 de junho de 2016.
Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Desembargadora - Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em Teresina, 22 de junho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

13. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

13.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ISAMALIA DE CASTRO OLIVEIRA** (Adv. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES) Agravante ora intimada, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.005813-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator.
DESPACHO
"...Desse modo, nos **termos** do § **3º, art. 1017, c/c art. 932, parágrafo único**, do novo Código de Processo Civil, **INTIME-SE a Agravante** para que, no prazo de **05 (cinco) dias, complemente a documentação exigível**, **sanando os vícios existentes**, sob pena de inadmissibilidade do recurso.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 08 de junho de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB EM** (Adv. GEORGIA FERREIRA MARTINS NUNES) Agravante ora intimada, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.005813-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator.
DESPACHO
"...Desse modo, nos **termos** do § **3º, art. 1017, c/c art. 932, parágrafo único**, do novo Código de Processo Civil, **INTIME-SE a Agravante** para que, no prazo de **05 (cinco) dias, complemente a documentação exigível**, **sanando os vícios existentes**, sob pena de inadmissibilidade do recurso.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 08 de junho de 2016.
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARGARETH MARIA CARVALHO SANTOS** (Adv. RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR) Apelado ora intimada, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2015.0001.000556-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mentes - Relator.
DESPACHO
"...Intime-se aparte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração de fls. 264/269.
Cumpra-se.
Após voltem-me os autos conclusos.
Teresina (PI), 03 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mentes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCISCA VILÂNDIA DA SILVA E OUTROS** (Adv. EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO) Agravante e Agravada **CAIXA SEGUROS S/A** (Adv. CELSO BARROS COELHO NETO E OUTROS) do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2015.0001.006104-1** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes- Relator.
DESPACHO
"...Ante o exposto, **defiro o pedido de concessão de efeito suspensivo ao presente recurso**, ao tempo em que concedo assistência judiciário gratuita em favor dos Agravantes, inclusive para o presente recurso, até o pronunciamento definitivo da Eg. 1ª Câmara Especializadas Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.
Oficie-se ao eminente juiz a *quo,* informando o interior teor desta decisão, nos termos delineados no art. 1.019 ,I, *in fine*, do CPC/2015, bem como para que preste as informações que repute necessárias.
Intimem-se a parte agravante, para que seja cientificada, e a parte agravada para, querendo apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos delineados pelo art. 1.019, II, do CPC/2015.
Cumpra-se. Após, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 01 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **W. L. E OUTRO** (Adv. MAISA DE SA ANDRADE E OUTRO) Agravado ora intimada, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMEBNTO Nº. 2015.0001.006198-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator.
DESPACHO
"... Intime-se a parte contrária para se manifestar sobre os agravo interno de fls. 62/67,ex vi do disposto no art. 1.021, § 2º,do CPC.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 13 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA S. S. S/A E OUTRO** (Adv. Eduardo Marcell de Barros Alves e Outros) Agravante ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003546-0/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Com essas razões, indefiro o pedido de concessão de antecipação dos efeitos da tutela, mantendo integralmente a decisão monocrática tomada nos autos do Mandado de Segurança n. 0025979-32.2015.8.18.0140, até o pronunciamento definitivo da Eg. 1ª Câmara Especializada Civel deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando do inteiro teor desta decisão, nos termos delineados no art. 1019, I, in fine, do CPC/2015, bem como para que preste informações que repute necessárias.
Intimem-se a parte agravante, para que seja cientificada, e a parte agravada para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos delineados pelo art. 1019, II, do CPC/2015.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 13 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LUCAS ALVES SILVA CALAND** (Adv. Caroline Veras Cavalcante e Outros) Agravante ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.006089-2/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Ante o exposto, defiro o pedido de concessão de efeito ativo ao presente recurso, para determinar que as Impetradas do Mandado de Segurança originário (Proc. n. 0013497-18.2016.8.18.0140) tomem as providências necessárias à constituição de banca examinadora especial e, assim, submeta o impetrante aos exames extraordinárias de aproveitamento nos estudos das disciplinas que ainda faltam para a integralização do currículo do Curso de Direito junto à IES, até o pronunciamento definitivo da Eg. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.
Oficie-se ao eminente juiz a quo, informando do inteiro teor desta decisão, nos termos delineados no art. 1019, I, in fine, do CPC/2015, bem como para que preste informações que repute necessárias.
Intimem-se a parte agravante, para que seja cientificada, e a parte agravada para, querendo, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos delineados pelo art. 1019, II, do CPC/2015.
Cumpra-se. Após, voltem-me os autos conclusos.
Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 17 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (**Adv. Wilson Sales Belchior e outros) Embargado nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2015.0001.004012-8 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **FERNANDO CARVALHO MENDES -** Relator.
Despacho
"Intime-se a embargada, BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se a respeito dos presentes aclaratórios, com base no art. 1.023, § 2º, do Noco Código de Processo Civil (CPC 2015).
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina, 01 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito,

Servidora/Secretária

13.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCO CAMILO DE SOUSA NETO (**Adv. Samuelson Sá Rosa e outros) Apelante nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2015.0001.006505-8 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **FERNANDO CARVALHO MENDES -** Relator.
Despacho
"Com base nessas razões, determino à SESCAR CÍVEL que realize a intimação do apelante, FRANCISCO CAMILO DE SOUSA NETO, para que se manifeste acerca dos documentos carreados pelo banco apelado às fls. 39/51.
Após, voltem-me conclusos com urgência, para que seja dado do prosseguimento regular do feito.
Publique-se.
Cumpra-se.
Teresina, 01 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito,
Servidora/Secretária

13.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO BMG S/A (**Adv. Marina Bastos da Porciuncula Benghi e outros) Embargado nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2015.0001.010897-5 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **FERNANDO CARVALHO MENDES -** Relator.
Despacho
"Dessa forma, **determino o reenvio dos autos à SESCAR-CÍVEL para que, reiterando o despacho de fls. 188, realize a intimação do ora embargado, BANCO BMG S.A. para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se a respeito dos presentes aclaratórios com base no art. 1.023, § 2º, do Novo Código de Processo Civil (CPC 2015).**
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina, 07 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito,
Servidora/Secretária

13.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA DO SOCORRO MONTE (**Adv. Luiz Valdemiro Soares Costa e outros) Agravado nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 2015.0001.004550-3 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **FERNANDO CARVALHO MENDES -** Relator.
Despacho
"Assim, interposto o Agravo de Instrumento sem que haja condições para se estabelecer o regular contraditório, impedindo o estabelecimento do devido processo legal, o presente recurso não pode ser conhecido por irregularidade formal e em razão de preclusão lógica.
Por isso, valendo-me dos poderes conferidos pelo artigo 932 do CPC, **nego seguimento ao presente recurso**, visto que manifestamente inadmissível.
Intime-se.
Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina, 09 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito,
Servidora/Secretária

13.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA DAS GRAÇAS DO MONTE TEIXEIRA (**Adv. Álvaro Vilarinho Brandão e outros) Embargada nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2015.0001.011649-2 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **FERNANDO CARVALHO MENDES -** Relator.
Despacho
" Intime-se a parte embargada, MARIA DAS GRAÇAS DO MONTE TEIXEIRA para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se a respeito dos presentes aclaratórios, com base no art. 1.023, § 2º, do Novo Código de Processo Civil (CPC 2015).
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina, 15 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito,
Servidora/Secretária

13.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA E MAYANNE DA CONCEIÇÃO MARTINS DE SOUSA (**Adv. Roberto Fontoura Acosta) Agravantes Regimental nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 2015.0001.000567-0 da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. **FERNANDO CARVALHO MENDES -**

Relator.
Decisão
"Nessa ótica, não restam dúvidas de que o presente recurso de agravo regimental é inadequado em face da decisão colegiada, sendo impossível conhecê-lo.
Posto isso, valendo-me dos poderes conferidos pelo art. 932, III, do CPC / 2015, não conheço do presente recurso, já que manifestamente inadmissível.
Intime-se.
Transcorrendo *in albis* o prazo recursal, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Cumpra-se.
Teresina, 01 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito,
Servidora/Secretária

13.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA (**Adv. Nelson Paschoalotto e outros) Apelante nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2014.0001.005862-1 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **FERNANDO CARVALHO MENDES -** Relator.
Despacho
"Dessa forma, **CHAMO O FEITO À ORDEM**, para determinar que seja intimado o banco apelante para sanar o vício apontado, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso de apelação interposto.
Após, voltem-me conclusos os autos.
Cumpra-se.
Teresina, 01 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito,
Servidora/Secretária

13.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA BANCO CIFRA S.A. (**Adv. Antonio Pinheiro Costa Junior e outros) Embargado nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2015.0001.004795-0 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **FERNANDO CARVALHO MENDES -** Relator.
Despacho
"Intime-se o embargado, BANCO CIFRA S.A. para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se a respeito dos presentes aclaratórios, com base no art. 1.023, § 2º, do Novo Código de Processo Civil (CPC 2015).
Intime-se.
Cumpra-se.
Teresina, 01 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito,
Servidora/Secretária

13.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA BENEDITA MENES DA SILVA (** Adv. Luiz Valdemiro Soares e outros) Embargante/Embargado e **BANCO BONSUCESSO S.A.** (Adv. Manuela Sarmento e outros) Embargado/Embargante nos autos da APELAÇÃO CÍVEL n. 2015.0001.002314-3 do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. **FERNANDO CARVALHO MENDES -** Relator.
Despacho
"Intime-se as partes embargadas para, querendo, apresentarem contrarrazões aos Embargos de Declaração de fls. 273/277 e 278/283.
Cumpra-se.
Apos, voltem-me os autos conclusos.
Teresina, 17 de junho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 20 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito,
Servidora/Secretária

13.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.388.634 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2009.0001.003696-4** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.388.634 - PI
RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA
EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ
EMBARGADO : A A COSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS : MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS E OUTROS
ACÓRDÃO
"... acordam os Ministros da PRIMEIRA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração...
MINISTRO SÉRGIO KUKINA

Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

13.18. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, decisão no processo de RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 913.079 - PI - **REEXAME NECESSÁRIO Nº 2010.0001.003870-7** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 913.079 - PI
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE
RECORRENTE : ESTADO DO PIAUÍ
RECORRIDO : DANIELA DA SILVA LEITE E OUTROS
ADVOGADOS : CARLOS ANÍSIO DE SOUSA E OUTROS
ACÓRDÃO
"... Isso posto, determino a devolução destes autos à origem para que seja observado o disposto no art. 543-B e parágrafos do Código de Processo Civil.
Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

13.19. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.236.654 - PI - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0001.003023-4** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.236.654 - PI
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AGRAVANTE : IAPEP
AGRAVADO : MARIA ROZÉLIA DE ARAÚJO CARNEIRO
ADVOGADO : ADRIANA NOGUEIRA LIMA
ACÓRDÃO
"... acordam os Ministros da PRIMEIRA Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental....
NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
MINISTRO RELATOR"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

13.20. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 423.717 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0001.002499-4** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 423.717 - PI
RELATORA : MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES
EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ
EMBARGADO : EVACON REFRIGERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : JAIRO OLIVEIRA CAVALCANTE E OUTROS
ACÓRDÃO
"... acordam os Ministros da SEGUNDA Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração...
MINISTRA ASSUSETE MAGALHÃES
Relatora"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

13.21. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de RECURSO ESPECIAL Nº 1.292.504 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 07.001755-7** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
RECURSO ESPECIAL Nº 1.292.504 - PI
RELATOR : MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA
RECORRENTE : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : JOSINO RIBEIRO NETO E OUTROS
RECORRIDO : LOURIVAL FERREIRA NERY - ESPÓLIO
REPR. POR : MARIA DOS REMÉDIOS MUNIZ NERY
ADVOGADO : HILVANNEDETHE LEAL EVANGELISTA E OUTROS
DECISÃO
"... NÃO CONHEÇO do recurso especial.
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

13.22. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007924-0,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI** (Adv. David Pinheiro Benevides), e Recorrida **LENI DA SILVA** (Advs. Fagner Falcão de França e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.23. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007916-1,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI** (Adv. David Pinheiro Benevides), e Recorrida **MARIA MARIETA CLARO E SILVA** (Advs. Kildare Melo Pordeus e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.24. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007922-7,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI** (Adv. David Pinheiro Benevides), e Recorrida **JOSEFA ELVIRA DE CARVALHO** (Advs. Fagner Falcão de França e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007931-8,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI** (Adv. David Pinheiro Benevides), e Recorrida **FABIANA FRANCISCA DE CARVALHO** (Advs. Kildare Melo Pordeus e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.26. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007936-7,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI** (Adv. David Pinheiro Benevides), e Recorrida **JOSEFA GENILDA DE MORAES** (Advs. Kildare Melo Pordeus e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.27. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007942-2,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI** (Adv. David Pinheiro Benevides), e Recorrida **MARIA OTÍLIA DE OLIVEIRA** (Advs. Kildare Melo Pordeus e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.28. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINARIO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.007937-9,** em que é Recorrente **MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI** (Adv. David Pinheiro Benevides), e Recorrida **MARINÊS JOSEFA DE CARVALHO** (Advs. Kildare Melo Pordeus e outros). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA***

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA (Adv. AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR E MARIA LUCILIA GOMES) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2015.0001.003487-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.

DESPACHO

"...Em atenção ao requerimento contido na petição, anexo, CONCEDO pedido de habilitação dos causídicos advogados Dr. Amandio Ferreira Tereso Júnior, OAB/PI-8449-A Dra. Maria Lucilia Gomes, OAB/PI-3974-A.

Determino, ainda, que todas as intimações sejam encaminhadas aos nomes dos advogados, referenciados, sob pena de nulidade de todas ps atos processuais, conforme Código Processual.

Intime-se.Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de junho de 2016.

Des. José Ribamar Oliveira

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ELISNEIDE MARIA VIEIRA DE SOUSA** (Adv. JANAINA DE SOUSA BORGES) Apelante e Apelado **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUI-PI** (Adv. ALESSANDRA FERREIRATARQUINO BEZERRA) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2016.0001.005622-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.

DESPACHO

"... Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo nos termos do artigo 1.012 do CPC/2015.

Outrossim, encaminhe-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de junho de 2016.

Des. José Ribamar Oliveira

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOSÉ CARLOS CAVALCANTE LIMA FILHO** (Adv. ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES) Agravante e Agravados **HS CONSTRUTORA LTDA E OUTRO** (Adv. LEONARDO AUGUSTO SOUZA E OUTROS) ora intimados, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2015.0001.004174-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.

DESPACHO

"... Assim, não há que se falar em ausência de pronunciamento sobre o Agravo Regimental, pois irrecorrível é a decisão que converteu o agravo de instrumento em retido.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de Junho de 2016.

Des. José Ribamar Oliveira

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **HIDERALDO DONIZATI DOTTO E OUTRO** (Adv. MATTSON RESENDE DOURADO) Agravado ora intimado, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2016.0001.001872-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.

DESPACHO

"... Cuidam os autos de **AGRAVO DE INSTRUMENTO** interposto por ESTADO DO PIAUÍ em face da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves - PI, nos autos do proc. nº 0026129-13.2015.8.18.0140 movida por HIDERALDO DONIZATI DOTTO E OUTROS.

Pelo simples compulsar, percebe-se com clareza que a problemática versada nos autos trata-se de delicada questão a envolver emissão de Certidão Negativa de débitos com Estado do Piauí. Portanto, dada a complexidade da matéria, reservo-me a apreciar a liminar vindicada apenas após apresentações pela parte agravada.

Com efeito, determino seja intimada a parte agravada para no prazo de 15 dias apresentar contraminuta ao agravo, nos termos do art. 1.019, II do CPC/2015.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de junho de 2016.

Des. José Ribamar Oliveira

Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.

Bela. Graziela Menezes Brito

Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **AMNI S/A**

CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Adv .LUCIANA BATISTA DE FREITAS VALLIM E OUTROS) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2016.0001.005811-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira - Relator.
DESPACHO
"... Presentes os requisitos de admissibilidade, recebo o Recurso de Apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo, nos termos do art. 1.012 e 1.013 do CPC/2015.
Outrossim, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para as providências cabíveis.
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 09 de junho de 2016.
Des. José Ribamar Oliveira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO E OUTROS** (Adv. MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO E OUTRO) Agravante ora intimado, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2015.0001.005763-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator.
DESPACHO
"... Trata-se de Embargos Declaratório com efeitos modificativos (fls. 377/394) em que o embargante, em sua argumentação, sustenta haver omissão no Acordão Embargado às (fls. 369/374).
Com efeito, em acatamento ao princípio do contraditório e ampla defesa, intime-se a embargada, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de lei.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 09 de junho de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.35. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 24.945 - PI - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 05.000093-4** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 24.945 - PI
RELATORA : MIN. MARIA ISABEL GALLOTTI
AGRAVANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - BNB
ADVOGADOS : ÉDERSON LEITE BRAGA E OUTROS
KARIZZIA MARIA PITOMBEIRA SILVA
AGRAVADO : JODACI MANOEL DE SOUSA
ADVOGADO : MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE
ACÓRDÃO
"... A Quarta Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental...
MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

13.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCO PESSOA DA SILVA** (Adv. Bruno Ferreira Correia Lima e Outros) Agravante ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.010282-1/MONSENHOR GIL,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Todavia, determino que o presente recurso seja tramitado na sua forma instrumental, e via de consequência seja intimado o Agravado para apresentar as contrarrazões.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 18 de maio de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA** (Adv. Henry Wall Gomes Freitas) Agravante ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.008239-1/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Intime-se a parte Agravante, através do seu advogado, para apresentar a decisão agravada devidamente assinada, sob pena de extinção do processo.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 17 de maio de 2016.
Des. José James Gomes Pereira

Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.38. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA JOSE PEREIRA DOS SANTOS** (Adv. Frank James Said Castelo Branco e Outros) Agravante ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.007258-0/TERESINA,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Diante do exposto, mantenho a decisão de fls. 60/62.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Dê-se baixa na distribuição e remeta-se os autos ao Juízo de origem.
Teresina (PI), 11 de abril de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.39. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CLEBERT MARQUES BUENOS AIRES** (Adv. LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR) Apelante ora intimada, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2014.0001.000555-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Relator.
DESPACHO
"...Intime-se aparte embargada para, querendo, no prazo legal, apresentar manifestação sobre os embargos de declaração de fls. 140/148.
Teresina (PI), 20 de maio de 2016.
Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.40. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **AMÉRICA FREITAS DE MEDEIROS** (Adv. MARLOS SANTOS SILVA E OUTRO) Apelante e Apelado **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (BANCO FINASA BMC S.A)** (Adv. MICHELA DO VALE BRITO E OUTROS) ora intimados, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2012.0001.002871-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Relator.
DESPACHO
"... Assim, tendo em vista, conforme se depreende do artigo 998 do Código de Ritos, o recorrente poderá, a qualquer tempo, e sem inclusive a anuência do recorrido, desistir do recurso, homologo o pedido de desistência ora formulado, com amparo no disposto suso, e declaro extinto o procedimento recursal.
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Á SESCAR-CIVEL para as providências cabíveis.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 03 de maio de 2016.
Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.41. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **DJALMA SANTOS LIMA VERDE** (Adv. LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO) Requerido ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO/ REEXAME NECESSÁRIO Nº. 2013.0001.003510-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Relator.
DESPACHO
"...Intimem-se a parte embargada para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar manifestação sobre os embargos de declaração de fls. 331/333.
Teresina (PI), 13 de maio de 2016.
Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.42. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de RECURSO ESPECIAL Nº 1.232.457 - PI - **REMESSA DE OFÍCIO/APELAÇÃO Nº 06.000363-4** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
RECURSO ESPECIAL Nº 1.232.457 - PI
RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES

RECORRENTE : OSVALDO RIBEIRO DE FRANÇA
ADVOGADO : FERNANDO LIMA LEAL
RECORRIDO : CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA
ADVOGADO : JOSÉ OSÓRIO FILHO
ACÓRDÃO
"... nego seguimento ao recurso especial.
Ministro Og Fernandes
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

13.43. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DIREITOS DO CIDADÃO** (Adv. Leilane Coelho Barros) Agravado ora intimado**,** nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.007208-7/DEMERVAL LOBÃO,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Assim, i) requisito as informações necessárias ao juiz da causa, que, na forma do art. 527, IV, do Código de Processo Civil, deverá prestá-las a esta Relatoria, no prazo de 10 (dez) dias, e ii) determino a intimação da parte Agravada, nos termos do art. 527, V, do Código de Processo Civil, para que responda, no prazo de 10 (dez) dias, à inicial do recurso, após o que apreciarei, se não houver necessidade de ouvir o Ministério Público (art. 527,VI), o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.44. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANGELO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS** (Adv. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTRO) Apelantes ora intimados, nos autos da **APELÇAO CÍVEL Nº. 2014.0001.005798-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
DESPACHO
"... Existindo questão apreciável de ofício, ainda não examinada no julgamento deste recurso, a respeito, das **preliminares**, suscitadas pela parte apelada em suas contrarrazões de apelação (fls. 409/423) e, acolhendo o parecer do **Ministério Público Superior** (fls. 516/519), determino a **intimação** a parte apelante para se **manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias,** nos termos do § 2º, do art. 1.009, do Novo Código de Processo Civil.
Á SESCAR CÍVEL, para as providências cabíveis.
Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve, ou não, manifestação da parte e, após, voltem -me os autos conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 31 de maio de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.45. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, decisão no processo de EMB. DIV. NO AG. REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 628.819 - PI - **AÇÃO RESCISÓRIA Nº 98.000915-4** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
EMB. DIV. NO AG. REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 628.819 - PI
RELATORA : MIN. ROSA WEBER
EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ
EMBARGADO : ANTÔNIA MALAQUIAS ALVES
ADVOGADOS : FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE
ACÓRDÃO
"... Ante o exposto, nego seguimento aos embargos de divergência (art. 21, § 1º, do RISTF).
Ministra Rosa Weber
Relatora"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

13.46. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 23.084 - PI - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 04.002122-0** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 23.084 - PI
RELATOR : MINISTRO NEFI CORDEIRO
RECORRENTE : RICARDO CÉSAR SILVA LOBÃO E OUTROS
ADVOGADO : EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO
T. ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO : DESEMB. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

RECORRENTE : ESTADO DO PIAUÍ
ACÓRDÃO
"... nego seguimento ao recurso ordinário e, em razão da decadência do direito à impetração, julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, IV, do Código de Processo Civil.
MINISTRO NEFI CORDEIRO
Relator"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

13.47. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCISCA TELMA DE CARVALHO MENESES** (Adv. GUILHERME FONSÊCA VIANAN SANTOS E OUTROS) Impetrante ora intimada, nos autos da **MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 2015.0001.006425-0** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Eulália Maria Pinheiro - Relator.
DESPACHO
"... Determino a intimação da Impetrante para se manifestar quanto a apontada perda superveniente do objeto do presente mandado de segurança.
Após, voltem conclusos.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de maio de 2016.
Des. Eulália Maria Pinheiro
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.48. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MARIA MONTINELLI BORGES LEAL** (Adv. LUIZ BEZERA DE SOUZA FILHO E OUTROS) Impetrante ora intimada, nos autos da **MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 2016.0001.004150-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Eulália Maria Pinheiro - Relator.
DESPACHO
"... Determino a intimação da Impetrante para se manifestar quanto ao citado ato administrativo superveniente, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 74, em 20 de abril de 2016, onde a autoridade coatora nomeou a Impetrante para Cargo pretendido, e quanto a possível perda superveniente do objeto do presente mandado de segurança
Após, voltem conclusos.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 10 de maio de 2016.
Des. Eulália Maria Pinheiro
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.49. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA** (Adv. KLEBER COSTA NAPOLEÃO DE REGO FILHO E OUTROS) Impetrante ora intimado, nos autos da **MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 2016.0001.001545-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Eulália Maria Pinheiro - Relator.
DESPACHO
"... Intime-se o Impetrante para se manifestar sobre o Agravo Interno (Agravo Regimental) de fls. 369/389, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.021, § 2º, do Código de Processo Civil.
Intime-se e cumpra-se.
Após, voltem os autos conclusos.
'Teresina (PI), 01 Junho de 2016.
Des. Eulália Maria Pinheiro
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.50. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA E OUTROS** (Adv. Ronaldo Lacerda Freitas) Requerente ora intimado, nos autos da **EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 2016.0001.004360-2/BOM JESUS,** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Diante disso e em acolhimento à regra do art. 146, § 2º, recebo o incidente no efeito suspensivo e, por conseguinte, determino a suspensão do processo originário, até ulterior deliberação, haja vista não haver pedido expresso de tutela urgência.
Para conhecimento desta decisão, oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus-PI.
Notifique-se a douta Procuradoria-geral de Justiça para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se no incidente.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 11 de maio de 2016.
Des. José James Gomes Pereira
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.

Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.51. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ANGELITA FERREIRA DA SILVA** (Adv. Daise Bezerra de Pontes) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.005585-9/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pela Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Pinheiro - Relatora.
***DESPACHO*:**
"...ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, CONCEDO a liminar vindicada para determinar o fornecimento regular do medicamento GEFITINIBE 250MG (IRESSA), conforme Relatório Médico e Receita às fls. 16/17, sob pena de multa diária que arbitro em R$ 500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis, condicionando, porém, que a cada 06 (seis) meses seja comprovado perante a Secretaria Estadual de Saúde a necessidade, do uso do medido com a juntada de relatório médico, sob pena de perda da eficiência da medida.
Expeça-se o competente Mandado liminar e de Notificação para que a referida autoridade, cumprindo a ordem judicial preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhe cópia da petição inicial bem como da presente decisão.
Cite-se o ESTADO DO PIAUÍ, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, para responder aos termos da presente ação, juntando-se cópia da petição inicial.
Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria - Geral de Justiça para opinar (art. 12, da Lei nº 12.016/2009).
Intime-se.
Teresina (PI), 21 de junho de 2016.
Desa. Eulália Maria Pinheiro
Relatora"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.52. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ISABELA RAMOS ARAUJO** (Adv. Daniella Sales e Silva) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003763-8/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Isso posto, defiro o pedido de reconsideração veiculado e concedo a liminar vindicada, apenas para determinar à autoridade coatora que proceda à reserva de veja à impetrante, observada a sua classificação no concurso, até o julgamento do writ perante o Pleno deste Tribunal.
Notifique-se a autoridade nominada coatora para que, no prazo legal, preste as informações que julgar necessárias à instrução do feito, enviando-lhe a via da inicial apresentada pela impetrante, com os documentos que a acompanham, inclusive desta decisão, nos termos do art. 7º, I, da Lei Nº 12.016/2009, bem como se dê ciência ao Estado do Piauí, em observância ao disposto no art. 7º, II, da citada lei.
Publique-se. Intime-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 28 de abril de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.53. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARCO ANTONIO VIANA DA FONSECA E OUTROS** *(Adv. Francisco Eudes Alves Ferreira e outros) Agravados* nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA **Nº 2016.0001.001504-7** do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des.**José James Gomes Pereira - Relator.**
Despacho
"Cls.
Intime-se o Agravado, por seu patrono para, no prazo legal, querendo apresentar contraminuta ao Agravo interno interposto às fls. 441/454.
Cumpra-se.
Teresina, 20 de junho de 2016.
Des. **José James Gomes Pereira**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 17 de junho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

13.54. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** (Adv. JOANILIA BEVILAQUA DE SALES E OUTROS) Impetrante ora intimada, nos autos da **MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 2015.0001.0011136-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Eulália Maria Pinheiro - Relator.
DESPACHO
"... Determino a intimação da Impetrante para se manifestar quanto a apontada perda superveniente do objeto do presente mandado de segurança.
Após, voltem conclusos.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 05 de maio de 2016.
Des. Eulália Maria Pinheiro
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.55. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **PAULO RUBENS LEITE CORTEZ** (Adv. MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO E OUTRO) Impetrante ora intimado, nos autos da **MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 2015.0001.008834-4**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Eulália Maria Pinheiro - Relator.
DESPACHO
"... Recebo os Embargos de Declaração para discussão.
Em homenagem aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, intime-se o Impetrante para, no prazo de cinco dias, se manifestar sobre Embargos de Declaração de fls. 90/97.
Intime-se e cumpra-se.
Após, voltem os autos conclusos.
Teresina (PI), 09 de junho de 2016.
Des. Eulália Maria Pinheiro
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.56. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOÃO FERREIRA LIMA** (Adv. IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA E OUTRO) Impetrante ora intimado, nos autos da **MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 2015.0001.007603-2**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Eulália Maria Pinheiro - Relator.
DESPACHO
"... Recebo os Embargos de Declaração para discussão.
Em homenagem aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, intime-se o Impetrante para, no prazo de cinco dias, se manifestar sobre Embargos de Declaração de fls. 242/244.
Intime-se e cumpra-se.
Após, voltem os autos conclusos.
'Teresina (PI), 02 de junho de 2016.
Des. Eulália Maria Pinheiro
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.57. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA** (Adv. EVERALDO BARBOSA DANTAS) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº.2015.0001.006217-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa- Relator.
DESPACHO
"... Desta feita, determino a Sescar-Cível que intime a parte agravada apresentar contrarrazões ao agravo regimental no prazo de 15 dias.
Após, voltem-me conclusos.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 04 de maio de 2016.
Des. Hilo de Almeida Sousa
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.58. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ROSANA DANIELLY CARDOSO MOURA** (Adv. ANTÔNIO ITALO RIBEIRO OLIVEIRA) Impetrante ora intimada, nos autos da **MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 2014.0001.007757-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Eulália Maria Pinheiro - Relator.
DESPACHO
"... Determino a intimação da Impetrante para manifestar quanto ao citado ato administrativo superveniente, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 74, em 20 de abril de 2016, onde a autoridade coatora nomeou a Impetrante para cargo pretendido, e quanto a possível perda superveniente do objeto do presente mandado de segurança.
Após, voltem conclusos.
Intime-se e cumpra-se.
'Teresina (PI), 18 de maio de 2016.
Des. Eulália Maria Pinheiro
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

13.59. AVISO DE INTIMAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **VIRLENE MESSIAS DA FONSECA** (Adv. CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE) Impetrante ora intimada, nos autos da **MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 2016.0001.003583-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas - Relator.

DESPACHO
"... Assim, nos molde do artigo 485, VIII do CPC, homologo o pedido retiro de desistência formulado pelo impetrante e declaro extinto o presente *mandamus.*
Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Á SESCAR-CÍVEL para as providências cabíveis.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 27 de maio de 2016.
Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 21 de junho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

14. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

14.1. Intimação Devolução dos Autos

O Bel. João Batista de Morais, Secretário da 3ª Vara Cível de Teresiana, em cumprimento a Portaria nº 004/CGJ/2014, INTIMA a advogada **MARIA GISANNA SANTOS PEREIRA, OAB Nº 7318,** para no prazo de 10 (dez) dias, devolver os autos de nº 0028998-85.2011, (2000332011), retirados em carga, sob pena de Busa e Apreensão, perda do direito de carga vistas, representação na OAB, Ministerio Publico e Defensoria Publica.

14.2. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009440-54.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/CEARÁ Nº 16243)
Executado(a): BRINGEL CARVALHO INDUSTRIA DE REFRIGERANTES LTDA
Advogado(s): GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5692)
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 77/84 .
TERESINA, 22 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.3. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024410-30.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 12450)
Executado(a): ISABEL MARIA MENESES DE SANTANA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: Ao lume do exposto, redelineo o despacho de fls.70 para indeferir, por ora, o pleito de pesquisa de bens e rendas em nome do executado pelo sistema INFOJUD, determinando a intimação do exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento provisório da execução. intime-se e Cumpra-se. Teresina,20.06.2016.- Edson Alves- Juiz de Direito.

14.4. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029699-07.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: MARIA GARDÊNCIA CASTELO BRANCO ALBUQUERQUE
Advogado(s):
Intime-se a parte autora sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 22 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.5. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013376-58.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Executado(a): JADILSON CARLOS NUNES CARNEIRO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar, sobre acertidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 22 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.6. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003725-31.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: PORTELA TURISMO LTDA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões à apelação retro.

14.7. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003793-78.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO NETO ALVES BATISTA
Advogado(s): WALLYSON SOARES DOS ANJOS(OAB/PIAUÍ Nº 10290)
Réu: HUMANA SAÚDE
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
Faço vista dos autos a parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s).201/202 .
TERESINA, 22 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.8. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022879-69.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: JOSINETE DIAS DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço, se for o caso.
TERESINA, 22 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.9. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000533-27.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: PEDRO ERNESTO DA SILVA PEDREIRA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a certidão do oficial de justiça retro, fornecendo novo endereço se for o caso.
TERESINA, 22 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.10. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000237-68.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZILNEIDE REIS PINTO SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: BANCO PAN S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Faço vista dos autos à parte ré, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s)177.
TERESINA, 22 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.11. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011821-35.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO RIVERSIDE RESIDENCE
Advogado(s): NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Réu: CONSTRUTORA JUREMA LTDA
Advogado(s):
Ao lume do exposto, e com base na fundamentação supra, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC, ante a ausência de interesse processual.
P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais.
Teresina, 22 de junho de 2016.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.12. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012960-90.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): FLAVIO GERALDO FERREIRA DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 9117-A)

Executado(a): PORTELA TURISMO LTDA, JEAN CARLOS DA ROCHA CARVALHO
Advogado(s):
Em análise aos autos, extrai-se que, instado a se manifestar acerca da Certidão de Oficial de Justiça (fl.55), a qual certifica a impossibilidade do cumprimento do mandado de penhora e avaliação, a parte exequente quedou-se inerte, embora devidamente intimada (fl. 60).
Ao lume do exposto, com fundamento no §1º do inciso III do art. 921 do Novo CPC, suspendo a presente execução, determinando o arquivamento provisório do processo em tela, podendo o credor, a qualquer tempo, requerer o seu desarquivamento em caso de localização de bens ou outro meio de satisfação do crédito.

14.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023846-17.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: DOMINGOS FARIAS DOS SANTOS
Advogado(s):
Faço vista dos autos a parte autora, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s)161.
TERESINA, 22 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.14. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015643-66.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARILI RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900)
Requerido: ANTONIO LUIS PINHO LIMA
Advogado(s):
Defere-se à parte a dilação de prazo por 60 (sessenta) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).
TERESINA, 22 de junho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

14.15. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007829-03.2015.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: ISABEL MARIA MENESES DE SANTANA
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 12450)
SENTENÇA: Ao lume do exposto, com fundamento no art.487, I, do NCPC, julgo IMPROCEDENTES os embargos à execução, por entender que não há excesso no contrato, por não haver mácula quanto ao percentual de juros e sua capitalização ou não nos encargos de inadimplência. Conforme bem delineado na oportunidade de análises das preliminares, a alegação de execesso na execução não deve ser analisada, visto que a embargante dexou de juntar planilha de débito da qual constasse o valor que entendesse como correto, que se afigura como indispensável á referida alegação, nos termos do §5º do art.525 do NCPC. Tendo em vista a fundamentação expendida nos embargos monitórios, da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da embargante, defiro a gratuidade da Justiça (NCPC, art. 99§3º). Face a sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art.85 do NCPC e § do art.98 do mesmo diploma normativo. Ante a justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbencia, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do NCPC. P.R.I. Teresina, 31.05.2016-Edson Alves-Juiz de Direito.

14.16. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000840-44.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE TERESINA, WALDYR DE MORAIS JUNIOR
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: JOSE NAZARENO ARAUJO DE AREA LEÃO
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas de lei, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.17. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023345-97.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: CHIQUINHA RODRIGUES CASTELO BRANCO, CLEANTO JALES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(s): MARCEL TAPETY CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 9475), CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7075), DANILO BONFIM RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9202), REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 824)
Executado(a): BANCO BRASIL S.A
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
Tendo em vista o que foi deliberado nas decisões de fls. 214/220, 299/301, 343/345 e 397/400, das quais se extraem o reconhecimento do crédito do espólio exequente e o comando de pagamento de contratos de honorários advocatícios, bem assim considerando que o valor correspondente ao crédito do autor se encontra disponível em conta judicial, encaminhem-se ao juízo do inventário do espólio-exequente (3ª Vara de Família desta Capital, processo nº 0006954-82.2005.8.18.0140) a aludida quantia apurada nesta ação, descontados R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em favor do advogado Reginaldo Nunes Granja, relativamente ao contrato de honorários de fl. 383, e R$ 30.669,46 em favor da Banca Cleanto Jales, referente a 30% do depósito complementar de fl. 432.

Intimem-se. Oficie-se.

14.18. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011366-41.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE AUGUSTO DE SOUSA ARAUJO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Manifestem-se as partes, dentro do prazo legal, sobre o arquivamento dos autos.

14.19. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007284-50.2003.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: RESIDENCIA INCORPORACOES LTDA
Advogado(s): GERARDO ALVES DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 702)
Executado(a): EDMILSON ALVES DE CARVALHO JUNIOR
Advogado(s):
Vista a parte exequente, em 5 dias, para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

14.20. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027852-67.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: RAISSA RIBEIRO LIMA
Recolham as partes as custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.21. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018919-13.2012.8.18.0140
Classe: Nunciação de Obra Nova
Autor: JAIRO JIMMYS OLIVEIRA SOUSA, IVNA PONTES BARBOSA
Advogado(s): HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 9273)
Réu: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, TERESINHA DE JESUS LULA EULÁLIO, RODRIGO BRAGA FERNANDES VIEIRA, MARCEL ANDRADE, MARIA GENI BATISTA MOURA, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE CARVALHO, REGINA COELI BATISTA DE MOURA CARVALHO, EDUARDO PARENTE DA ROCHA, MARIO BATISTA NUNES, SAMUEL OTÁVIO ARAUJO E OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES BATISTA DE MOURA AYRES, MARIANNE NUNES SOARES DE CARVALHO, ANTONIO MARCIEL SILVEIRA DE SOUSA, MARCELA ARAUJO NOGUEIRA, PAULO VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA, DENISE KALINE OLIVEIRA VIANA
Advogado(s): GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 241), SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422), JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4068), POLIANA OLIVEIRA CORTEZ LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9435), ACY ROSANGELA OSTERNE PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 6870), MARIA CRISTINA DE MOURA AYRES(OAB/PIAUÍ Nº 8791)
Manifestem-se as partes, dentro do prazo legal, sobre o arquivamento dos autos.

14.22. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028634-45.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: WALDIVINO ALVES GONÇALVES FILHO
Advogado(s): FAGNER KRISTOFFERSON SANTOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7754)
Recolha a parte requerida as custas finais(cálculo folha 136), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.23. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011718-96.2014.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: VALDIVINO ALVES GONCALVES FILHO
Advogado(s): FAGNER KRISTOFFERSON SANTOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7754)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas finais(cálculo fl.30), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.24. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018874-72.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISRAEL BATISTA DA SILVA
Advogado(s): SAMANTHA DE CASTRO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 14050)
Réu: BANCO AYMORÉ - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
DESPACHO: ?Vistos. Retomando o regular processamento do feito, designo o dia 13.10.2016, às 09 horas e 30 minutos, para a realização da audiência PRELIMINAR, oportunidade na qual será buscada a composição amigável do feito e, não havendo êxito, passar-se-á à decisão das questões processuais pendentes, fixação dos pontos controvertidos e análise de eventuais provas a serem ainda produzidas (art. 331, § 2º, CPC). Intimem-se as partes, por comunicação dirigida a seus advogados. Caso alguma parte seja assistida pela Defensoria Pública, proceda com a intimação pessoal dando ciência ao Defensor. Ciência ao MP, caso intervenha no feito.?

14.25. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009973-72.2000.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A (BANCO DO BRASIL S/A, NA QUALIDADE DE INCORPORADOR DO BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A)
Advogado(s): JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), JOSÉ JULIMAR RAMOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2491)
Executado(a): FRIPISA - FRIGORIFICO DO PIAUI S/A
Advogado(s): FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1128)
DESPACHO de fls. 257: Atendendo a requerimento feito pela própria parte credora, suspendo o andamento do feito pelo prazo de 60 dias.

14.26. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002673-68.2014.8.18.0140
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ANTONIO FRANCISCO ARAUJO MARQUES
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4933)
Réu: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Faço vista dos autos as partes para se manifestarem sobre o arquivamento dos presentes autos e, querendo, requerer o que entender de direito.

14.27. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013172-43.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: GUILHERME LUIS DE BRITO OLIVEIRA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 51/58, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos termos da reconvenção de fls. 60/79, sob pena de revelia.

14.28. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017374-68.2013.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: RAIMUNDO TERCIO REZENDE SANTANA
Advogado(s): MARCEL TAPETY CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 9475), DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7303-A)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAUÍ Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
DESPACHO: ?Rec. hoje. Intimem-se as partes, por seus advogados, para que se manifestem sobre o bloqueio de valores de fls. 288/291, no prazo de 10 (dez) dias. Após, retornem os autos conclusos.?

14.29. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0012007-39.2008.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL-CENTRAL DE FLAGRANTES., MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: LUCIANO SANTANA DO NASCIMENTO, MARIO MACEDO - GALO MAGRO, WENDEL RODRIGUES DE SOUSA, MARIA DA CRUZ MORAIS, ANTONIO FERNANDES DE SOUSA CELESTINO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANTONIO FERNANDES DE SOUSA CELESTINO,** brasileiro, solteiro, natural de Piracuruca/PI, nascido em 15/11/1977, filho de Cesário de Sousa Celestino e Antônia Maria de Sousa Celestino, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 22 de junho de 2016 (22/06/2016). Eu, Emanuella Mendes Neiva, Analista Judicial, digitei e subscrevi.
CARLOS HAMILTON BEZERRA LIMA
Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.30. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0010199-67.2006.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FABIANO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
INTIMAÇÃO: Para comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada no dia 17/08/2016, ás 10:00h na sala de Audiência da 1ª Vara Criminal, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 4º Andar, Teresina-Pi. **ADVERTÊNCIA:** O NÃO COMPARECIMENTO DO

ADVOGADO NA AUDIÊNCIA ACARRETARÁ SANÇÕES DO ART. 265 DO CPP, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE MULTA.

14.31. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011065-60.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: GILSON PEREIRA DIAS, DAVI PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887)
INTIMAÇÃO: Tomar ciência da sentença proferida nos autos em epígrafe.

14.32. DESPACHO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0000832-92.2013.8.18.0004
CLASSE: Tutela
Tutelante: M J M A S
ADVOGADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE SIQUEIRA NUNES (OAB/PI 2887)
ADVOGADO(A): ROGÉRIA MARIA BATISTA MENDES (OAB/PI 3710), GUSTAVO FERREIRA AMORIM (OAB/PI 3512)
Despacho
Considerando o parecer ministerial de fls. 48, intime-se a parte requerida, por seu Advogado, para que se manifeste sobre o pedido de fls. 44 no prazo de 05 (cinco) dias, após voltem-me conclusos.
TERESINA, 22 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.33. DECISÃO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000173-78.2016.8.18.0004
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: G B M
Réu: SC2 SHOPPING CENTER TERESINA LTDA
ADVOGADO(A): ATAÍDE JOSÉ MAGALHÃES DE BARROS (OAB/PI 11107), MARIA MEDEIROS PEDROSA MAGALHÃES (OAB/PI 13.823)
DeCISÃO
Diante do exposto, com fundamento no art. 64 do CPC e o parecer ministerial, DECLINO da competência desta 1ª Vara da Infância e da Juventude, determinando ocumprimento das formalidades legais e o devido encaminhamento ao setor competente parabaixa na respectiva distribuição e assentos deste Juizado, encaminhando os presentes autos a uma das Varas Cíveis desta Capital.
TERESINA, 22 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.34. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000338-28.2016.8.18.0004
CLASSE: Autorização judicial
Autor: J E S N L, L G C N L S
ADVOGADO(A): JULIANA E SILVA NOGUEIRA LIMA (OAB/PI 5703)
SENTENÇA
Ante ao exposto, considerando o que consta dos autos, considerando também a necessidade que o caso requer e o disposto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, DEFIRO o pedido de Autorização para a Renovação de Passaporte com inclusão de autorização internacional no passaporte comum de L G C N L S.
TERESINA, 22 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.35. DECISÃO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000267-26.2016.8.18.0004
CLASSE: Tutela
Tutelante: R D F S
Tutelado: M H F S
ADVOGADO(A): MARCOS SOLEMAR VIEIRA FRANKLIN (OAB/PI 2790)
DeCISÃO
Ante ao exposto, considerando a urgência que o caso requer e com fundamento no disposto do art. 33 e seguintes da Lei nº. 8.069/90 c/c Art. 273 CPC, DEFIRO, liminarmente, o pedido para conceder a GUARDA PROVISÓRIA da adolescente M H F S, em favor do requerente R D F S, determinando incontinenti a expedição do respectivo Provimento de GUARDA PROVISÓRIA, até ulterior deliberação. Intime-se a parte autora, através de Advogado Signatário, para que junte aos autos atestado médico, comprovante de renda e declarações de idoneidade de três pessoas
TERESINA, 22 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.36. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000162-49.2016.8.18.0004
CLASSE: Autorização judicial
Autor: S M R DE S, S V R S DE V
ADVOGADO(A): LUIZ JOSÉ ULISSES JÚNIOR (OAB/PI 3.729)
SENTENÇA

Ante ao exposto, considerando o que dos autos consta e atendendo à necessidade que o caso requer, DEFIRO o pedido de autorização de viagem internacional de S V R S DE V.
TERESINA, 22 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.37. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0001624-80.2012.8.18.0004
CLASSE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: L G DE S
Requerido: L C DE S, L G G DE S
ADVOGADO(A): EMMANUEL JACOB DA SILVA LOPES (OAB/PI 6353)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Intime-se a parte autora, através de Advogado Signatário para que manifeste interesse no prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 485, III do NCPC. E eu, GENESIO ALVES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

14.38. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara da Infância e da Juventude DA COMARCA DE TERESINA
Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0004230-81.2012.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: J A R M
Requerido: L K R M
ADVOGADO(A): BRUNO ATILA MARTINS MUNIZ (OAB/PI 7965)
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
Intime-se a parte autora, através de Advogado Signatário para que manifeste interesse no prosseguimento do feito no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do processo nos termos do art. 485, III do NCPC. E eu, GENESIO ALVES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

14.39. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000812-33.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: J B DE S C
Requerido: E C B DE C
ADVOGADO(A): RENATA KELLY RAMOS BARBOSA (OAB/PI 9.687)
SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 485, inciso VI, do CPC, c/c o art. 354 do CPC, declaro EXTINTA a presente AÇÃO, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
TERESINA, 22 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.40. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000562-68.2013.8.18.0004
CLASSE: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Adotante: J O DE C M
Requerido: M F L, A C S B N
ADVOGADO(A): IZABEL CRISTINA DOS REIS LIMA (OAB/PI 6926)
SENTENÇA
Isto posto, considerando o que dos autos consta, com fundamento nos arts.28, caput, 39 usque 43 e art. 47 da Lei. 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA - e tendo ainda em vista o relatório técnico e o parecer ministerial. DECRETO a extinção do Poder Familiar do genitor e Julgo procedente a ação de ADOÇÃO ajuizada por J O DE C M. Seja expedido o respectivo mandado de cumprimento de decisão, para o Cartório de Registro Civil, para cancelamento e lavratura de novo Registro de Nascimento do adolescente, de modo que neste conste o nome do pai como: J O DE C M, bem como os nomes dos avós paternos: O T de C M e M da C de A
TERESINA, 22 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.41. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000329-03.2015.8.18.0004
CLASSE: Habilitação para Adoção
Autor: CLAUDIA FRANCISCA MARQUES DE SANTANA, LUIZ PAULO DE ARAUJO FREITAS
ADVOGADO(A): DANIELA NEVES BONA (DEFENSORA PÚBLICA)

SENTENÇA
Isto posto, com fulcro nos dispositivos legais acima citados, DEFIRO a Inscrição dos requerentes, C F M DE S F e L P DE A F, no cadastro existente no Setor competente deste Juizado, podendo, a mesma, pleitear, através do procedimento apropriado, eventual adoção de criança. Encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Acolhimento/Fiscalização, que providenciará as inscrições do Cadastro Nacional de Adoção - CNA, através de equipe designada por este Juízo.
TERESINA, 22 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.42. DECISÃO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000813-18.2015.8.18.0004
CLASSE: Guarda
Requerente: M V C DE C, A A DOS S M, J C S N
Requerido: V C DE C
ADVOGADO(A): MAURO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO (OAB/PI 5935), BÁRBARA CRATEÚS SANTOS (OAB/PI 4120-E)

DeCISÃO
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, o Estudo Social realizado, o parecer ministerial e ainda, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, DEFIRO o pedido OUTORGANDO à Requerente M V C DE C, a GUARDA de J C S N, com os efeitos daí decorrentes.
TERESINA, 22 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.43. DECISÃO - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000603-35.2013.8.18.0004
CLASSE: Procedimento Ordinário
Autor: F A M, L DA S A
Réu: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA - FMS
ADVOGADO(A): SÉRGIO ALVES DE GÓIS (OAB/PI 7.278); NAYANA REIS DE MOURA (OAB/PI 8074)
JÚLIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO (PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI OAB/PI 4516)
DeCISÃO
Não verifico a presença dos vícios apontados. O entendimento do Juízo foi manifestado no ato decisório ora embargado, tendo sido devidamente fundamentado, apenas manteve a decisão interlocutória não constando a palavra por tempo indeterminadoconforme alegado no presente embargos.
Cabe esclarecer que "O juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obrigado a ater-se aos fundamentos indicados por elas e tampouco responder a um a um todos os seus argumentos, conforme já decidiu o Tribunal de Justiça de São Paulo (RJTJESP 115/207).
Dessa forma o livre convencimento motivado (art.131 do CPC) justifica que não sejam examinados os dispositivos que, para a parte, possam parecer relevantes, mas que, para o julgador, constituem questões superadas pelas razões que fundamentam seu julgamento (EDAC. 2001.01.99.045825-3/GO. Rel. Desembargador Federal LucianoTolentino Amaral, Sétima Turma, e-DJF1 p.277 de 28/05/2010).
Entendo que, na verdade, o que se infere da manifestação recursal em exame é a insistência da parte em ver reapreciada a causa, o que não possível em sede de embargos de declaração.
Com tais considerações, conheço dos presentes embargos para, no entanto, negar-lhes provimento, por ausência de omissão, contradição ou obscuridade na sentença de fls.82/86, mantendo-a tal qual como se acha lavrada.
TERESINA, 22 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.44. SENTENÇA - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001117-51.2014.8.18.0004
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: A S B
Impetrado: DIRETOR DA ESCOLA CPI, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI
ADVOGADO(A): MARCELO MAGNO RIBEIRO BARBOSA (OAB/PI 10.511)
SENTENÇA
Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 485, inciso III, do CPC, c/c o art. 354 do CPC, declaro EXTINTA a presente AÇÃO, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.
TERESINA, 22 de junho de 2016
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

14.45. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0016412-79.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NAZARE DA SILVA
Advogado(s): MARCOS SOLEMAR VIEIRA FRANKLIN(OAB/PIAUÍ Nº 2790), MARCOS SOLEMAR VIEIRA FRANKLIN (OAB/PIAUÍ Nº 2790)
Réu: GONÇALA PINHEIRO
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
DESPACHO: Intime-se a requerida para se manifestar sobre os embargos de declaração de fls. 139/148. Cumpra-se. Teresina, 16 de maio de 2016.

14.46. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0020465-35.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: W L D C
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138), FELIPE RIBEIRO GONCALVES LIRA PADUA(OAB/PIAUÍ Nº 10076), DANILO PARENTE LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10152)
Réu: C C D L S
DESPACHO:
"Considerando que no presente feito o autor intenta a Modificação da Guarda e a Exoneração dos alimentos, intime-se o autor para colacionar aos autos para colacionar aos autos cópia da sentença prolatada onde restaram definidas tais questões, no prazo de 10 dias.
Outrossim, intimem-se as partes para que informe no prazo de 10(dez) dias se ainda há provas a produzir, declinando-as caso positivo. Não havendo interesse na produção de novas provas, no mesmo prazo apresentem as partes suas razões finais."

14.47. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0009533-17.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: L C M A, A A D A M A
Advogado(s): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 1223), ALINE MACIEL DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 12895)
DESPACHO: "Intimem-se as partes para comparecerem à presença da magistrada desta 1ª Vara de Família, a fim de ratificarem os termos do acordo de fls. 02/04. Designo o dia 17/08/2016, às 11h30min."

14.48. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001580-07.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MICHELINE E SILVA PALHA DIAS
Advogado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 3521)
Réu: PREFEITO DE TERESINA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇAO E DE RECURSOS HUMANOS, PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E RECURSOS HUMANOS, PRESIDENTE DA COORDENADORIA PERMANENTE DE SELEÇAO(COPESE)
Advogado(s): IVALDO CARNEIRO FONTENELE JÚNIOR (OAB Nº 3160)
SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, com base nos argumentos acima explicitados, denego a segurança e julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Sem honorários advocatícios, consoante dispõe o art. 25da Lei nº 12.016/2009. Custas pela impetrante. P. R. I. Teresina, 14 de junho de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO , Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, PARA CONSTAR, EU Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz digitei e conferi a presente sentença.

14.49. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020644-03.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ADRIANA DE MEDEIROS SANTOS
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)
Réu: PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA
Advogado(s): JULIANO MENDES MARTINS VIEIRA(OAB Nº 7489)
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, HOMOLOGO a desistência da ação formulada às fls. 51/52 e julgo EXTINTO o presente processo, o que faço com arrimo no art. 485, VIII, do código de Processo Civil." Custas pela impetrante. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmula 105, STJ). P. R. I. Teresina, 15 de junho de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina

14.50. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016170-18.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: INGRYD RAYANE DE ARAUJO GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1053)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA - PI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ
Advogado(s): MARIA DO CARMO FERNANDES FROTA (OAB Nº 10.446)
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, denego a segurança pleiteada e julgo improcedentes os pedido da impetrante, o que faço com arrimo no artigo 487, I, do CPC. Defiro o pedido de justiça gratuita. Sem custas e sem honorários advocatícios, conforme súmulas 512 do ATF e 105 do STJ. P. R. I. Teresina, 16 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, PARA CONSTAR, EU Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz digitei e conferi a presente sentença.

14.51. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011901-38.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LIZANDRA LACERDA COELHO
Advogado(s): GILSON DE MOURA CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 4697)
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO SAPIENS
Advogado(s):
Intima-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

14.52. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017057-70.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SUMIHARA MENDES DE SOUSA NOGUEIRA
Advogado(s): PAULO VIEIRA DE SA(OAB/PIAUÍ Nº 7538)
Réu: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE
Advogado(s): SÉRGIO ALVES DE GÓIS (OAB Nº 7278)
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, confirmo a liminar de fls. 124/126 e julgo procedentes os pedidos formulados na petição inicial, o que faço com arrimo no art. 487, I, do CPC. Determino à Fundação Municipal de Saúde que dê posse à autora SUMIHARA MENDES DE SOUSA

NOGUEIRA, no cargo de Medico Clínico Geral, para o qual foi aprovada em concurso público, regido pelo Edital nº 001/2011. Condeno a FMS nas custas processuais e honorários advocatícios na razão de 10 % sobre o valor atualizado da causa. P. R. I. Cumpra-se. Teresina, 21 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ªVara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 22 de junho de 2016.

14.53. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017057-70.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SUMIHARA MENDES DE SOUSA NOGUEIRA
Advogado(s): PAULO VIEIRA DE SA(OAB/PIAUÍ Nº 7538)
Réu: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE
Advogado(s): SÉRGIO ALVES DE GÓIS (OAB Nº 7278)
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, confirmo a liminar de fls. 124/126 e julgo procedentes os pedidos formulados na petição inicial, o que faço com arrimo no art. 487, I, do CPC. Determino à Fundação Municipal de Saúde que dê posse à autora SUMIHARA MENDES DE SOUSA NOGUEIRA, no cargo de Medico Clínico Geral, para o qual foi aprovada em concurso público, regido pelo Edital nº 001/2011. Condeno a FMS nas custas processuais e honorários advocatícios na razão de 10 % sobre o valor atualizado da causa. P. R. I. Cumpra-se. Teresina, 21 de junho de 2016.

14.54. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024366-74.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS CESAR MACHADO DO VALE, MARIA DO AMPARO RIBEIRO DA SILVA, REISON CESAR RIBEIRO DO VALE
Advogado(s): TESSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03 de agosto de 2016 a audiência de instrução e julgamento, às 10:00 horas, na sala de audiência da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda, facultando as partes a produção de provas. Intimem-se as partes litigantes para comparecerem a audiência designada.

14.55. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012158-92.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ENYO TEIXEIRA DA ROCHA
Advogado(s): JOSYANE ROCHA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1609)
Réu: DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO, GERENTE DA 4 REGIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO PIAUI
Advogado(s):
Intimem-se as partes, para apresentar Contrarrazões à Apelação, dentro do prazo legal.

14.56. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008528-57.2016.8.18.0140
Classe: Nunciação de Obra Nova
Autor: MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923), LUCAS ALVES VILAR (OAB Nº 5263/07), WESLEY VINICIUS CRUZ BENIGNO (OAB Nº 11.066).
Réu: MARKO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): DANIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE (OAB Nº 8266)
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 485, VIII do CPC. Após a publicação e intimações necessárias, arquivem-se os autos, dando-se baixa na secretaria, inclusive na movimentação processual eletrônica. P. R. I. Teresina, 21 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ªVara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 22 de junho de 2016.

14.57. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0023094-45.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Exequente: ROSA MARIA ALVES
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para informar o cumprimento ou não da obrigação de fazer, cujo cumprimento foi determinado na decisão de fls. 303/306. Quanto a obrigação de pagar, intime-se a parte exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, adequar o pedido de execução ao comando do art. 534 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015). CUMPRA-SE.

14.58. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015152-25.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ , ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): LUIS VITOR SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12002)
Réu: RAIMUNDO DE MESQUITA
Advogado(s): SEM ADVOGADO
SENTENÇA: " Assim, HOMOLOGO a desistência formulada, nos termos do paragrafo único do art.200 do CPC e JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC. Custas pela parte autora. Honorários incabíveis, considerando que não se formou a relação processual. P. R. I. Transitado em julgado a decisão, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Teresina, 21 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ªVara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 22 de junho de 2016.

14.59. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010640-96.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUIZ SOARES DA SILVA
Advogado(s): FLAVIO SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12642)
Réu: DIRETOR DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA DR. ZENON ROCHA
Advogado(s): SEM ADVOGADO
SENTENÇA: " Com estes fundamentos julgo EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 485, IX do CPC. P. R. I. Teresina, 01 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ªVara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 22 de junho de 2016.

14.60. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011881-13.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA PAULA CARDOSO DA ROCHA
Advogado(s): MIRELLE MONTE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8088)
Réu: DIRETORIA DO COLÉGIO SINOPSE
Advogado(s):
Intimem-se as partes, para apresentar as Contrarrazões à Apelação, dentro do prazo legal.

14.61. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027706-60.2014.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ESTEVÃO BELCHIOR DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº) ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA - DEFENSORIA PÚBLICA
Requerido: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA (FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE / HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA-HUT), DIRETOR DO HOSPITAL HUT
Advogado(s): SÉRGIO ALVES DE GÓIS (OAB Nº 7278)
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, julgo EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 267, VI, do CPC. P. R. I. Teresina, 19 de Fevereiro de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ªVara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 22 de junho de 2016.

14.62. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012409-47.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: BRUNA CORREA NOLETO
Advogado(s): POLIANA OLIVEIRA CORTEZ LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9435), TALITA GOMES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9345)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO MADRE SAVINA, ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇAO)
Advogado(s):
Intima-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

14.63. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018777-04.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE WILSON ARAUJO COSTA
Advogado(s): ERIC LEONARDO PIRES DE MELO (DEFENSOR PÚBLICO)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT
Advogado(s): JOÃO RICARDO IMPERES LIRA (OAB Nº 7985)
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, julgo EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 267, VI, do CPC. P. R. I. Teresina, 01 de marco de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ªVara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 22 de junho de 2016.

14.64. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001436-33.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FIAMA CUTRIN DE OLIVEIRA RIBEIRO
Advogado(s): FLÁVIO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4983)
Réu: COLÉGIO ESQUADRUS, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAU
Advogado(s):
Intimem-se as partes, para apresentar as Contrarrazões à Apelação, dentro do prazo legal.

14.65. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012055-22.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: IZABELLA DUARTE NAPOLEÃO DO RÊGO - MENOR REPRESENTADA POR SUA GENITORA ELIZABETH DUARTE NAPOLEÃO DO RÊGO
Advogado(s): FLÁVIO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4983)
Réu: DIRETOR/SECRETÁRIO DO COLÉGIO ESQUADRUS (PAULO ROBERTO SOUSA LEITE)
Advogado(s):
Intimem-se as partes, para apresentar as Contrarrazões à Apelação, dentro do prazo legal.

14.66. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007423-50.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: DILZA BRITO DE SOUSA
Advogado(s): AUGUSTO PERELO CRUZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4280)
Réu: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-UESPI
Advogado(s): SEM ADVOGADO
SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, com base no art. 487, I, do CPC, hei por bem, confirmando a medida liminar, CONCEDER A SEGURANÇA por entender que a situação fática do impetrante está inteiramente consolidada no tempo. Sem honorários advocatícios, a teor das súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, em observância ao art.14, § 1º da Lei nº 12.016/2009, recorro de ofício ao E. Tribunal de Justiça independentemente de recurso voluntário, com as homenagens deste juízo. P. R. I. Teresina, 08 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 22 de junho de 2016.

14.67. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023975-56.2014.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ANTONIO DA SILVA XAVIER
Advogado(s): ULISSES BRASIL LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 1630)
Requerido: FUNDAÇAO HOSPITALAR DE TERESINA (FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE/HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA-HUT), DIRETOR GERAL DO HUT - HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA
Advogado(s): TÉSSIO DA SILVA TORRES (OAB Nº 5944)
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, e com base no art. 487, I, do CPC, julgo PROCEDENTE a ação proposta, confirmando a liminar e concedendo a segurança pleiteada. Sem custas e sem honorários advocatícios. Escoado o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os presentes autos ao Tribunal de Justiça para reexame necessário. P. R. I. Teresina, 10 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 22 de junho de 2016.

14.68. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030451-13.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: VICTOR HUGO CAMILLO DA SILVEIRA SOARES
Advogado(s): ROBERT CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2281)
Réu: DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO INTEINSIVO - CEI
Advogado(s):
Intimem-se as partes, para apresentar as Contrarrazões à Apelação, dentro do prazo legal.

14.69. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001992-35.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUIZ GONZAGA MESQUITA DINIZ FILHO
Advogado(s): LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717)
Réu: DIRETORA DO INSTITUTO DOM BARRETO - MARIA STELA RANGEL DA SILVA
Advogado(s):
Intima-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

14.70. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003294-94.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: RUAN OLIVEIRA LEAL
Advogado(s):
SENTENÇA: (Ante o exposto, com fulcro no art. 485, VI, CPC, extingo o presente feito sem resolução de mérito, ante a flagrante perda de seu objeto. Custas finais pela parte autora. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.)

14.71. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014372-22.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA IRANEDE VERAS
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO (OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais.

14.72. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013795-10.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CECILIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)

Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Considerando que a procuração acostada à exordial é uma cópia, intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, juntar aos autos a original do instrumento procuratório, sob pena de extinção (art. 321 do CPC).

14.73. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013648-86.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA DE CARVALHO ARAUJO
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, e com fundamento nos artigos 485, inciso IV, c/c artigo 321, parágrafo único, todos do NCPC, DECLARO EXTINTO SEM EXAME DO MÉRITO, e determino o arquivamento dos autos, para que produzam os efeitos jurídicos e legais, devendo ser procedida o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais.

14.74. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025774-08.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: VALTER ALVES DA CRUZ
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas finais pela parte autora.

14.75. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003687-29.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JESUS RODRIGUES ALVES
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA DA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 5845)
Requerido: OSEAS MATOS SOARES
Advogado(s):
Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas finais pela parte autora.

14.76. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006366-65.2011.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: JESUS CARVALHO RESTAURANTE LTDA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: ENCAL - ENGENHARIA , COMERCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
Advogado(s): EDUARDO APARECIDO DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 29054), JOÃO DE CASTRO BARRETO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 11493), SIGIFROI MORENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2425)
Assim é que, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas finais pela parte autora.

14.77. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027054-53.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DE LOURDES SILVA FROTA
Advogado(s): TÉSSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A., BANCO BMG S/A, ANA PAULA VAZ DE CARVALHO
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/SÃO PAULO Nº 126504), DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
SENTENÇA: (Diante do exposto, e com base art. 5º, X, da Constituição Federal, c/c o art. 186 e 927 do Código Civil e art. 14, § 3º do Código de Defesa do Consumidor, JULGO PROCEDENTE o pedido constante na exordial para condenar os requeridos acima identificados, solidariamente, a título de danos morais, a quantia de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Sobre o valor da condenação incidirão atualização monetária e juros moratórios no valor de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da prolação desta sentença, pela exegese da Súmula 362 do STJ. Condeno o réu em custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, com as correções de direito. P.R.I.)

14.78. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007910-15.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A
Advogado(s): MARIANNE AGUIAR DOS SANTOS SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 11501)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO: (Designo o dia 06 de setembro de 2016, às 09h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC), observando, quanto à Contestação o art. 335 do NCPC.)

14.79. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008470-54.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

Autor: ALAIR DE SOUSA RODRIGUES
Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: CONSERV INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA -ME, JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA, DENYSE CARVALHOSALES E SILVA
Advogado(s):
O autor pode espontaneamente desistir na tramitação do presente feito. Como o pedido de desistência foi formulado e o mesmo citado o Requerido não apresentou resposta, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas finais pela parte autora.

14.80. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016459-19.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS-FUNCEF
Advogado(s): WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8570)
Réu: PAULO DE TARSO DA SILVA MENDES
Advogado(s): RENILDO VIEIRA CAMINHA(OAB/PIAUÍ Nº 7267)
DESPACHO: (Considerando a petição de fl. 69, designo o dia 04 de outubro de 2016, às 11h:00min, no Fórum Des. Joaquim Sousa Neto, na sala de audiências do MM. Juiz da 2ª. Vara Cível, para a realização da audiência de CONCILIAÇÃO (Art. 334, CPC).)

14.81. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000985-42.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (EMPRESA DO GRUPO BRADESCO S/A)
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: JOSE GRACIA VENANCIO DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: (Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VI, do NCPC, por falta de interesse processual. Custas de lei. Ademais, determino que seja oficiado ao DETRAN para que proceda com a baixa de eventual bloqueio judicial existente sobre o bem objeto do presente feito. Após o trânsito em julgado da sentença, comprovado o pagamento das custas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.)

14.82. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008494-24.2012.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Requerente: IRLANE MARIA SILVA COSTA
Advogado(s): ANDREIA DANIELLE SOARES MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8463); EDINALDO SILVA CERQUEIRA(OAB PI 9296)
Requerido: FRANCISCO RODRIGUES SOARES
Advogado(s): SAMARA CARVALHO SANTOS COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 13130)
Intime-se a parte autora, via advogado, para no prazo legal, apresentar réplica.

14.83. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0007470-92.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ANTONIA SALVADORA NUNES ALMEIDA; DAURYLANE NUNES SANTOS
Advogado(s): LUIZ PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 2314)
Inventariado: DARIO AVELINO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: "Tome-se por termo À renúncia manifestada às fls. 32, intimando-se a renunciante conforme se infere às fls. 31."

14.84. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0006180-66.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: Q. M. R.
Advogado(s): ERNANI SARAIVA DE ALMEIDA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10726)
Réu: A. L. R.(MENOR)
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Considerando a manifestação inequivoca da requerida de reconhecimento do pedido autoral acostado as fls. 27 e a desnecessidade de produção de provas em audiência, JULGO procedente o pedido inicial, exonerando o autor Q. M. R., já qualificado, da obrigação alimentar em favor de A. L. R., no percentual de 15% (quinze por cento) de seus rendimentos e descontado em folha de pagamento, conforme descrito na inicial, com fundamento no art. 1.635, 1.630, 1.694 e 1.699 do Novel Código Civil, e 344, 355, II e 487, III, a do Novo Código de Processo Civil. Ocicie-se ao órgão empregador do Alimentante informando-o do teor da presente decisão, cessando o desconto da pensão alimentícia anteriormente arbitrada. Sem Custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, após, arquive-se observadas as formalidades legais. Cumpra-se. Teresina, 09 de junho de 2016.

14.85. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA(2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010549-11.2013.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. DA C. DE F. DA S.
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº null), LIA MEDEIROS DO CARMO IVO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Réu: A. S. A. DA S.

Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, em consonância com o Ministério Público, com fundamento nos artigos 226 § 6º, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 66/2010, 1.571, IV do Código de Processo Civil,(...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e pagas as custas e transitada em julgado expeçam-se os mandados que se fizerem necessários, observando-se o endereço atualizado do requerido apresentado as fls., 18. Após arquivem-se, com as baixas. Teresina, 28 de março de 2016.

14.86. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0011232-87.2009.8.18.0140
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: ATARCÍLIO PINHEIRO DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO HAROLDO ALVES DE VASCONCELOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5831), FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4883)
Suplicado: REGINA LUCIA SOARES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: (...) A MMa. Juíza em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, concedeu as partes o prazo de 15(quinze) dias, para querendo, apresentarem suas razões finais, determinando a secretaria que intime-se o advogado do autor, para o mesmo fim, ficando a Defensoria Pública da requerida, desde já notificada. (...). Teresina, 14 de junho de 2016.

14.87. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0026752-77.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: LUCAS ABRAAO ROCHA BRITO, LEONARDO OLIVEIRA DA COSTA
Advogado(s): ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
DESPACHO: para comparecimento no dia 20 de julho de 2016 às 11h30min na audiência de instrução e julgamento na sala de audiências da 2ª Vara do Júri neste fórum localizado na Rua Governador Tibério Nunes s/n 5º andar Bairro Cabral nesta capital.

14.88. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0021180-19.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: DANILO LOIOLA DE CARVALHO
Advogado(s): CESAR ROMULO FEITOSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2153)
DESPACHO: '(...)Isto posto, deixo de receber a apelação interposta pelo acusado, ante a ocorrência de erro grosseiro na interposisão de apelação, quando o recurso cabível seria o previsto no art. 581, inciso IV, do Código de Processo Penal(...)"

14.89. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0012892-09.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 14º PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO SALES DOS SANTOS NETO, FABIO DA SILVA SANTOS, ANTÔNIO FRANCISCO SOUSA SILVA
Advogado(s): ANTONIO JURANDY PORTO ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 167-A), FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7401), RAFAEL SANTANA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 12761), PAULO RODOLFO MARABUCO DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11054), JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170), MILTON LIMA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1725), AURO PEREIRA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 10291)
DESPACHO: Intimar os advogados ANTONIO JURANDY PORTO ROSA, OAB/PI 167/96-A, AURO PEREIRA DA COSTA, OAB/PI 10291, para fazer carga dos autos para efeito de cópia no prazo de 5 dias.

14.90. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0005541-05.2003.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ 15º PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: FÁBIO OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): JORGE NEI CARVALHO DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2510)
DESPACHO: Assim sendo, mantenho em todos os termos a decisão de pronúncia proferida nestes autos. Após, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observadas as formalidades legais.

14.91. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0001744-06.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: DANILO CAMILO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): SIMONY DE CARVALHO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130), MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 1476)
DESPACHO: "(...)Isto posto e considenrando as razões supra alinhadas e o mais que dos autos consta, pronuncio o acusado DANILO CAMILO RIBEIRO DA SILVA, já qualificado , para que seja submetido a julgamento pelo 2ºTribunal do Júri da Comarca de Teresina, pela prática do fato

tipificado no art. 121, § 2º, incisos I e IV do Código Penal, o que faço com base no art. 413, do Código de Processo Penal(...)"

14.92. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0016848-48.2006.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: ANTONIO SOARES CASTRO
Advogado(s): EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 2.780), SANDRA MARIA DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4650), ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2770)
DESPACHO: Assim chamo os autos à ordem, para determinar que o acusado seja intimado, pro intermédio do advogado por ele constituído, para no prazo de 5 dias, informar quais são as dívidas que pretende ver esclarecida com a oitiva dos peritos, devendo, no mesmo prazo, apresentar os quesitos que deverão ser respondidos em plenário pelos peritos.

14.93. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0025333-90.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO DA 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: ALEKYSANDER KELVYN WILLIAN THOMSON DE SOUSA SILVA
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
DESPACHO Para informar a Vossa Senhoria que foi expedida Carta Precatória para o Juízo de Direito da Comarca de Cuiabá-MT para a oitiva da vítima Sra STEFANE LARA MELO VIVEIROS que reside atualmente na cidade de Cuiabá-MT

14.94. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023950-82.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA KÉRCIA DA ROCHA
Advogado(s): HERCILIA MARIA LEAL BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4143), FRANCISCA KÉRCIA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 5357)
Requerido: DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUI, CENTRO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA(CESPE/UNB), PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): YURY RUFINO QUEIROZ (OAB/PI 7107)
"Despacho: Vistos etc. Ouça-se a autora sobre a certidão retro e contestação apresentada. Em, 21.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.95. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0023521-42.2015.8.18.0140
CLASSE: Embargos à Execução
Autor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI - DETRAN-PI
Procurador: Jose Francisco Benicio Macedo
Réu: MARIA DE FATIMA VELOSO MAGALHAES, MARIA DE SOUSA LACERDA, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA OLIVEIRA, MARIA FILONETA FERREIRA DA SILVA, MARIA GORETTI LIMA CRAVEIRO, MARIA NILVA DA SILVA ANDRADE, OSMARINA SILVA
Adv.: Raimundo Reginaldo de Oliveira e outro
Despacho
Despacho de fls. 69 - Após, intimem-se as partes para se manifestar acerca dos cálculos, no prazo de 10 (dez) dias. CUMPRA-SE. Teresina(PI), 16 de dezembro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira, Juiz de Direito.
TERESINA, 21 de junho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.96. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015570-60.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA NETO
Advogado(s): THALITA SILVA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 10749), MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1879)
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO OBJETIVO JÓQUEI S/A LTDA. - ME, LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSARIOS: ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI
Advogado(s): -
"Decisão Interlocutória: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expendidas, e com fundamento nos art. 208, V e art. 5º, LIV, ambos da CF/88, CONCEDO a liminar pleiteada para determinar ao Impetrado que proceda ao fornecimento do certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar ao impetrante MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA NETO, adotando-se todas as providências necessárias para o cumprimento desta medida.Notifiquem-se as autoridades coatoras para que preste as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, sendo encaminhadas as cópias da inicial e demais documentos que a acompanham. À Secretaria desta Vara para dar CIÊNCIA da presente decisão ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para que, querendo, ingresse no feito.Intime-se a GERVE - GERÊNCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, ou outro órgão equivalente, para autenticação e registro dos documentos, na forma da lei.Cumpra-se.Teresina-PI, 22 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.97. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020576-19.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DO NAZARE DE JESUS SANTOS
Advogado(s): LIDIANY DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8234)/ FATIMA DE CASSIA OLIVEIRA LIMA (OAB/PI 8961)
Réu: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE
Advogado(s): JULLIANO MENDES MARTINS VIEIRA (OAB/PI 7489)/ RICARDO JORGE DE OLIVEIRA PEREIRA (OAB/PI 9487)
"Despacho: Vistos etc. Ouça-se o embargado, no prazo de lei. Em 22.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.98. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015154-92.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONARDO VIANA LUSTOZA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
"DECISÃO Vistos. (...) Portanto, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito. Determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Dê-se baixa no sistema THEMIS WEB. Em caso de suscitação de conflito de competência, servem as presentes razões desta decisão como informações a serem prestadas. Intime-se. TERESINA, 22 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública".

14.99. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013557-93.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILDASIO LOPES DE SOUSA
Advogado(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
Réu: ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
Advogado(s): YURY RUFINO QUEIROZ (OAB/PI 7107)
"Despacho: Vistos etc. Ouça-se o recorrido. Em 22.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.100. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015261-39.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALCIONE BARBOSA VIANA
Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3273)
Réu: EGREGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI-TCE/PI
Advogado(s): -
"DECISÃO Vistos. (...) Portanto, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito. Determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Dê-se baixa no sistema THEMIS WEB. Em caso de suscitação de conflito de competência, servem as presentes razões desta decisão como informações a serem prestadas. Intime-se. TERESINA, 22 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

14.101. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000315-33.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO EVANGELISTA DE BRITO
Advogado(s): NESTOR ALCEBIADES MENDES XIMENES (OAB/PIAUÍ Nº 2849)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO (OAB/PI 6631-B)
"Despacho: Vistos etc. Intime-se o autor para o preparo devido. Em, 21.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.102. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026999-29.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: HERCILIA CARVALHO BATISTA
Advogado(s): RODRIGO AUGUSTO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5453)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LORENA PORTELA TEIXEIRA (OAB/PI 4510)
"Despacho: Vistos etc. Ouça-se o autor para falar sobre o cumprimento da decisão. Em, 21.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.103. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012585-21.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAVI JOSUE DA COSTA, MILTON PAULA COSTA, EDMILSON FERREIRA DE SOUZA, FRANCISCO BATISTA PONTES, RAIMUNDO NONATO VIEIRA LIMA, JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES, LUIZ GONZAGA MAIA DIOGENES, JOSE TADEU SANTOS OLIVEIRA, FRANCISCO DE ASSIS DE PORTELA E CASTRO VELOSO, HELIO RODRIGUES DE SOUSA, AVELAR DAMASCENO AMORIM, JAIME FERREIRA DOS SANTOS FILHO, PEDRO PEREIRA DA SILVA, HUMBERTO TEIXEIRA DE SANTANNA, MARIA GORETE ANDRADE DE MENEZES TEIXEIRA
Advogado(s): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11082)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ, INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUI - EMATER
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO 1. Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II NCPC deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 2. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 NCPC. 3. CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC. (...) TERESINA, 22 de junho de 2016 JOAO GABRIEL

FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

14.104. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018844-03.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ALBERTO ALVES DA CRUZ, ECLESYO BEZERRA ALMEIDA, MANACIEL DA VERA RODRIGUES, MOISES DE MACEDO RODRIGUES, MAYKON RANGEL CARDOSO DE SOUSA, JOYCE ALVES AGUIAR
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: ESTADO DO PIAUI, UESPI - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - NUCEPE
Advogado(s): PROCURADOR DO ESTADO
"DESPACHO Vistos. Intimem-se às partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir em audiência, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser indicado se pretendem produzir prova testemunhal, indicando os nomes e endereços de testemunhas, sob pena de preclusão. Consigne-se que, em não havendo manifestação das partes a respeito, entender-se-á que não há interesse na produção de quaisquer outras provas além das que já figuram nos autos. Decorrido o prazo assinalado, retornem os autos conclusos para a análise de eventuais requerimentos e designação de data de audiência de conciliação, instrução e julgamento. CUMPRA-SE. TERESINA, 22 de junho de 2015. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

14.105. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009457-61.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLIDENOR MOREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ALBIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PROCURADOR DO ESTADO
"DESPACHO Vistos. Enviem-se os autos ao Ministério Público para manifestação, após, voltem conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 22 de junho de 2015. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

14.106. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014676-55.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KEITY CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA, FABIOLA GIRÃO MARQUES ARAUJO, LOURDES DANAE DO NASCIMENTO MOTA
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433), MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 6594)
Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo legal, apresentando documentos, se for o caso.

14.107. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013582-04.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE NUNES DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO Vistos. 1. Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 2. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 NCPC. 3. CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC. (...) TERESINA, 22 de junho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

14.108. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008633-05.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: ADEILDES BEZERRA DE MOURA LIMA, ADRIANA KARLA GOMES DE MOURA SILVA, CELSA FERREIRA LUSTOSA NASCIMENTO, CLEYDE REGINA CARVALHO DE SOUSA GONÇALVES, EDIANA NOGUEIRA DE CARVALHO, EVELINE MOREIRA ALENCAR, ELEN PIMENTEL BARBOSA, HEILA DIAS DE SOUSA PINHO AGUIAR, JULIANA LIMA SANTOS, LEILANE DA SILVA MARTINS, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUSA COELHO, TATIANA DIAS DE PAULA, CELIA MARIA BARBOSA SANTANA TRAJANO, FRANCISCA SILVA LIMA, JOSÉLIA MACEDO DE CARVALHO SOUSA, MARIA DO SOCORRO DIAS GOMES, MARIA HELENA BOMFIM MOREIRA, OSFRANY GONÇALVES RODRIGUES MARTINS, AMANDA DE SOUSA BRANDIM, CLEIBER RICARDO DA SILVEIRA, ELIANA MENDES MESQUITA, JOSELINE DE OLIVEIRA SOUSA, MARYSA GONÇALVES DE VASCONCELOS, JONIEL GOMES DO VALE, CRISTOVAO DE ARAUJO COSTA JUNIOR, DANIEL ITALO MAIA SOUSA, FERNANDA IBIAPINA CORREA, FERNANDO JOSÉ LOPES DA SILVA, JOSE UBIRAJARA DE CARVALHO SOBRINHO, KAIO ALVES FIGUEIREDO, MARCELA DE SAMPAIO BRANDAO, MARCELLO HOLANDA DE ANDRADE, MÔNICA DO AMARAL SILVA, MARIA DE NAZARE BARROSO DE CARVALHO, SANDRA DA SILVA GUIMARAES, VIVIANE MARIA OLIVEIRA AMORIM, CIBELLE MARIA SAMPAIO ALVES, JOSE BORGES DE MOURA JUNIO
Advogado(s): JANIO DE BRITO FONTENELLES(OAB/PIAUÍ Nº 2902), MAX VINICIUS FONTENELE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8032)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA, FUNDAÇAO HOSPITALAR DE TERESINA
Advogado(s): PROCURADOR DA FAZENDA PÚBLICA
"DESPACHO Vistos. A petição de fls. 429/431 levanta questão referente a erro material na sentença proferida nos autos, a qual merecer prosperar, conforme análise seguinte.(...)Constata-se, dessa forma, tratar-se de mero erro material, pois os impetrantes CIBELLE MARIA SAMPAIO ALVES e JOSÉ BORGES DE MOURA JÚNIOR NÃO SÃO FARMACÊUTICOS e sim, fisioterapeutas, motivo pelo qual excluo a menção de seus nomes do rol de farmacêuticos, consequentemente DENEGANDO a segurança em relação a eles e INCLUO o nome do impetrante CRISTOVÃO DE ARAÚJO COSTA JÚNIOR no rol de farmacêuticos mencionados na sentença CONCEDENDO-LHE a Segurança. Intimem-se. Remetam-se os autos ao E. TJPI em sede de recurso. TERESINA, 22 de junho de 2016 João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

14.109. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012324-27.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MATHEUS ALMEIDA CUNHA DA CRUZ, CARLOS ALBERTO ALVES DA CRUZ, ECLESYO BEZERRA ALMEIDA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: ESTADO DO PIAUI, PRESIDENTE DO NUCLEO DE CONCURSO PROMOÇOES E EVENTOS - NUCEPE
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM (OAB/PI 2433)/ LUCAS S E DANTAS (OAB/PI 6343)
"Sentença: (...) Isto posto, JULGO EXTINTO o p. feito, nos termos do art. 485, VI, do CPC.Diante do princípio da causalidade, condeno o Estado do Piauí ao ressarcimento das despesas já efetuadas e comprovadas nos autos.Sem honorários.P. R. I.Transitado em julgado, arquive-se.Teresina, 22 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.110. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021094-14.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: POLYANA DA COSTA RIBEIRO
Advogado(s): NAYRA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6962)/ PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS (OAB/PI 11.082)/ PAULO ROBERTO ULISSES FILHO (OAB/PI 8851)/ MARCELO MARTINS EULALIO(OAB/PI 2850)
Requerido: PRESIDENTE DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE(FMS)
Advogado(s): AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO (OAB 8728)/ RICARDO DE ALMEIDA SANTOS
"Sentença: (...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação, por entender não comprovado o ato ilícito indicado pela autora, muito menos os danos morais alegados.Condeno, por conseguinte, a Autora ao pagamento das custas processuais, já recolhidas, e honorários advocatícios, estes fixados em R$ 1.000,00 (mil reais), em favor do Estado do Piauí, nos termos do art. 85, §3º, inciso I, do CPC, por se tratar de matéria sem muita discussão e pouca participação dos advogados dos órgãos públicos durante a tramitação do feito.P. R. I.Teresina, 22 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.111. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015267-46.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLORENTINO INACIO DE OLIVEIRA MENDES
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10490)
Réu: ESTADO DO MARANHÃO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
Advogado(s): -
"DECISÃO Vistos. (...) Conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito. Determino a remessa dos autos ao setor de Distribuição, para envio dos autos ao Setor de Distribuição do Judiciário Maranhense para redistribuição a uma das Varas das Fazenda Pública daquele Estado. Serve a presente decisão como informações a serem prestadas, em caso de eventual Suscitação de Conflito de Competência. Intime-se. TERESINA, 22 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

14.112. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015154-92.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONARDO VIANA LUSTOZA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
"DECISÃO Vistos. (...) Portanto, conforme art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetência absoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA deste Juízo para apreciação do presente feito. Determino a remessa dos autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Dê-se baixa no sistema THEMIS WEB. Em caso de suscitação de conflito de competência, servem as presentes razões desta decisão como informações a serem prestadas. Intime-se. TERESINA, 22 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

14.113. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014793-75.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
Advogado(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
"DESPACHO Vistos. Reservo a apreciação do pedido de tutela de urgência para após oportunidade de manifestação da parte ré. Intime-se a parte ré para manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o pedido liminar. Após o decurso do prazo, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 22 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

14.114. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002677-42.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO DA CRUZ DE ARAGAO, MARCOS ANTONIO GOMES FERREIRA
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: ESTADO DO PIAUI(POLICIA MILITAR DO PIAUI)
Advogado(s):
Intime-se para contrarrazões.

14.115. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015569-75.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOELSON JOSE TEIXEIRA ABSOLON

Advogado(s): DEBORA MARIA COSTA MENDONCA(OAB/PIAUÍ Nº 9203)
Réu: FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SÁ E PADUA, FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE
Advogado(s): -
"DESPACHO:Vistos.Reservo-me para apreciação do pedido de liminar após oportunização de manifestação da ré, Fundação Municipal de Saúde, acerca do referido pedido, no prazo de 72 horas.Intime-se e Cumpra-se.Teresina-PI, 22 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.116. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012335-85.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): JOÃO EUDES SOARES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6486)
Réu: JM SOARES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Advogado(s): MIRELLE MONTE SOARES OAB.PI8088, THAÍS DE ARAÚJO MONTE OAB.PI12734
DESPACHO Vistos. Mantenho a decisão de fls. 18/19 pelos seus próprios fundamentos. Intime-se a parte autora para réplica à contestação. Cumpra-se. TERESINA, 22 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

14.117. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026669-32.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JUCELI MENESES DA SILVA, LUCIANA GOMES VIANA
Advogado(s): ANTHUNES SAWLLO OLIVEIRA PEREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 8722)
Réu: ESTADO DO PIAUI, INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP
Advogado(s): PROCURADOR
"DESPACHO-MANDADO Vistos. Cite-se a representante dos menores, LUCIANA GOMES VIANA, para apresentar contestação no prazo de15 dias. (...) TERESINA, 22 de junho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

14.118. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016044-46.2007.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: MARCIO ANTONIO SOUSA DA ROCHA FREITAS
Advogado(s): DJALMA CARDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 1654)/ ANTONIO CARLOS MOREIRA ROCHA (OAB/PI 353)/ MARCIO ANTONIO SOUSA DA ROCHA FREITAS (OAB/PI 2869)
Impetrado: REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI -UESPI, PROFª VALÉRIA MADEIRA MARTINS RIBEIRO
Advogado(s): ANTONIO GONÇALVES HONORIO (OAB/PI 2886)/ MARIA DO AMPARO SOARES LIMA (OAB/PI 2136)
"Sentença: (...) Por estas razões, JULGO IMPROCEDENTE o Embargo de Declarações apresentado pelo Autor, por entender que não há obscuridade, mantendo, na integralidade a decisão atacada.P.R.I.Teresina, 22 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.119. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003814-25.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): YURI RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107)/ ALBERTO ELLAS HIDD NETO (OAB/PI 7106-B)
Réu: RAFADAN CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO (OAB/PI 3525)
"Decisão: (...) Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE o Embargo de Declarações oposto pelo Estado do Piauí, por entender que não houve contradição.P.R.I.Teresina, 22 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.120. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006278-22.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE GONCALVES DE ALMEIDA NETO
Advogado(s): SUELLEN PESSOA MARREIROS DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8653)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos, no prazo legal, apresentando documentos, se for o caso.

14.121. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009581-15.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIANA MENDES MESQUITA, ANDREIA DE SOUSA LEITE, AMANDA DE SOUSA BRANDIM
Advogado(s): JOSE CLETO DE SOUSA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 3514)
Réu: PRESIDENTE DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE(FMS), MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): TESSIO DA SILVA TORRES (OAB/PI 5944)
"Sentença: (...) Por estas razões, JULGO PROCEDENTE o Embargo de Declarações apresentado pelo Requerido, suprindo a omissão no tocante à Decadência, contudo, apenas para dirimir a controvérsia, sem, contudo, dar à decisão atacada efeito modificativo.P.R.I.Teresina, 22 de junho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista.Juiz de Direito."

14.122. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0029147-13.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JOÃO ALVES DE ARAÚJO

Advogado(s): ROBERTO RODRIGUES VALE(OAB/PIAUÍ Nº 4718)
Réu: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI-IAPEP
Advogado(s): PAULO HENRIQUE SÁ COSTA (OAB/PI 13.864)
"Despacho: Vistos etc. Ouça-se a parte adversa. Em 22.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.123. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015334-11.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: INGRIDY MARIA DO NASCIMENTO COSTA, GARDENIA SANTANA DO NASCIMENTO COSTA
Advogado(s): MAYARA SOLFYERE LOPES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6179)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): -
" DESPACHO Vistos. (...)Portanto, sendo requisito essencial da petição a discriminação do valor que pretende obter, em indenização por danos morais, oportunizo à parte autora o prazo de 15 dias, para emenda à inicial, para apontar o valor peticionado a título de indenização por danos morais, bem como retificar o valor da causa. Após o decurso do prazo supra, certifique a Secretaria desta Vara e voltem os autos conclusos. CUMPRA-SE. TERESINA, 22 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

14.124. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010409-69.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EXPRESSO TRANSLOPES LTDA
Advogado(s): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8699), LUCYARA FERREIRA LIMA GETIRANA(OAB/PIAUÍ Nº 4163-E)
Réu: ESTADO DO PIAUI, EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA
Advogado(s): ANA VALÉRIA SOUSA TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3423), MITCHAEL JOHNSON VIANA MATOS ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 3029)
"DESPACHO Vistos. Mantenho a decisão de fls. 62/64, pelos seus próprios fundamentos. Determino à Secretaria que certifique acerca da apresentação de Contestação pelo Estado do Piauí, após, intime-se a parte autora para réplica à(s) contestação(ões). CUMPRA-SE. TERESINA, 22 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito Titular da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública"

14.125. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020417-13.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANFRISIO NETO SOUSA DE LOBAO VERAS
Advogado(s): MARIA ZELIA DE CARVALHO PEREIRA LOBÃO(OAB/PIAUÍ Nº 6100)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA-PI, TV MEIO NORTE - SISTEMA MEIO NORTE DE COMUNICAÇAO, FMS(FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA), FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA
Advogado(s): RAPHAEL SANTOS BARROS (OAB/PI 8140)/ VICENTE CASTOR DE ARAUJO FILHO (OAB/PI 4487-B)
"Despacho: Vistos etc. Ouça-se o autor sobre a contestação apresentada. Em 22.06.2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

14.126. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015144-48.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GUSTAVO FELIPE DE BRITO LOPES
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): -
"DESPACHO-MANDADO Vistos. 1. Tendo em vista que este Juízo privativo da Fazenda Pública processa e julga processos onde se discutem interesses indisponíveis, não lhes é aplicável, em princípio, o instituto da autocomposição. Nos termos do artigo 334, § 4º, II NCPC, deixo, portanto, de designar audiência de conciliação. 2. Defiro o pedido de gratuidade da justiça, nos termos disciplinados no art. 98 NCPC. 3. CITE-SE a parte ré para apresentar contestação no prazo de 30 dias, conforme art. 183 NCPC. (....) TERESINA, 22 de junho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"

14.127. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004664-45.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Requerido: EDINALVA GOMES OLIVEIRA SA
Advogado(s):
Fica INTIMADA as partes por seus advogados da sentença de extinção art. 267, VIII, do CPC.

14.128. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002124-58.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELAINE SOARES LEAL LIMA
Advogado(s): MARIA GISANNA SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7318)
Réu: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Fica INTIMADA as partes por seus advogados da sentença de hmologação de Acordo art. 269, III, do CPC. e parte autora por seu advogado para pagar as custa iniciais e finais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

14.129. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015083-03.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu: CLAUDIONOR WILSON DO NASCIMENTO
Advogado(s):
Fica INTIMADA as partes por seus advogados da sentença de homogação de acordo art. 269, III, do CPC. e para no prazo de 10 (dez) dias, a parte autora para pagar as custas finais, caso não tenha pago sob pena de encaminhamento do nome do requerente para a Divida Ativa do Estado.

14.130. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018244-84.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847)
Requerido: ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO CRAVEIRO
Advogado(s):
Fica INTIMADA as partes por seus advogados da sentença de homogação de acordo art. 269, III, do CPC.

14.131. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003396-92.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDILBERTO LOPES DA SILVA JUNIOR
Advogado(s): JULIANO CAVALCANTI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7243)
Requerido: BANCO AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INV. S/A (INCORPORADO AO BANCO SANTANDER BANESPA S/A)
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Fica INTIMADA as partes por seus advogados da sentença de homogação de acordo art. 269, III, do CPC. e para no prazo de 10 (dez) dias, a parte autora para pagar as custas finais, caso não tenha pago sob pena de encaminhamento do nome do requerente para a Divida Ativa do Estado.

14.132. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022458-84.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor:
Advogado(s):
Réu: LAIANE BACELAR DA COSTA, BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção e para no prazo de 10 (dez) dias, pagar as custas iniciais e finais, sob pena de encaminhamento do nome do requerente para a Divida Ativa do Estado.

14.133. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020177-24.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO FIAT S/A
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seus advogado para no prazo de 10 (dez) dias, pagar as custas iniciais sob pena de extinção sem julgamento de merito e encaminhamento do nome do requerente para a Divida Ativa do Estado.

14.134. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007513-24.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LAERCIO CARVALHO FONTES
Advogado(s): FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3458), EPIFANIO LOPES MONTEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9820)
Réu: ALFA BEBIDAS E COMERCIO LTDA., INDUSTRIA DE BEBIDAS AMBEV
Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 19357), DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3552)
"Faço vista dos autos ao Procurador da parte Ré - Alfa Bebidas e Comércio Ltda. para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer memoriais."

14.135. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006379-88.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384)
Requerido: MASSA FINA ALIMENTOS LTDA, REGINALDO DE SOUSA CAVALCANTE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Faço vista dos autos á parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado á(s) fl(s)61/62.)

14.136. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027312-19.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: DIEGO LUCIANY DOS SANTOS NOGUEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos,etc. Intime-se o banco autor para, no prazo de 05(cinco) dias, se manifestar sobre a petição da ré, na qual requer a quitação do contrato objeto da presente lide. Int.Cumpra-se."

14.137. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026400-95.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
Requerido: ELIZABETH NASCIMENTO DE AGUIAR
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267, VIII, do CPC.

14.138. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001880-71.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DA CONCEIÇAO DE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): ANDERSON MARQUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6391)
Requerido: BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267, VIII, do CPC., e para no prazo de 10(dez) dias, pagar as custas finais, sob pena de encaminhamento do nome da autora para a Divida Ativa do Estado.

14.139. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003477-70.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: THIAGO PLACIDO LINHARES COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos,etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."

14.140. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009685-36.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: PATRICIA NUNES DE ABREU
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267, VIII, do CPC.

14.141. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016897-16.2011.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu: JUVENAL FERREIRA DA COSTA
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267, VIII, do CPC.

14.142. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029163-64.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: RUBENS ROQUE DE ALENCAR
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267, VIII, do CPC.

14.143. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024238-54.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LUCIANE RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): IVANA POLICARPO MOITA(OAB/PIAUÍ Nº 4860)
Réu: FLÁVIO HENRIQUE MAIA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos , etc. "(?) Ato contínuo, determino a intimação da parte autora para comprovar o pagamento das custas e anexar o

comprovante de pagamento das custas e anexar o comprovante de pagamento das custas iniciais, conforme explicitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Int."

14.144. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020174-74.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO FIAT BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): GILVANIA SARAIVA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6258-B)
Requerido: ELSON DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."

14.145. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002902-91.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911)
Requerido: JULIANO COUTINHO RAMOS
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267, VIII, do CPC., e para no prazo de 10(dez) dias, pagar as custas e finais, sob pena de encaminhamento do nome da autora para a Divida Ativa do Estado.

14.146. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007622-38.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TEOLINDA SOARES SILVA E CUNHA
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267, VIII, do CPC., e para no prazo de 10(dez) dias, pagar as custas iniciais e finais, sob pena de encaminhamento do nome da autora para a Divida Ativa do Estado.

14.147. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024732-84.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S/A
Advogado(s): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
Requerido: ISAIAS REIS MAGALHÃES
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 41 na forma requerida.

14.148. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004698-84.1996.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor:
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Sobre a resposta do Bacenjud, diga a parte exequente, no prazo de 5 (cinco) dias. Int. Cumpra-se.

14.149. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007134-59.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A
Advogado(s): RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."

14.150. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003726-89.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GARDEL MATOS DOS SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625/07)
Requerido: BV FINANCEIRA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.132: Intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

14.151. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027741-30.2008.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976)
Réu: MARIA DO SOCORRO CALDAS TRINDADE DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.84: Intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

14.152. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010078-92.2013.8.18.0140
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: ALINEMAYRA FERNANDES BEZERRA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A.
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10(dez) dias, pagar as custas iniciais e finais, sob pena de encaminhamento do nome da autora para a Divida Ativa do Estado.

14.153. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014072-31.2013.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: MARIA DA GUARDA DE SOUSA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO SANTANDER
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10(dez) dias, pagar as custas iniciais e finais, sob pena de encaminhamento do nome da autora para a Divida Ativa do Estado.

14.154. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012763-72.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MOACIR MENDES DA SILVA
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10(dez) dias, pagar as custas iniciais e finais, sob pena de encaminhamento do nome da autora para a Divida Ativa do Estado.

14.155. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018383-02.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado para no prazo de 10(dez) dias, pagar as custas iniciais e finais, sob pena de extinção dos autos sem merito e encaminhamento do nome do autor para a Divida Ativa do Estado.

14.156. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006879-33.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: GRACIENE ALVES DE ANDRADE LEITE
Advogado(s): RAIMUNDO MARTINS NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6827)
Requerido: CLODOALDO TEODORO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."

14.157. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007963-06.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTÔNIO ALFREDO DA SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.88: Intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

14.158. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009875-96.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL ALVES DA CRUZ SANTOS
Advogado(s): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 7126)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Nos termos do art. 487, III, b do NCPC, HOMOLOGO, para todos os fins de direito, o acordo celebrado entre as partes no termo de transação extrajudicial às fls.93/95, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

14.159. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005621-95.2005.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO MARTINS SILVA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Réu: UNIBANCO, LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA, SERASA - CENTRALIZACAO DOS SERVICOS BANCARIOS, SISTEMA DE PROTECAO AO CREDITO-SPC
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.267: Intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

14.160. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027810-57.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO (OAB/PIAUÍ Nº 31618)
Requerido: ERIVAN ALCANTARA
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.48: Intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

14.161. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005349-86.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VITOR TABATINGA DO REGO LOPES
Advogado(s): VITOR TABATINGA DO REGO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6989)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."

14.162. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008797-04.2013.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: VALDERI CARDOSO DE MACEDO
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Réu: HEAD SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, ROBSON DINIZ IBIAPINA
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267, VIII, do CPC.

14.163. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010558-70.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): IEDA CALITA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 9026)
Réu: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: À parte autora, para réplica, no prazo legal.

14.164. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025953-05.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELETROSEG EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SEGURANÇA
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 7309-B)

Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.90: Intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

14.165. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025096-95.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VALDIR OLIVEIRA DE ABREU
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150)
Requerido: CREDICARD CITI (BANCO CITICARD S/A)
Advogado(s):
DESPACHO DE FLS.236: Intime-se a parte requerente para pagar custas de preparo e baixa dos autos,no prazo de (10) dez dias.

14.166. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011997-58.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ROSA MARIA CARNEIRO SILVA
Advogado(s): WILLAMY ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2011)
Requerido: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."

14.167. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013260-28.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: HISANORI USAMI, RAIMUNDO ANTUNES DE SOUZA
Advogado(s): ANDYARA ALBUQUERQUE ANTUNES(OAB/PIAUÍ Nº 22549), GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 18489), GUSTAVO ASSIS DE OLIVEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 18489)
Requerido: BARTHOLOMEU MOREIRA JÚNIOR, JACY CARLOS DE LIMA, TERRA IMOVEIS LTDA, JOÃO BATISTA FERNANDES, FRANCISCO ROBERTO TOMAZZINI, NORBERTO TOMAZINI, JOSÉ MARIO TOMAZINI, SEBASTIÃO TOMAZINI
Advogado(s): FABIANNE SILVEIRA DE LIMA(OAB/GOIÁS Nº 24636), EURIFRAN SOARES DE ARAUJO REIS MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4886), LUCIANO DA SILVA BÍLIO(OAB/GOIÁS Nº 21272), RÓBINSON ELVAS ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 2730)
Vistos etc.
Defiro o pedido de adiamento retro, por consequência, designo a audiência de instrução e
julgamento para o dia 22/09/2016, às 10:00, neste juízo.

14.168. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026691-56.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO RAIMUNDO DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267, VIII, do CPC., e para no prazo de 10(dez) dias, pagar as custas iniciais e finais, sob pena de encaminhamento do nome da autora para a Divida Ativa do Estado.

14.169. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022396-78.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE ARIMATEIA DE LIMA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267, VIII, do CPC., e para no prazo de 10(dez) dias, pagar as custas iniciais e finais, sob pena de encaminhamento do nome da autora para a Divida Ativa do Estado.

14.170. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020534-38.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WANDEIULA EVANGELISTA SANTOS
Advogado(s): DANIEL FERREIRA DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7806)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267, VIII, do CPC., e para no prazo de 10(dez) dias, pagar as custas iniciais e finais, sob pena de encaminhamento do nome da autora para a Divida Ativa do Estado.

14.171. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013277-93.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Requerente: REGINALDO DOS SANTOS LEAL
Advogado(s): ARISTÓTELES SIMPLICIANO DO NASCIMENTO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 3558)
Requerido: ALFA BEBIDAS E COMERCIO LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."

14.172. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026970-13.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267, VIII, do CPC., e para no prazo de 10(dez) dias, pagar as custas finais, sob pena de encaminhamento do nome da autora para a Divida Ativa do Estado.

14.173. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025539-75.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: CARLA MARIA PORTELA BARBOSA
Advogado(s):
Fica INTIMADA a parte autora por seu advogado da sentença de extinção art. 267, VIII, do CPC., e para no prazo de 10(dez) dias, pagar as custas finais, sob pena de encaminhamento do nome da autora para a Divida Ativa do Estado.

14.174. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001999-61.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE CARLOS ARAUJO
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAUÍ Nº 8421)
Requerido: BANCO AYMORE CREDITO FINANCEIRO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."

14.175. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007711-47.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO ADONAL CHAVES PEDROSA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a parte requerente oara o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de BAIXA e ARQUIVAMENTO, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição da Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se à Procuradoria Geral do Estado, após arquive-se na forma da lei. P.R.I.

14.176. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017520-80.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS GARCEZ
Advogado(s): ROBERTO MELADO CORDEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2265/91)
Requerido: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei."

14.177. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000167-51.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 209551)

Requerido: FRANCISCO PEREIRA DE SAMPAIO
Advogado(s):
SENTENÇA: Tratam-se os presentes autos de Ação Revisional movida por CICERO PEREIRA DA CONCEIÇÃO FILHO em desfavor de BANCO FINASA BMC S.A. Considerando o pedido de desistência formulado na petição de fls. 99, e com fundamento no artigo 487, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição.

14.178. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004669-33.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MYCAEL CESAR RODRIGUES BARROS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, Dr. Junia Maria Feitosa Bezerra Fialho, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s) Dr. FRANCISCO MOURA SANTOS, OAB/PI n° 2337/92, para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, situado no Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 12:00h do dia 15 (quinze) de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de MYCAEL CÉSAR RODRIGUES BARROS. Teresina/PI, 22.06.2016. Eu, Thawanne Soraya do Nascimento Fernandes, Estagiária, o digitei.

14.179. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0028165-33.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Indiciado: ANDERSON MARQUES RIBEIRO DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 3ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANDERSON MARQUES RIBEIRO DA SILVA,** filho de Maria da Conceição Marques Ribeiro da Silva e Deusdeth Rodrigues da Silva, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 22 de junho de 2016 (22/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

14.180. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012039-63.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUI - CRC/PI
Advogado(s): LUCAS SILVA MARQUES DA FONSECA(OAB/PIAUÍ Nº 13368), ANTONIO MENDES FEITOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7046)
Réu: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
Isto posto, com fundamento no artigo 321 do CPC, intime-se o procurador das impetrantes para suprir a falha dos instrumentos de procuração, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Após, apreciarei o pedido de aditamento à inicial. Intime-se e cumpra-se.Teresina, 20 de junho de 2016. Dra. Haydée Lima de Castelo Branco Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

14.181. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002071-09.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: MANOEL PEREIRA COSTA
Advogado(s):
Faço vista dos autos a Procuradora da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 42/43.

14.182. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005731-11.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: ROSIMAR LIRA RODRIGUES
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito e efetuar o pagamento das custas finais.

14.183. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (**Cartório 4ª Vara Cível de TERESINA**)
Processo nº 0027895-43.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Advogado(s): FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS (OAB/CE Nº 13.149)
Réu: DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA (ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI)
Advogado(s): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DECISÃO fl.124:**"Vistos. À fl.120 foi realizada audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, na qual a Eletrobrás não se fez presente. Vê-se que a ausência da empresa requerida é justificada, pois o Cartório da serventia do feito intimou advogado diverso do que a empresa aponta - com exclusividade, para receber todas as intimações de praxe, inclusive pugnando pela nulidade em caso de inobservância do pedido (fl.44). Com essa digressão, chamo o feito para declarar nula a audiência realizada em 27.01.2016. - fl.120. Em decorrência, observando que as circunstâncias da lide evidenciam ser improvável a obtenção de acordo entre as partes, inclusive tomando por base dezenas da mesma estirpe em tramitação e já tramitadas neste Juízo. Assim, com espeque no art. 331, § 3º, do CPC, deixo de designar audiência preliminar, passando a sanear o processo e ordenar a produção de provas, consoante autorização contida no § 2º da lei adjetiva já referida. Processo saneado. Defiro as provas postuladas pelos litigantes. Caso haja interesse em produção oral, a parte interessada deverá apresentar relação até 10 (dez) dias antes da audiência, devendo as testemunhas ser trazidas pelas partes independentemente de mandado de intimação, salvo se houver requerimento específico requerendo intimação. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 12-07-2016 às 9:00 horas, na sala de audiência deste Juízo. Demais expedientes necessários, se for o caso, a cargo do Cartório. Intimem-se e Cumpra-se**."

14.184. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015097-45.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB-PI 7006-A (OAB/PIAUÍ Nº 7006)
Requerido: SAMIA RAQUEL FERREIRA MARCOLINO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO fls. 53: Intime-se a parte autora para pagar as taxas de preparo e baixa. TERESINA, 21 de junho de 2016. Luis Henrique Belisário dos Santos. Auxiliar Judicial.

14.185. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015050-03.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JORGE DE OLIVEIRA SOARES
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício. Teresina ? PI, 20 de Junho de 2016.

14.186. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023448-70.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: HELOISA HELENA DE SOUSA ARAUJO
Advogado(s): NIVALDO AVELINO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 2556)
Réu: HIDEGARD LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA, MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 40/41.

14.187. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014936-64.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: WALTER DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: LOJAS RIACHUELO S/A, MIDWAY S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob

pena de indeferimento do benefício.

14.188. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030331-33.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU S.A (BANCO FIAT)
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: ANTONIO CARLOS SILVA RODRIGUES
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

14.189. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014892-45.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS CRUZ
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005), ATALIBA FELIPE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4139-E)
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício. Teresina ? PI, 21 de Junho de 2016.

14.190. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011882-03.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: YASCARA PINHEIRO LAGES PINTO
Advogado(s): FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 2734)
Requerido: INDUSTRIA MECANICA FINA
Advogado(s): ALINE GULLO BELHOT(OAB/SÃO PAULO Nº 312808)
DESPACHO: Vistos. I ? Junte-se petição pendente; II ? Considerando o pedido formulado pela parte ré (fls. 181/182) ? nos termos dos arts. 4221 e 453, II2 do Código de Processo Civil ? defiro o pedido de oitiva das testemunhas arroladas; III ? Expeçam-se as cartas precatórias, com expedientes necessários para a instrução, aos juízos do Rio de Janeiro-RJ e São Carlos-SP. Devendo a parte interessada atentar para o devido recolhimento das custas (art. 823 , caput), bem como acompanhar o andamento das cartas perante os juízos deprecados. IV ? Cientifique-se a parte autora, em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, do deferimento da produção de provas, para providências que julgar pertinentes. Intimem-se. Cumpra-se.

14.191. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001904-89.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: R. M. COMERCIAL LTDA
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609)
Réu: ALINE TAVARES MOURA
Advogado(s):
Faço vista dos autos a Procuradora da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 53/54.

14.192. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012484-81.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MERONEIDE DE JESUS REGO AMORIM
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: LOJAS RIACHUELO S/A, MIDWAY S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos. Considerando que a parte autora postula nas razões iniciais o deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita e não há nos autos qualquer elemento indicativo da insuficiência de recursos alegada. A Jurisprudência do STJ é firme no sentido de que a declaração de necessidade gera presunção juris tantum, podendo ser afastada pelo magistrado se houver elementos de prova em sentido contrário.É que o juiz não está vinculado de forma obrigatória a essa presunção e nem depende de de manifestação da parte contrária para afastá-la no caso concreto1 , desde que subsistam nos autos indícios de abuso no requerimento de assistência judiciária. O art. 99, §2°2 , do CPC, fixa que ?o juiz só pode indeferir pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade?. Em vista disso, deverá a parte autora anexar aos autos, para fins de concessão de justiça gratuita, apresentar declaração completa do imposto de renda referente ao último exercício ou comprovante de isenção de declaração dos últimos três anos, acompanhada de certidão de regularidade cadastral perante a Receita Federal. Intime-se para o cumprimento desta decisão ou recolhimento das custas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento do benefício.

14.193. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011974-10.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO CREDIFIBRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: TERESINHA DA SILVA PEREIRA
Advogado(s):
Faço vista dos autos a Procuradora da parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça juntada à(s) fl(s). 29/30.

14.194. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026390-75.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JOSÉ PINTO VILELA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JOSÉ PINTO VILELA.

14.195. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001389-54.2016.8.18.0140
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: JOAO DOMINGOS DE SOUZA, MARIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA
Usucapido: FILADELFIO BARRETO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOAO DOMINGOS DE SOUZA, BRASILEIRO(A), APOSENTADO, EM UNIÃO ESTÁVEL, CPF 156.286.473-49, RG 460.321 SSP/PI, REPRESENTADO POR MARIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA, RG 1.197.760 SSP-PI, CPF 504.530.173-04, residente e domiciliado(a) em RUA PIRANGI, 1680, PARQUE ALVORADA, TERESINA - Piauí em face de ESPÓLIO DE NICANOR BARRETO, na pessoa de FILADELFIO BARRETO, Brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em RUA SENADOR CANDIDO FERRAZ, 1260, JOQUEI, TERESINA - Piauí, ficando por este edital citados os confinantes e interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para apresentarem contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí,aos 22 de junho de 2016 (22/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.196. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027902-69.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALDBERGSON GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192), WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s): ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006), HUDSON JOSE RIBEIRO(OAB/SÃO PAULO Nº 150060)
DESPACHO: Vistos. I ? Trata-se de Recurso de Apelação (fls. 50/57) interposto pela parte autoral referente à Sentença de fl. 111. II ? Intime-se o apelado para responder em 15 (quinze), conforme o art. 1.010, § 1º CPC; III ? Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observando as formalidades legais. IV ? Intimem-se e Cumpra-se.

14.197. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001849-85.2009.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: CARLINDO RODRIGUES FERREIRA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Usucapido: FRANCISCO DAS CHAGAS P VIEIRA E CIA LTDA, HERONDINA MARIA MENDES NAZAR DE MEDEIROS CARNEIRO, ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, MARIA SONIA VIDAL MENESES
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262), BRUCE DIAS DE SÁ LIMA CORDAO(OAB/PIAUÍ Nº 7344), RICARDO AUGUSTO MENDES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6080)
DESPACHO: Vistos. Defiro os pedidos de vistas constantes das folhas 304 (RICARDO AUGUSTO MENDES DE CARVALHO, OAB/PIAUÍ Nº 6080) e 309 (EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA, OAB/PIAUÍ Nº 5262), no prazo de 05 (cinco) dias, e em sucessivo, a começar pelo requerimento mais antigo. Decorrido o prazo para tais diligências, encaminhem-se os autos do presente processo ao representante do Ministério Público, vez que já decorrido o prazo para produção de mais provas requeridos na cota ministerial anteior. Expedientes necessários.

14.198. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026611-58.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: DIOGENES RODRIGUES DE JESUS
Advogado(s):

Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré DIOGENES RODRIGUES DE JESUS.

14.199. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021317-59.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): RICARDO ALEXANDRE PERES(OAB/PIAUÍ Nº 235156) e Dra Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PI nº 7006-A)
Requerido: ANA PATRICIA BARBOSA DA SILVA
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. 60/118 , bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos termos da reconvenção de fls. 102/133, sob pena de revelia.

14.200. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021317-59.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): RICARDO ALEXANDRE PERES (OAB/PIAUÍ Nº 235156) e Dra. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: ANA PATRICIA BARBOSA DA SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos ao Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 119/120.

14.201. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007358-50.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s): PEDRO ROBERTO ROMÃO (OAB/SÃO PAULO Nº 209.551)
Requerido: FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA
Advogado(s):
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do oficial de justiça às fls. 44/46.

14.202. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018603-29.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: BERNARDONNE ALMEIDA VAZ
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
DESPACHO: Processe-se o oferecimento do artigo 261 do Código de Processo Civil, sem suspensão do processo ouvindo-se o autor/impugnado em 05 cinco dias.

14.203. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000037-32.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Executado(a): JOSENILTON ALVES DE SOUSA LISBOA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

14.204. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011523-43.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I, VERALENE SILVA VERAS
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu:
Advogado(s):
Faço vista dos autos a Procuradora da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito acerca da certidão do oficial de justiça de fls. 30/31.

14.205. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008758-02.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: FABIO GOMES DA SILVA
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747), LUANN DO MONTE RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 10854)
DESPACHO: "Vistos. 1. Defiro o pedido de justiça gratuita, nos termos do art. 98 do Código de Processo Civil. 2. Por sua tempestividade, recebo os presentes embargos sem efeito suspensivo (art. 919 do CPC), o que faço por naõ vislumbrar como relevantes seus fundamentos, não restando suficientemente demonstrado pela executada/embargante que o prosseguimento da execução seja manifestamente suscetível de causa a executada grave dano de difícil ou incerta reparação. 3. Por conseguinte, intime-se a exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder

aos presentes embargos (art. 920, I, do CPC). Intime-se. Cumpra-se".

14.206. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025006-14.2014.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: LINDE GASES LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE E SILVA VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 3374)
Réu: BALDESSAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9358), BRUNO BARBOSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8744)
DECISÃO: ISTO POSTO, diante das razões acima transcritas, JULGO IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, eis que totalmente desprovida de amparo legal e declaro competente este Foro para processar e julgar a Ação Declaratória de Quitação de Obrigação Negociai e Nulidade de Títulos c/c Indenização ajuizada pelo excepto contra a excipiente, para os efeitos legais. Decorrido o prazo recursal, certifique-se o desfecho nos autos principais. Após o recolhimento das custas devidas, dê-se baixa na distribuição. Condeno a parte Excipiente/requerida ao pagamento das custas processuais do incidente, ficando isenta de condenação em verba honorária, por ser insuscetível sua aplicação na espécie. Intimem-se e Cumpra-se.

14.207. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019822-43.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: ANTONIO CARLOS BORGES DA SILVA
Advogado(s):
Recolha a parte autoral as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

14.208. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005808-20.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MARCIA MARIA DE CARVALHO MENEZES
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Réu: SUELY LIANDRO DE ANDRADE FERNANDES, ANA LUCIA SILVA FERNANDES, JEAN KENNEDY LUSTOSA
Advogado(s):
DECISÃO:
"(...) A decisão que determinou as condições para que fosse concedida a medida liminar de acordo com a Lei do Inquilinato, notadamente a prestação da caução, trouxe em seu bojo explanação completa acerca da necessidade de prestação da caução em dinheiro. Vale ressaltar que o objetivo de tal providência é compensar o locatário em caso de revogação de eventual medida liminar de despejo, sendo que apenas o crédito oriundo de aluguéis vencidos não satisfaria tal objetivo. Pelo exposto, indefiro o pedido de utilização do crédito de aluguéis devidos pelo locatário para fins de caução. Intime-se. Cumpra-se".

14.209. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020331-71.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: P. G. LOPESBRITO E CIA. LTDA, PAULO GUILERME LOPES BRITO
Advogado(s): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 1223), HERBERTH DENNY DE SIQUEIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 3077)
Réu: CIELO S.A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO fls. 37: Expeça-se nova carta de citação à parte Ré conforme endereço mencionado na petição de fls. 35/36. TERESINA, 22 de junho de 2016. Luis Henrique Belisário dos Santos Auxiliar Judicial

14.210. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023220-32.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s): PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: LUZIA RESENDE MOUSINHO DE MESQUITA
Advogado(s): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2961)
DESPACHO: "I - Em vista do requerimento de fls. 171/176 e documentação anexa, intime-se a requerente (instituição financeira), por seu patrono via DJ-PI para, no prazo de 05 (cinco), dias para declinar o que entender de direito. II - Outrossim, com o fito de obter os esclarecimentos necessários ao deslinde da matéria abordada, determino que seja a instituição financeira por seu representante legal, devendo o referido expediente ser instruído com cópia da petição e documentos anexos referidos no item anterior. III - Intimem-se e Cumpra-se. Teresina-PI, 15 de julho de 2015. a) João Antônio Bittencourt Braga Neto - Juiz de Direito da 4a. Vara Cível."

14.211. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013112-80.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAO BATISTA ARAUJO SALES
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334)
Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de fl(s). 114/115, juntando cópia do acordo mencionado .

14.212. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013541-08.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843), THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503)
Executado(a): SPEED CARGAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré SPEED CARGAS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME.

14.213. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022074-53.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO RIBEIRO E COLEGIO LIBERDADE LTDA
Advogado(s): SIGIFROI MORENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2425)
Réu: GLECÊ AMPARO NUNES VILELA
Advogado(s):
SENTENÇA: DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, rejeito liminarmente os Embargos à Execução, vez que manifestamente intempestivos, razão pela qual JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, na forma dos arts. 267, inciso 1 c/c 738 c/c 739, inciso I, todos do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários advocatícios, pois ausente angularização processual. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Rcgislre-sc. Intimem-se e Cumpra-se.

14.214. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003257-04.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): MARIA ANGELICA HIRATSUKA(OAB/SÃO PAULO Nº 218538), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: FELIX MOURA DA SILVA
Advogado(s): MARCÍLIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré FELIX MOURA DA SILVA.

14.215. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024011-35.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIA HELENA SOUZA LIMA DE LACERDA
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao Despacho fl.278, intime-se a parte Requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a proposta de acordo, petição fl.281. TERESINA, 22 de junho de 2016

14.216. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000579-79.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: MARIA ALZINETE DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito e efetuar o pagamento das custas finais.

14.217. DECISÃO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019068-48.2008.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: NILSA MARIA FERREIRA, EDUARDO FERREIRA SANTANA
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506), MARCELO RIBEIRO DE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 8788)
Interditando: BERENICE FLORA FERREIRA
Advogado(s):
Ante o exposto , DEFIRO o pedido de substituição de Curatela, uma vez que satisfeitos os requisitos legais e considerando o falecimento de NILSA MARIA FERREIRA, outrora, curadora da interditada BERENICE FLORA FERREIRA.
Via de consequência, nomeio EDUARDO FERREIRA SANTANA como CURADOR da interditada, sua tia, BERENICE FLORA FERREIRA, em substituição a NILSA MARIA FERREIRA.
Expeça-se termo de compromisso, onde deverá constar as restrições referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita , salvo com autorização judicial.
Após o cumprimento das formalidades legais , arquive-se , com baixa na distribuição e no Sistema Thêmis .Intimem-se.Cumpra-se .

14.218. DESPACHO MANDADO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003122-55.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: JOICIELTON RAILSON BEZERRA PAIVA
Advogado(s): PEDRO RODRIGUES BARBOSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7727)
Requerido: EDILSON RODRIGUES DE PAIVA
Advogado(s):
1. Defiro o pedido da gratuidade processual, diante da declaração de hipossuficiência econômica da parte autora .
2.Tendo como referência o trinômio necessidade/possibilidade/proporcionalidade, fixo alimentos provisórios a serem prestados pelo requerido em favor do/s autor/es, no valor de 20% (vinte por cento dos seus rendimentos líquidos descontados apenas os valores previstos em lei (Previdência Social, , Imposto de Renda , Plano de Saúde), devendo ser oficiada a fonte pagadora (fls. 02) para o desconto mensal em folha de pagamento do alimentante e depósito em conta de titularidade da genitora e representante legal do alimentando, além de informar a este juízo o valor dos rendimentos do requerido, sob pena das sanções previstas nos artigo 22 da Lei de Alimentos (lei nº 5.478/68) .
3. Designo o dia 29/09/2016, às 11:30 hs ., na sala de audiências desta 4ª Vara de Família e Sucessões, para audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO .

14.219. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0008649-85.2016.8.18.0140
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: VALQUIRIA GUEDES CAMELO MOREIRA
Réu: CARLOS AUGUSTO SOARES MOREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por VALQUIRIA GUEDES CAMELO MOREIRA, Brasileira, maior, casada, fisoterapeuta, residente e domiciliada na AV. GETULIO VARGAS, nº 2280, Bairro TABULETA, em TERESINA - Piauí em face de CARLOS AUGUSTO SOARES MOREIRA, Brasileiro, maior, casado, filho de Benício Moreira Sobrinho e de Francisca Aguiar Soares, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 22 de junho de 2016 (22/06/2016). Eu, Alonso Alves da Silva Filho, Escrivão Judicial, digitei. **Dr.ANTONIO DE PAIVA SALES**
Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.220. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028904-11.2009.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: ADIB TOME SIMAO NETO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Arrolado: ALVARO TOME SIMAO-FALECIDO
Advogado(s):
Expeça-se novo termo de compromisso de inventariante como requerido às fls. 19, após intime-se a parte requerente para prestá-lo, no prazo de 05(cinco) dias.

14.221. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012334-03.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ARTHUR PEREIRA DA SILVA ABREU
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Requerido: CLECIUS DE CASTRO ABREU
Advogado(s):
Intime-se a parte autora por seu representante legal para que comprove através de documentos hábeis, como comprovante de rendimento a hipossuficiência da parte autora, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade da justiça (art. 99, § 2º do NCPC), bem como para emendar a inicial em relação ao valor da causa, conforme artigo 292, inc. III do NCPC, no prazo de 15(quinze) dias.

14.222. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003396-87.2014.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: CONCEIÇÃO DE MARIA ARAUJO FREITAS
Advogado(s): VIRGINIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3319)
Réu: CLAUDIO CARDOSO FREITAS
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente, por seu representante legal, para que tome as providências requisitadas pelo órgão ministerial às fls. 218, no prazo de 15 dias.

14.223. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002886-06.2016.8.18.0140
Classe: Sobrepartilha
Requerente: BENEDITO DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL LOPES REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3450)
Requerido: ANTONIA SANTOS DE SOUSA
A princípio se vê que a ação, embora dita que se trata de sobrepartilha, tem por objetivo, a busca de indenização de parte de uma dívida que o autor alega ter sido contraído na constância do casamento e cobra um valor de R$ 1.747.317,07 (um milhão, quatrocentos setenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e sete centavos), como cumprimento pela parte ré da metade da obrigação imputada ao requerente, mas no Valor da Causa coloca como sendo R$ 1.000,00 (um mil reais).
Intime-se a parte autora para retificar o valor da causa para corresponder corresponder ao valor perseguido pela parte, nos termos do art. 292, incisos I e V do Código de Processo Civil e complementar o pagamento das custas processuais com base no valor da causa retificado, já que

assim requereu, no prazo de quize dias, sob pena de ser extinto o processo sem a resolução do mérito pela deserção e falta de preparos.

14.224. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007849-96.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Requerente: ENGECOPI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138)
Requerido: DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA - UNATRI DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FÁBIO DE HOLANDA MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7572)
DESPACHO: Compulsando os presentes autos verifico que o presente feito encontra-se devidamente instruido acerca dos fatos submetidos à sua apreciação, podendo aplicar o direito ao caso concreto, o que comporta julgamento antecipado do mérito. Intimem-se as partes para conhecimento. Após o que , voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se. Teresina-PI, 16 de Junho de 2016.

14.225. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021210-20.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): NADIA MARIA FRANÇA COSTA
Advogado(s): JULIANNA MARIA CARVALHO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4416)
DECISÃO: Proceda-se o desbloqueio da conta corrente de n° 22796-2, Agência n° 2774, Operação 001, Caixa Econômica Federal, de titularidade da Sra. Nádia Maria França Costa, observadas as cautelas de lei. Teresina-PI, 14 de Junho de 2016.

14.226. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016981-46.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: CARLOS ALBERTO ABREU SOUSA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré CARLOS ALBERTO ABREU SOUSA.

14.227. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027871-83.2009.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: FIDC PLN I (FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS)
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
Réu: B. E F. INVESTIMENTOS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para juntar cópia do acordo entabulado entre as partes, no prazo de 05(cinco) dias

14.228. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009295-95.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MARIA JOSE CAMPELO DE CARVALHO
Advogado(s): CRISTIANO VINICIO ALVES BANDEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11635)
Réu: JOÃO BATISTA RODRIGUES TINOCO, JOSUE ALVES FEITOSA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JOSUE ALVES FEITOSA.

14.229. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008330-54.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HARAN SANTHIAGO GIRAO SAMPAIO
Advogado(s): PAULO DIEGO FRANCINO BRIGIDO(OAB/PIAUÍ Nº 10851)
Executado(a): JOSE CARLOS CAVALCANTE LIMA FILHO
Advogado(s): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6180)
DESPACHO: Considerando petição e doc. de fls. 62/71, intime-se a parte executada para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se, requerendo o que entender de direito.

14.230. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009295-95.2016.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: MARIA JOSE CAMPELO DE CARVALHO
Advogado(s): CRISTIANO VINICIO ALVES BANDEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11635)
Réu: JOÃO BATISTA RODRIGUES TINOCO, JOSUE ALVES FEITOSA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JOÃO BATISTA RODRIGUES TINOCO.

14.231. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014155-91.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCA MIRANDA DA SILVA MESQUITA
Advogado(s): MARIANA PIRES REBELO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5336), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: ÁGUAS E ESGOSTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
Advogado(s): ERASMO LIMA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1094), CATARINA BRAGA RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 6064), WASHINGTON DO RÊGO MONTEIRO SENA(OAB/PIAUÍ Nº 1664)
DESPACHO: "Vistos, etc. Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença. Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC. Caso seja assistida pela Defensoria Pública ou não tenha procurador habilitado, intime-se via postal com ARMP. Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação. "

14.232. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024592-84.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PIERTSON ALVES PONTE
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO ITAULEASING S.A.
Advogado(s):
DESPACHO: Nesse diapasão, o pedido de reconsideração de fls. 29/33 formulado pelo Autor, não deve prosperar, motivo porque mantenho o despacho pelos seus próprios fundamentos.

14.233. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012000-08.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
Executado(a): DGO COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA (CALAMARES), PEDRO DIOGO DOS SANTOS JUNIOR
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para informar se tem interesse no prosseguimento do feito e requerer o que entender de direito, no prazo de 48 horas.

14.234. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021908-60.2010.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Requerido: EMPORIO DA LUZ LTDA, JULIO CESAR ARAUJO BATISTA, MONICA TEREZA ARAUJO DA COSTA, CICERO BATISTA DA COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: Manifeste-se o requerente sobre às fls.76/91, requerendo o que de direito

14.235. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028898-67.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: ANTONIO DE ARAUJO CUNHA
Advogado(s): BRUNO ATILA MARTINS MUNIZ(OAB/PIAUÍ Nº 7965)
Declarado: TIM NORDESTE S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
DESPACHO: Intime-se a parte autora, no prazo de 05 dias, para se manifestar sobre o pedido de fls. 116.

14.236. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011557-91.2011.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JOÃO MENDES PEREIRA
Advogado(s): ULISSES BRASIL LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 1630)
Executado(a): MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA, EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUI S/A - EMGERPI
Advogado(s): MARCIELA MARIA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6474)
DESPACHO: Intime-se a ENGERPI para o pagamento das custas processuais determinados às fls.66 dos autos. Após executada a obrigação, proceda-se a respectiva baixa na distribuição.

14.237. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004001-43.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAO LUIZ FARIAS PEREIRA
Advogado(s): CLAUDIA CARVALHO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 4240)
Requerido: SOUSA CRUZ S/A
Advogado(s): ÁLVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 300-B)

DESPACHO: Intimem-se as partes, por seus patronos, para, no prazo legal, manifestarem-se acerca do retorno dos autos ao Juízo de origem.

14.238. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010102-91.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Requerido: AGUIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CICERO ALVES CAVALCANTE JUNIOR, MARIA CAROLINE NUNES BERNARDO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte Autora, na pessoa de seu causídico, para manifestar-se quanto o certificado às fls.32/v (certifica a ausência de manifestação da parte executada) dos autos, requerendo o que entender de direito

14.239. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004399-19.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANDREIA KARLA DE CARVALHO BARBOSA CAVALCANTE
Advogado(s): MICHELLE LEAL CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 5909), JOSELIO DA SILVA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 2619), CLEOSNALDO BRITO SIQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6609)
Requerido: DINERS CLUB DO BRASIL CARTOES DE CREDITO LTDA
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567)
DESPACHO: "Considerando petição de fls. 103/104, intime-se a parte autora para manifestar-se e requerer o que entender de direito, no prazo legal. Cumpra-se."

14.240. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000284-81.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: WALBER NUNES LEITE
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte Autora para manifestação sobre o pedido de fls. 33/37.

14.241. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007952-60.1999.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO CARLOS DO BONFIM FILHO
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A, SERASA
Advogado(s): LEANDRO ANDRADE COELHO RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 237733), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217)
DESPACHO: " Diante do exposto , hei por bem deferir a liberação do valor bloqueado - quantia de R$ 25.958,27 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais, vinte e sete centavos) e seus acréscimos, através de Expedição de Alvará Judicial para levantamento nos termos solicitados. Após, encaminhem-se os autos para a contadoria para apuração e atualização do saldo remanescente da execução. Intimem-se. Cumpra-se."

14.242. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006978-66.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ZEQUINHA SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA LTDA -ZEQUINHA LANTERNAGEM
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138), MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Requerido: HUMANA ASSISTENCIA MEDICA LTDA(HUMANA SAUDE)
Advogado(s): LUCAS ALVES VILAR(OAB/PIAUÍ Nº 5263), PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
DESPACHO:
Ausentes a parte autora e seus advogados, embora devidamente intimados via DJE. O MM. Juiz, considerando o disposto no art. 334, §§ 3.º e 8.º, do NCPC, aplicou à autora, a multa de R$ 103,00 (cento e três reais), correspondente a 2% sobre o valor da causa, devendo a dita multa ser revertida em favor do Estado do Piauí. Perguntada a parte ré se desejaria produzir prova, esta informou que não. O MM. Juiz, considerando ultrapassada a fase conciliação, determinou a intimação da autora para dizer, no prazo de 10 (dez) dias, se pretende produzir novas provas.

14.243. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013837-30.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LARISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: MANOEL VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo Sistema Infojud, verificou-se que o atual endereço do requerido coincide com aquele indicado na inicial, de modo que não há necessidade de expedição de novo mandado de busca e apreensão.
Dito isso, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.
TERESINA, 22 de junho de 2016

ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.244. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002326-35.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo Sistema Infojud, verificou-se que o atual endereço da requerida coincide com aquele indicado na inicial, de modo que não há necessidade de expedição de novo mandado de busca e apreensão.
Dito isso, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.
TERESINA, 22 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.245. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026059-64.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: MARIA ROSA COELHO ARAUJO
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo Sistema Infojud, verificou-se que o atual endereço da requerida coincide com aquele indicado na inicial, de modo que não há necessidade de expedição de novo mandado de busca e apreensão.
Dito isso, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que for de seu interesse.
TERESINA, 22 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.246. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015981-74.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: ELISIO CALIXTO DO NASCIMENTO NETO
Advogado(s):
Realizada pesquisa pelo Sistema Infojud, verificou-se que o atual endereço do requerido coincide com aquele indicado na inicial, de modo que não há necessidade de expedição de novo mandado de busca e apreensão.
Dito isso, intime-se a parte autora para requerer o que for de seu interesse no prazo de 10 (dez) dias.
TERESINA, 22 de junho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.247. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 6ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0024438-42.2007.8.18.0140
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CIA ITAULEASING DE ARRENDIMENTO MERCANTIL
Réu: ANTONIO RAIMUNDO BEZERRA
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos a este juízo.
TERESINA, 22 de junho de 2016
KARINE FALCÃO COSTA COELHO GAYOSO E ALMENDRA
Escrivão(ã) - 26647

14.248. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004443-04.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: IRMAOS RIBEIRO LTDA.
Advogado(s):
Penhora on-line infrutífera.
Que a exequente seja intimada para requerer o que for do seu interesse no prazo de 10 (dez) dias.

14.249. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0028659-87.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JANETE PEREIRA DE SOUSA, MOISES NONATO DE SOUSA, REGINALDO NONATO DE SOUSA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JANETE PEREIRA DE SOUSA E OUTROS. É o presente para CITAR eventuais interessados no imóvel objeto desta lide, localizado na Rua Valencia, 3646/3652, bairro Tabuleta, para, querendo, contestarem o feito no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital que, por sua vez, começará a correr a partir da data da publicação no DJ, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pelos autores. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 21 de junho de 2016 (21/06/2016). Eu, digitei, subscrevi e assino.
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.250. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6.ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011810-06.2016.8.18.0140/0011992-89.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Réu: NATHAYAN BRITO DE VASCONCELOS
Advogado(s): LIANAYRA COSTA DE AQUINO(OAB/MA Nº 12992 A)
DESPACHO: (AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 12 DE JULHO DE 2016 ÀS 09:30 E ÀS 10:30 hs)

14.251. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0016295-20.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO
Advogado(s):
Réu: ALEX MYLLER DUARTE LIMA
Advogado(s): PAULO ARAGÃO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4720)
DESPACHO:
DR.PAULO ARAGÃO DE SOUSA,OAB/PI 4720, DR. JOÃO WASHINGTON DE ANDRADE MELO, OAB/PI 9678 e DR. ELIAS ARAÚJO DOS MARTÍRIOS MOURA FÉ, OAB/PI 1914, Para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 27 de setembro de 2016, às 09:00 horas, nos autos do processo crime previsto no art. 303, nº 0016295-20.2014.8.18.0140, em que figura como acusado: Alex Myller Duarte Lima. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 22 de junho de 2016

14.252. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0007888-59.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO
Indiciado: NEWTON PENAFIEL DINIZ NETO
Vítima: LUIZ GONZAGA MARQUES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 (quinze) DIAS
O (A) Dr (a). RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **NEWTON PENAFIEL DINIZ NETO, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido a 31.03.l993, filho(a) de MARIA ONILDE BEZERRA DINIZ e NARCÉLIO MENEZES PANAFIEL, RG nº 2.107.060residente e domiciliado(a) em QUADRA 57, CASA 22, AVENIDA DONA EMÍLIA RUBI, RENASCENÇA III, TERESINA - Piauí, atualmnte residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " ... julgo procedente a pretnsão punitiva estatal para condena o réu NEWTON PENAFIEL DINIZ NETO, antes qualificado por ter violado as normas do caput do art. 302, parágrafo único, inciso I, da Lei de Trânsito...aplico em desfavor do acusado a pena base de 02 (dois) anos de detenção... Nos termos do parágrafo único do art. 302, do CTB, a pena deve ser aumentada de 1/3, ficando em 02 (dois) anos e 08 (oito) meses de detenção, tornando-a concreta e definitiva...regime aberto...converto a pena privativa de liberdade do apenado em 02 (duas) penas restritivas de direitos nas suas modalidades previstas no art. 43, IV (prestação de serviço à comunidade) e VI (restrição de finais de semana)... suspendo a habilitação do condenado para dirigir veículo automotor pelo prazo de 03 (três) meses... Após o trânsito em julgado... expeça guia de cumprimento das penas...Comunique ao CONTRAN e DETRAN... Informe-se a condenação ao Juízo Eleitoral... P.R.I. Teresina, 18 de janeiro de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal". Cientificando-se o acusado que poderá recorrer da referida sentença, no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. Eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 22 de junho de 2016.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara Criminal da TERESINA.

14.253. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009899-61.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIAL CIVIL - NAZARIA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: GEISON RAY BARROS DA SILVA
Advogado(s): JAMYLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6024)
DESPACHO:

DR(a) NAYRA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ARAUJO, OAB/PI 6962, DRA. JAMYLLE TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE, Para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 27 de setembro de 2016, às 10:30 horas, nos autos do processo crime de Homicídio Culposo, nº 0009899-61.2013.8.18.0140, em que figura como acusado: Geison Ray Barros da Silva. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 22 de junho de 2016

14.254. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002371-78.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DECCOTERC, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FABIO BARBOSA RIBEIRO
Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150)
SENTENÇA: "... julgo **procedente** a denúncia para **condenar** o réu **FABIO BABOSA RIBEIRO**, antes qualificado por haver violado as normas insertas no art. 7º inciso II, da Lei nº 8.137/90... fixo ao réu a pena base de **02 (dois) anos de detenção**... tornado-a concreta e definitiva... regime aberto... converto a pena priativa de liberdade do sentenciado em **01 (uma) pena restritiva de direito e multa**... **20 (vinte) dias multa**... O sentenciado poderá apelar em liberdade... Após o trânsito em julgado, informe-se a condenação ao Juízo Eleitoral... Custas pelo apenado. P.R.I.C. Teresina, 13 de junho de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal".

14.255. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0031270-47.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Indiciado: JOSE ALBERTO GOMES PEREIRA
Advogado(s): DR. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR, OAB/PI 5641
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 22 de setembro de 2016, às 09:00 horas, nos autos do processo crime de Embriaguez, nº 0031270-47.2014.8.18.0140, em que figura como acusado: José Alberto Gomes Pereira. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 22 de junho de 2016

14.256. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0016418-18.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: FRANKLIN LANE DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s): DR. MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, OAB/PI 5084
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 22 de setembro de 2016, às 10:00 horas, nos autos do processo crime de Homicídio Culposo, nº 0016418-18.2014.8.18.0140, em qu e figura como Franklin Lane doi Santos Carvalho. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 22 de junho de 2016

14.257. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001163-88.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARCELO JOSE OMENA LINS MAXIMO
Advogado(s): CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 3323), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Inventariado: ELIANE MARIA DE ALBUQUERQUE MAXIMO(FALECIDA)
Advogado(s):
Intime-se a inventariante por seu patrono, no prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre os pareceres da Fazenda Públicas Nacional de fl. 362 e da Fazenda Pública Estadual de fl.373 e requer o que entender de direito.
Expedientes necessários.

14.258. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020907-64.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: SORAYA DE ALENCAR MARTINS BRANDÃO REIS
Advogado(s): CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 2609), SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874)
Interditando: MARIA AMELIA DE ALENCAR MARTINS
Advogado(s):
Determino que Secretaria Judicial certifique se a interditanda impugnou ou não o pedido de interdição.
1. Atendendo ao requerimento Ministerial, de fl.60, nos termos do CPC 1.183, determino a realização de perícia na pessoa da interditanda a cargo dos doutores Mauro Cézar Passamani - CRM 921-PI, Humberto Soares Guimarães - CRM 399-PI e José Heráclito Pereira Vale - CRM 537-PI, que, aceitando o encargo, servirão sob o compromisso de seus graus, devendo apresentar Relatório conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, informando, desde logo, ao Juízo a data de início da diligência (CPC 431-A), a ser realizada no Hospital Areolino de Abreu, nesta cidade, onde são lotados os profissionais referidos.
1.2. Para a realização da perícia faculto aos peritos ora nomeados todas as providências constantes do CPC 429, inclusive, a remessa de cópias do processo original, se por eles solicitado.

2. Faculto às partes a indicação de assistente técnico e formulação de quesitos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação deste despacho, apresentando o Juízo, desde logo, os seguintes questionamentos.
2.1 Diz o Código Civil, em seu artigo 1.767: Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos.
3. É o examinando portador de doença mental ou física? Em caso positivo, qual?
3.1. Essa doença é de caráter permanente ou transitória?
3.2. Pode-se precisar a data em que a referida doença mental se manifestou?
3.3. Tem a interditanda intervalo de lucidez?
3.4. Há tratamento conhecido e eficiente para a cura definitiva da doença mental da interditanda?
3.5. Sendo a interditanda portadora de doença mental, tem a mesma condições de reger a sua pessoa e de administrar o seu patrimônio na vida civil?
3.6. A interditanda precisa do auxílio de terceiros para a prática dos atos simples do cotidiano?
4. Após, designarei data para audiência de instrução e julgamento, sendo o caso.
5. Intimem-se as partes, seus patronos e o órgão Ministerial.
Expedientes necessários.

14.259. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020426-09.2012.8.18.0140
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ANTONIO GUILHERME PEREIRA FRANCO, FERNANDO LUIZ PEREIRA FRANCO, ILANA MARIA PEREIRA FRANCO
Advogado(s): THALLES COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 3947)
Intime-se a parte requerente, pessoalmente e através de seu Advogado(a), para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as providências necessárias ao adimplemento das custas finais do processo supracitado, sob pena de inscrição do(s) responsável(is) na dívida ativa do Estado, acrescido do percentual de 2% (dois por cento) a título de multa, calculada sobre a quantia atualizada monetariamente, e juros de 1% (um por cento) ao mês.

14.260. SENTENÇA - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011759-97.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DAS VIRGENS DE BRITO
Advogado(s): JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4396)
Interditando: ELIVELTON ALVES BRITO
Advogado(s):
Vistos,
1. Trata-se de Ação de Interdição proposta por MARIA DAS VIRGENS DE BRITO em face de ELIVELTON ALVES DE BRITO, ambos qualificados nos autos.
2. Em síntese alega a autora que é genitora do interditando, que o mesmo é acometido por transtornos mentais irreversíveis, incapacitando para os atos da vida civil.
2.1 Juntaram ao pedido os documentos de fls. 11/19 e 22/23.
3. Cumpridas às formalidades de ingresso, inclusive com o deferimento da curatela provisória, foi designada data para o interrogatório da interditanda e determinada sua citação, com a notificação do órgão Ministerial.
4. As partes compareceram ao interrogatório onde fora realizado o exame pessoal do interditando, conforme termo de audiência Às fl.55. Foram feitas perguntas minuciosas acerca de sua vida, sua doença e seus irmãos, não respondeu com certa coerência aos questionamentos. Foi determinado a realização de exame médico pericial e concedido prazo legal para a interditanda impugnar o pedido, mas não houve apresentação de impugnação.
5. Em perícia médica, laudo nº091/JMP/2016- V.F., (fls. 79/80), fora atestado que o interditando é realmente portador de doença mental, qual seja, Retardo Mental Moderado (F71.1 da CID 10), caráter definitivo, sem condições de regar os atos da vida civil.
6. Parecer ministerial à fl.84, opinando pela curatela do interditando e a nomeação da interditante, sua mãe como curadora.
É o relatório. DECIDO.
7. Dispõem a boa doutrina e a jurisprudência pátrias que o exame médico constitui a principal prova para o julgamento do processo de interdição, vejamos:
APELAÇÃO CÍVEL. INTERDIÇÃO. CURATELA. ESQUIZOFRENIA PARANÓIDE. IRRESIGNAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. LAUDO PERICIAL QUE INDICA INCAPACIDADE ABSOLUTA PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL EMBORA AUSENTE PERDA SIGNIFICATIVA DA CAPACIDADE COGNITIVA. HIGIDEZ DA PROVA TÉCNICA. LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO. ACERTO DA DECISÃO QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. - Aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil estão sujeitos a curatela (CC, art. 1.767, I). - "A perícia psiquiátrica não pode ser entregue apenas ao juiz que, se conhece o texto da lei, pode desconhecer as síndromes tidas como suficiente para elidir a capacidade jurídica da pessoa. As moléstias mentais admitem gradações e modalidades várias" (MIRANDA, Pontes de. Tratado de Direito Privado. Tomo 9. Campinas: Bookseller, 2000, p. 380). - In casu, embora ausente perda significativa do funcionamento cognitivo da interditanda, "a normalidade aparente não pode conduzir o julgador a desconsiderar por completo a conclusão médica, mormente em relação à esquizofrenia, onde o indivíduo pode apresentar períodos de razoável sociabilidade, sem desnaturar o mal de que se faz portador." (TJPE, AC 60257-7; Rel. Desig. Des. MILTON JOSÉ NEVES, j. em 21.03.2006).
(TJ-SC - AC: 696513 SC 2008.069651-3, Relator: Henry Petry Junior, Data de Julgamento: 27/02/2009, Terceira Câmara de Direito Civil, Data de Publicação: Apelação Cível n. , de Chapecó).
AÇÃO INTERDIÇÃO n.º 1294-92.2010.8.10.0031, movida por GIZEMAR DA CONCEICAO DE MESQUITA, em desfavor de GIZELDA MARIA DA CONCEICAO DE MESQUITA, foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constante da sentença seguinte:
CURATELANDO:GIZELDA MARIA DA CONCEICAO DE MESQUITA. REQUERENTE:GIZEMAR DA CONCEICAO DE MESQUITA.CAUSA DA INTERDIÇÃO: ESQUIZOFRENIA PARANÓICA CID-10 F20.0.TUDO NOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 44/45, cujo teor é a seguinte: I - Vistos etc. Cuida-se de Ação de interdição ajuizada por Gizemar da Conceição de Mesquita postulando sua nomeação como curador de Gizelda Maria da Conceição de Mesquita, forte no argumento de que a curatelanda não possui capacidade de gerir sua vida normalmente, carecendo de cuidados especiais e de assistência diuturna, além de apresentar distúrbios mentais, os quais demandam tratamento com remédios controlados e acompanhamento pelo serviço do CAP´S de Chapadinha, conforme atestado médico anexo. Após o interrogatório do curatelando e sem impugnação do pedido, foi determinado o exame em Gizelda Maria da Conceição de Mesquita. Realizada a perícia, que concluiu ser o interditando incapaz de reger sua pessoa e praticar atos civis, foi dado vista dos autos à douta Promotoria de Justiça, o qual exarou parecer final pela procedência do pedido. Em apertada síntese, é o relatório.DECIDO. Segundo prevê o art. 1.767 do CCB/2002, estão sujeitos à curatela aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento pata os atos da vida civil; aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; os deficientes mentais; os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; os excepcionais sem

completo desenvolvimento mental; e os pródigos. Pois bem. Como bem salientou o órgão ministerial, em parecer final apoiado pelo laudo pericial, ficou devidamente provado que a interditanda é incapaz de reger os seus atos, padecendo Esquizofrenia Paranóide (CID-10 F20.0). Da análise do acervo probatório constante dos autos, constatei que Gizelda Maria da Conceição Mesquita é incapaz absolutamente para os atos da vida civil e comercial, pois não consegue concentrar ou desenvolver um pensamento adequado, sendo desorientado no tempo e no espaço e inconsciente de sua identidade civil, conforme laudo pericial. Ante o exposto e consoante com o parecer ministerial, JULGO POCEDENTE o pedido insculpido na inicial e Gizelda Maria da Conceição Mesquita, rural de Vargem Grande/MA, nascida aos 10/07/1975, filha de Milton Carmo Coelho de Mesquita e Maria Domingas Conceição de Mesquita, declarando-a absolutamente incapaz para exercer os atos da vida civil e comercial. Nomeio como Curador o Senhor Gizemar da Conceição Mesquita, irmão da interditanda, CPF 025.304.283-60, que não poderá alienar ou onerar qualquer bem imóvel pertencente ao interditando sem autorização judicial. Ressalto que os valores porventura recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interditando. Aplica-se ao caso o art. 919, doCPC e as respectivas sanções. Lavra-se termo de Curatela constando às restrições acima. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188, do CPC, e no art.9º, III, do Código Civil, publicando-se os editais. Inscreva a sentença no Registro Civil (art. 9o, III, CCB/2002). Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se o Curador para compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições acima.Após o trânsito em julgado, oficie-se à Justiça Eleitoral. Sem custas.P.R.I.Chapadinha (MA), 18 de Janeiro de 2013. Mário Henrique Mesquita Reis. - Juiz de Direito -
8. No caso destes autos, o laudo médico de fls. 79/80, atestou a incapacidade do interditando, na esteira do art. 84, §1º da Lei 13.146, à conclusão de que o mesmo não possui intervalos de lucidez, sem capacidade de abstração, com juízo crítico comprometido de modo permanente e sem possibilidade de cura, sendo definitivamente incapaz de reger os atos da vida civil, de modo que deve, realmente, ser interditado, porque desprovido de capacidade de fato para a perfeita administração de sua vida.
9. Diante do exposto, decreto a interdição de ELIVELTON ALVES DE BRITO, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do Art. 84, §1º da Lei 13.146, nomeando-lhe curadora o Sra. MARIA DAS VIRGENS DE BRITO, sua mãe, devidamente qualificado nestes autos.
10. Em atendimento ao disposto no art. 755, §3 do CPC/2015, inscreva-se a presente decisão no registro de pessoas naturais e imediatamente publique-a na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Piauí e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interdita e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela, que no caso são absolutos.
11. Por fim, em face da interdição, decreto, ainda, a suspensão dos direitos políticos do interdito, na forma da art. 15 II da Constituição Federal, determinando, em consequência, comunicação ao Juízo Eleitoral competente.
12. Sem Custas.
13. Cumpridas as diligências acima determinadas e prestado o Compromisso a que alude o CPC-2015, art.759, §1º, uma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos, feita as anotações devidas.
P.R.I.C

14.261. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001297-47.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: S. C. L.
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: R. M. L.
Intime-se a parte requerente, através de seu Advogado(a), para, no prazo de 10 (dez) dias, adotar as providências necessárias ao adimplemento das custas finais do processo supracitado, sob pena de inscrição do(s) responsável(is) na dívida ativa do Estado, acrescido do percentual de 2% (dois por cento) a título de multa, calculada sobre a quantia atualizada monetariamente, e juros de 1% (um por cento) ao mês.

14.262. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0026089-02.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO AMPARO ALBINO VELOSO
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Interditando: FRANCISCO ISAEL ALBINO VELOSO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). PAULO ROBERTO DE ARAUJO BARROS, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO ISAEL ALBINO VELOSO, Brasileiro(a), filho(a) de Maria do Amparo Albino Veloso e Joizael da Costa Veloso, residente e domiciliado(a) em RUA CAÇAPAVA, Nº6820, PEDRA MOLE, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0026089-02.2013.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DO AMPARO ALBINO VELOSO, Brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em RUA CACAPAVA, Nº 6820, PEDRA MOLE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ FABRICIAH ROCHA AGUIAR, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 2 de junho de 2016.
VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões

14.263. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015319-18.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BOLZAN E ASCHENBACH EVENTOS LTDA
Advogado(s): ERNESTO MARSIGLIA PIOVESAN(OAB/PIAUÍ Nº 234536), ANDRE LUIZ MONTE BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 246555), ALEXANDRE MAGALHAES PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5021)
Requerido: TIME ENTRETENIMENTO
DESPACHO
Trata-se de Ação de Execução de título extrajudicial movida por BOLZAN E ASCHENBACH EVENTOS LTDA em face de TIME

ENTRETENIMENTO.
Em petição de fls.195 o autor requer a consulta do endereço do requerido em orgãos públicos e concessionárias.
Indefiro o pedido de fls. 195, vez que, o judiciário dispõe de outras ferramentas de busca de endereços. Isso posto, determino a implementação por este juízo de buscas do endereço da requerida junto ao Sistema INFOJUD.
TERESINA, 22 de junho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.264. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012443-22.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: ALEXANDRO DA SILVA LOPES
Advogado(s): ILANA MOREIRA DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 9050), HENRIQUE SIMOES GONDIM(OAB/PIAUÍ Nº 8219)
SENTENÇA: (...) Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI do CPC, em decorrência da ausência de interesse processual.
Condeno o autor as custas e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.

14.265. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011838-71.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IZABEL ALVES DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): NOELIA CASTRO DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 6964)
Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ - ELETROBRAS - PI.
DECISÃO: (...) Assim sendo, defiro a tutela de urgência antecipada incidental, para que o Requerido se abstenha de cortar ou interromper o fornecimento de energia elétrica ou, se já o fez, restabeleça o fornecimento no prazo de 72 horas, contados da efetiva intimação, relativamente ao débito discutido nestes autos, sobre a recuperação de consumo, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) ou seu eventual agravamento.
Ato contínuo, designo audiência de conciliação para o dia **09 de AGOSTO de 2016 às 10:20 horas.**
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se o réu de que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Intimem-se as partes. Cumpra-se.

14.266. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020615-84.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FABIANA CASTRO DE LIMA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05)
Réu: BANCO SUL FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DECISÃO DE FLS. 94: "(...). Intime-se o requerente, por meio de seu patrono, via DJ-PI, para pagamento das custas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado. (...)."

14.267. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026071-10.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9850)
Réu: BANCO CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT
DESPACHO: Indefiro o pedido de fl.53, mantendo a decisão de fl. 48/49, por seus próprios fundamentos, vez que na ação de revisão do contrato o autor tem o dever de oferecer o valor integral das parcelas devidas em atraso, e, manter a regularidade dos depósitos das demais parcelas.
Intime-se o autor, para, no novo prazo de 10 (dez) dias, depositar o valor das parcelas em atraso, sob pena de extinção sem resolução do mérito.

14.268. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006460-37.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Réu: TORRES ENGENHARIA LTA
DESPACHO
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 09 de Agosto de 2016, às 11h00, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°). Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
TERESINA, 22 de junho de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.269. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024052-31.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: GONÇALO NONATO DE MESQUITA
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº)
INTIME-SE parte autora para, no prazo legal, manifestar-se acerca dos Embargos Monitórios interpostos pelo requerido.

14.270. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021787-27.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FAGNER SANTANA DAMASCENO
Advogado(s): AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6417)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
SENTENÇA: (...)
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, I, c/c art. 321 e 330, IV do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada.
Sem custas.Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.271. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026093-10.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ASSOCIAÇAO DOS BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUI - ABMEPI
Advogado(s): LUIZ LEAL DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5278)
Requerido: TIM NORDESTE S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, com fulcro no art. 487, I do NCPC, JULGO PROCEDENTE os pedidos formulados na petição inicial, para, extinguir o feito com exame de mérito, declarando rescindido o contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, bem como, condenando a parte requerida, nos seguintes termos:
a) declarar indevida a inscrição do nome do autor no cadastro de inadimplentes e, determinar, a exclusão do nome do requerente do cadastro de inadimplentes, no prazo de 15 (quinze) dias, alertando que se outras inscrições existir não estão amparadas por esta decisão, sob pena de multa diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) até o limite de 30 (trinta) dias;
b) condenar a requerida a pagar, a título de repetição do indébito, o valor de R$ R$ 557,20 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), com juros moratórios de 1% ao mês contados a partir da citação e correção monetária pelo índice adotado por este Tribunal de Justiça, contados a partir da data do efetivo prejuízo.
c) condenar a requerida a pagar, a título de danos morais a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com juros moratórios de 1% ao mês contados a partir da citação e correção monetária pelo índice adotado por este Tribunal de Justiça contados a partir da data do arbitramento.
Em face da sucumbência, condeno ainda a requerida ao pagamento das custas processuais, bem como nos honorários advocatícios da parte autora, que fixo em 15% sobre o valor da condenação.
Publique-se.Registre-se.Intime-se.

14.272. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019202-36.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
DECISÃO de fls. 100: "(...). Intime-se ainda o autor para, em 15 (quinze) dias, juntar aos autos o contrato de financiamento firmado entre as partes, sob pena de indeferimento da inicial.Cumpra-se."

14.273. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0032611-11.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: MOISES PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
INTIMO O ADVOGADO GUSTAVO BRITO UCHÔA OAB/PI 6150 PARA CIENTIFICAR-SE DA SENTENÇA DE FLS.144/164 NO PRAZO LEGAL.

14.274. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006217-93.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE, JOSE REGINALDO DUARTE ROSA JUNIOR
Advogado(s): JOSELDA NERY CAVALCANTE-OAB/PI-8425 e LIDIANE SOARES DOS SANTOS-OAB/PI-7246.

O(a) secretário (a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr.(a) Advogado(a) : JOSELDA NERY CAVALCANTE-OAB/PI-8425 e LIDIANE SOARES DOS SANTOS-OAB/PI-7246, da audiencia designada para o dia 27/07/16 as 10:00 horas referente a JOSÉ REGINALDO DUARTE ROSA JÚNIOR-Vulgo- Madruga- e que será realizada na sala de audiencia da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. Epara constar, eu ANA TERCIA FURTADO DE CARVALHO, Analista, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 22 de junho de 2016.

14.275. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0007752-57.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: VALQUÍRIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, CARLA DANIELE SOUZA VAZ, CAIQUI DE SOUSA FIRMINO, MILANE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5479)
O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO - OAB/PI Nº 5479, da audiência designada para o dia 25/07/2016, às 9:30 horas referente a CAIQUI DE SOUSA FIRMINO, CARLA DANIELLE SOUZA VAZ, VALQUÍRIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA e MILANE PEREIRA DA SILVA e que será realizada na sala de audiências da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu Maria do Socorro Vieira de Carvalho, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 22 de junho de 2016.

14.276. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001716-04.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: LUCIA BATISTA DE OLIVEIRA MACEDO, DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: FABRICIO HELSON BASTOS, WILLIS SANTOS MACEDO FILHO
Advogado(s): WILDES PRÓSPERO DE SOUSA - OAB/PI-6373 e LAILSON SOARES GUEDES RODRIGUES - OAB/PI-6716.
O(a) secretário (a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA o Sr(a) ADVOGADO(a) : WILDES PRÓPERO DE SOUSA-OAB/PI-6373 e LAILSON SOARES GUEDES RODRIGUES - OAB/PI-6716, da audiencia designada para o dia 30/08/16 as 10; 00 horas referente a LUCIA BATISTA DE OLIVEIRA MACEDO e WILLIS SANTOS MACEDO FILHO e que será realizada na sala de audiencia da 7ª Vara Criminal de Teresina//PI. E para constar, eu ANA TERCIA FURTADO DE CARVALHO, Analista, digitei e conferi o presente aviso.Teresina, 22 de junho de 2016.

14.277. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004099-47.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Indiciado: ADAILSON VELOSO DA COSTA BEZERRA, GILCIETE GONÇALVES NERY
Advogado(s): GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150)
ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SEO ADVOGADO PARA APRESENTAR DEFESA DO ACUSADO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

14.278. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008302-52.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ALVES DE SOUSA JUNIOR
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s):
(...) Assim, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do CPC, intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias: 1 - Juntar nova planilha de cálculo discriminando o valor total da dívida, devendo ser calculada com base na taxa média apurada pelo Banco Central, na data do financiamento. Por consequência, corrigir o valor da causa e recolher as custas processuais, constando como valor da causa o equivalente à diferença entre o valor do débito cobrado pelo réu e a parcela incontroversa; 2 - Depositar em juízo, todas as parcelas em atraso no valor incontroverso de acordo com o demonstrativo de débito supramencionado, por ser pressuposto processual, conforme dispõe art. 330, §2º, CPC. Ressalte-se que a exigibilidade do crédito e, consequentemente, o afastamento da mora sobre este valor poderá ser suspensa mediante depósito do montante correspondente, condicionando-se, não somente a instauração e o andamento válido do processo, mas também a apreciação e a concessão da tutela antecipada ao cumprimento do acima relatado; 3 - Deposite-se em juízo as parcelas vincendas, no valor incontroverso, no tempo e modo contratado, ou seja, no dia do vencimento estipulado no contrato. A fim de apreciação da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, intime-se, ainda, o autor a fazer juntada do contrato de financiamento respectivo, se for o caso, o que ocorrerá após a citação do réu. Na hipótese de cumprimento dos itens 1, 2 e 3, voltem-me os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada, designação de audiência de conciliação e citação da parte requerida, nos termos do art. 334 do NCPC. TERESINA, 22 de junho de 2016. Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

14.279. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000373-65.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU S.A (BANCO FIAT)
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609)
Requerido: VENILSON DE OLIVEIRA ROCHA
Advogado(s):
Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Em consequência, revogo a medida liminar deferida às fls. 30/31, bem como determino o recolhimento de eventuais mandados de busca e apreensão expedidos. Custas, pela parte

que desistiu, conforme art. 90 do NCPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 22 de junho de 2016. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

14.280. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006830-55.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): GABRIELLA NUNES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6695), MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 151056-S)
Executado(a): PORTO DAS CONSTRUÇOES LTDA, EDEMILSON FIRMINO MARQUES, LAURA GEOVANIA SILVA E SA
Advogado(s):
Defere-se à parte a suspensão do feito, conforme solicitado, nos termos do art. 2º. XIII, do Provimento nº 29/2009, da CGJ.

14.281. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022472-68.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01)
Requerido: FABIO PINHO DE CARVALHO
Advogado(s):
Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Em consequência, revogo a medida liminar deferida às fls. 21, bem como determino o recolhimento de eventuais mandados de busca e apreensão expedidos. Custas, pela parte que desistiu, conforme art. 90 do NCPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 22 de junho de 2016. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

14.282. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001391-92.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA
Advogado(s): LAURIANO LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUÍ Nº 6635), LAURIANO LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUÍ Nº 6635)
Réu: PONTUAL CAMINHONEIROS SUDESTE LTDA
Advogado(s): FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6354)
Intime-se o apelado para nos termos do art. 1.010, §1º, do Novo CPC, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias. Se o apelado interpuser apelação adesiva, fica determinada a intimação do apelante para apresentar contrarrazões. Após o cumprimento das formalidades acima, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do §3º, do mesmo normativo acima indicado. TERESINA, 22 de junho de 2016. Dra. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

14.283. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028186-72.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454/01), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: EDNARD ROSSINNIE FREITAS DE ARAUJO
Advogado(s):
Defiro o pedido do autor formulado em petição de fls. 44, de forma a determinar a dilação do prazo por 30 (trinta) dias para que este proceda com o fiel cumprimento do do disposto em decisão de fls. 39/40. TERESINA, 22 de junho de 2016. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

14.284. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015522-04.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALTINO GONÇALVES DE MELO NETO, MARIA HELENA DA ROCHA
Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 2692)
Réu: JACIRA ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Ad cautelam, deixo para apreciar o pedido de tutela provisória após ser realizada audiência de conciliação e oportunizado o contraditório.Cite-se a requerida para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 03/08/2016, às 11:00, nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial, petição de fls. 37/39 e desta decisão.Intimem-se os autores, através de seu procurador, para comparecerem à audiência.Expedientes necessários.Teresina - PI, 21 de junho de 2016.MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL.Juízade Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

14.285. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011806-03.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUDMILA CARNEIRO NASCIMENTO COSTA
Advogado(s): ANTONIO ERLANDE SILVA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 10510)
Réu: BANCO REAL S/A
Advogado(s): HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
(...) Isto posto, observo, ao início da lide, que não existem elementos probatórios que evidenciem a probabilidade do direito reclamado, o perigo de dano ou mesmo o risco no resultado útil do processo, nos termos do art. 300 do NCPC, razão pela qual indefiro o pedido de tutela de urgência

pleiteado na exordial.
Em seguida, passo ao saneamento e organização do processo, consoante o art.357, do Novo Código de Processo Civil, nos seguintes termos:
A requerente aduz na réplica (fls. 148/153) a invalidade do instrumento procuratório de fls. 135/140, eis que foi outorgada em 2012 por membros de uma diretoria administrativa eleita para mandato de 2 (dois) anos. Acrescenta que a ação foi intentada em 2015, o que tornaria a referida procuração sem validade.
Destarte, considerando que o vício apontado é sanável e, ainda, que o art. 10 do NCPC proíbe que o juiz decida com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, intime-se o requerido, através de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se pronunciar sobre a invalidade do instrumento procuratório alegada pela suplicante.
TERESINA, 21 de junho de 2016.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

14.286. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014716-03.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MUNIZ PEREIRA BARROS
Advogado(s): LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4094)
Réu: CREFISA S/A- CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
Advogado(s): DANIEL AMORIM ASSUMPÇÃO NEVES(OAB/SÃO PAULO Nº 162539), CAROLINA DE ROSSO AFONSO(OAB/SÃO PAULO Nº 195972)
Compulsando os autos, verifica-se que a contestação de fls.63/111 foi apresentada em cópia reprográfica e o requerido não apresentou a via original no prazo legal hábil, tratando-se de ato inexistente, que importará em revelia do requerido, caso não sanada a irregularidade.Isto posto, CHAMO O FEITO A ORDEM para ordenar a intimação da requerida, através de seus procuradores, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a via original da contestação ou comparecer em Secretaria para a devida assinatura da peça de defesa, sob pena do ato ser considerado inexistente e ser decretada a revelia da instituição financeira requerida.Teresina (PI), 21 de junho de 2016.MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL.Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.287. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000828-30.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: LIRA MELO LTDA ME
Advogado(s):
Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem julgar procedente a pretensão autoral em virtude do reconhecimento do pedido. Em consequência, declaro extinto o processo com resolução de mérito, conforme previsão doa art; 487,III,a do NCPC, dando-se baixa na distribuição, após o pagamento das custas, arquivando-se os autos, preenchidas as formalidades legais de estilo. Ademais, condeno a Requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I. TERESINA, 22 de junho de 2016. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL Juiza de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri em Substituição

14.288. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019585-09.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): NATIELLE DE FREITAS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10336)
Réu: FABRÍCIO ABRAÃO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre correspondência devolvida com a informação "DESCONHECIDO".

14.289. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019294-09.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: JOYCE DANTAS COSME
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre correspondência devolvida com a informação "MUDOU-SE".

14.290. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020188-82.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO LUIZ FORTES
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273)
Réu: FRANCISCO ANTONIO DE ALENCAR
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre correspondência devolvida com a informação "MUDOU-SE.

14.291. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012338-11.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JAQUELINE ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado(s): MAYARA LETICIA FREITAS DA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 11107), NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO

PAULO Nº 128341)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação apresentada pela SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S/A.

14.292. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0015674-33.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO OPIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EDITE RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462)
ATO ORDINATÓRIO:
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o advogado WILSON GUERRA DE FREITAS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462) para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 11/07/2016, às 12:30h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

14.293. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011602-56.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 21º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, VÍTIMA: JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SILVA, TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO: FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO, TESTEMUNHA DE DEFESA: EVA ISA VIEIRA, TESTEMUNHA DE DEFESA: PAULO DA CUNHA
Réu: REGIMAR JESUS CUNHA
Vítima: FRANCISCO ANTONIO TORRES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS
O (A) Dr (a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **REGIMAR JESUS CUNHA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , União Estável, filho(a) de EVA ISA VIEIRA e PAULO DA CUNHA, residente e domiciliado(a) em RUA UM, Nº 2479 - VILA VITÓRIA RÉGIA, TODOS OS SANTOS, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "(...). 22. PELO EXPOSTO, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na denúncia de f. 02/05, para CONDENAR o acusado REGIMAR JESUS CUNHA, como incurso no delito de furto simples tentado nos termos dos artigos 155, caput, do Código Penal. E o faço com fulcro no artigo 383 do Código de Processo Penal. Passo a individualizar e dosar a pena a lhe ser aplicada, em estrita observância ao disposto no artigo 68, caput, do Código Penal. 23. Analisando as diretrizes do artigo 59 do Código Penal, verifica-se que o réu não agiu com CULPABILIDADE que ultrapassasse os limites da norma penal, o que torna sua conduta inserida no próprio tipo. 24. Os seus ANTECEDENTES são maculados, uma vez que há condenação penal por crime anterior com trânsito em julgado, conquanto haja aplicação de indulto natalino ao acusado, os feitos secundários penais ainda permanecem; a respeito da CONDUTA SOCIAL e PERSONALIDADE o acusado é reiterante na prática criminosa, notadamente o cometimento de furto conforme pesquisa no sistema Themis do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, respondendo a outros processos criminais; o MOTIVO DO CRIME foi a obtenção de lucro fácil, o que já é punido pela própria tipicidade, de acordo com a objetividade jurídica dos crimes contra o patrimônio; as CONSEQUÊNCIAS DO DELITO foram as normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; as CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME foram relevantes, no entanto inaplicáveis posto a ausência de exame pericial em local do crime, por ser a conduta de natureza não transeunte; o COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS em nada influenciou à prática do delito. Não existem elementos suficientes para se aferir a SITUAÇÃO ECONÔMICA do réu. 25. À vista dessas circunstâncias, analisadas individualmente, é que lhe fixo a PENA-BASE em 2 (dois) ano e ao pagamento de 15 (quinze) DIAS-MULTA, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal. 26. Existe a atenuante da confissão espontânea, vale dizer, artigo 65, inciso III, alínea d, do Código Penal, atenuo a pena para 1 (um) ano e 6 (seis) meses de reclusão. Existe agravante, vale dizer, a reincidência, agravo a pena para 2 (dois) anos de reclusão. 27. Inexiste causa de aumento. Inexiste causa de diminuição, ficando o réu REGIMAR JESUS CUNHA condenado à pena de 2 (dois) anos de reclusão. Aplico ainda a detração penal ao réu, haja vista o tempo de prisão provisória alcançar o parâmetro legal para a eventual progressão de regime, conforme o enunciado nº 15 do GMF/TJPI, ficando a pena final de 1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão. E para fins de determinação do regime prisional a ser cumprido, atento às diretrizes do artigo 59 do Código Penal deve INICIAR o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada em REGIME ABERTO. 28. Quanto a pena de multa, a qual deve guardar exata simetria e proporcionalidade com a pena privativa de liberdade, a fixo no pagamento de 10 (dez) dias-multa, à razão unitária de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal. 29. Quanto à possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade aplicada, verifico que na situação em tela, é cabível por uma pena restritiva de direito, vez que o réu preenche os requisitos alinhados no artigo 44, do Código Penal, revelando ser a substituição necessária e suficiente à repreensão e prevenção do delito. 30. Assim, atentando-se para a redação do artigo 44, § 2º e artigo 46, ambos do Código Penal, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por uma restritiva de direitos e o pagamento de 15 (quinze) dias-multa, sendo àquela consistente em prestação de serviços à comunidade, por configurar-se a melhor medida a ser aplicável na situação evidenciada, como forma de buscar resgatar o sentido humanitário do agente, devendo àquela se dar mediante a realização de tarefas gratuitas a serem desenvolvidas, pelo prazo a ser estipulado em audiência admonitória, junto a uma das entidades enumeradas no § 2º do citado artigo, em local a ser designado pelo Juízo da Execução, devendo ser cumprida à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, que será distribuída e fiscalizada, de modo a não prejudicar a jornada de trabalho do condenado. 31. Quanto ao artigo 387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenização cível, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos oitiva da outra parte, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e contraditório. 32. Condeno ainda o réu no pagamento das custas processuais, com observância do artigo 12 da Lei 1.060/50. 33. Concedo ao condenado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que ausentes os requisitos da prisão preventiva.(..)", bem como da DECISÃO QUE JULGOU OS EMBARGOS: (...). Vistos estes autos.1. Analisando os embargos declaratórios interpostos pela Defensoria Pública,em relação à eventual contradição à pena de multa, haja vista constarem dois valoresdistintos para pagamento de multa sancionatória, na f. 159, tenho por preenchido osrequisitos formais do presente recurso, conhecendo-o.2. Vê-se, que este Juízo aplicou, quando da dosimetria da pena, a sançã penal final de 1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão e seguindo a proporcionalidade entrea pena aplicada e a multa sancionatória, aplicou-se multa em 10 (dez) dias-multa à razão1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo. Aludida pena foi substituída por uma restritiva dedireitos mais o pagamento de 15 (quinze) dias-multa.3. Esclareça-se que a natureza da pena substitutiva é autônoma e substitui apena privativa de liberdade em sua inteireza, conforme artigo 44, § 2º do Código Penal, nãoensejando simetria, como quer fazer entender a defesa, com a pena privativa de liberdadeaqui substituída.4. Quando o magistrado realiza aludida substituição, deve analisar os critériospara aplicação da pena de multa, seja substituindo a pena privativa de liberdade por umapena restritiva de direitos cumulada com multa, seja

substituindo a pena privativa deliberdade por uma pena de multa isoladamente. Assim, para o caso em comento, este Juízoquando da substituição da pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito cumuladacom a aplicação de 15 (quinze) dias-multa, o fez seguindo os ditames do artigo 49 e seuparágrafos, bem como o artigo 58, parágrafo único, artigo 59 e artigo 60, § 2º, todos doCódigo Penal.5. Nestes termos, inexiste aludida contradição alegada pela DefensoriaPública, mantenho, pois a sentença nas f. 155/160, in totum, em todos os seus termos e,INDEFIRO o vindicado nas f. 173/176.Intimem-se as partesTeresina, 18 de março de 2016.Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA. Titular 8ª Vara Criminal deTeresina.. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 21 de junho de 2016.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz de Direito da Comarca da 8ª Vara Criminal da TERESINA.

14.294. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000056-04.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO OPIAUÍ, TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO: MARIA AIRES CHAVES, TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO: GUIOMAR CHAVES CAJÉ, TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO: RAISSA CHAVES LIMA, TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO: RAIANE CHAVES LIMA ARRUDA
Advogado(s):
Réu: MIRIAN AIRES CHAVES
Advogado(s): GERSON LUCIANO DAMASCENO MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 5110)
SENTENÇA: FICA O ADVOGADO ALUDIDO INTIMADO DO TEOR DA SENTENÇA, TRANSCRITA EM PARTES:
(...)DIAS-MULTA, à razão unitária de um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato20. PELO EXPOSTO, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na denúncia de f. 02/06, paraCONDENARa acusada MIRIAM AIRES CHAVES, como incurso no delito de lesão corporalqualificada pela violência doméstica, do art. 129, § 9º do Código Penal, em concurso formalimpróprio do art. 99, caput, da Lei nº 10.741/2003, e o faço com fulcro no art. 383 do Códigode Processo Penal. Passo a individualizar e dosar a pena a lhe ser aplicada, em estritaobservância ao disposto no art. 68, caput, do Código Penal.21. Seguindo os ditames do artigo 68 do Código Penal passo à dosimetria dapena.22. Os seus ANTECEDENTES não são maculados, uma vez que não hácondenação penal por crime anterior com trânsito em julgado; a respeito da CONDUTASOCIAL ausente elementos que pudessem aferir seu comportamento social ePERSONALIDADE; pelo que ficou demonstrado no bojo desta ação, a ré não tem convívioharmônico com seus familiares, sempre envolvida em brigas de caráter revanchista,denotando ainda uma agressividade exacerbada em relação ao seu pai; MOTIVO DOCRIME foi atingir a integridade física ou psíquica da vítima, conduta que compõe o tipoobjetivo da aludida conduta nos crimes contra a pessoa; as CONSEQUÊNCIAS DO DELITOforam as normais à espécie, nada tendo a se valorar como fator extrapenal; asCIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME foram relevantes a serem valoradas em fase adequada sobpena de bis in idem; o COMPORTAMENTO DA VÍTIMA em nada influenciou na prática dodelito. Não existem elementos suficientes para se aferir a SITUAÇÃO ECONÔMICA do réu.DOSIMETRIA DO CRIME MAUS TRATOS CONTRA PESSOA IDOSA(art. 99 da Lei nº 10.741/2003)23. À vista dessas circunstâncias, analisadas individualmente, é que fixo aPENA-BASE em 6 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO E AO PAGAMENTO DE 15 (QUIZE)DIAS-MULTA, à razão unitária de um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fatodelituoso, observado o disposto no art. 60 do Código Penal.24. Inexiste atenuante. Existe agravante, qual seja, a vítima era maior de 60(sessenta) anos a época da conduta delitiva, passando a PENA PROVISÓRIA para 8(OITO) MESES DE DETENÇÃO.25. Inexiste causa de diminuição e aumento ficando A ré MIRIAM AIRESCHAVES condenada à pena final de 8 (OITO) MESES DE DETENÇÃO E AO PAGAMENTO20 (VINTE) DIAS-MULTA, deixo de aplicar a detração penal por inexistir tempo de custódiacautelar, ausente ainda o parâmetro legal para a aplicação da detração, ficando a PENAFINAL em 8 (OITO) MESES DE DETENÇÃO E O PAGAMENTO DE 20 (VINTE)DIAS-MULTA para o crime de maus-tratos contra o idoso. E para fins de determinação doregime prisional a ser cumprido, atento às diretrizes do art. 59 do Código Penal, a ré deveINICIAR o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada, em REGIME ABERTO.DOSIMETRIA DO CRIME DO ARTIGO 129, § 9° DO CÓDIGO PENAL26. À vista dessas circunstâncias, analisadas individualmente, é que fixo aPENA-BASE em 6 (SEIS) MESES DE DETENÇÃO E AO PAGAMENTO DE 15 (QUINZE)delituoso, observado o disposto no art. 60 do Código Penal.27. Inexiste atenuante. Existe agravante, qual seja, a vítima era maior de 60(sessenta) anos a época da conduta delitiva, passando a pena provisória para 8 (OITO)MESES DE DETENÇÃO.28. Inexiste causa de diminuição ou aumento, ficando o ré MIRIAM AIRESCHAVES condenada à pena final de 8 (oito) meses de detenção e ao pagamento 20 (vinte)dias-multa, deixo de aplicar a detração penal por inexistir tempo de custódia cautelar,ausente ainda o parâmetro legal para aaplicação da detração, ficando a PENA FINAL em 8(OITO) MESES DE DETENÇÃO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA para o crime de lesão corporalcontra ascendente, ou seja, o pai idoso da acusada. E para fins de determinação do regimeprisional a ser cumprido, atento às diretrizes do art. 59 do Código Penal, a ré deve INICIARo cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada em REGIME ABERTO.29. Seguindo osditames do art. 70 última parte, do Código Penal, por ter a ré
agido em suas condutas, com desígnio autônomo, aplico as penas de forma cumulativapassando a PENA FINAL para 1 (UM) E 4 (QUATRO) MESES DE DETENÇÃO E OPAGAMENTO DE 40 (QUARENTA) DIAS-MULTA.30. Não há que se falar em substituição da pena, assim como sua suspensão,como dispõe o art. 44, inciso I do Código Penal. De outro modo, no que diz respeito àsuspensão condicional da pena, tendo em vista o disposto no art. 77, caput e incisos doCódigo Penal, verifico que a pena aplicada não é superior a 2 (dois) anos e que a ré não éreincidente, entretanto, ainda que incabível a substituição da pena privativa de liberdade porrestritiva de direito pelos motivos relacionados acima, mas analisando a culpabilidade, osantecedentes, a conduta social, a personalidade da agente, os motivos e as circunstânciasautorizam a concessão do benefício de suspensão condicional da pena.31. Desta forma, reconheço em favor da ré o benefício da suspensãocondicional da pena por 2 (dois) anos, sendo que no primeiro ano do prazo, de acordo como art. 78, § 1º, do Código Penal, a ré deverá prestar serviços à comunidade, conforme odisposto no art. 46 do Código Penal, medida que será oportunamente especificada peloJuízo da Execução Penal segundo suas aptidões.32. Quanto ao art. 387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo de indenizaçãocível, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos oitiva da outra parte, demodo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa econtraditório.33. Concedo o direito de a acusada recorrer em liberdade.34. Condeno ainda a ré no pagamento das custas processuais.35. Após o trânsito em julgado desta sentença, expeça-se a guia recolhimento.(...).

14.295. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0018921-17.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL, MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
Réu: CLEBER DOS REIS CRUZ
Vítima: WANDERSON RONIERE ALVES DE OLIVEIRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS
O (A) Dr (a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e

nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **CLEBER DOS REIS CRUZ, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Viúvo(a) , filho(a) de MARIA ENEDINA DOS REIS CRUZ e CLESIO DA SILVA CRUZ, residente e domiciliado(a) em RUA MADRE JOANA ANGELICA(RUYA SÃ??O FRANCISCO) 3640, RIZOLETA NEVES, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " ?(?).3.2. Assim, onde consta no item 3.13., a frase: 3.13. Assim sendo, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito (CP, art. 44, § 2º), a saber: prestação de serviços comunitários pelo mesmo prazo da condenação 1 ano (CP, art. 55 combinado com o art. 43, inciso IV), à razão de 1 (uma) hora de tarefa por dia de condenação (CP, art. 46, § 3º), a ser cumprida em local a ser designado em audiência admonitória, pelo Juízo da Execução. 3.3. Leia-se: 3.13. Assim sendo, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito (CP, art. 44, § 2º), a saber: prestação de serviços comunitários pelo mesmo prazo da condenação 1 ano (CP, art. 55 combinado com o art. 43, inciso IV), à razão de 1 (uma) hora de tarefa por dia de condenação (CP, art. 46, § 3º), a ser cumprida em local a ser designado em audiência admonitória, pelo Juízo da Execução. Quanto a pena de multa, fixo-a no pagamento de 10 (DEZ) DIAS-MULTA, à razão unitária de um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no art. 60 do Código Penal. 3.10. Os demais itens da parte dispositiva da sentença de f. 272/279 ficam mantidos. 3.11. Dou esta decisão por publicada, com a entrega dos autos na Secretaria desta Vara.(...)?". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 21 de junho de 2016.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz de Direito da Comarca da 8ª Vara Criminal da TERESINA.

14.296. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001515-17.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: DANIEL DA COSTA
Vítima: ALESSANDRO FERREIRA LEAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS
O (A) Dr (a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **DANIEL DA COSTA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de LUZIA DA COSTA , residente e domiciliado(a) em QUADRA K, CASA 12, PARQUE WALL FERRAZ, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Vistos estes autos. 1. Analisando os embargos declaratórios interpostos pela Defensoria Pública, em relação à eventual contradição à pena de multa, haja vista constarem dois valores distintos para pagamento de multa sancionatória, na f. 159, tenho por preenchido os requisitos formais do presente recurso, conhecendo-o. 2. Vê-se, que este Juízo aplicou, quando da dosimetria da pena, a sanção penal final de 1 (um) ano e 3 (três) meses de reclusão e seguindo a proporcionalidade entre a pena aplicada e a multa sancionatória, aplicou-se multa em 10 (dez) dias-multa à razão 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo. Aludida pena foi substituída por uma restritiva de direitos mais o pagamento de 15 (quinze) dias-multa. 3. Esclareça-se que a natureza da pena substitutiva é autônoma e substitui a pena privativa de liberdade em sua inteireza, conforme artigo 44, § 2º do Código Penal, não ensejando simetria, como quer fazer entender a defesa, com a pena privativa de liberdade aqui substituída. 4. Quando o magistrado realiza aludida substituição, deve analisar os critérios para aplicação da pena de multa, seja substituindo a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos cumulada com multa, seja substituindo a pena privativa de liberdade por uma pena de multa isoladamente. Assim, para o caso em comento, este Juízo quando da substituição da pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito cumulada com a aplicação de 15 (quinze) dias-multa, o fez seguindo os ditames do artigo 49 e seus parágrafos, bem como o artigo 58, parágrafo único, artigo 59 e artigo 60, § 2º, todos do Código Penal. 5. Nestes termos, inexiste aludida contradição alegada pela Defensoria Pública, mantenho, pois a sentença nas f. 155/160, in totum, em todos os seus termos e, INDEFIRO o vindicado nas f. 173/176. Intimem-se as partes. Teresina, 18 de março de 2016. Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA. Titular 8ª Vara Criminal de Teresina.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 21 de junho de 2016.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz de Direito da Comarca da 8ª Vara Criminal da TERESINA.

14.297. AVISO - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013591-63.2016.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MORRO AGUDO - S.P
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 8ªVARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PIAUI, ABEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTANA
Advogado(s): Dr. DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA OAB/PI 6843 e Dr. WELKER MENDES DE OLIVEIRA OAB/PI 10.752.
AVISO DE INTIMAÇÃO

FICA INTIMADOS os advogados **Dr. DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA OAB/PI 6843 e Dr. WELKER MENDES DE OLIVEIRA OAB/PI 10.752**, para tomarem ciência da decisão proferida na ação principal nº 2366-35.2015.8.26.0374 que instaurou incidente para apuração de insanidade mental de ABEL JOSE DA CONCEIÇÃO SANTANA, e caso queira, apresentar seus quesitos, no prazo de 03 dias, devendo ser direcionados ao feito 637-37.2016.8.26.0374 (apenso de insanidade mental), cientificando-os de que se trata de processo digital, devendo ser feito por peticionamento eletronico através do site www.tjsp.jus.br.Tudo conforme Carta Precatória nº 0013591-63.2016.8.18.0140 distribuida para a 8ª Vara Criminal de Teresina-PI, oriunda da Vara Única da Comarca de Morro Agudo- SP.

14.298. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024472-75.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DA POLINTER
Advogado(s):
Réu: RENATO DIAS DA SILVA, RAIMUNDO CESAR GUIMARAES
Advogado(s): FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7401), CESAR ROMULO FEITOSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2153)
ATO ORDINATÓRIO: Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA os advogados FERNANDO JOSE DE ALENCAR (OAB/PIAUÍ Nº 7401),CESAR ROMULO FEITOSA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2153) para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 11/07/2016, às 12h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

14.299. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009928-43.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LENON CORTEZ PIRES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11418)
Requerido: ADRIANA DA SILVA FREITAS
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Diga a parte autora sobre a certidão de fls. 37.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.300. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0031856-84.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOAO DE ARAGAO FURTADO
Advogado(s): JOSÉ ORISVALDO BRITO DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 21292-A)
Réu: PORTO SEGURO - CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Assim, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, planilha de cálculo do débito e certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, por meio de oficio ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.
Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.
Intimações e diligencias necessária. Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.301. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023941-47.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: CLAUDIONEIDE RODRIGUES SILVA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Não obstante decorridos mais de 120 (cento e vinte) dias da interposição da petição de fls. 81, no entanto, face a ausência de decisão sobre aludido pedido, faço agora, deferindo-o como requerido.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.302. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027788-57.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DANYELLE ARAUJO BATISTA, CIPRIANO ANTONIO PEREIRA
Advogado(s): JASON CINTRA SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 11103)
Réu: MAURICIO ANTONIO DA SILVA, CENTRO AUTOMOTIVO LANCAR
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Em análise ao pedido de gratuidade da justiça e face os documentos dos autos, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, aos requerentes os benefícios da gratuidade da justiça, com a assistência gratuita de advogado e isenção das custas e emolumentos judiciais.
Preenchendo, a petição inicial, os requisitos essenciais e, não vislumbrando, neste momento, caso de improcedência liminar do pedido e não tendo o autor indicado na Petição inicial seu desinteresse na autocomposição, designo audiência de conciliação para o dia 27 de setembro de 2016, às 09:30 horas, na sala de audiência desta Vara, no Fórum local.
Cite-se a parte requerida, pessoalmente, para a aludida audiência, a partir da qual, terá a mesma o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação, caso queira, devendo do mandado citatório constar que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado do Piauí.
Devendo constar, também, no referido mandado que, deverá a parte requerida estar acompanhada de advogado ou defensor público, bem como

que, não contestando a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.303. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032108-87.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: COLEGIO MERITO D MARTONE
Advogado(s): WELLYSON JORGE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 257)
Réu: ELETROBRÁS - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Assim, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, planilha de cálculo do débito e certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, por meio de oficio ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.
Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.
Intimações e diligencias necessária. Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.304. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003374-29.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RICARDO FARIAS DE SOUSA
Advogado(s): FRANK JAMES SAID CASTELO BRANCO (OAB/PIAUÍ Nº 197)
Réu: BV - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Vistos, etc.
...Ante o exposto, com fundamento no art. 330, I, do NCPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I e IV, do Novo Código de Processo Civil.
Custas pela requerente. Sem honorários sucumbenciais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 10 de junho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.305. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023822-86.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: DIRCE ARCOVERDE NOGUEIRA BELO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Tratando-se de causa que versa sobre direito que admite transação, designo o dia 15 de setembro de 2016, às 11:00 horas, no local de costume, para realização de audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se as partes para comparecimento, podendo se fazerem presentes por seus procuradores com poderes expressos para os fins da busca da composição e/ou conciliação das mesmas.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 14 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.306. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027897-08.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: ADRIANA GOMES SOARES MAIA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Assim, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, planilha de cálculo do débito e certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, por meio de oficio ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.
Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.
Intimações e diligencias necessária. Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de junho de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.307. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028153-48.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO WEDIELSON PEREIRA DA SILA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Réu: BANCO FIAT S.A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Assim, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, planilha de cálculo do débito e certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, por meio de oficio ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.
Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.
Intimações e diligencias necessária. Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.308. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001046-58.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO KLEBER DA SILVA MENDES
Advogado(s): MARCIA LORENNA CARDOSO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10181), THALITA VITORIA CASTELO BRANCO NUNES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10022)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Face o pedido de gratuidade da justiça feito pela parte autora, não ter sido apreciado quando da prolação do despacho de fls. 67, chamo o presente feito à ordem e, em análise aos documentos de fls. 54/65, convenço-me da verossimilhança do alegado, concedendo, pois, ao requerente os benefícios da gratuidade da justiça, com a assistência gratuita de advogado e isenção das custas e emolumentos judiciais.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.309. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026828-38.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ LUIZ CASTRO AGUIAR FILHO
Advogado(s): ERYBERTO CYRO DE VASCONCELOS PAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 11708), JOSE LUIZ CASTRO AGUIAR FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11787)
Réu: CLARO S.A - TELEFONIA MÓVEL CELULAR
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Tratando-se de causa que versa sobre direito que admite transação, designo o dia 19 de setembro de 2016, às 09:30 horas, no local de costume, para realização de audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se as partes para comparecimento, podendo se fazerem presentes por seus procuradores com poderes expressos para os fins da busca da composição e/ou conciliação das mesmas.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.310. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020207-88.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIANA RODRIGUES PIEROTE ROCHA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Tratando-se de causa que versa sobre direito que admite transação, designo o dia 19 de setembro de 2016, às 09:00 horas, no local de costume, para realização de audiência de tentativa de conciliação.
Intimem-se as partes para comparecimento, podendo se fazerem presentes por seus procuradores com poderes expressos para os fins da busca da composição e/ou conciliação das mesmas.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.311. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006891-08.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: KARLA LETÍCIA DE CARVALHO SOARES
Advogado(s): JOÃO VICTOR SERPA DO NASCIMENTO DELGADO(OAB/PIAUÍ Nº 10647), ERIKA MARANA GOMES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 12218)
Réu: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Isto posto, intime-se a parte autora, pessoalmente, por meio de Oficial de Justiça, para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inclusão de seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária.
Diligencias necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.312. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001178-52.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Executado(a): LIVIA DE SOUSA ARAUJO - ME, LIVIA DE SOUSA ARAUJO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Assim, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, planilha de cálculo do débito e certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, por meio de oficio ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.
Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.
Intimações e diligencias necessária. Cumpra-se.
Teresina (PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

14.313. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (9ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008009-82.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905)
Requerido: MANOEL DE SOUSA SALES FILHO
Advogado(s): ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9192)
DESPACHO:
Vistos em despacho. Inicialmente, trata-se o presente ato de audiência preliminar, prevista no art. 331 do CPC de 1973, hoje, audiência de conciliação, com previsão no art. 334 do NCPC. Consta nos autos às fls. 38, publicação do despacho de intimação da parte autora para este ato, pelo que se tem por injustificada a ausência de aludida parte e nos termos do novo procedimento processualístico, tal circunstância de não comparecimento, considera-se ato atentatório à dignidade da justiça sujeito pois a sanção de multa revertida em favor da união ou do estado, pelo que aplico à parte faltante, multa correspondente a 2% do valor da causa, em favor do Estado do Piauí. Intimem-se. Cumpra-se.

14.314. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0005155-86.2014.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: ADRIANO DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, considerando o parecer ministerial, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, fazendo-o com fulcro art. 28 do Código de Processo Penal, pelos motivos de fato e de direito acima aludidos.P.R.I.TERESINA, 16 de junho de 2016.ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR.Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA.

14.315. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0027473-63.2014.8.18.0140
Classe: Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
Requerente: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL -SUPORTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
Advogado(s):
Requerido: OPERADORAS TELEFÔNICAS
Advogado(s):
SENTENÇA:
Assim, considerando o Parecer do Ministério Público de fls. 168, bem como a decisão de fls. 160, determino o ARQUIVAMENTO dos Autos Principais de nº 0001387-21.2015.8.18.0140, bem como da medida
cautelar de Quebra de Sigilo de Dados Telefônicos de nº 0027473-63.2014.8.18.0140, que se encontra e
apenso aos Autos Principais. Cumpra-se.TERESINA, 20 de junho de 2016.LUIZ DE MOURA CORREIA.Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE

INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA.

14.316. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0001387-21.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL -SUPORTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Assim, considerando o Parecer do Ministério Público de fls. 168, bem como a decisão de fls. 160, determino o ARQUIVAMENTO dos Autos Principais de nº 0001387-21.2015.8.18.0140, bem como da medida
cautelar de Quebra de Sigilo de Dados Telefônicos de nº 0027473-63.2014.8.18.0140, que se encontra e
apenso aos Autos Principais. Cumpra-se.TERESINA, 20 de junho de 2016.LUIZ DE MOURA CORREIA.Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA.

14.317. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0005491-90.2014.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PICOS-PI
Executado(a): UBIRATAN MOURA DE MENEZES
Advogado(s): GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11010)
DESPACHO: Designo a audiência admonitória para o dia 24 de junho de 2016 às 09:30 horas.

14.318. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0008345-86.2016.8.18.0140
Classe: Execução Provisória
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA
Executado(a): JOÃO DA CRUZ DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): JOSÉ PEDRO SOBREIRA FILHO - OAB/PI Nº 2883
DESPACHO: Designo a audiência admonitória para o dia 24 de junho de 2016 às 11:00 horas.

14.319. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0008903-58.2016.8.18.0140
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: SAMUEL DE OLIVEIRA MATOS
Advogado(s): JULIANA SOARES MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8358)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
Proferido despacho de mero expediente - Diga o requerente sobre a peça contestatória de fls. 51/55.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

14.320. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0015363-61.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISIDORO MARQUES CARDOSO, RAIMUNDA ALVES DA SILVA MARQUES
Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3501)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Julgado procedente o pedido - Julgo PROCEDENTE o pedido ora formulado, revogando as cláusulas de inalienabilidade e intransferibilidade incidentes sobre o imóvel matriculado sob o nº 5928, no 4º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, desta capital, a fim de que produza os seus devidos e jurídicos efeitos.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

14.321. EDITAL - VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara dos Registros Públicos de TERESINA)
Processo nº 0027788-28.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MARLENE DOS SANTOS COSTA, ANTONIA ALVES DA SILVA, MARIA ALVES DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
Réu: 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE TERESINA - NAILA BUCAR
Advogado(s): DR. CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO - OAB/PI 7075-A
DESPACHO:
Proferido despacho de mero expediente - Determino à Secretaria Judicial que proceda, nas formalidades legais, a expedição do competente mandado de abertura de matrícula com averbação da área remanescente, a fim de que seja dado pleno e definitivo cumprimento à sentença prolatada por este juízo.
Juiz: CELINA MARIA FREITAS DE SOUSA MOURA

15. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

15.1. Aviso de Intimação de advogado e Intimação de Sentença

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 1ª Publicação
Comarca de Campinas do Piauí
Processo nº. 0000156-84.2016.8.18.0087
Ação de Interdição
Autor: Maria Jose da Conceição
Interditado: Francisco de Assis Ribeiro
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. (a) Juiz (a) de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, de acordo com o provimento 07/2012 - da Corregedoria Geral da Justiça, TORNA PÚBLICA, da r. sentença de fls., a seguir transcrita:Diante do exposto, considerando-se que o Ministério Público revelou-se consonante com o pedido da parte autora, por sentença, julgo procedente o pedido inicial para que produza seus efeitos legais e jurídicos, portanto, removo a senhora MARIA ADELAIDE DE JESUS do cargo de curadora de FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO e nomeio a senhora MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO para tal mister. Que será intimada a assumir a curatela no prazo legal (CPC - 1.188), sob as condições, responsabilidades e encargos próprios, como determina o vigente Código Civil Brasileiro no seu art. 3º, inciso II e após, a especialização com hipoteca legal acautelatória, em sendo esse o caso. Expeça-se o necessário. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. Cumpra-se. Após o transito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. No dia 22 de junho de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, digitei, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Processo nº 0000197-51.2016.8.18.0087
Classe: Ação de Divórcio Litigioso
Autor: Cacilda Borges da Silva
Advogado(s): Francisco Rodrigues Lima-OAB/PI nº 3255/2000
Requerido: Antonio Galdino Neto
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, vem por meio deste, INTIMAR o ***Advogado(s): Francisco Rodrigues Lima-OAB/PI nº 3255/2000****, para audiencia de Conciliação, designada para o dia* ***27 de junho de 2016, ás 09:30*** *horas na Sala das audiencias do Forum Local. ".* Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 20 dias do mês de junho de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Processo nº 0000196-66.2016.8.18.0087
Classe: Ação de Divórcio Litigioso
Autor: Francisca Maria de Carvalho Costa
Advogado(s): Francisco Rodrigues Lima-OAB/PI nº 3255/2000
Requerido: Inacio Jose Lourenço da Costa
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, vem por meio deste, INTIMAR o ***Advogado(s): Francisco Rodrigues Lima-OAB/PI nº 3255/2000****, para audiencia de Conciliação, designada para o dia* ***27 de junho de 2016, ás 09:00*** *horas na Sala das audiencias do Forum Local. ".* Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 20 dias do mês de junho de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Processo nº 0000189-74.2016.8.18.0087
Classe: Ação de Divórcio Litigioso
Autor: Antonio Rodrigues da Silva
Advogado(s): Jordane Maria de Aquino-OAB/PI nº 10.811
Requerido:Cristina Rodrigues da Costa
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, vem por meio deste, INTIMAR o ***Advogado(s): Francisco Rodrigues Lima-OAB/PI nº 3255/2000****, para audiencia de Conciliação, designada para o dia* ***27 de junho de 2016, ás 10:00*** *horas na Sala das audiencias do Forum Local. ".* Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 20 dias do mês de junho de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

15.2. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Edital de Publicação do Despacho(Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000329-52.2015.8.18.0117
CLASSE: Alvará Judicial
Autor: Francimar Dias de Sousa
Advogado:Monique Silva Ribeiro - OAB/PI nº 11389
Réu: Banco do Nordeste do Brasil S/A
Advogado: - OAB/PI nº
Teor do Despacho:Defiro cota miniesterial às fls. 25 verso. Cumprase. Socorro do Piauí-PI, 03 de maio de 2016.
Teor da Cota miniesterial em fls. 25 verso: O MP requer que seja intimados todos os Herdeiros remanecentes para, em Juízo dizerem sobre a renuncia e tais valores, haja visto que nenhuma das assinaturas dos herdeiros remanecentes encontra-se devidamente reconhecida nos termos constrantes dos autos. Socorro do Piauí-PI, 10/03/2016

15.3. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 28/2016 Livro D nº 4, Folha 239

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: JOSÉ RIBAMAR FEITOSA e OCLINA FREIRE NUNES ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR(A), nascido em BOM JESUS-PI, em 19 de Abril de 1952, residente e domiciliado RUA MARIA JORGINA DE CASTRO, S/Nº, JUDITE PIAUILINO, BOM JESUS-PI, filho de MARCIANO LIDOVICO e PETRONÍLIA FEITOSA. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão PROFESSOR(A), nascida em ARAGUAÍNA-TO, em 29 de Abril de 1968, residente e domiciliada RUA SÃO MIGUEL, Nº 980, CENTRO, BOM JESUS-PI, telefone: 89-99902-9705, filha de FIRMIANO NUNES LUDUVICO e FRANCISCA FREIRE DE ANDRADE. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. BOM JESUS/PI, ____ de _____ de

_____. IVONE FELICIO BORGES PIAUILINO-OFICIALA

15.4. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 29/2016 Livro D nº 4, Folha 240

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: DÉNIS FÁBULO CEDRAZ DE OLIVEIRA e LIDIANE CRISTINA REZINO ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão EMPRESÁRIO, nascido em RIACHÃO DO JACUÍPE-BA, em 23 de Maio de 1981, residente e domiciliado RUA MILTON COELHO, Nº 245, APTº 02, JUDITE PIAUILINO, BOM JESUS-PI, telefone: 89-98128-8646, filho de JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA e TEOTONIA SILVA CEDRAZ DE OLIVEIRA. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão BACHAREL EM DIREITO, nascida em VILHENA-RO, em 08 de Agosto de 1982, residente e domiciliada RUA MILTON COELHO, Nº 245, APTº 02, JUDITE PIAUILINO, BOM JESUS-PI, telefone: 89-98113-3316, filha de ANGELO DIAS REZINO e MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA REZINO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. BOM JESUS/PI, ____ de _____ de _____. IVONE FELICIO BORGES PIAUILINO-OFICIALA

15.5. Aviso de Intimação

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Processo nº 0000064-09.2016.8.18.0087
Classe: Ação de Interdição
Autor: Vasldeci Borges de Alencar
Advogado(s):Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº 9365
Interditansda: Rosa Lima Pereira de Alencar
A Secretaria da Vara Única da Comarca de Campinas do Piauí/PI, de Ordem do Exmo. Juiz de Direito, Dr. Antônio Genival Pereira de Sousa, vem por meio deste, INTIMAR o ***Advogado(s):Inacio Alves Barbosa OAB/PI nº 9365****, para audiencia de Interrogatorio, designada para o dia* ***27 de junho de 2016, ás 10:30*** *horas na Sala das audiencias do Forum Local. ".* Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas do Piauí. Secretaria da Vara Única. Aos 20 dias do mês de junho de 2016. Eu, Alcione Alves de Sousa Morais, Analista Judicial, escrevi, conferi e subscrevo.

15.6. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Edital de Publicação do Despacho(Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000045-83.2011.8.18.0117
CLASSE: Procedimento comum
Autor: Banco do Nordeste do Brasil S/A
Advogado:Jose Silva Neves- OAB/PI nº 5.684
Advogado: Anderson Leite Braga - OAB/PI nº 7.862
Réu: Lucas Ursulino Gomes
Advogado: - OAB/PI nº
Despacho: Manifeste-se o exequente acerca da certidão de fls. 76, requerendo o que entender de direito em até dez (10) dias.Intime-se. Socorro do Piauí-PI, 09 de junho de 2016.

15.7. EDITAL - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOCORRO DO PIAUÍ-PI

Edital de Publicação do Despacho(Vara Única de Socorro do Piauí-PI)
PROCESSO Nº 0000274-04.2015.8.18.0117
CLASSE: Execução Contra a Fazenda Pública
Autor: Osicreide Leonel da Silva
Advogado:Antonio José Rodrigues de Meneses - OAB/PI nº 6.143
Advogado:Emanuelle Cristina Aragão de Carvalho - OAB/PI nº 10.801
Réu: A Fazenda Pública, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Despacho: Certifique a posição dos Embargos à Execução - Processo nº 0000013-05.2016.8.18.0117. Cumpra-se. Teresina, 19 de maio de 2016.

15.8. Edital de Citação.

EDITAL DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS
COMARCA DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Processo nº. 0000102-21.2016.8.18.0087
Ação de Divórcio Litigioso
Autora: Marta Raquel de Jesus Santos Santana
Advogado: Francisco Rodrigues Lima-OAB/PI nº 3255/2000
Requerido: Roniel dos santos Santana
O Dr. Antonio Genivalo Pereira de Sousa, Juiz de Direito desta cidade e comarca de Campinas do Piauí, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA MANOEL FERREIRA, S/N, Ação acima referenciada, proposta por *Marta Raquel de Jesus Santos Santana, brasileira, casada, lavradora, residente na localidade Mucambo, zona rural, Campinas do Piauí/PI* e requerido: RONIEL DOS SANTOS SANTANA Brasileiro, casado, lavrador, residente em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte requerida, para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia **26/07/2016 às 11:00** horas na Sala de Audiências do Fórum Local. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Campinas do Piauí, Estado do Piauí, aos 22 de junho de 2016 (22/06/2016). Eu,_____, digitei, subscrevi e assino.

15.9. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO- SENTENÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO - SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA - SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000103-22.2016.8.18.0114
REQUERENTE: GENILSON BARBOSA GUIMARÃES
ADVOGADA: DRA. ANA LUÍSA POLESSO DALLA BARBA OAB/MA 5.178
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, INTIMA a advogada Dra. ANA LUÍSA POLESSO DALLA BARBA OAB/MA 5.178, que foi proferida a sentença de fls. 14,15 dos autos acima mencionado, cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto, em razão da litispendência

existente entre a presente ação e aquela do JUIZADO ESPECIAL, **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no *art. 485, inciso IV c/c 336, par. 5º,* ambos do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se e arquive-se. Santa Filomena-PI, 08 de junho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito - em exercício." E para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário digitei e conferi o presente aviso. Santa filomena, 22 de junho de 2016.

15.10. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA - SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000103-22.2016.8.18.0114
REQUERENTE: GENILSON BARBOSA GUIMARÃES
ADVOGADA: DRA. ANA LUÍSA POLESSO DALLA BARBA OAB/MA 5.178
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que foi proferida a sentença de fls. 14,15 dos autos acima mencionado, cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto, em razão da litispendência existente entre a presente ação e aquela do JUIZADO ESPECIAL, **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no *art. 485, inciso IV c/c 336, par. 5º,* ambos do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se e arquive-se. Santa Filomena-PI, 08 de junho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito - em exercício." E para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário digitei e conferi o presente edital. Santa filomena, 22 de junho de 2016.

15.11. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO- SENTENÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO - SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA - SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000084-16.2016.8.18.0114
REQUERENTE: O MP DO PIAUÍ EM FAVOR DE R. C. D. R., REPRESENTADA POR SUA GENITORA ELIVÂNIA PEREIRA DIAS
REQUERIDO: JOSEAN PEREIRA DIAS
ADVOGADO: BRUNO DA SILVA DIAS SOARES OAB/PI 13770
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, INTIMA a advogada DR. BRUNO DA SILVA DIAS SOARES OAB/PI 13770, que foi proferida a sentença de fls. 17 dos autos acima mencionado, cujo dispositivo é o seguinte: "Em consequência, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes que fica fazendo parte integrante desta decisão, independentemente de traslado. JULGO, em decorrência, extinto o processo, com resolução mérito, com fulcro no art. 487, inciso III, ALÍNEA "b" do NCPC. Sem custas por serem os litigantes beneficiário da justiça gratuita. Dou a sentença por publicada em audiência. Saindo os presentes devidamente intimados. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito em exercício." E para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário digitei e conferi o presente aviso. Santa filomena, 22 de junho de 2016.

15.12. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA - SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000084-16.2016.8.18.0114
REQUERENTE: O MP DO PIAUÍ EM FAVOR DE R. C. D. R., REPRESENTADA POR SUA GENITORA ELIVÂNIA PEREIRA DIAS
REQUERIDO: JOSEAN PEREIRA DIAS
ADVOGADO: BRUNO DA SILVA DIAS SOARES OAB/PI 13770
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que foi proferida a sentença de fls. 17 dos autos acima mencionado, cujo dispositivo é o seguinte: "Em consequência, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes que fica fazendo parte integrante desta decisão, independentemente de traslado. JULGO, em decorrência, extinto o processo, com resolução mérito, com fulcro no art. 487, inciso III, ALÍNEA "b" do NCPC. Sem custas por serem os litigantes beneficiário da justiça gratuita. Dou a sentença por publicada em audiência. Saindo os presentes devidamente intimados. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito em exercício." E para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário digitei e conferi o presente edital. Santa filomena, 22 de junho de 2016.

15.13. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
COMARCA DE SANTA FILOMENA - SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO Nº 0000083-31.2016.8.18.0114
REQUERENTE: O MP DO PIAUÍ EM FAVOR DE R. N. P. S., REPRESENTADA POR SUA GENITORA BRUNA MARIA BARBOSA SOUZA
REQUERIDO: KÊNIS ROBERTO BARBOSA SOUZA
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA, Analista Judiciário desta Comarca de Santa Filomena, Estado do Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto, FAZ SABER, a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que foi proferida a sentença de fls. 18 dos autos acima mencionado, cujo dispositivo é o seguinte: "Em consequência, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes que fica fazendo parte integrante desta decisão, independentemente de traslado. JULGO, em decorrência, extinto o processo, com resolução mérito, com fulcro no art. 487, inciso III, alínea "b" do NCPC. Sem custas por serem os litigantes beneficiários da justiça gratuita. Dou a sentença por publicada em audiência. Saindo os presentes devidamente intimados. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. João Antônio Bittencourt Braga Neto, Juiz de Direito em exercício." E para constar, Eu, Paulo Henrique Santos Nogueira, Analista Judiciário digitei e conferi o presente edital. Santa filomena, 22 de junho de 2016.

15.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000001-68.2001.8.18.0035
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Executado(a): FRANCISCO CAMPELO DE LAVOR
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o Dr. MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO (OAB/PI Nº 1.879/88, patrono de Francisco Campelo de Lavor, da petição de fls. 197/198, junto aos autos do processo de nº 0000001-68.2001.8.18.0035 - Ação de Execução por Quantia Certa Fundada em Títulos

Extrajudicial, onde o exequente o Banco do Nordeste do Brasil S.A. REQUER a realização de alienação do aludido bem, através de leiloeiro público, com publicação do edital em jornal de ampla circulação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, tudo conforme previsto no art. 887, §§ 1º e 3º, do atual Código de Processo Civil.

15.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTO LONGÁ

Processo nº 0000249-09.2016.8.18.0035
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO LONGÁ/PI
Advogado(s):
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 15 (quinze) dias
O Dr. TEOFILO RODRIGUES FERREIRA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de ALTO LONGÁ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Professor Mundico Costa, ALTO LONGÁ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por CÉLIA CRUZ PEREIRA DA SILVA COSTA em face de ANTONIO FRANCISCO DA COSTA, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ALTO LONGÁ, Estado do Piauí, aos 22 de junho de 2016 (22/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
TEOFILO RODRIGUES FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTO LONGÁ

15.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000680-84.2009.8.18.0036
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO ALVES DE ANDRADE, MARIA FERREIRA DE ANDRADE, ANA LUCIA DE CARVALHO FELIX, REGINA FELIX SILVA, FRANCISCO FELIX, OSCAR LEMOS DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇAO FELIX DE ANDRADE SILVA, ALBERTO LUIZ LEMOS OLIVEIRA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, FABIO JUNIOR FELIX DE ANDRADE, JOSE FRANCISCO DE SOUSA SILVA, MARIA RESEINE DE COSTA MATAO
Advogado(s): HUMBERTO BRITO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº null), JOSE GIL BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853/03), MARCONDES GOMES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2706/95), MARIO NILTON DE ARAÚJO (OAB/PI 2590).
Usucapido: PEDRO MARIA DE CARVALHO, FRANCISCA MENDES DE SOUSA
Advogado(s): ANTONIO MARIA DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11673)
DESPACHO:
Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição de fls. 154. Prazo de 05 dias. Sem prejuízo, cumpra-se o despacho de fls 141. Somente voltem os autos conclusos depois de cumprido o despacho.

15.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000240-78.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELISANGELA PAIVA MACEDO
Advogado(s): JANA GIL BARBOSA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9565)
Réu: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA PAIVA, JOSÉ WELLINGTON PAIVA MACEDO
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento regular do processo, nos termos do art. 485, IV c/c art. 313, § 3º do Código de Processo Civil. Considerando que a autora recebeu a quantia de R$ deno a autora em custas e honorários advocatícios, estes fixados em R$ 500,00 (oitocentos reais), o que faço com fundamento no art. 85 do Código de Processo Civil, tendo em vista o pequeno valor dado à causa e a extinção prematura do feito. Defiro a gratuidade à autora, visto que não há elementos suficientes nos autos para afastar a declaração de insuficiência de recursos. P. R. I. ALTOS, 21 de junho de 2016 ANDREA PARENTE LOBAO VERAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ALTO

15.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

1ª Publicação
Processo nº: 0000012-69.2016.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: MARIA GORETE DA SILVA
Advogado(s): CAMILA MESQUITA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12690)
Interditando: ADRIANO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): BARBARA VERAS GADELHA(OAB/PIAUÍ Nº 12415)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ADRIANO FERREIRA DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Divorciado(a) , filho(a) de Francisco das Chagas F. Silva e Maria Gorete da Silva, residente e domiciliado(a) em RUA VICENTE PESTANA, Nº 1104, BAIRRO BATALHÃO, ALTOS - Piauí** nos autos do Processo nº 0000012-69.2016.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA GORETE DA SILVA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA VICENTE PESTANA, Nº 1104, BATALHÃO, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ SAMARY BISPO DE SÁ, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

ALTOS, 22 de junho de 2016.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

15.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000147-72.2002.8.18.0036
Classe: Reclamação
Requerente: VICENTE DE PAULA FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4320)
Requerido: O MUNICIPIO DE ALTOS - PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intima a parte requerente sobre a expedição do precatório realizada por esta Secretaria

15.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000377-62.2012.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144), NATHALIA KISS ARAUJO ALMEIDA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
Réu: NEUMA MENDES RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: de fls.67, o qual é do teor seguinte:" Homologo o acordo às fls.65, para que produza sus juríicos e legaqis efeitos. Dê-se baia na distribuição e arquive-se. Amarante, 11de maio de 2016. a)Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

15.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000021-87.2000.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): BENEDITO WILSON DE SOUSA
Advogado(s): WILLAMY ALVES DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 2011)
DESPACHO: Defiro o pedido às fls. 373. Proceda-se as anotações necessárias. Intime-se a parte exequente para requerer o que lhe achar conveniente no prazo de 15(quinze) dias. Amarante, 20 de junho de 2016. Netanias Batista de Moura-Juiz de Direito.

15.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
Processo nº 0000241-67.2011.8.18.0080
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MILTON DIAS DA SILVA
Advogado(s): JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3101)
DECISÃO: Pelo exposto, PRONUNCIO o acusado MILTON DIAS DA SILVA, já qualificado, em todos os termos contidos na denúncia, a fim de que o mesmo seja submetido a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri desta comarca, por suposta infração ao art. 121, §2º, incisos II e IV (motivo fútil e uso de recurso que tornou impossível a defesa do ofendido) c/c art. 14, II, todos do Código de Penal. Em atenção ao art. 413, § 3º do Código de Processo Penal, não existindo razão para a prisão preventiva do ora pronunciado, nesta fase, mantenho-o em liberdade. TRANSITADA EM JULGADO ESTA DECISÃO, certificando-se nos autos, INDEPENDENTE DE NOVA CONCLUSÃO, considerando o art. 422, do Código de Processo Penal, INTIMEM-SE o órgão do Ministério Público e a defesa, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligência. Publique-se. Intimem-se, obedecendo-se ao que preconiza o art. 420, do Código de Processo Penal.

15.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANÍSIO DE ABREU)
Processo nº 0000006-76.2006.8.18.0080
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO PIAUI
Réu: ALDEON DE SOUSA GALVÃO
Advogado(s): NILO JUNIOR LOPES (OAB/PI 29/80)
DESPACHO: Tendo em conta que o beneficiado conta com Advogado constituído em audiência, intime-se o nobre Advogado para justificar, em 10 dias, o descumprimento das condições pelo beneficiado, consoante certidão cartorária.

15.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANÍSIO DE ABREU

PROCESSO Nº: 0000006-42.2007.8.18.0080
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ITALO MARCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS,** nascido em 17/08/1978, filho de Manoel Pereira dos Santos e Maria de Fátima Pereira dos Santos, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar

testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, aos 22 de junho de 2016 (22/06/2016). Eu, Antonio Augusto Jales Lima Ferreira, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

15.25. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000205-14.2014.8.18.0082
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE AROAZES-PI
Assistente de Acusação: LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7301)
Réu: ERIELSON CLEMENTINO DA SILVA, VINICIUS CESAR DE SOUSA VASCONCELOS
Advogado(s): PEDRO MARINHO FERREIRA JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 11234)
DISPOSITIVO: Ante o exposto, hei por bem DESCLASSIFICAR a conduta imputada aos réus ERIELSON CLEMENTINO DA SILVA e VINÍCIUS CÉSAR DE SOUSA VASCONCELOS, para infração do art. 146 c/c art. 135, ambos do Código Penal Brasileiro. (...) Aroazes - PI, 22 de junho de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

15.26. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000159-54.2016.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERSINA FERREIRA DA ROCHA
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: BANCO PAN
Dispositivo do Despacho: "(...) Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIV da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50), especialmente para os fins do disposto no art. 54, parágrafo único da Lei n. 9.099/95. (...) Quanto ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela, reservo-me a apreciar em momento processual posterior, para melhor embasamento. Designo o dia 30/08/2016, às 11h00min, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos do art. 16 da Lei 9.099/95. (...) Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento do réu importará em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e o não comparecimento do autor acarretará extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 20 e art. 51, I, da Lei 9.099/95.Ficam as partes advertidas de que, não obtida a conciliação, proceder-se-á de imediato à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, na qual serão produzidas todas as provas (art. 33 da Lei n.º 9.099/95). Ficará a cargo as partes, caso queiram, providenciar o comparecimento de até 3 (três) testemunhas, independentemente de intimação. Aroazes - PI, 21 de junho de 2016. Jorge Cley Martins Vieira- Juiz de Direito".

15.27. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000160-39.2016.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERSINA FERREIRA DA ROCHA
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: BANCO PAN
Dispositivo do despacho: "(...)Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIV da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50), especialmente para os fins do disposto no art. 54, parágrafo único da Lei n. 9.099/95. (...) Quanto ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela, reservo-me a apreciar em momento processual posterior, para melhor embasamento. Designo o dia 30/08/2016, às 11h30min, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos do art. 16 da Lei 9.099/95. (...) Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento do réu importará em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e o não comparecimento do autor acarretará extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 20 e art. 51, I, da Lei 9.099/95.Ficam as partes advertidas de que, não obtida a conciliação, proceder-se-á de imediato à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, na qual serão produzidas todas as provas (art. 33 da Lei n.º 9.099/95). Ficará a cargo as partes, caso queiram, providenciar o comparecimento de até 3 (três) testemunhas, independentemente de intimação. Aroazes - PI, 21 de junho de 2016. Jorge Cley Martins Vieira- Juiz de Direito".

15.28. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000163-91.2016.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO VENÂNCIO DA COSTA,
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.
Dispositivo do Despacho: "(...) Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIV da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50), especialmente para os fins do disposto no art. 54, parágrafo único da Lei n. 9.099/95. (...) Quanto ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela, reservo-me a apreciar em momento processual posterior, para melhor embasamento. Designo o dia 30/08/2016, às 15h00min, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos do art. 16 da Lei 9.099/95. (...) Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento do réu importará em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e o não comparecimento do autor acarretará extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 20 e art. 51, I, da Lei 9.099/95.Ficam as partes advertidas de que, não obtida a conciliação, proceder-se-á de imediato à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, na qual serão produzidas todas as provas (art. 33 da Lei n.º 9.099/95). Ficará a cargo as partes, caso queiram, providenciar o comparecimento de até 3 (três) testemunhas, independentemente de intimação. Aroazes - PI, 21 de junho de 2016. Jorge Cley Martins Vieira- Juiz de Direito".

15.29. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000164-76.2016.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO VENÂNCIO DA COSTA
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.
Dispositivo do Despacho: "(...) Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIV da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50), especialmente para os fins do disposto no art. 54, parágrafo único da Lei n. 9.099/95. (...) Quanto ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela, reservo-me a apreciar em momento processual posterior, para melhor embasamento. Designo o dia 30/08/2016, às 14h30min, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos do art. 16 da Lei 9.099/95. (...) Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento do réu importará em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e o não comparecimento do autor acarretará extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 20 e art. 51, I, da Lei 9.099/95.Ficam as partes advertidas de que, não obtida a conciliação, proceder-se-á de imediato à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, na qual serão produzidas todas as provas (art. 33 da Lei n.º 9.099/95). Ficará a cargo as partes, caso queiram, providenciar o comparecimento de até 3 (três) testemunhas, independentemente de intimação. Aroazes - PI, 21 de junho de 2016. Jorge Cley Martins Vieira- Juiz de Direito".

15.30. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000161-24.2016.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: GERSINA FERREIRA DA ROCHA
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: BANCO PAN
Dispositivo do Despacho: "(...) Defiro o requerimento de concessão de assistência judiciária gratuita, ante a afirmação da parte autora, sob as penas da lei (art. 5º, LXXIV da CF, e arts. 2º, parágrafo único, e 4º da Lei nº 1.060/50), especialmente para os fins do disposto no art. 54, parágrafo único da Lei n. 9.099/95. (...) Quanto ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela, reservo-me a apreciar em momento processual posterior, para melhor embasamento. Designo o dia 30/08/2016, às 12h00min, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos do art. 16 da Lei 9.099/95. (...) Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento do réu importará em veracidade das alegações formuladas pelo autor, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e o não comparecimento do autor acarretará extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 20 e art. 51, I, da Lei 9.099/95.Ficam as partes advertidas de que, não obtida a conciliação, proceder-se-á de imediato à AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, na qual serão produzidas todas as provas (art. 33 da Lei n.º 9.099/95). Ficará a cargo as partes, caso queiram, providenciar o comparecimento de até 3 (três) testemunhas, independentemente de intimação. Aroazes - PI, 21 de junho de 2016. Jorge Cley Martins Vieira- Juiz de Direito".

15.31. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000156-02.2016.8.18.0082
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AROAZES-PI, NORBERTO NOGUEIRA NETO
Advogado(s): DR. TIAGO VALE DE ALMEIDA - OAB-PI 6986
Dispositivo do Despacho: "Cumpra-se conforme o deprecado, oportunidade que designo o dia 02/08/2016, às 15h:00min horas para audiência de oitiva da testemunha arrolada pela defesa. (...) Intimem-se os réus, as testemunhas e o(s) advogado(s) habilitados(s) nos autos. AROAZES, 21 de junho de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.32. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000305-03.2013.8.18.0082
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DANIEL DO NASCIMENTO COSTA
Advogado(s): JULIANA ROCHA PINTO PORTELA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 9576)
Réu: BVA SEGUROS
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
Dispositivo da Sentença: "(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, DANIEL DO NASCIMENTO COSTA, e extingo o processo com resolução de mérito, observando o disposto no art. 487, inciso I do CPC em vigência.Em consequência, CONDENO o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados, em dez por cento sobre o valor dado à causa. Entretanto, como a autora é beneficiária da Justiça Gratuita, somente estará obrigado a providenciar o recolhimento quando puder fazê-lo, sem prejuízo do seu sustento e o de sua família, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. AROAZES, 21 de junho de 2016- JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.33. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000411-62.2013.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO IDERLAN SOARES DA SILVA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO -DPVAT.S.A
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Dispositivo da Sentença: "(...)Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, ANTONIO IDERLAN SOARES DA SILVA , e extingo o processo com resolução de mérito, observando o disposto no art. 487, inciso I do CPC em vigência. Em consequência, CONDENO o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados, em dez por cento sobre o valor dado à causa. Entretanto, como a autora é beneficiária da Justiça Gratuita, somente estará obrigado a providenciar o recolhimento quando puder fazê-lo, sem prejuízo do seu sustento e o de sua família, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. AROAZES, 21 de junho de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.34. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000096-63.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAFAEL DE SOUSA NASCIMENTO
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIOS DPVAT
Advogado(s): DR. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB-PI 10201
Dispositivo da Sentença: "(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, RAFAEL DE SOUSA NASCIMENTO, e extingo o processo com resolução de mérito, observando o disposto no art. 487, inciso I do CPC em vigência. Em consequência, CONDENO o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados, em dez por cento sobre o valor dado à causa. Entretanto, como a autora é beneficiária da Justiça Gratuita, somente estará obrigado a providenciar o recolhimento quando puder fazê-lo, sem prejuízo do seu sustento e o de sua família, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. AROAZES, 21 de junho de 2016- JORGE CLEY MARTINS VIEIRA-Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.35. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000105-25.2015.8.18.0082
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FHILIPPE DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Advogado(s): DR. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB-PI 10.201
Dispositivo da Sentença: "(...) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, FHILIPPE DOS SANTOS SILVA, e extingo o processo com resolução de mérito, observando o disposto no art. 487, inciso I do CPC em vigência. Em consequência, CONDENO o autor no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados, em dez por cento sobre o valor dado à causa. Entretanto, como a autora é beneficiária da Justiça Gratuita, somente estará obrigado a providenciar o recolhimento quando puder fazê-lo, sem prejuízo do seu sustento e o de sua família, nos termos do artigo 12, da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. AROAZES, 21 de junho de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.36. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000173-77.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANANIAS PEREIRA LIMA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BMG S.A.
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Dispositivo do Despacho: " Intime-se a parte exequente para que se manifeste no prazo legal a respeito da impugnação e documentos de fls. 230/242". Aroazes - PI, 21 de junho de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI".

15.37. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000383-31.2012.8.18.0082
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: GERSINA FERREIRA DA ROCHA
Advogado(s): DRA. LORENA CAVALCANTI CABRAL - OAB-PI 12.751-A
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Dispositivo do Despacho: "(...) determino a expedição do alvará judicial em nome da autora Sra. GERCINA FERREIRA DA ROCHA LIMA da parte incontroversa do numerário depositado em juízo, no valor de R$ 9.582,88 (nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Intime-se a parte requerente para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito da petição de fls. 137/146. AROAZES, 21 de junho de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AROAZES".

15.38. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000014-81.2005.8.18.0082
Classe: Embargos à Execução
Autor: MUNICÍPIO DE AROAZES-PI
Réu: JOÃO DE DEUS SOBRINHO
Advogado(s): FABIO RENATO BONFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Dispositivo do Despacho: " Cumpra-se com urgência a decisão de fls. 213 dos presentes autos, observando a atualização de fls. 216. Aroazes - PI, 21 de junho de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI".

15.39. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000313-14.2012.8.18.0082
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JOAQUIM JOSÉ DA COSTA
Advogado(s): DRA. LORENA CAVALCANTI CABRAL - OAB-PI 12751-A - OAB-MA 14.635-A
Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Advogado(s): LUIS CARLOS LAURENÇO(OAB/BAHIA Nº 16780), CELSO DAVID ANTUNES(OAB/BAHIA Nº 1134)
Dispositivo do Despacho:" (...) Dessa forma, e diante da inércia do devedor em pagar o débito ou garantir o juízo, evidenciando a necessidade e a utilidade da medida requestada, DEFIRO O PEDIDO DE PENHORA ON LINE, no valor de R$ 24.352,29 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), que será realizada por este magistrado, por meio do sistema BACENJUD. O comprovante da transferência terá força de Termo de Penhora, dispensando- se, pois, a lavratura do mencionado ato, bem assim a nomeação de depositário fiel, posto que o quantum bloqueado ficará à disposição desse juízo em instituição bancária pública. Aroazes - PI, 21 de junho de 2016. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA- Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aroazes/PI".

15.40. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000009-20.2009.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADENEVALDO GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES (OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: EMPRESA ELETRIFICAÇÃO B. MELÃO LTDA., A. DE ARAÚJO LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME - PRE-MOFORTE
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277-B), ANTONIO DE SOUSA MACEDO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2291/92)
SENTENÇA: DISPOSITIVO - Ante o exposto, com fulcro no art. 487, inciso I do CPC/2015, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR PARA CONDENAR o requerido, ao pagamento de DANOS MORAIS em favor do autor no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), corrigidos monetariamente, nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, com a incidência de juros de 1% ao mês, a contar da data do evento danoso (21/04/2009), nos termos das Súmulas nº. 362 e 54 do STJ. (...) Aroazes - PI, 21 de junho de 2016. Jorge Cley Martins Vieira. Juiz de Direito.

15.41. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000324-10.2014.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTATUAL - AVELINO LOPES PIAUI
Advogado(s):
Réu: O MUNICIPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO PIAUI
Advogado(s): DR. MAURICIO DA SILVA VIEIRA, (OAB/PI N° 8208)
SENTENÇA
POSTO ISSO, reconheço a evidente violação aos direitos e interesses a pessoa deste município e com suporte nas disposições legais invocadas nos fundamentos desta sentença, torno definitiva a tutela antecipatória concedida às fls. 31/33, e, via de consequência, JULGO PROCEDENTE o pedido, para o efeito de impor ao requerido, MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, por intermédio da respectiva Secretaria da Saúde aOBRIGAÇÃO DE FAZER consistente em viabilizar à senhora JILDENIR MARQUES DIAS, o fornecimento imediato, gratuito e ininterrupto, enquanto for necessário, ou seus substitutos com os mesmos princípios ativos, na forma prescrita pelo médico que subscreveu o receituário lançado às fls. 15. Por oportuno, considerando que, nos termos do entendimento consolidado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça - precedentes: AGRGRESP 189.108/SP, Relator Ministro Gilson Dipp, DJ de 02.04.2001; RESP 490228/RS, DJ de 31.05.2004; AGRGRESP 440686/RS, DJ de 16.12.2002; AGRESP 554776/SP,DJ de 06.10.2003; AgRgREsp 189.108/SP, DJ 02.04.2001 e AgRgAg 334.301/SP, DJ 05.02.2001 - é permitido ao juízo de execução, de ofício ou à requerimento da parte, a imposição de multa cominatória ao devedor, mesmo que seja contra a Fazenda Pública, acolho o pedido ministerial para fixar multa diária no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em caso de descumprimento deste julgado, cujo valor deverá ser depositado em conta judicial. Sem custas e honorários. Sentença sujeita ao reexame necessário na forma ditada pelo art. 496, I, Novo Código de Processo Civil. Avelino Lopes/PI, 11 dejunho de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO

15.42. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000066-44.2007.8.18.0038
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: SANDOVAL CHARLES GONÇALVES RIBEIRO
Advogado(s): DR. ANTONIO RÔMULO DA SILVA GRANJA, (OAB/PI Nº 2806/97)
Executado(a): OSVALDO RIBEIRO FILHO
Advogado(s): DRª PAULA BATISTA DA SILVA, (DEFENSORA PÚBLICA)
SENTENÇA
Tendo em vista a certidão de fls. 39v, JULGO EXTINTA a presente ação sem exame do mérito, em atenção ao teor do art. 485, II e III, do CPC/2015, determinando o seu arquivamento e baixa na distribuição. Dê-se baixa. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 08 de junho de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO

15.43. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000211-22.2015.8.18.0038
Classe: Guarda
Requerente: JOÃO PEREIRA DE SOUZA, MERITA PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Requerido: CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA GAMA, LUIZ GAMA DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s): DRª TAMIRA MOREIRA GUERRA,(OAB/PI N° 10.221)
SENTENÇA
Ante o exposto, julgo procedente a ação para conferir aos autores, maternos JOÃO PEREIRA DE SOUZA E MERITA PEREIRA DE SOUZA, a guarda do menor, CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA GAMA, para todos os fins e efeitos de direito. Verbas sucumbenciais indevidas, ante a falta de resistência direta ao pleito inicial. Após o trânsito em julgado, lavre-se o termo de guarda por prazo indeterminado; em seguida, satisfeitas as demais medidas de praxe, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Avelino Lopes/PI, 08 de junho de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO

15.44. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000030-02.2007.8.18.0038
Classe: Guarda
Requerente: MP+DELMA LOPES DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: WANDLLAS SANTANA DOS SANTOS
Advogado(s): DRª PAULA BATIDTA DA SILVA (DEFENSORA PÚBLICA)
SENTENÇA
HOMOLOGO a desistência, conforme certidão de fls.39v,com a devida anuência da parte requerida, conforme petição de fls. 44, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, JULGO EXTINTO o feito, sem exame do mérito, na forma do artigo 485, VIII do CPC/2015. Sem custas e honorários. Dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Avelino Lopes/PI, 08 de junho de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO

15.45. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000101-57.2014.8.18.0038

Classe: Procedimento Sumário
Autor: MSAEL ALVES DA CRUZ
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO (OAB/PIAUÍ Nº 2209)
SENTENÇA
Face ao exposto e por tudo mais que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE esta "ação indenizatória por danos morais c/c obrigação de fazer" promovida por MISAEL ALVES DA CRUZ contra TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S/A (cuja denominação correta é TELEMAR NORTE LESTE S/A), declarando-a extinta, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para os fins acima explicitados. Após o trânsito em do decisum, fica desde já advertida a parte requerida que o não cumprimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias desta condenação, implicará na aplicação de multa no percentual de 10%, conforme disposto no art. 523 do CPC/2015. As intimações do demandado devem ser dirigidas em nome de seu bastante procurador, conforme requerido em contestação. Custas de Lei pelo requerido, se houver. Arquivem-se, após os trâmites legais. Publique-se, registre-se, intimem-se e cumpra-se. Avelino Lopes, 15 de junho de 2016. Elvio Ibsen B. S. Coutinho - JUIZ DE DIREITO

15.46. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000378-39.2015.8.18.0038
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: EUFRÁSIO ARRAES LUSTOSA
Advogado(s): VAMBERTO RIBEIRO ROCHA(OAB/TOCANTINS Nº 1646)
Réu: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
SENTENÇA
Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE a impugnação, para manter o valor da causa, no processo principal nº 0000201-80.2012.8.18.0038, em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Isento o impugnante do pagamento de custas, consoante o artigo 10, inciso I, da Lei Estadual n. 14.939/2003. Sem honorários advocatícios, nos termos do artigo 20, § 1º do CPC. Transitada em julgado, translade cópia desta sentença para os autos principais de n.º 0000201-80.2012.8.18.0038,. Após, arquive-se o presente incidente. P.R.I. Avelino Lopes/PI, 18 de junhode2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO

15.47. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000377-54.2015.8.18.0038
Classe: Impugnação de Assistência Judiciária
Autor: EUFRÁSIO ARRAES LUSTOSA
Advogado(s): VAMBERTO RIBEIRO ROCHA(OAB/TOCANTINS Nº 1646)
Réu: JOÃO ALBERTO LUTOSA
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
SENTENÇA
Ante o exposto, ACOLHO o incidente, para indeferir o benefício da justiça gratuita, haja vista tal pedido não ter sido, apreciado nos autos da ação principal. Contudo, determino o recolhimento das custas ao final do processo. Anote-se nos autos principais. P.R.I. Avelino Lopes/PI, 16 de junho de2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO

15.48. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000435-28.2013.8.18.0038
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CABRAL MÓVEIS
Advogado(s):
Réu: NIVALDO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA
Tendo em vista a certidão de fls. 17, JULGO EXTINTA a presente ação sem exame do mérito, em atenção ao teor do art. 485, II e III, do CPC/2015, determinando o seu arquivamento e baixa na distribuição. Dê-se baixa. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 18 de junho de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO - JUIZ DE DIREITO

15.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000042-11.2010.8.18.0038
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: CLOVIS MARTINS MENDES, EVA ROCHA DE SOUSA, GEDEON DEVEZA DA ROCHA
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A), MAURICIO DA SILVA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8208)
DESPACHO PROFERIDO EM AUDIÊNCIA: Considerando a ausência do advogado dos réus Clovis Martins Mendes e Eva Rocha de Sousa, Dr. Mauricio da Silva Vieira - OAB/PI nº 8208, devidamente justificada, o MM. Juiz entendeu por bem **redesignar a audiência para o dia 19/07/2016 às 09h00** com o fito de tomar os depoimentos pessoais dos réus (art. 385, CPC), de ouvir as testemunhas arroladas pelo Ministério Público e pela defesa dos réus, cumprindo-se na sua integralidade o despacho anterior de fls. 89. Dr. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho-Juiz de Direito.

15.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001198-55.2015.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA SILVA SANTOS
Advogado(s): MILENA MARIA COSTA MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 10629), GERMANA BRITO LYRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11370)
Réu: MUNICÍPIO DE BARRAS/PI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Advogado(s):

DESPACHO: Intimar a advogada Milena Maria Costa Maciel(OAB/PI 10.629), para comparecer perante este juízo, no Fórum local, no dia 05/07/2016, às 15:30 horas, para audiência de conciliação, nos termos do art. 334 do NCPC, devidamente acompanhada da autora.

15.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000977-09.2014.8.18.0039
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JOSE DE PAULO RUBENS FURTADO
Advogado(s): MILENA MARIA COSTA MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 10629), GERMANA BRITO LYRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11370)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Diógenes Nepomuceno Lima(OAB/PI 7394-B), para comparecer perante este juízo, no Fórum local, no dia 05/07/2016, às 15:00 horas, para audiência de conciliação, nos termos do art. 334 do NCPC, acompanhado do autor.

15.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000615-36.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): CAIO FILIPE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 12714)
Réu: MUNICÍPIO DE BARRAS,REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL EDILSON SÉRVULO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Caio Filipe Carvalho Vale(OAB/PI 12.714), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 12/07/2016, às 12:00 horas, para audiência de conciliação, nos termos do art. 334 do NCPC, acompanhado da autora.

15.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000604-07.2016.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: SALVINA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): MILENA MARIA COSTA MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 10629), GERMANA BRITO LYRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11370)
Réu: MUNICÍPIO DE BARRAS -PI , ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar a advogada Milena Maria Costa Maciel(OAB/PI 10629), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 14/07/2016, às 10:00 horas, para audiência de conciliação, nos termos do art. 334 do NCPC, acompanhado da autora.

15.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001399-47.2015.8.18.0039
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MARIA MADALENA FORTES DA SILVA, LAUANY VITÓRYA DA SILVA SANTOS - MENOR
Advogado(s): ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD(OAB/PIAUÍ Nº 5998-B)
Requerido: JAILSON SANTOS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Afonso Ligório de Sousa Carvalho(OAB/PI 2945), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 13/07/2016, às 17:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, acompanhado do requerido e de 02(duas) testemunhas.

15.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001323-23.2015.8.18.0039
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: PAULO HENRIQUE MELO MONTEIRO
Advogado(s): JOSÉ LUIZ FORTES CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 2547)
Réu: GERACINDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Francisco Inácio de Andrade Ferreira(OAB/PI 8053), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 13/07/2016, às 11:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, acompanhado da ré e de 02(duas) testemunhas.

15.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000590-91.2014.8.18.0039
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO SOUSA SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8053)
Réu: RAIMUNDA DE SOUSA SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Francisco Inácio Andrade Ferreira(OAB/PI 8053), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 13/07/2016, às 12:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, acompanhado do autor e de 02(duas) testemunhas.

15.57. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001352-10.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIO CESAR MONTEIRO CABRAL

Advogado(s): GERMANA BRITO LYRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11370)
Réu: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRAS-PI, CLAUDIO CESAR DOS SANTOS E SILVA - SECRETARIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS-PI, EDILSON SERVULO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Victor Augusto Soares Freire(OAB/PI 11911), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 05/07/2016, às 14:30 horas, para audiência de conciliação, nos termos do art. 334 do NCPC, acompanhado do preposto do Município de Barras/PI.

15.58. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001352-10.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIO CESAR MONTEIRO CABRAL
Advogado(s): GERMANA BRITO LYRA CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11370)
Réu: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRAS-PI, CLAUDIO CESAR DOS SANTOS E SILVA - SECRETARIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS-PI, EDILSON SERVULO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS-PI
Advogado(s):
DESPACHO: I*ntimar a advogada Germana Brito Lyra Correia Lima(OAB/PI 11370), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 05/07/2016, às 14:30 horas, para audiência de conciliação, nos termos do art. 334 do NCPC, acompanhado do autor.*

15.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001353-92.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO EGITO FERREIRA CLAMENTINO
Advogado(s): MILENA MARIA COSTA MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 10629)
Réu: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRAS-PI, CLAUDIO CESAR DOS SANTOS E SILVA - SECRETARIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS-PI, EDILSON SERVULO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Victor Augusto Soares Freire(OAB/PI 11911), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 05/07/2016, às 16:00 horas, para audiência de conciliação, nos termos do art. 334 do NCPC, acompanhado do preposto do Município de Barras/PI.

15.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001353-92.2014.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO EGITO FERREIRA CLAMENTINO
Advogado(s): MILENA MARIA COSTA MACIEL(OAB/PIAUÍ Nº 10629)
Réu: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRAS-PI, CLAUDIO CESAR DOS SANTOS E SILVA - SECRETARIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS-PI, EDILSON SERVULO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAS-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar a advogada Germana Brito Lyra Correia Lima(OAB/PI 11370), para comparecer perante este juízo, no Fórum local, no dia 05/07/2016, às 16:00 horas, para audiência de conciliação, nos termos do art. 334 do NCPC, acompanhado do autor.

15.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000621-43.2016.8.18.0039
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: VALDILENE SANTOS COSTA, ILANA DE SOUSA FERREIRA
Advogado(s): MARTIM FEITOSA CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 2267)
Réu: MUNICIPIO DE CABECEIRAS DO PIAUI - PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intimar o advogado Martim Feitosa Camelo(OAB/PI 2267), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 14/07/2016, às 09:00 horas, para audiência de conciliação, nos termos do art. 334 do NCPC, acompanhado das autoras.

15.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0001323-23.2015.8.18.0039
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: PAULO HENRIQUE MELO MONTEIRO
Advogado(s): JOSÉ LUIZ FORTES CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 2547)
Réu: GERACINDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado José Luiz Fortes Castelo Branco Filho(OAB/PI 2547), para comparecer perante este juízo, no Forum local, no dia 13/07/2016, às 11:00 horas, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, acompanhado do autor e de 02(duas) testemunhas.

15.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000584-80.2013.8.18.0084
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ABREU & LIMA LTDA
Réu: E.S.M. COMUNICAÇÕES LTDA - EPP (CGNET)
Advogado(s): EMIDIO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR OAB/PI 1382; SOLANGE PEREIRA MARSIGLIA OAB/SP 130873

DESPACHO: Intime-se o executado para dar cumprimento ao julgado (sentença), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa no percentual de 10%, sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J, do CPC.

15.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000151-47.2011.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BRITO
Advogado(s): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4892)
Réu: JUVINIANO SATURNINO, EMILIANA DA SILVA NUNES SATURNINO
DESPACHO: "Acolho o pedido ministerial para determinar a intimação da parte autora, por intermédio de seu advogado constituído para que apresente os documentos indispensáveis à propositura da presente demanda, conforme parecer de fls. 77, no prazo de 10 dias".

15.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000062-24.2011.8.18.0084
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Requerido: RAIMUNDO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
DESPACHO: "Intime-se o Município de Barro Duro-PI para, no prazo de 15 dias, providenciar a juntada do referido documento [ato formal que estabelecera os limites e confrontações da citada 'Rua Projetada21", precisamente nas imediações da área onde pretende ser reintegrado], sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra".

15.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000007-73.2011.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: GENI ARÊA SOARES
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI
Advogado(s): SHAMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446); JULIANO DA SILVA OLIVEIRA OAB/PI 5569
DESPACHO: "A execução de título executivo judicial contra a Fazenda Pública deve seguir a ritualística prevista nos art. 730 ss. do Código de Processo Civil. Contudo, como medida de economia e celeridade processual, determino a intimação do Município requerido para, no prazo de 10 dias, dizer se concorda com os cálculos formulados pela parte autora, apresentado, se for o caso, planilha de cálculos que entende devida".

15.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000058-45.2015.8.18.0084
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DE JESUS PESSOA ALENCAR
Advogado(s): ELOI PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1941)
Inventariado: RANULFO COSTA DE ALENCAR
DESPACHO: Nomeio o(a) Sr.(a) MARIA DE JESUS PESSOA ALENCAR para exercer munus da inventariança, devendo, no prazo legal (arts. 990, § único e 993 caput, do CPC), prestar o compromisso e as primeiras declarações, sob as penas da Lei.

15.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000057-94.2014.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZANGELA SILVA DAMASCENO
Advogado(s): EUDES DE AGUIAR AYRES(OAB/PIAUÍ Nº 5154/07)
Réu: TRANBRASIL TRANSPORTE COLETIVO BRASIL TLDA
DESPACHO: "Em face da devolução da carta de citação com a informação mudou-se, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, declinar o atual endereço do executado".

15.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000021-33.2006.8.18.0084
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCO BARBOSA ALENCAR
Advogado(s): IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 4349)
Réu: MUNICÍPIO DE BARRO DURO
Advogado(s): FRANCISCO PARAIBA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 1178)
DECISÃO:
"... Em razão do exposto, DECLINO da competência para o processamento e julgamento da presente causa e determino o retorno dos autos à 3ª Vara do Trabalho de Teresina - PI. Intimem-se. Cumpra-se. BARRO DURO, 2 de junho de 2015, JÔNIO EVANGELISTA LEAL, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO." 21/06/2016.. Diogo Rodrigues de Miranda Brito, Analista Judicial.

15.70. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000616-23.2013.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA IRANI CORDEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): HAMILTON COÊLHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 616-23.2013.2008.8.18.0040 - Concessão de Benefício Salário Maternidade, em que figura como Autor(a): MARIA IRANI CORDEIRO DE CARVALHO , e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor, legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr. HAMILTON COÊLHO RESENDE FILHO - OAB/PI 4165, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia nove de Agosto de dois mil e dezesseis (09/08/2016), às 09:00 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) DESIGNE a secretaria audiência de conciliação, instrução e julgamento, facultando-se a produção de provas, como oitiva das partes e testemunhas (...)" Observando-se o dispositivo nos art. 334, § 3º, e art. 455 do NCPC . E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 21 de junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

15.71. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000126-64.2014.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA BORGES DE CARVALHO
Advogado(s): HAMILTON COÊLHO RESENDE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4165)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO (Vara única da Comarca de Batalha/PI)
O Analista Judicial da Vara única da Comarca de Batalha-PI, de Ordem da MMa. Juíza Lidiane Suely Marques Batista e, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, nos autos do processo nº: 000126-64.2014.2008.8.18.0040 - Concessão de Benefício Salário Maternidade, em que figura como Autor(a): ANTONIA BORGES DE CARVALHO , e como Réu: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, vem INTIMAR os(as) advogados(as) do(a) Autor, legalmente constituídos nos autos, o(a) Dr. HAMILTON COÊLHO RESENDE FILHO - OAB/PI 4165, para comparecer perante a Sala de Audiências deste Fórum Local, sita na Praça da Matriz, nº 76, centro, a fim de participar de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia nove de agosto de dois mil e dezesseis (09/08/2016), às 09:45 horas, conforme o Despacho Judicial dos referidos autos, com o seguinte teor "(...) DESIGNE a secretaria audiência de conciliação, instrução e julgamento, facultando-se a produção de provas, como oitiva das partes e testemunhas (...)" Observando-se o dispositivo nos art. 334, § 3º, e art. 455 do NCPC . E para constar, Eu _____ Ricardo José Silva dos Santos, Analista Judicial, digitei e conferi o presente. Batalha-PI, 22 de junho de 2016. Ricardo José Silva dos Santos. Analista Judicial Mat. 5095.

15.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000069-72.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOAQUIM DE SOUSA COSTA
Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Face certidão de fls.23, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/09/2016, às 09h15min.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
BENEDITINOS, 13 de junho de 2016
EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito em exercício

15.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000109-54.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA CLARO LOPES
Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Face certidão de fls.24, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/09/2016, às 09h45min.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
BENEDITINOS, 13 de junho de 2016
EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito em exercício

15.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000070-57.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOAQUIM DE SOUSA COSTA
Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Face certidão de fls.23, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/09/2016, às 09h30min.
Intimações necessárias.

Cumpra-se.
BENEDITINOS, 13 de junho de 2016
EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito em exercício

15.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000059-28.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BERNARDINO TEOBALDO DA COSTA
Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Face certidão de fls.22, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento no dia 14/09/2016, às 09h.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
BENEDITINOS, 13 de junho de 2016
EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito em exercício

15.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000110-39.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA CLARO LOPES
Advogado(s): DECIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Face certidão de fls.24, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para odia 14/09/2016, às 10h15min.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
BENEDITINOS, 13 de junho de 2016
EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito em exercício

15.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000232-52.2016.8.18.0041
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JOSÉ VALDO DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6360)
Réu: MUNICIPIO DE BENEDITINOS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 31/08/2016. às 10h30min, nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5° e 8°, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 15 de junho de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Beneditinos

15.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE BENEDITINOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BENEDITINOS)
Processo nº 0000152-88.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: BENEDITO PINTO DA SILVA
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980)
Réu: LUIZA DE SOUSA CRAVEIRO
Advogado(s):
DESPACHO:
Cls.
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré via postal - ARMP para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 31/08/2016, às 11:00hs. nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5° e 8°, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia da petição inicial e deste despacho.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer àaudiência.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
BENEDITINOS, 15 de junho de 2016.
LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAIO
Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Beneditinos

15.79. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000098-29.2012.8.18.0085
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA VENTURA FEITOSA DE MEDEIROS
Advogado(s):
Réu: LOSANGO PROMOÇOES DE VENDAS LTDA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos. Trata-se de ação de execução envolvendo as partes em epígrafe. O exequente, através da petição informou que a dívida foi objeto de quitação, razão pela qual pleiteia a extinção do processo. É o que pertine relatar. Decido. A execução é do exclusivo interesse do exequente. Assim, quando o próprio interessado informa validamente que a dívida objeto da execução foi satisfeita, completamente esvaziada de utilidade fica a ação, ante a perda superveniente de seu objeto. Desse modo, a extinção do feito é medida que se impõe, a teor do art. 794, I, do CPC. Isto posto, extingo o processo, a teor do art. 794, I, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas da lei e dê-se baixa na distribuição. BERTOLÍNIA, 27 de maio de 2015. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BERTOLÍNIA.

15.80. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000286-17.2015.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA CREUZA DA SILVA
Advogado(s): REGINALDO MIRANDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1961)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
SENTENÇA: " (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, pelo que, declarando a inexistência de relação jurídica entre as partes, determino o cancelamento imediato da dívida vergastada. Condeno ainda a parte ré a pagar, a título de danos morais, o montante total de R$ 1.500,00 (cinco mil reais) com juros de 1% ao mês e correção monetária pela tabela prática do Tribunal de Justiça, desde o evento danoso (súmulas 43 e 54 do STJ). No caso, estão presentes ainda a prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, razão pela qual, concedo a tutela antecipada, determinando que a ré adote as necessárias providências para retirar o nome do autor do cadastro de inadimplência em relação à dívida questionada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de, não o fazendo, incidir em multa diária em favor da parte autora, no valor de R$ 100,00 (cem reais), até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Sem custas e honorários. P.R.I."

15.81. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000169-60.2014.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARCIO FONSECA MORAIS
Advogado(s):
Réu: A.S E SILVA BARROSO - ME
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) O presente feito deve ser extinto sem resolução de mérito, a uma, por residindo o requerido em lugar incerto e não sabido, a sua citação somente se efetivará através de edital e conforme dispõe o § 2º. do art. 18 da Lei nº. 9.099/95, no entanto, é vedada a citação por edital nos feitos que tramitem sob a égide da referida lei; a outra porque, a parte autora ciente da não localização do requerido, nenhuma providência adotou para fornecer os endereços onde poderia ser encontrado, deixando ainda o feito abandonado por mais 30 (trinta) dias, o que demonstra o seu desinteresse no prosseguimento do feito. Isto posto, e com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, combinado com os art. 18, § 2º e 51, da Lei nº. 9099/95, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas. P. R. I."

15.82. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000324-29.2015.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RONDINELE FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11557)
Réu: CLARO S.A
Advogado(s): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA(OAB/PIAUÍ Nº 12389), DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, pelo que, declarando a inexistência de relação jurídica entre as partes, determino o cancelamento imediato da dívida vergastada (contratos n. 158658381 e 173135461). Condeno ainda a parte ré a pagar, a título de danos morais, o montante total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) com juros de 1% ao mês e correção monetária pela tabela prática do Tribunal deJustiça, desde o evento danoso (súmulas 43 e 54 do STJ). No caso, estão presentes ainda a prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, razão pela qual,concedo a tutela antecipada, determinando que a ré adote as necessárias providências para retirar o nome do autor do cadastro de inadimplência em relação à dívida questionada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de, não o fazendo, incidir em multa diária em favor da parte autora, no valor de R$ 100,00 (cem reais), até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Sem custas e honorários. P.R.I."

15.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000312-15.2015.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CARLOS DE SOUSA FALCÃO
Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11557)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S.A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, pelo que, declarando a inexistência de relação jurídica entre as

partes, determino o cancelamento imediato da dívida vergastada e a devolução dos valores pagos, de forma simples. Condeno ainda a parte ré a pagar, a título de danos morais, o montante total de R$ 1.500,00 (mil equinhentos reais) com juros de 1% ao mês e correção monetária pela tabela prática do Tribunal de Justiça, desde o evento danoso (súmulas 43 e 54 do STJ). Sem custas e honorários. P.R.I."

15.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000239-43.2015.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FERNANDO VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11557)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA(OAB/PIAUÍ Nº 12389), DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, pelo que, declarando nulo o contrato vergastado, em consequência, a cobrança aqui questionada. Condeno ainda a parte ré a: 1) devolver os valores indevidamente descontados em dobro, com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação; 2) pagar, a título de danos morais, o montante total de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), com juros de 1% ao mês e correção monetária pelatabela prática do Tribunal de Justiça, desde o evento danoso (súmulas 43 e 54 do STJ). No caso, estão presentes ainda a prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, razão pela qual, concedo a tutela antecipada, determinando que a instituição adote as necessárias providências para retirar o nome do autor do cadastro de inadimplência em relação à dívida questionada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de, não o fazendo, incidir em multa diária em favor da parte autora, no valor de R$ 100,00 (cem reais), até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Sem custas e honorários. P.R.I."

15.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000239-43.2015.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FERNANDO VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11557)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, pelo que, declarando nulo o contrato vergastado, em consequência, a cobrança aqui questionada. Condeno ainda a parte ré a: 1) devolver os valores indevidamente descontados em dobro, com correção monetária desde o ajuizamento da ação e juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação; 2) pagar, a título de danos morais, o montante total de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), com juros de 1% ao mês e correção monetária pela tabela prática do Tribunal de Justiça, desde o evento danoso (súmulas 43 e 54 do STJ). No caso, estão presentes ainda a prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, razão pela qual, concedo a tutela antecipada, determinando que a instituição adote as necessárias providências para retirar o nome do autor do cadastro de inadimplência em relação à dívida questionada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de, não o fazendo, incidir em multa diária em favor da parte autora, no valor de R$ 100,00 (cem reais), até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Sem custas e honorários. P.R.I."

15.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000324-29.2015.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RONDINELE FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11557)
Réu: CLARO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, pelo que, declarando a inexistência de relação jurídica entre as partes, determino o cancelamento imediato da dívida vergastada (contratos n. 158658381 e 173135461). Condeno ainda a parte ré a pagar, a título de danos morais, o montante total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) com juros de 1% ao mês e correção monetária pela tabela prática do Tribunal de Justiça, desde o evento danoso (súmulas 43 e 54 do STJ). No caso, estão presentes ainda a prova inequívoca da verossimilhança da alegação e o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, razão pela qual,concedo a tutela antecipada, determinando que a ré adote as necessárias providências para retirar o nome do autor do cadastro de inadimplência em relação à dívida questionada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de, não o fazendo, incidir em multa diária em favor da parte autora, no valor de R$ 100,00 (cem reais), até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Sem custas e honorários. P.R.I."

15.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOCAINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BOCAINA)
Processo nº 0000230-15.2014.8.18.0086
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO SEVERIANO DE SOUSA
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11150)
Réu: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, FRANCISCO DAS CHAGAS VELOSO
Advogado(s): DANILO ANDREOTTI DO NASCIMENTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 6493), NERCI LUISA CABRAL LEAO LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 1445)
DESPACHO: Intimar a Procuradora do DETRAN-PI, Dra. NERCI LUISA CABRAL LEÃO LEAL (OAB/PI Nº 1445), para dizer se concorda com o pedido de extinção do processo às fls. 25/26.

15.88. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0000258-67.2004.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO LUIZ AVELINO FILHO, FRANCISCA VASCONCELOS ALCANTARA AVELINO

Advogado(s): MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (OAB/PI nº 2.525)
Réu: GILDO VILA MACHADO, SONIA MARIA AVELINO VILA MACHADO, SERGIO LUIZ CHIARELLO, OLIVIA CHIARELLO
Advogado(s): INALDO PIRES GALVÃO (OAB/PI nº 1142/80)
SENTENÇA: "DO EXPOSTO, homologo o acordo entabulado e, com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, com resolução de mérito.

15.89. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000170-63.2003.8.18.0042
CLASSE: Discriminatória
Autor: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Réus: WILSON MASSAIUKI SIO JUNIOR, VALDEIR ARLINDO SANTANA JÚNIOR, AGROPECUÁRIA REDONDA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 60 (sessenta) dias

O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de BOM JESUS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc ...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 60 (sessenta dias) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Marcos Aurélio, s/n, BOM JESUS-PI, a Ação acima referenciada, proposta pelo ESTADO DO PIAUI, representado pelo INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia estadual, com sede em Teresina/PI, à Rua Treze de Maio, n.º 307, Centro, CEP n.º 64.000-150, em face de TODOS OS POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS, WILSON M. SIO JÚNIOR, residente e domiciliado na Fazenda Santa Marta, Zona Rural do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, VALDEIR ARLINDO SANTANA JÚNIOR, residente e domiciliado na Fazenda Canto Grande, Zona Rural do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, AGROPECUÁRIA REDONDA, com sede na Fazenda Santa Marta I, Zona Rural do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, ficando por este edital citadas as partes suplicadas para apresentarem seus títulos, documentos, informações de interesse e, se for o caso, testemunhas, advertindo-se que consideram-se de interesse as informações relativas à origem e sequência dos títulos, localização, valor estimado e área certa ou aproximada das terras de quem se julgar legítimo proprietário ou ocupante; suas confrontações e nome dos confrontantes; natureza, qualidade e valor das benfeitorias; culturas e criações nelas existentes; financiamento e ônus incidentes sobre imóvel e comprovantes de impostos pagos, se houver. A delimitação perimétrica da área a ser discriminada com suas características são as seguintes: Começa o perímetro desse Imóvel no marco M01, de coordenadas Geográficas. Latitude = 10°06?53.7? e Longitude = 45°14?29.6?, referidas ao meridiano Central de 45° a Oeste de Greenwitch e segue limitando com a Rodovia Federal BR-135, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ = 145°50?46.8? e dist. = 362,25m até o marco M02; AZ = 145°50?46.4? e dist. = 350,65m até o marco M03; AZ = 145°23?46.4? e dist. = 182,95m até o marco M04. Desse marco passa a limitar com terras de Odon Alves Custódio, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ = 46°10?37.3? e dist. = 806,96m até o marco M07; AZ = 44°50?47.7? e dist. = 1.351,49m até o marco M11; AZ = 96°51?04.8? e dist. = 767,54m até o marco M13; AZ = 99°09?48.9? e dist. = 275,03m até o marco M14; AZ = 145°11?01.7? e dist. = 765,00m até o marco M16; AZ = 193°49?40.6? e dist. = 178,31m até o marco M17; AZ = 148°41?10.7? e dist. = 195,47m até o marco M18. Desse marco passa a limitar com a encosta da Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ = 61°20?22.5? e dist. = 270,52m até o marco M19; AZ = 314°19?45.2? e dist. = 181,08m até o marco M20; AZ = 24°50?52.2? e dist. = 375,11m até o marco M21; AZ = 49°51?11.8? e dist. = 280,91m até o marco M22; AZ = 262º20?34.4? e dist. =235,00m até o marco M23; AZ = 62°20?33.3? e dist. = 200,99m até o marco M24; AZ = 79°20?41.8? e dist. = 200,00m até o marco M25; AZ = 79°20?41.7? e dist. = 239,08m até o marco M26; AZ = 120°17?51.0? e dist. = 883,10m até o marco M30; AZ = 12°50?43.8? e dist. = 1.200,05m até o marco M34; AZ = 74°21?19.5? e dist. = 320,96m até o marco M35; AZ = 16°20?52.7? e dist. = 276,86m até o marco M36; AZ = 75°18?09.6? e dist. = 650,33m até o marco M38; AZ = 4°50?03.1? e dist. = 100,00m até o marco M39; AZ = 62°21?31.3? e dist. = 226,23m até o marco M40; AZ = 307°20?48.1? e dist. = 328,52m até o marco M41; AZ = 49°50?18.4? e dist. =223,67m até o marco M42; AZ = 80°21?31.9? e dist. = 233,51m até o marco M43; AZ = 43°42?23.7? e dist. = 41,26m até o marco M44; AZ = 309°51?04.0? e dist. = 285,48m até o marco M45; AZ = 23°35?39.2? e dist. = 261,49m até o marco M46; AZ = 319°21?39.0? e dist. = 134,60m até o marco M47; AZ = 319°21?40.1? e dist. = 20,01m até o marco M48; AZ = 43°21?58.3? e dist. = 93,77m até o marco M49; AZ = 78°20?36.2? e dist. = 151,50m até o marco M50; AZ = 31°35?26.8? e dist. = 537,99m até o marco M52; AZ = 26°06?50.6? e dist. = 142,04m até o marco M53; AZ = 350°18?30.6? e dist. = 497,91m até o marco M55; AZ = 55°30?08.4? e dist. = 1.038,98m até o marco M60; AZ = 55°30?08.8? e dist. = 414,49m até o marco M62; AZ = 28°31?32.9? e dist. = 391,64m até o marco M63 ; AZ = 46°27?07.2? e dist. = 229,02m até o marco M64; AZ = 77°21?45.4? e dist. = 217,59m até o marco M65; AZ = 59°40?55.0? e dist. = 511,13m até o marco M67; AZ = 31°32?00.2? e dist. = 1.019,10m até o marco M70; AZ = 31°32?00.8? e dist. = 308,16m até o marco M71; AZ = 54°23?21.7? e dist. = 315,10m até o marco M72; AZ = 30°44?29.6? e dist. = 347,75m até o marco M73; Desse marco passa a limitar com Terras do Estado, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ = 299°06?59.2? e dist. = 175,83m até o marco M74; AZ = 270°56?01.1? e dist. = 93,47m até o marco M75; AZ = 299°15?58.9? e dist. = 475,08m até o marco M77; AZ = 305°54?26.6? e dist. = 391,83m até o marco M78. Desse marco passa a limitar com a encosta da Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ = 194°18?43.4? e dist. = 214,09m até o marco M79; AZ = 130°38?28.4? e dist. = 393,40m até o marco M80; AZ = 194°08?06.0? e dist. = 310,54m até o marco M81; AZ = 141°49?39.9? e dist. = 315,84m até o marco M82; AZ = 232°40?30.5? e dist. = 952,92m até o marco M85; AZ = 209°20?09.3? e dist. = 252,76m até o marco M86; AZ = 244°43?40.3? e dist. = 50,70m até o marco M87; AZ = 245°26?16.5? e dist. = 167,52m até o marco M88; AZ = 325°09?14.2? e dist. = 88,95m até o marco M89; AZ = 224°21?07.2? e dist. = 362,88m até o marco M90; AZ = 224°21?06.9? e dist. = 1.381,50m até o marco M95; AZ = 224°21?06.6? e dist. = 698,52m até o marco M98; AZ = 314°43?37.5? e dist. = 62,55m até o marco M99; AZ = 247°20?31.6? e dist. = 245,34m até o marco M100; AZ = 181°38?49.5? e dist. = 95,81m até o marco M101; AZ = 265°49?31.5? e dist. = 49,27m até o marco M102 ; AZ = 267°50?33.5? e dist. =863,83m até o marco M105; AZ = 301°50?50.7? e dist. = 688,79m até o marco M107; AZ = 231°20?55.6? e dist. = 204,22m até o marco M108; AZ = 279°50?46.7? e dist. = 324,40m até o marco M109; AZ = 334°20?14.4? e dist. = 506,34m até o marco M 111; AZ = 263°20?53.3? e dist. = 487,93m até o marco M 113; AZ = 216°21'16.3? e dist. = 176,86m até o marco M114; AZ = 187°21?11.1? e dist. = 116,52m até o marco M 115; AZ = 223°20?17.1? e dist. = 400,00m até o marco M116; AZ = 126°42?45.9? e dist. = 360,93m até o marco M117; AZ = 203°19?16.3? e dist. = 160,02m até o marco M118; AZ = 132°20?47.4? e dist. = 417,00m até o marco M120; AZ = 186°50?56.0? e dist. = 500,00m até o marco M122; AZ = 263°51?16.1? e dist. = 325,76m até o marco M123; AZ = 160°51?11.1? e dist. = 578,45m até o marco M125; AZ = 206°21?22.2? e dist. = 298,95m até o marco M126; AZ =310°20?52.0? e dist. = 246,67m até o marco M127; AZ = 204°20?44.0? e dist. - 549,97m até o marco M130; AZ = 204°20?43.8? e dist. = 634,05m até o marco M132; AZ = 217°10?51.0? e dist. = 404,84m até o marco M133. Desse marco passa a limitar com a terras de Wilson Massaiuk Sio Júnior, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ = 217°10?50.3? e dist. = 379,10m até o marco M134; AZ = 299°20?27.1? e dist. = 629,02m até o marco M136; AZ = 251°20?56.5? e dist. = 776,97m até o marco M140; AZ = 241°20?43.9? e dist. = 1.151,76m até o marco M143; AZ =241°20?43.8? e dist. = 959,28m até o marco M01. Fechando assim o perímetro desse imóvel. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BOM JESUS, Estado do Piauí, aos 14 de junho de 2016 (14/06/2016). Eu, _____, (Kariane Pereira Barros Santos, Oficiala de Gabinete) digitei, subscrevi e assino.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.90. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)

Processo nº 0000267-29.2004.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES
Advogado(s): ANTÔNIO REIS DA SILVA (OAB/MA n° 6671-A)
Usucapido: HERDEIROS SUCESSORES DE CASSIMIRO ANTÔNIO LOPES, EUCLIDES DE CARLI, MARIA CECÍLIA PRATA DE CARLI, SOLO SAGRADO COLONIZAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA.
Advogado(s): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO (OAB/PI nº 2.644)
SENTENÇA: "Ante o exposto, extingo o procedimento sem resolução do mérito em razão da não emenda à inicial no prazo assinalado de dias. Custas, pela vencida. Honorários à base de 15% do valor da causa."

15.91. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000014-60.2012.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Réu: CÉSAR BENILDO MASCHIO, OSCAR BENILDO MASCHIO
Advogado(s):
Pelo exposto, com fundamento no art. 485, VI, do Código de Processo Civil, extingo o presente processo sem resolução de mérito.

15.92. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000932-30.2013.8.18.0042
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MÁRCIA GALVÃO DE SOUSA
Advogado(s):
Réu: MURILO DO Ó SANTOS
Advogado(s):
Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, "b". Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. BOM JESUS, 22 de junho de 2016.HELIOMAR RIOS FERREIRA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BOM JESUS

15.93. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001252-12.2015.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Requerido: FERDINAN PINHEIRO RODRIGUES
Advogado(s):
Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência feito pela parte requerente nestes autos. Em consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do CPC 485, VIII.

15.94. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000238-32.2011.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 196289)
Réu: ELISIO PEREIRA DA CRUZ, WASHINGTON LUIZ CAMINHA LUSTOSA
Advogado(s):
...Pelo exposto, com fundamento no art. 485, VI, do Código de Processo Civil, extingo o presente processo sem resolução de mérito...

15.95. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001125-74.2015.8.18.0042
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: FERNANDA KELLY SOUSA RODRIGUES, KAIANE DE SOUSA FERNANDES
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Executado(a): WENNYSON FOLHA RODRIGUES
Advogado(s):
Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de fls. 22, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, b. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.HELIOMAR RIOS FERREIRAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BOM JESUS.

15.96. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000229-12.2007.8.18.0042
Classe: Mandado de Segurança
Autor: KELMA VIRGINIA DE SOUSA MARTINS
Advogado(s): CARLOS FÁBIO PACHECO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4864)
Réu: DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): Do que consta nos autos, tenho que o feito deve ser extinto sem julgamento do mérito, no estado em que se encontra. In casu, observa-se que, a petição acostada às fls. 118 v, a parte autora manifestou interesse em desistir do feito, restando exaurida a possível utilidade/necessidade do provimento judicial inicialmente buscadoPelo exposto, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Bom Jesus/PI, quarta-feira, 22 de junho de 2016.Heliomar Rios FerreiraJuiz de Direito

15.97. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000470-39.2014.8.18.0042
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO CHN CAPITAL S/A
Advogado(s): JOAO LEONELHO GABARDO FILHO(OAB/PARANÁ Nº 16948), CESAR AUGUSTO TERRA(OAB/PARANÁ Nº 17556), GILBERTO STINGLIN LOTH(OAB/PARANÁ Nº 34230)
Requerido: MARIA DO CARMO TREMEA CAUZ
Advogado(s):
Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência feito pela parte requerente nestes autos. Em consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do CPC 485, VIII.

15.98. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000797-81.2014.8.18.0042
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: ZENON FERNANDES LEMOS
Advogado(s): THAIS ROSAL LEMOS(OAB/PIAUÍ Nº 9177)
Réu: BANCO FIBRA S.A
Advogado(s):
No caso em tela, a simples declaração de pobreza narrada na exordial não conseguiu afastar, por si só, a presunção juris tantum de hipossuficiência protegida pela lei especifica diante de elementos outros incompatíveis com a alegada necessidade.Pelo exposto, considerando-se a carência de prova acerca da alegada necessidade e do não cumprimento do despacho exarado às fls. 20, para comprovação do recolhimento das custas devidas, com fundamento artigos 290 do NCPC, julgo extinto o processo sem exame do mérito, pelo que, determino o cancelamento da distribuição.Autorizo o desentranhamento do carnê juntado às fls.18.Sem custas. Sem condenação em honorários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Heliomar Rios Ferreira Juiz de Direito

15.99. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001036-22.2013.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO SOUSA SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: AGESPISA- ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A
Advogado(s):
Analisando os autos, tenho que o feito em tela deve ser extinto sem julgamento do mérito, eis que a parte autora deixou de proceder à atualização de seu endereço nos autos, conforme impõe o art. 106, II do NCPC. Assim, evidenciado o desinteresse da parte para com o regular andamento do feito, impõe-se a extinção do processo por falta de utilidade e/ou necessidade na sua continuidade, fazendo desaparecer uma das condições da ação, no caso, o interesse processual.Pelo exposto, com fundamento no art. 485, III, do NCPC, julgo extinto o processo sem exame do mérito.Sem Custas. Sem condenação em honorários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.HELIOMAR RIOS FERREIRAJuiz de Direito

15.100. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001142-47.2014.8.18.0042
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: ALESSANDRA ALVES DE FIGEIREDO, ADÃO MAURICIO PIRES DE TOLEDO
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu:
Advogado(s):
Do que consta nos autos, tenho que o feito deve ser extinto sem julgamento do mérito, no estado em que se encontra. In casu, observa-se que, a petição acostada às fls. 29, a parte interessada manifestou interesse em desistir do feito, restando exaurida a possível utilidade/necessidade do provimento judicial inicialmente buscado.Pelo exposto, com fundamento no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.Sem custas e sem honorários.Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.101. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000203-72.2011.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Réu: JOÃO CARLOS GIRARDI, FABÍOLA FONTENELE GIRARDI
Advogado(s):
Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de desistência feito pela parte requerente nestes autos (fls. 33). Em consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do CPC 485, III.

15.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000022-29.2015.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DALVA DE SOUSA BORGES GOMES
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/BAHIA Nº 13908), MAURICIO SILVA LEAHY(OAB/BAHIA Nº 13907)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PARA CONDENAR o réu a restituir a parte autora a importância de R$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos), valor este a ser acrescido de juros legais e monetariamente corrigido, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 269, I do CPC. Sem custa e honorários advocatícios a teor do caput do art. 54 da Lei nº 9.099/95. Buriti dos Lopes, 16 de setembro de 2015 às 11:40h, MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS - Juiz de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabinete, para fazer constar o digitei e subscrevi.

15.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000022-29.2015.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DALVA DE SOUSA BORGES GOMES
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308), SARAH SOCORRO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6203)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/BAHIA Nº 13908), MAURICIO SILVA LEAHY(OAB/BAHIA Nº 13907)
DESPACHO: (...) **Intimar a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer em juízo se dá quitação ao débito.** Buriti dos Lopes, 22 de janeiro de 2016, ANNA VICTÓRIA MUYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS - Juíza de Direito. Eu, Maria Gabriela Ximendes Oliveira, Oficial de Gabinete, para fazer constar o digitei e subscrevi.

15.104. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000424-98.2014.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ALEX FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O Secretário da 1ª Vara da Comarca de Campo Maior/PI, vem por meio deste INTIMAR o advogado do réu, Dr. Jordache Pereira da Silva (OAB/PI 7480) para que relate o novo endereço do réu. Eu, Roberto Santos de Deus, Escrivão Judicial, digitei o presente termo. Campo Maior, 21 de junho de 2016.

15.105. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001305-07.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Advogado(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Réu: FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA
Advogado(s):
Defiro o pedido de justiça gratuita.
Designo o dia 06 de julho de 2016, às11:00 horas, neste Fórum de Justiça, para realização da audiência de justificação do óbito, com a oitiva do requerente e das testemunhas arroladas.
Notifique-se a Defensoria Pública.
Dê-se Vista ao MP.

15.106. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000932-78.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO LOPES RIBEIRO
Advogado(s): DANIEL VIDAL NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 4835)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
Intime-se a Fazenda Pública para impugnar os cálculos no prazo de 15 (quinze) dias, desde que a impugnação seja adstrita às seguintes matérias: a) falta ou nulidade da citação no processo, se ele correu à revelia; b) manifesto excesso de execução; c) erro de cálculo; d) causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença. Da decisão da impugnação não caberá recurso inominado, justamente porque a decisão da impugnação não se trata de sentença. Caso a parte que se sentiu lesada quanto ao teor da decisão da impugnação, deverá impetrar MANDADO DE SEGURANÇA.
Observo que o ato da intimação poderá ser efetuado ao Município via DJ, isso porque aplico por analogia o Enunciado nº. 7 do FONAJEF que estabelece que Nos Juizados Especiais Federais o procurador federal não tem a prerrogativa de intimação pessoal. Ademais, o advogado que subscreveu a representação processual do Município não é o Procurador do Município, mas sim integrante de escritório profissional destinado aos fins contidos nas ações desta natureza.

15.107. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000148-33.2015.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: ROBERTO GILSON OLIVEIRA PEREIRA
Advogado(s):
Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.
Revogo a medida liminar e determino a devolução do mandado.
Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas da lei.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.108. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000093-48.2016.8.18.0026
Classe: Exibição
Requerente: MARIA DE LOURDES CANTUARIO DA SILVA, MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA, RAIMUNDA MONTEIRO DE ARAÚJO, RAIMUNDO NONATO LEITE, SEBASTIÃO FLORINDO DE BRITO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BMC)
Advogado(s):
Intime-se o requerente, por seu advogado, para, querendo, se manifestar sobre petição e documentos apresentados pelo requerido.

15.109. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001580-24.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO HATWANDSON SILVA SOUSA, ANTONIA DA SILVA SOUSA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, para o dia 24/08/2016 às 09:30 horas, no local de costume, sendo que a ela deverão comparecer o representante legal da autarquia e a parte autora, esta pessoalmente em virtude do seu requerimento de depoimento pessoal, acompanhada de suas testemunhas.
Intime-se o INSS através de remessa dos autos.

15.110. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001049-06.2012.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206)
Requerido: JOSE FRANCISCO MARANGUAPE DE BRITO
Advogado(s):
Limito a busca de informações ao BacenJud, com a finalidade de evitar que o Judiciário se transforme em "Balcão de Consulta".

15.111. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000922-29.2016.8.18.0026
Classe: Guarda
Requerente: M. B. L.
Advogado(s): HELDER PAZ RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 13396), RAISSA MOTA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 13031)
Requerido: F. M. M. B., J. D. C. M.
Advogado(s):
DECISÃO:
Expeça-se Carta Precatória ao Juízo da Vara de Família competente instruída com a inicial e documentos que a acompanham, inclusive a presente decisão, para o cumprimento da decisão, como bem, para citar a requerida J. D. C. M., na rua da Abolição nº 2536, Bairro bela Vista, São Paulo-SP, para comparecer a comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 23 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, no Fórum local (art.334, NCPC), e que não obtida a conciliação começa a fluir da data da realização da audiência o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de resposta ou contestação da ação, o mesmo ocorrendo caso não compareça à audiência (art.139, inciso VI, parte final, do NCPC). Intime-se o advogado do autor, via DJE,(Art.272,§§ 2º,3º,4º,NCPC), para comparecer e cientificar a parte autora da audiência(§ 3º, Art.334,NCPC).

15.112. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001267-97.2013.8.18.0026
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: K. R. O., D. R. A. R.
Advogado(s): RONDNNEY OLIVEIRA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8436)
Executado(a): R. N. D. S. O.
Advogado(s):
SENTENÇA:
Considerando a notícia de pagamento da quantia exequenda e o pedido de extinção do presente feito, conforme certidão do senhor Oficial de Justiça de fls. 32 e certidão de fls. 33, JULGO EXTINTO o feito, por sentença, com fundamento no arts. 924, II e 925 do Novo CPC.

15.113. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000330-58.2011.8.18.0026
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: M. D. F. L. ALMEIDA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: M. A. D.A.ALMEIDA
Advogado(s): ANDERSON PINHO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7115)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar alegações finais.

15.114. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001232-35.2016.8.18.0026
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO SOCORRO GOMES MARTINS
Advogado(s): RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2440), ANDREIA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12540)
Interditando: FRANCISCO MARTINS NETO
Advogado(s):
DESPACHO:
Ante o exposto, determino a intimação da autora, através de seu advogado, via DJE, para emendar a inicial, no prazo de 15 (dez) dias, (art. 321 e seu parágrafo único do NCPC), indicando a urgência que o caso requer e especificando os eventuais atos a serem atendidos pela curatela provisório, bem como adaptar a inicial com base no Novo Código de Processo Civil, sob pena de indeferimento da inicial.

15.115. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000853-94.2016.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Autor: M. B. L.
Advogado(s): HELDER PAZ RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 13396), RAISSA MOTA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 13031)
Réu: J. D. C. M., F. M. M. B.
Advogado(s):
DECISÃO:
Expeça-se Carta Precatória ao Juízo da Vara de Família competente instruída com a inicial e documentos que a acompanham, inclusive a presente decisão, para o cumprimento da decisão, como bem, para citar a requerida J. D. C. M., na rua da Abolição nº 2536, Bairro bela Vista, São Paulo-SP, para comparecer a comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 23 de Agosto de 2016, às 09:00 horas, no Fórum local (art.334, NCPC), e que não obtida a conciliação começa a fluir da data da realização da audiência o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de resposta ou contestação da ação, o mesmo ocorrendo caso não compareça à audiência (art.139, inciso VI, parte final, do NCPC). Intime-se o advogado do autor, via DJE,(Art.272,§§ 2º,3º,4º,NCPC), para comparecer e cientificar a parte autora da audiência(§ 3º, Art.334,NCPC).

15.116. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000242-69.2001.8.18.0026
Classe: Divórcio Litigioso
Requerente: D. I. D. R. S.
Advogado(s): Raimundo Arnaldo Soares Sousa (OAB/PI 2440/93)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA:
Tendo em vista o abandono do feito pela autora por mais de 01 (um ano), determinou-se a intimação dela para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do presente feito em quarenta e oito horas, sob pena de extinção, em despacho de fls. 12/12-v. Regularmente intimada, a autora manteve-se inerte, certidão de fls. 17. Assim, revela-se o abandono processual por parte da autora, devendo o processo ser extinto. Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, o que faço com arrimo no art. 267, III, § 1º do CPC c/c o art. 485, III, § 1º, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas.

15.117. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000588-29.2015.8.18.0026
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: R. V. R. ARAÚJO, R. E. R. ARAÚJO, E. R. D. CRUZ
Advogado(s): EDVALDA REGINA XAVIER ALMEIDA(OAB/SERGIPE Nº 2084988)
Executado(a): F. J. R. A.
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 104-A/PI)
DECISÃO: "... Isto posto, considerando o contéudo dos autos e o direito aplicável à espécie, DECRETO A PRISÃO CIVIL do executado, por 60 (sessenta) dias, pelo inadimplemento voluntário do débito alimentar atual, entendido este no valor de total de R$ 1.372,00 (mil trezentos e setenta e dois), ante o caráter eminentemente de subsistência de que se reveste. Expeça-se mandado de prisão e proceda às intimações necessárias. Caso haja pagamento total do débito, desde já autorizo a colocação do devedor em liberdade, independentemente de alvará de soltura. Dê-se ciência ao douto representante do Ministério Público. Cumpridas as formalidades legais arquivem-se. CAMPO MAIOR, 06 de junho de 2016. a) LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR."

15.118. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001622-39.2015.8.18.0026
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: R. S. BATISTA
Advogado(s): JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 11827)
Réu: F. R. BATISTA
Advogado(s): LAZARO IBIAPINA ALVARENGA(OAB/PIAUÍ Nº 11711)
DESPACHO: Intime-se o advogado da requerente para comparecer e cientificar a parte autora da audiência de conciliação designada para o dia 11 de julho de 2016 às 10:45h no Forum Local de Campo Maior, bem como o advogado do requerido.

15.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000376-90.2011.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILMARA RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Advogado(s): MARAIZA NUNES DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 7253), MARAIZA NUNES DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 7253)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
SENTENÇA: ".... Não vejo, então, como não acolher tal pleito. Do Dispositivo Com amparo nos fundamentos aqui expostos, JULGO PROCEDENTE a demanda e condeno o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a implantar o benefício previdenciário Aposentadoria por Invalidez que tem como beneficiária GILMARA RODRIGUES PEREIRA DA COSTA, condenando-o, ainda, ao pagamento de todas as parcelas vencidas desde o indeferimento do pedido na via administrativa, que ocorreu em 29/03/2009. Em consequência, extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos designados no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Honorários em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa, com fulcro no artigo 85, §2°, do CPC, incidentes sobre as parcelas vencidas, a teor da Súmula n° 11 1 do STJ. Os juros de mora relativos a benefícios previdenciários devem incidir no percentual de 1% ao mês, até a entrada em vigor da Lei n. 11.960/2009, após o que incidem os juros aplicados à caderneta de poupança, tendo como parâmetro, a partir da citação, conforme Súmula n° 204 do STJ. No que se refere à correção monetária, impõe-se o afastamento>do artigo 1°-F da Lei9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009, cm ra/ão da

declaração de inconstitucionalidade quanto ao ponto, no julgamento da ADI 4.357 e da ADI 4.425/DF. Tratando- se de benefício prcvidenciário, havendo lei específica, impõe-se a observância do artigo 41-A da Lei 8.213/1991, que determina a aplicação do INPC. Sentença que não se submete ao reexame necessário por ter sido proferida após a vigência do CPC/2015 e cujo valor da condenação, proferida contra Autarquia Federal, foi inferior a l .000 salários mínimos, nos termos do artigo 496, § 3°, I do CPC, pois foi fixada a data do início do benefício como a do indeferimento do pedido na via administrativa, sendo, portanto, o valor da condenação correspondente a 87 (oitenta e sete) parcelas do beneficio no valor de um salário- mínimo. Qujinto a antecipação, frisa-se que c possível a çoncgssAo de tutela de urgência, ainda cput^dc oficio, e m ji coesdemiture/ji jírcyidgn^iária^UintlQ cm vista a naturc/a^ilimentar .do__bçncfíci_o preyidgnciário c poi^se encpiUrjircjTi^irgseiiteg^os requisitos específicos do art. 300 do CPC. Resolvo, portanto, deferir a tutela ora reconhecida, posto considerar atendidos os seus requisitos, determinando o imediato pagamento das parcelas vincendas do beneficio previdejiciário, independentemente do ajuramento de demanda rceurgal jcla parte sucumhentc. Publique-se, registrc-se e intimem-se. CANTO DO BURITI, 2 1 de junho de 2016..."

15.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000111-59.2009.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Desta forma, JULGO PROCEDENTE o processo em favor da demandante, com resolução de mérito, a teor do art. 487, I do CPC e acolho o pedido formulado pela parte autora, reconhecendo a condição de segurado do de cujus VIRGINIO VIEIRA DE SÁ e a união estável mantida entre o mesmo e a requerente, determinando ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS a imediata implementação do benefício previdenciário pensão por morte do segurado VIRGINIO VIEIRA DE SÁ, que tem como beneficiária MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DOS SANTOS, condenando-o, ainda, ao pagamento de todas as parcelas vencidas desde 10/08/2004, observada a prescrição das anteriores. Honorários em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa, com fulcro no artigo 85, §2º, do CPC, incidentes sobre as parcelas vencidas, a teor da Súmula n.º 111 do STJ. Os juros de mora relativos a benefícios previdenciários devem incidir no percentual de 1% ao mês, até a entrada em vigor da Lei n. 11.960/2009, após o que incidem os juros aplicados à caderneta de poupança, tendo como parâmetro, a partir da citação, conforme Súmula n.º 204 do STJ. No que se refere à correção monetária, impõe-se o afastamento do artigo 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009, em razão da declaração de inconstitucionalidade quanto ao ponto, no julgamento da ADI 4.357 e da ADI 4.425/DF. Tratando-se de benefício previdenciário, havendo lei específica, impõe-se a observância do artigo 41-A da Lei 8.213/1991, que determina a aplicação do INPC. Não é obrigatório o duplo grau de jurisdição, na forma do § 3.º, I, do art. 496 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Quanto a antecipação, frisa-se que é possível a concessão de tutela de urgência, ainda que de ofício, em ações de natureza previdenciária, tendo em vista a natureza alimentar do benefício previdenciário e por se encontrarem presentes os requisitos específicos do art. 300 do CPC. Resolvo, portanto, deferir a tutela ora reconhecida, posto considerar atendidos os seus requisitos, na forma do art. 300 do CPC. A prova é inequívoca e a alegação é verossímil, características induvidosas após o julgamento de mérito. O receio de dano irreparável ou de difícil reparação evidencia-se pela natureza alimentar do direito subjetivo em questão, cuja ausência implica na carência de meios para subsistência, notadamente diante da possibilidade de aplicação do efeito suspensivo à sentença, com o recurso da parte requerida. Concedo, portanto, a medida de antecipação de tutela, determinando o imediato pagamento das parcelas vincendas do benefício previdenciário, independentemente do ajuizamento de demanda recursal pela parte sucumbente. Intimem-se..."

15.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000245-23.2008.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Reivindicante: RITA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Reivindicado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ROSEANE DE C. VALE NEGREIROS(OAB/PIAUÍ Nº 1178869)
SENTENÇA: "... Muito embora a prova testemunhal seja favorável, em fls. 67/68, ela não possui força para suplantar a carência da prova escrita, insuficiente para respaldá-la, conforme entendimento dominante da jurisprudência, motivo pelo qual reputo que o contexto probatório impede o acolhimento da pretensão, vez que não é bastante para alicerçar as alegações a respeito do exercício da atividade rural. Dado exposto, JULGO IMPROCEDENTE da demanda, e, por conseguinte, resolvo rejeitar o pedido da parte autora, com resolução do mérito, nos termos do inciso I do art. 487 do CPC, nos termos da fundamentação supracitada. Sem custas e honorários, diante da gratuidade de justiça concedida na forma do artigo 98, I e VI, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, o trânsito em julgado da decisão, determino a baixa imediata na distribuição, com o arquivamento definitivo do feito..."

15.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000131-50.2009.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor:
Advogado(s):
Requerido: REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES
Advogado(s): FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5831), FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 4883)
SENTENÇA: "... Desta feita, como a falta de interesse de agir se subdivide em necessidade e adequação, resta patente que a forma requerida pela parte suplicante é inadequada, ficando ausente, portanto, o interesse de agir no entender deste Juízo, e, consequentemente, não há motivos para o prosseguimento desta ação. Isto posto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com supedâneo no artigo 485, VI do CPC, pela perda do objeto. Sem custas e honorários em face da gratuidade judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, os expedientes necessários acima determinados, à Secretaria para certificar o trânsito em julgado, com o arquivamento definitivo dos autos, com, anterior baixa anterior na distribuição. CANTO DO BURITI, 21 de junho de 2016..."

15.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000125-48.2006.8.18.0044
Classe: Mandado de Segurança

Impetrante: AGRICIO BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): YURI PIMENTEL E VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 7388)
Impetrado: CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CANTO DO BURITI
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1672)
SENTENÇA: ".... O parecer ministerial de fls. 36V., de intimar a parte autora para emendar a inicial não se coaduna com o rito do mandado de segurança, razão pela qual deixo de deferir. Desta forma, não há outra decisão a ser proferida senão o acolhimento da preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pelo réu, de ilegitimidade passiva no caso concreto, no caso que quem deveria figurar no polo passivo seria o proprietário (detentor, guardião), cabendo para este, caso condenado civilmente, uma possível ação de regresso em face de quem prestou serviço em seu terreno. Ante o exposto, DENEGO À SEGURANÇA, julgando extinto o processo, sem resolução de mérito, na forma do artigo 485, VI, do CPC c/c artigo 14 da lei 12.016/09. Sem custas. Incabível a condenação em honorários, na forma da súmula n.º 105 do STJ. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CANTO DO BURITI, 21 de junho de 2016..."

15.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000054-41.2009.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Reivindicante: COSME DE SOUSA FRANÇA, CASSIO DE SOUSA FRANÇA, MARIA DA PAIXÃO DE SOUSA FRANÇA
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Reivindicado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: "... Dado exposto, JULGO PROCEDENTE a demanda em favor da parte autora, resolvendo acolher os pedidos, com base no artigo 487, I, do CPC, nos termos da fundamentação supracitada, condenando o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a implantar o benefício previdenciário Pensão por Morte, que tem como beneficiários COSME DE SOUSA FRANÇA; CASSIO DE SOUSA FRANÇA; e MARIA DA PAIXÃO DE SOUSA FRANÇA, condenando-o, ainda, ao pagamento de todas as parcelas vencidas desde a data da citação, em 01/09/2010, vez que não foi comprovado o prévio requerimento administrativo. Honorários em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa, com fulcro no artigo 85, §2º, do CPC, incidentes sobre as parcelas vencidas, a teor da Súmula n.º 111 do STJ. Os juros de mora relativos a benefícios previdenciários devem incidir no percentual de 1% ao mês, até a entrada em vigor da Lei n. 11.960/2009, após o que incidem os juros aplicados à caderneta de poupança, tendo como parâmetro, a partir da citação, conforme Súmula n.º 204 do STJ. No que se refere à correção monetária, impõe-se o afastamento do artigo 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009, em razão da declaração de inconstitucionalidade quanto ao ponto, no julgamento da ADI 4.357 e da ADI 4.425/DF. Tratando-se de benefício previdenciário, havendo lei específica, impõe-se a observância do artigo 41-A da Lei 8.213/1991, que determina a aplicação do INPC. Não é obrigatório o duplo grau de jurisdição, na forma do § 3.º, I, do art. 496 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Quanto a antecipação, frisa-se que é possível a concessão de tutela de urgência, ainda que de ofício, em ações de natureza previdenciária, tendo em vista a natureza alimentar do benefício previdenciário e por se encontrarem presentes os requisitos específicos do art. 300 do CPC. Resolvo, portanto, deferir a tutela ora reconhecida, posto considerar atendidos os seus requisitos, na forma do art. 300 do CPC. A prova é inequívoca e a alegação é verossímil, características induvidosas após o julgamento de mérito. O receio de dano irreparável ou de difícil reparação evidencia-se pela natureza alimentar do direito subjetivo em questão, cuja ausência implica na carência de meios para subsistência, notadamente diante da possibilidade de aplicação do efeito suspensivo à sentença, com o recurso da parte requerida. Concedo, portanto, a medida de antecipação de tutela, determinando o imediato pagamento das parcelas vincendas do benefício previdenciário, independentemente do ajuizamento de demanda recursal pela parte sucumbente. Intimem-se..."

15.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000088-84.2007.8.18.0044
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: GERSON NEI MOURA GUEDES
Advogado(s): REJANIRA MACHADO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3908), CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3849)
Impetrado: MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI-PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
SENTENÇA: (".... ANTE AO EXPOSTO, com fulcro nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigo 13 da Lei 12.016/09 c/c artigo 487, I, do CPC, CONCEDO À SEGURANÇA, analisando o mérito do caso em tela, para: 1) ANULAR a portaria nº. 52 de 12 de novembro de 2007, a fim de manter o impetrante como motorista da Secretaria de Saúde do município de Canto do Buriti-PI . Estando presentes os pressupostos da prova inequívoca e da verossimilhança da alegação, assim como o requisito do fundado receio de dano irreparável, MANTENHO OS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO OS EFEITOS DA TUTELA, de fls. 28/33, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, para determinar a manutenção da paciente no local de trabalho de origem (motorista da Secretaria de Saúde do município de Canto do Buriti-PI, conforme fls. 16), devendo a autoridade coatora cumprir a ordem, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da intimação da presente decisão, com prova nos autos no mesmo prazo, sob pena de multa diária e pessoal na figura do Prefeito Municipal, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sem qualquer limite quanto ao valor, em caso de descumprimento. Sem honorários, segundo entendimento das Súmulas STF nº 512 e STJ nº 105. A municipalidade não está sujeito ao pagamento de custas em face da isenção prevista no art. 5º, inc. III da lei nº 4.254/88. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, com fulcro nas disposições do Art. 14, parágrafo 1º, da Lei nº 12.016/09. Ciência ao órgão ministerial para apurar eventual conduta improba da autoridade coatora no caso dos autos, conforme a lei. P.R.I. Transitada em julgado, arquivem-se, com baixa..."

15.126. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000723-49.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO INÁCIO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

15.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000594-49.2012.8.18.0088
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO FRANCISCO NUNES
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)

Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
SENTENÇA:
III - DISPOSITIVO Diante do exposto, nos temos da fundamentação, rejeito as preliminares da levantadas. No mérito JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE os pedidos formulados na inicial, razão pela qual, EXTINGO O FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e demais verbas de sucumbência, haja vista se tratar de demanda processada sob o rito da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. CAPITÃO DE CAMPOS, 24 de junho de 2015 SÍLVIO VALOIS CRUZ JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS

15.128. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000097-35.2012.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CRISTINA ALVES CAVALCANTE
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: FRANCISCO RIBEIRO COSTA
Advogado(s):
Vistos e etc.
Chamo o feito à ordem.
Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da inércia do réu, conforme certidão de fls. 27 e requerer o que entender de direito.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

15.129. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000508-39.2016.8.18.0088
Classe: Inventário
Inventariante: CESAR AUGUSTO OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): ERICA REGINA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10675), ÍTALO BRUNO DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11924)
Inventariado: PAULO CÉSAR FERREIRA CALAÇO
Advogado(s):
Vistos e etc.
Nos termos do art. 626 do Novo CPC, cite-se o cônjuge, os herdeiros, os legatários, e intime-se a Fazenda Pública, o Ministério Público, se houver herdeiro incapaz ou ausente, e o testamenteiro, se o finado deixou testamento.
Referente às citações a serem realizadas, deve a secretaria observar o disposto no art. 247, sendo, ainda, publicado edital, nos termos do inciso III do art. 259 do Novo CPC, bem como os parágrafos 2º , 3º e 4º do art. 626 do Novo CPC.
Oficie-se ainda as agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL das cidades de Campo Maior-PI e de Piripiri-PI para, no prazo de 15 (quinze) dias, informarem sobre a existência de conta bancária em nome do falecido, bem como eventual saldo remanescente na mesma e de vinculado ao FGTS e PIS.
Após serem concluídas as citações, nos termos do art. 627 do Novo CPC, dê-se vista às partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para se manifestarem sobre as primeiras declarações de fls. 30-31.
Após, remetam-se os autos conclusos para o gabinete.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

15.130. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000329-81.2011.8.18.0088
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Executado(a): AIRTON MENDES DE SOUSA - ME
Advogado(s):
Vistos e etc.
Tendo em vista os documentos juntados aos autos pela exequente às fls. 43-48, expeça-se o competente Mandado de Penhora e Avaliação a recair sobre os bens do executado no endereço indicado à fl. 42.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

15.131. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000588-42.2012.8.18.0088
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O ESTADO DO PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PROCURADORIA GERAL
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): GESIEL ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Portanto, por não tratar a presente exceção de matéria de ordem pública nem unicamente de direito que independa de produção de prova, como demonstrado acima, incabível a presente exceção.
Pelo exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade.
Incabível a condenação em honorários advocatícios (REsp 1256724 / RS e AgRg no REsp 873061 / RJ).
Prossiga-se a execução.
Intimem-se

15.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000183-96.2016.8.18.0045
Classe: Inventário
Requerente: RAIMUNDO NONATO MARINHO, MANOEL SOARES CAVALCANTE, ANTONIO FRANCISCO SOARES, ANTONIO SOARES DE

SOUZA, FRANCISCA SOARES DE SOUSA (FALECIDA)
Advogado(s): ALAN JHAIME SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 13070)
Inventariado: ADELINO SOARES DE SOUSA (FALECIDO)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar a qualificação dos herdeiros do espólio de Francisca Soares de Souza, juntando as cópias necessárias para as citações. No mesmo prazo, deverá o advogado juntar certidões ATUALIZADAS dos imóveis constantes na inicial, bem como mapas/plantas/croquis das áreas.

15.133. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000522-55.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVANGELISTA FERREIRA LIMA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BCV-BANCO DE CRÉDITO E VAREJO
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03/08/2016, às 09:50 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

15.134. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000506-04.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSE DE PINHO
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 03 / 08 / 2016, às 08:30 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado."

15.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000183-96.2016.8.18.0045
Classe: Inventário
Requerente: RAIMUNDO NONATO MARINHO, MANOEL SOARES CAVALCANTE, ANTONIO FRANCISCO SOARES, ANTONIO SOARES DE SOUZA, FRANCISCA SOARES DE SOUSA (FALECIDA)
Advogado(s): ALAN JHAIME SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 13070)
Inventariado: ADELINO SOARES DE SOUSA (FALECIDO)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar a qualificação dos herdeiros do espólio de Francisca Soares de Souza, juntando as cópias necessárias para as citações. No mesmo prazo, deverá o advogado juntar certidões ATUALIZADAS dos imóveis constantes na inicial.

15.136. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000503-49.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSE DE PINHO
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 03 / 08 / 2016, às 09:00 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado."

15.137. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000505-19.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIANA LIMA SOARES
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO IBI S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 03 / 08 / 2016, às 08:40 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado."

15.138. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000524-25.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA ALVES DA SILVA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO ITAÚ BMG
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03/08/2016, às 09:40 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

15.139. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000523-40.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAMALHO LEITE DE OLIVEIRA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO IBI S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03/08/2016, às 09:30 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

15.140. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000521-70.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALVES DOS REIS
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO MERCANTIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03/08/2016, às 10:10 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

15.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000977-25.2013.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: A secretaria da Vara Unica de Castelo do Piauí, Intima o Sr. Ad. DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442) para se manifestar sobre a Contestação.

15.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000293-95.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LARA SOUSA CAVALCANTE
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado MARCELLO VIDAL MARTINS (OAB/PIAUÍ Nº 6137) para se manifestar, no prazo legal, sobre a contestação de fls. 75/79.

15.143. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000507-86.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ONECI JOSÉ ARAÚJO SOUSA
Advogado(s): LILIANNE VASCONCELOS DE MORAES LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 11037), RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO DO BRASIL - S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 03 / 08 / 2016, às 08:50 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado."

15.144. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000525-10.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA ALVES DA SILVA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO ITAÚ BMG
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 03 / 08 / 2016, às 09:10 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado."

15.145. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000528-62.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE DEUS DE CASTRO SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03/08/2016, às 10:20 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

15.146. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000526-92.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE DEUS DE CASTRO SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO MERCANTIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: "Designo para o dia 03 / 08 / 2016, às 09:20 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado."

15.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000048-21.2015.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZA RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: SPC BRASIL - (SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A secretaria da Vara Unica de Castelo do Piauí, Intima o Sr. Ad. MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137) para se manifestar sobre a Contestação.

15.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000292-13.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIANA SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado MARCELLO VIDAL MARTINS (OAB/PI 6.137) para se manifestar acerca da contestação de fls. 73/77.

15.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000335-47.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS ABREU
Advogado(s): CARLOS DOVAN SILVA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 11613)
Réu: ANTONIO TOMAZ ALVES DE ALMEIDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação do advogado CARLOS DOVAN SILVA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 11613), para se manifestar acerca da contestação de fls. 44/47.

15.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000181-29.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALÍPIO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): LUANA MÁRCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 5537), DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442)
Réu: TIM CELULAR S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A secretaria da Vara Unica de Castelo do Piauí, Intima o Sr. Ad. DIEGO NOGUEIRA PORTELA(OAB/PIAUÍ Nº 7442) para se manifestar sobre a Contestação.

15.151. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000527-77.2016.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE DEUS DE CASTRO SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO MERCANTIL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 03/08/2016, às 10:30 horas, a realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se a parte autora, por seu advogado. Advirto à parte autora que a sua ausência na audiência de conciliação importará na extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9099. Inclusive com condenação em custas processuais (FONAJE 28).

15.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000038-21.2008.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL FRANCISCO DE ABREU
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Requerido: INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, tendo em vista o recebimento dos autos em Secretaria.

15.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000963-75.2012.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA RAIMUNDA DA SILVA XAVIER
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: BANCO BMG S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Advogado da parte autora para, no prazo de 05 dias, se manifestar sobre comprovante de depósito de fls. 73/75.

15.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000195-57.2009.8.18.0045
Classe: Usucapião
Usucapiente: LUIZ GONZAGA ALVARES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Usucapido: AUSENTES E DESCONHECIDOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado da parte autora para, no prazo de 05 dias , recolher as custas finais do processo no valor de R$ 66,13.

15.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000008-44.2012.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCIO STANLEY DA PAZ LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4820/06)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar as partes da sentença de fls. 80/86 conforme se destaca: "Pelo exposto, com fundamento nos artigos 186 e 927 do CC, nos artigos 6o, VI, e 14 do CDC, c/c o art. 269, I, do CPC, julgo parcialmente procedente os pedidos contidos na inicial e, declarando inexistente relação jurídica contratual entre as partes que fundamente os descontos questionados, condeno o banco réu a pagar à parte demandante o valor correspondentes à restituição simples das parcelas efetivamente descontadas do seu benefício previdenciário.?

15.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000502-40.2011.8.18.0045
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCA SOARES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSOR PÚBLICO ERISVALDO MARQUES DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº null)
Interditando: ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: O MM. Juiz de Direito da Comarca de Castelo do Piauí, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de ANTONIO SOARES DA SILVA FILHO, Filiação: ANTONIO SOARES DA SILVA E ROSA RODRIGUES DA SIILVA, brasileiro(a), natural de Castelo do Piauí, solteiro(a), incapaz, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3°, II, do Código Civil e de acordo com o artigo 1.775, §3, do Código Civil, sendo portador de anomalia mental de caráter permanente, a qual o impossibilita de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeado como Curadora definitiva, a SRA.FRANCISCA SOARES DA SILVA, a quem o MM. Juiz deferiu por sentença proferida nos autos. A interdição é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditado em todos os atos da vida civil. O presente edital será publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra.

15.157. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000292-15.2013.8.18.0046
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: CAETANO VIRIATO RODRIGUES
Advogado(s): MARIA DAS NEVES F. SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 22898)
Requerido: EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
Advogado(s): OLINTHO FRANKLIN GADELHA(OAB/CEARÁ Nº 8956)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.81/87.

15.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001759-34.2010.8.18.0046
Classe: Ação Civil Pública
Requerente: O MUNICIPIO DE COCAL DOS ALVES-PI
Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS MONÇÃO
Advogado(s): FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5234)
SENTENÇA: Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, por falta de interesse processual. Sem custas e sem honorários. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações.

15.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000237-06.2009.8.18.0046
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: O MUNICÍPIO DE COCAL/PI
Advogado(s): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276)
Réu: OSMAR DE SOUSA VIEIRA
Advogado(s): KELSON VIEIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4470)
SENTENÇA: ISTO POSTO, apoiado no parecer ministerial, EXTINGO o presente feito SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com base no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos.

15.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000595-24.2016.8.18.0046
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: JESSE VINUTE SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, A DESISTÊNCIA DO FEITO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO sub oculi, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 485, VIII, DO NCPC. Revogo liminar de fls. 29/30 e, caso o bem já tenha sido apreendido, determino a sua restituição à parte ré, de imediato e independentemente do trânsito em julgado. Custas já satisfeita. Sem honorários. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações.

15.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000343-60.2012.8.18.0046
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: LUIZ GONZAGA BATISTA
Advogado(s): JOSÉ DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3957)
Requerido: FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
SENTENÇA: Assim, por falta de prova, não merece proceder o pedido inicial, com a consequente confirmação da medida liminar negatória de fls. 70/71. Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com fulcro no art 487, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, por falta de comarovação do direito postulado, confirmando a medida provisória de fls. 70/71. Custas já adiantadas. Condeno a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono do requerido, que fixo em 10% sobre o valor da causa. Com o trânsito em julgado desse decisum, proceda-se o arquivamento do fascículo processual, com baixa na distribuição, precedida das devidas e necessárias anotações.

15.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000828-89.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALMIR DOS SANTOS
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA: Portanto, o fato de ter sido exarada sentença nos autos não impede que as partes transijam, de forma a por fim ao litígio. O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vício, bem como ambas as partes foram devidamente acompanhadas pelos seus respectivos advogados. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

15.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000173-83.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9267)
Réu: BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA: Portanto, o fato de ter sido exarada sentença nos autos não impede que as partes transijam, de forma a por fim ao litígio. O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vício, bem como ambas as partes foram devidamente acompanhadas pelos seus respectivos advogados. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Expeça-se alvará em favor da Parte Autora para levantamento do valor depositado nestes autos.

15.164. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001368-06.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO DA COSTA PEREIRA
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: TIM CECULAR S/A
Advogado(s): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/BAHIA Nº 13908), MAURICIO SILVA LEAHY(OAB/BAHIA Nº 13907)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do CPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Em

havendo depósito judicial, expeça-se alvará em favor da parte Autora para levantamento dos valores.

15.165. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000091-18.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GOMES DA SILVA
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: BANCO DE MINAS GERAIS - BMG S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Dessa forma, considerando o não cumprimento do despacho no prazo assinalado, logo, tendo em vista que não é exigível a prévia intimação pessoal da parte autora para a extinção do processo sem julgamento de mérito, o indeferimento da inicial é medida que se impõe, nos termos do art. 76, §1°, I, e art. 321, parágrafo único, do CPC. Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

15.166. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000667-45.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: SANDRO VERAS RODRIGUES
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMANTO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Portanto, o fato de ter sido exarada sentença nos autos não impede que as partes transijam, de forma a por fim ao litígio. O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vício, bem como ambas as partes foram devidamente acompanhadas pelos seus respectivos advogados. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários.

15.167. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000834-96.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JUSTINO GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/CEARÁ Nº 21226)
Réu: BANCO SANTANDER
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
SENTENÇA: Portanto, o fato de ter sido exarada sentença nos autos não impede que as partes transijam, de forma a por fim ao litígio. O acordo celebrado pelas partes é legítimo e isento de vício, bem como ambas as partes foram devidamente acompanhadas pelos seus respectivos advogados. Isto posto, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do NCPC, HOMOLOGO por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes, DECLARANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas, nem honorários.

15.168. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000444-52.2015.8.18.0027
Classe: Interdição
Interditante: MARIONE GONÇALVES CRUZ
Advogado(s):
Interditando: ADAELTON GONÇALVES DIAS CRUZ
Advogado(s): WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12632)
DESPACHO: Intimação do advogado da autora, DR. WANDERSON DE SOUZA NOGUEIRA - OAB/PI Nº. 12.632, para audiência de interrogatório do interditando designada para o **dia 13 de julho de 2016, às 18 horas,** na sala das audiências do Fórum local desta cidade, devendo comparecer acompanhado da autora e interditando para ser ouvido em Juízo. Corrente ? PI, 22 de junho de 2016. Eu, Lea Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

15.169. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000174-62.2014.8.18.0027
Classe: Interdição
Interditante: EDINILZA DE SOUZA AMORIM
Advogado(s):
Interditando: DOMINGOS RODRIGUES AMORIM
Advogado(s): MARIELA SOUZA DE JESUS (OAB/PIAUÍ Nº 12437)
DESPACHO: Intimação da advogada da autora, DRA. MARIELA SOUZA DE JESUS - OAB/DF Nº. 12.437, para audiência de interrogatrório do interditando designada para o **dia 13 de julho de 2016, às 10 horas e 20 minutos**, na sala das audiências do Fórum local desta cidade, devendo comparecer acompanhada da autora e do interditando para ser ouvido em Juízo. Corrente ? PI, 22 de junho de 2016. Eu, Lea Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

15.170. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000723-09.2013.8.18.0027
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

Retificante: DIOCLÉIA DIAS FERREIRA
Advogado(s): PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI (OAB/PIAUÍ Nº 8201)
Retificado: JAIME PORTO DOURADO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimação do advogado da autora, DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI - OAB/PI Nº. 8201, para audiência de instrução processual designada para o dia 13 de julho de 2016, às 16 horas e 45 minutos, na sala das audiências do Fórum local desta cidade, devendo comparecer acompanhado da parte autora e testemunhas para serem ouvidas em Juízo, sobre os fatos.Corrente - PI, 22 de junho de 2016. Eu, Léa Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

15.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000267-88.2015.8.18.0027
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: MOISANIEL SILVA SOUZA
Advogado(s):
Requerido: JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
Advogado(s): JOAO ANTONIO CRISOSTOMO DA CUNHA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7620)
DESPACHO: Intimação do advogado da autora, DR. **JOÃO ANTONIO CRISÓSTOMO DA CUNHA FILHO - OAB/PI Nº. 7620**, para audiência de instrução processual designada para o **dia 13 de julho de 2016, às 13 horas**, na sala das audiências do Fórum local desta cidade, devendo comparecer acompanhado do autor e testemunhas para serem ouvidas em Juízo, sobre os fatos. Eu, Lea Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

15.172. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000534-60.2015.8.18.0027
Classe: Interdição
Interditante: PEDRO ALEXANDRINO DOS SANTOS
Advogado(s): TADEU DO NASCIMENTO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10836)
Interditando: RAIMUNDO ELIAS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimação do advogado da autora, DR. TADEU ALVES DO NASCIMENTO - OAB/PI Nº. 10.836, para audiência de instrução processual designada para o dia 13 de julho de 2016, às 15 horas e 40 minutos, na sala das audiências do Fórum local desta cidade, devendo comparecer acompanhado da parte autora e interditando para ser ouvido em Juízo. Eu, Lea Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

15.173. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000619-17.2013.8.18.0027
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: MARCOS ENRIQUE PRADO LEON
Advogado(s): JOÃO ANTÔNIO CRISÓSTOMO DA CUNHA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7620)
Exonerado: ANA CRISTINA BARBOSA, EM PROL DA MENOR. T. E. B. P.
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA
SENTENÇA: "(...) tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do NCPC 487, III, b. Sem custas. (...) Corrente, 24 de maio de 2016. ass. Mara Rúbia Costa Soares- Juiz de Direito respondendo". E Para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária/Analista Judicial, que subscrevi e digitei.

15.174. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000808-92.2013.8.18.0027
Classe: Regularização de Registro Civil
Requerente: AMÁLIA FRANCISCA RIBEIRO
Advogado(s):
Requerido: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intimação do advogado da autora, **DR. JOÃO ANTONIO CRISÓSTOMO DA CUNHA FILHO - OAB/PI Nº. 7620**, para audiência de instrução processual designada para o **dia 13 de julho de 2016, às 8 horas**, na sala das audiências do Fórum local desta cidade, devendo comparecer acompanhado da autora e testemunhas para serem ouvidas em Juízo, sobre os fatos. Corrente-PI, 22 de Eu, Lea Maria Oliveira da Cunha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

15.175. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000561-82.2011.8.18.0027
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: RIVALDO DA CAMARA DOMINGGUES
Advogado(s): EVANDRO BATISTA DOS SANTOS(OAB/BA Nº 25288)
Réu: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARILI RIBEIRO TABORDA(OAB/PIAUÍ Nº 7900-A)
DECISÃO: "(...) acolho a presente exceção, para determinar sejam remetidos os presentes autos ao Juízo da Comarca de Salvador, 22ª Vara Civil, onde o feito deverá ser processado e julgado(...)Corrente, 9 de junho de 2016.Carlos Marcello Sales Campos- Juiz de Direito",E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária/Analista Judicial, que subscrevi e digitei.

15.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000681-57.2013.8.18.0027

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: T. E. B. P. L, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA GENITORA A SRA. ANA CRISTINA BARBOSA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
Requerido: MARCOS HENRIQUE PRADO LEON
Advogado(s):
SENTENÇA:
"(...) julgo extingo o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. V do art. 485, do Novo Código de ProcessoCivil(...) Corrente, 24 de maio de 2016. ass. Mara Rúbia Costa Soares- Juiz de Direito respondendo". E Para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária/Analista Judicial, que subscrevi e digitei.

15.177. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000215-42.2009.8.18.0047
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: JOSE JOÃO DA SILVA
Advogado(s): Aroldo Sebastião de Sousa Júnior, OAB/PI nº 8.952, PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475-93)
Réu: MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI
Advogado(s): Dra. Andréia Cavalcante de Lima Ribeiro, OAB/PI nº 5877
SENTENÇA: cujo Dispositivo é o seguinte: " Pelo exposto, com lastro nos artigos 125, § 2º da Constituição Federal,123, III da Constituição do Estado do Piauí, na Ação Direita de Inconstitucionalidade Estadual registrada sob nº 2009.0001.004188-1, e no artigo 269, I do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial. Custas à parte autora. Honorários de sucumbência fixados em 5% sobre o valor da causa, com base no artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil. Porém, de ofício, defiro a gratuidade, LAJG nº 1.060/50, para suspender a exigibilidade. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição...".

15.178. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000435-30.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12589)
Réu: BANCO ITAU - BMG
Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR, OAB/RN 392-A
SENTENÇA: cujo DISPOSITIVO é o seguinte: " Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigo 33 do Código de Processo Civil e 6º, VII do Código de Defesa do Consumidor, **julgo** improcedente os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora m custas e honorários de sucumbências, este em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuida, na forma da Lei nº 1.060/50, razão pois, que ficam suas exigibilidades suspensas. Nos termos do art. 17, I, do CPC, declaro a parte autora como litigante de má-fé, e com base no artigco 18 do CPC, a condeno em pagar multa de um por cento sobre o valor da causa, e a indenização à parte ré, por todas as despesas que efetuou por conta da ação judicial em comento, por valor a ser fixado por arbnitramento, não podenso ser superior a vinte por cento sobre o valor da causa (artigo 18, 2º do CPC). Oficicie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Piauí, a fim de ao competente informar sobre os fatos susomencionados..".

15.179. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000419-76.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: IDALICE MARIA RIBEIRO ROCHA
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12589)
Réu: BANCO ITAU - BMG
Advogado(s):
SENTENÇA: SENTENÇA: cujo DISPOSITIVO é o seguinte: " Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigo 33 do Código de Processo Civil e 6º, VII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedente os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora nas custas e honorários de sucumbências, este em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei nº 1.060/50, razão pois, que ficam suas exigibilidades suspensas. Nos termos do art. 17, I, do CPC, declaro a parte autora como litigante de má-fé, e com base no artigco 18 do CPC, a condeno em pagar multa de um por cento sobre o valor da causa, e a indenização à parte ré, por todas as despesas que efetuou por conta da ação judicial em comento, por valor a ser fixado por arbnitramento, não podendo ser superior a vinte por cento sobre o valor da causa (artigo 18, 2º do CPC). Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Piauí, a fim de ao competente informar sobre as práticas realizadas pelos advogados da parte autora descritas no bojo desta sentença, anexando cópia ao presente...".

15.180. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000181-57.2015.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: GREGORIO DOS SANTOS
Advogado(s): FELIPE SOARES DIAS FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 12455)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16.383)
SENTENÇA: cujo DISPOSITIVO é o seguinte: " Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigo 33 do Código de Processo Civil e 6º, VII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedente os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora m custas e honorários de sucumbências, este em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei nº 1.060/50, razão pois, que ficam suas exigibilidades suspensas...".

15.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000421-46.2015.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum
Autor: IDALICE MARIA RIBEIRO ROCHA
Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12589)
Réu: BANCO ITAU BMG
Advogado(s): José Almir da R. mendes Júnior, OAB/PI, 2.338
SENTENÇA: SENTENÇA: cujo DISPOSITIVO é o seguinte: " Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigo 33 do Código de Processo Civil e 6º, VII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedente os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbências, este em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuida, na forma da Lei nº 1.060/50, razão pois, que ficam suas exigibilidades suspensas. Nos termos do art. 17, I, do CPC, declaro a parte autora como litigante de má-fé, e com base no artigco 18 do CPC, a condeno em pagar multa de um por cento sobre o valor da causa, e a indenização à parte ré, por todas as despesas que efetuou por conta da ação judicial em comento, por valor a ser fixado por arbitramento, não podendo ser superior a vinte por cento sobre o valor da causa (artigo 18, 2º do CPC). Oficie-se à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Piauí, a fim de ao competente informar sobre os fatos susomencionados..".

15.182. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000139-42.2014.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA APARECIDA GUARINO
Advogado(s): MILTON ARAGÃO DE CARVALHO DUARTE(OAB/PIAUÍ Nº 5785)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO, OAB/PI 6.822-A
SENTENÇA: cujo DISPOSITIVO é o seguinte: " Ante o exposto, com fundamento nos artigos 188, II do Código Civil, c/c artigo 33 do Código de Processo Civil e 6º, VII do Código de Defesa do Consumidor, julgo improcedente os pedidos contidos na inicial. Condeno a parte autora m custas e honorários de sucumbências, este em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei nº 1.060/50, razão pois, que ficam suas exigibilidades suspensas...".

15.183. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000929-26.2014.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARENEUSA DIAS PINHEIRO
Advogado(s): CLAUDIO RICELLY DE JESUS SOUSA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 37352)
Réu: BANCO SCHAHIN S.A
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
SENTENÇA: Cujo DISPOSITIVO é o seguinte: " Pelo exposto, de ofício, julgo extinta a presente ação, por está prescrita a pretensão da parte demandante, na razão do artigo 219, § 5º do Código de Processo Civil, com o artigo 206, § 3º, IV do Código Civil. Condeno a parte autora em custas e honorários de sucumbência, estes em 10%(dez por cento) sobre o valor da causa, mas, em tempo, a concedo os benefícios da justiça gratuita, na forma da Lei n. 1.060/50, razão pois, que ficam as suas exigibilidades suspensas. Com o trânsito em julgado cumprida a sentença, arquivem-se os autos com a devida baixa...".

15.184. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000693-37.2015.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALDAMARA ALVES FEITOSA
Advogado(s): ROGERIO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 2747)
Réu: DEOCLECIO LUIS DA COSTA MORAES
Advogado(s): JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11097)
DESPACHO: Designada audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 11/08/2016, ás 10:30hs, no prédio do Fórum local. Demerval Lobão, 22 de junho de 2016. Francisco José de Carvalho, Secretário Judicial desta Secretaria.

15.185. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000006-26.2016.8.18.0048
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO REIS CARDOSO DE ARAÚJO
Advogado(s): AURORA LEITE DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7120)
Réu: BANCO SANTANDER
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

15.186. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000372-62.2016.8.18.0049
Classe: Interdição
Interdantante: ROGÉRIO DA CRUZ DANTAS
Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9750), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1117)
Interditando: ANTONIO AGOSTINHO
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos etc. Designo audiência com o fim de proceder ao interrogatório do Interditando, acompanhado de seu Curador Provisório (neto) - para o dia 06/julho/2016, às 15:00 horas, no Fórum local. Intimem-se. Cumpra-se = SERVINDO O PRESENTE DE MANDADO. Nortifique-se a RMP.ELESBÃO VELOSO, 22 de junho de 2016.JOÃO DE CASTRO SILVA. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

15.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000289-46.2016.8.18.0049
Classe: Alvará Judicial
Requerente: LARISSA MARIA SOARES MARTINS, LETÍCIA MARIA SOARES MARTINS, CARLOS ANDRÉ MARTINS DE SOUSA
Advogado(s): HERVILY DE SOUSA FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 12013)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Posto isto, Julgo por sentença, procedente a súplica, em consonância com o citado pedido Ministerial, para determinar a expedição do competente ALVARÁ, a fim de que as requerentes possam receber, junto ao setor competente do TJPI, os montantes das verbas salariais, férias não gozadas, licenças e retroativos de atualização salarial, dentre outros benefícios a que têm direito, de titularidade da genitora Maria do Perpétuo Socorro Soares Pereira, na forma acima aludida e requerida na exordial, ressalvados os direitos de terceiros porventura existentes. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se e arquive-se, após as cautelas legais. ELESBÃO VELOSO, 21 de junho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

15.188. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000039-81.2014.8.18.0049
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LAVINA MARIA DE JESUS SILVA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: BANCO BMC - BANCO BRADESCO PROMOTORA
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
ATO ORDINATÓRIO: ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 20/2014, da CGJ/PI)Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, sobre a Certidão de Trânsito/Baixa/Remessa proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça à fl. 151 . ELESBÃO VELOSO, 22 de junho de 2016 ANTÔNIO CLERSON VIEIRA DE SOUSA Oficial de Gabinete - 1681

15.189. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO
PROCESSO Nº 0000039-81.2014.8.18.0049
CLASSE: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LAVINA MARIA DE JESUS SILVA
Réu: BANCO BMC - BANCO BRADESCO PROMOTORA
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, sobre a Certidão de Trânsito/Baixa/Remessa proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça à fl. 151 .
ELESBÃO VELOSO, 22 de junho de 2016
ANTÔNIO CLERSON VIEIRA DE SOUSA
Oficial de Gabinete - 1681

15.190. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000338-87.2016.8.18.0049
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: LUZIMAR DOS SANTOS COSTA, ERISVALDO DE MELO DA SILVA
Advogado(s): RAFAEL MALTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8541)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: 3. DISPOSITIVO. 3.1. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, Homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado com o resguardo inserto na LDi 34, § 4º, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. Julgo, pois, extinto o processo com resolução de mérito na forma do CPC 487, III, letra 'b'. Sem Custas. Expeça-se o necessário Mandado de Averbação ao Cartório competente do feito desta Comarca e arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. P. R. Intimem-se e Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 21 de junho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

15.191. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000303-30.2016.8.18.0049
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: MARIA DO ROSÁRIO CAMPELO DA SILVA, EDMILSON LISBÔA DA SILVA
Advogado(s): RAFAEL MALTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8541)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: 3. DISPOSITIVO. 3.1. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, Homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado com o resguardo inserto na LDi, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. Julgo, pois, extinto o processo com resolução de mérito na forma do CPC/2015 - art. 487, III, 'b'. Sem Custas. Expeça-se o necessário Mandado de Averbação ao Cartório competente do feito desta Comarca e arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. P. R. Intimem-se e Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 21 de junho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

15.192. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000203-75.2015.8.18.0028
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS URQUIZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11892)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para juntar Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas de Jerumenha-Pi em nome de Teresa Maria de Jesus Silva, Teresa Maria de Jesus Pereira, no prazo de 10 (dez) dias.

15.193. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001479-44.2015.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: FC MOTOS LTDA
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)
Requerido: LEONARDO BRUNO DE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para se manifestar sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 37-v, no prazo de 10 (dez), a qual está disponível na consulta pública do site do TJPI.

15.194. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000670-20.2016.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: LAURO CÉZAR SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ADELMIR DE JESUS MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 219)
DESPACHO: Fica o advogado do réu intimado para comparecer à audiência de instrução designada para as 12:00 horas do dia 28/07/2016.

15.195. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002024-85.2013.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: ELSON LOPES
Advogado(s): ALBINO GABRIEL TURBAY JUNIOR(OAB/PARANÁ Nº 19416)
ATO ORDINATÓRIO: Fica o patrono do réu intimado da designação da audiência de oitiva da testemunha, Marcelo Aparecido Lourenço da Silva, marcada para o dia 28/07/2016 às 15:00 horas na Vara Criminal da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos autos do Processo nº 0002100-66.2015.8.16.0070.

15.196. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000218-10.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1784)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: de fls. 73 a seguir transcrito: "Manifeste-se o Procurador da parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fls. 60/72."

15.197. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000310-85.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: ELISABETE PITOMBEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: de fls.39 a seguir transcrito: "Manifeste-se a parte autora, por seu procurador, sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 38v. FLORIANO, 22 de junho de 2016 Leonardo Cipriano Carvalho Escrivão(ã) - 26664" **CERTIDÃO QUE ASSIM DIZ:** "CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado retro, eu, Oficial de Justiça, após diligências, sem localizar o carro, ao abordar a requerida a mesma informou que não possuía o automóvel, alguém usou seu nome com o seu consentimento. Em seguida citei-a para querendo responder no prazo legal. A qual após tomar conhecimento de todo o conteúdo, exarou o seu ciente e recebeu a contrafé que lhe ofereci Dou fé. Floriano (PI), 10 de maio 2016 Espedito Francisco de Sousa Oficial de Justiça"

15.198. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000032-84.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 10010)
Requerido: LINEKER DA PENHA LULA

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: de fls. 44 a seguir transcrito: "Manifeste-se a parte autora, por seu procurador, sobre a certidão do oficial de justiça de fls. 43v. FLORIANO, 22 de junho de 2016 Leonardo Cipriano Carvalho Escrivão(ã) - 26664" **CERTIDÃO QUE ASSIM DIZ:** "CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado retro, eu, Oficial de Justiça, dirigi-me ao endereço mencionado no verso e não foi possível proceder a busca e apreensão e nem a citação, em razão de não ter sido localizada a moto e o requerido ter casado e ter se mudado do endereço do verso, segundo informações da Sra. Maria das Graças de Jesus Neres, avó do Lineker e ela disse não saber onde ele morar. Ante o exposto devolvo este para os devidos fins Dou fé. Floriano (PI), 17 de maio 2016 Espedito Francisco de Sousa Oficial de Justiça"

15.199. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000065-74.2016.8.18.0028
Classe: Perda ou Suspensão do Poder Familiar
Requerente: AERSON SARAIVA TITO DA SILVA
Advogado(s): RAYLON MEDEIROS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12255)
Requerido: MARLLA GUIMARÃES DE SOUSA
Advogado(s): JAMES LOPES MIRANDA DE SENE(OAB/PIAUÍ Nº 11371)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

15.200. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000278-17.2015.8.18.0028
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Requerente: MARCUS WINICIUS MIRANDA DE ALMEIDA
Advogado(s):
Autor do fato: NADSON CARLOS DE OLIVEIRA LESSA
Advogado(s): JOSE DANILO GUIMARAES ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 1678), JOAB CARVALHO CURVINA(OAB/PIAUÍ Nº 11485)
SENTENÇA: "Vistos. Diante da desistência do recurso de apelação interposto, na forma do art. 501, do CPC, aplicável ao caso, determino as baixas necessárias do processo, arquivando-se em seguida."

15.201. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000826-18.2010.8.18.0028
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: JOSE DO EGITO PEREIRA BARROS
Advogado(s): JOSIMAR LAURENTINO DE PAULA (OAB/PIAUÍ Nº 2189)
Suplicado: MARIA DAS GRAÇAS REGO BARROS
Advogado(s): PATRÍICA.R.R MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 287)
DESPACHO: "Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda tem interesse no processo, sob pena de extinção."

15.202. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002449-78.2014.8.18.0028
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: MARIA DAS GRAÇAS REGO BARROS
Advogado(s): PATRÍCIA RÉGIA RODRIGUES MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 287-B)
Executado(a): JOSE DO EGITO PEREIRA BARROS
Advogado(s): JOZIMAR LAURENTINO DE PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 2189)
SENTENÇA: " Em face do exposto, HOMOLOGO o acordo entre as partes para que surta seus jurídicos legais efeitos, em consequência, dou por extinto o proceso, nos termos do art. 487, III, b, do NCPC. Sem custas ou honorários. Tendo em vista o pagamento integral do acordo, arquive-se com baixa na distribuição. P.R.I"

15.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000122-67.2009.8.18.0051
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOAQUIM RAIMUNDO RODRIGUES
Advogado(s): RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1289/82)
SENTENÇA: Ante o acima exposto, com fulcro no veredicto apurado na leitura das cédulas dos membros do Conselho de Sentença, atendo à desclassificação do crime capitulado na denúncia para condenar o réu JOAQUIM RAIMUNDO RODRIGUES pela prática do crime lesão corporal grave em concurso material com porte ilegal de arma de fogo de uso permitido. (...) Em obediência ao art. 69 do CP, como o réu cometeu os dois ilícitos em concurso material de crimes, fixo a condenação final de JOAQUIM RAIMUNDO RODRIGUES em 03 (três) anos de reclusão, com mais 10 (dez) dias multa, ficando o dia-multa fixado em um trigésimo do valor do salário mínimo atualmente vigente. (...) A pena deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto (art. 33, §1º, c, e §2º, c, CP). Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade.

15.204. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000395-07.2013.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO
Advogado(s): JOSINA ANASTÁCIA RAMOS ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6707/09)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Diante da sistemática trazida pelo Novo Código de Processo Civil, que retirou do juiz de 1º grau a apreciação do juízo de admissibilidade do

recurso, determino a intimação da autora, via imprensa oficial, para, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, devidamente certificado nos autos, remeta-os ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, tudo nos termos do art. 1010 do NCPC.

15.205. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001337-68.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONARDA RAMOS DE CARVALHO
Advogado(s): ISABELA RAMOS MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 7983)
Réu: ANTONIA MARIA DA SILVA, ADEMAR ALVADEUS DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2677)
Intime-se a parte requerida, via imprensa oficial, para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se sobre o pedido de suspensão do processo feito pela parte autora em razão da possibilidade de realização de acordo entre as partes.

15.206. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000303-58.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: JEMIMA PEREIRA DE SOUSA, GEAN LENO JOSÉ DE FREITAS
Advogado(s): LORENA BEZERRA VIEIRA(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 18042), LUKENYA BEZERRA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12508)
Réu: MARTHA ML SIMIÃO OLIVEIRA ME (MOTOELETRO)
Advogado(s): MICHELY MEDEIROS MORORÓ(OAB/PERNAMBUCO Nº 21475)
Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.

15.207. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0001011-45.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO PAULO DE LACERDA RIBEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO FLORES DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA BEZERRA VIEIRA(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 18042), LUKENYA BEZERRA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12508)
Réu: MOTOELETRO (COMPRA PREMIADA)
Advogado(s): MICHELY MEDEIROS MORORÓ(OAB/PERNAMBUCO Nº 21475), HENRILY LEAL SIMEAO(OAB/PERNAMBUCO Nº 21730)
Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.

15.208. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000531-67.2014.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: ECLÉIA FAUSTINA MARTINS, JOSÉ ARIMATEAS BEZERRA, RODRIGO ADELMO RIBEIRO BEZERRA
Advogado(s): LORENA BEZERRA VIEIRA(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 18042)
Réu: MARTHA M. L. SIMÃO OLIVEIRA ME- COMPRA PREMIADA MOTOELETRO
Advogado(s): MICHELY MEDEIROS MORORÓ(OAB/PERNAMBUCO Nº 21475)
Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.

15.209. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000255-02.2015.8.18.0051
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JOÃO GOMES NETO
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Réu: MARTHA M. L. SIMÃO OLIVEIRA ME- COMPRA PREMIADA MOTOELETRO
Advogado(s):
A parte requerente apresentou petição de Cumprimento de Sentença, descumprindo, porém, as exigências do art. 524 do NCPC. Assim, intime-a, por meio de seu patrono, para, no prazo de 10(dez) dias, proceder ao cumprimento dos requisitos previstos no dispositivo retro

15.210. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000254-17.2015.8.18.0051
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: RAVENO ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Réu: MARTHA M. L. SIMÃO OLIVEIRA ME- COMPRA PREMIADA MOTOELETRO
Advogado(s):
A parte requerente apresentou petição de Cumprimento de Sentença, descumprindo, porém, as exigências do art. 524 do NCPC. Assim, intime-a, por meio de seu patrono, para, no prazo de 10(dez) dias, proceder ao cumprimento dos requisitos previstos no dispositivo retro.

15.211. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000501-95.2015.8.18.0051
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: FRANCISCA ZÉLIA DE SOUSA ROCHA
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Réu: MARTHA M. L. SIMÃO OLIVEIRA ME- COMPRA PREMIADA MOTOELETRO
Advogado(s):
A parte requerente apresentou petição de Cumprimento de Sentença, descumprindo, porém, as exigências do art. 524 do NCPC. Assim, intime-a, por meio de seu patrono, para, no prazo de 10(dez) dias, proceder ao cumprimento dos requisitos previstos no dispositivo retro.

15.212. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000763-50.2012.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAVILSON ANDRADE RIBEIRO
Advogado(s): IGO NEWTON PEREIRA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6790), MARLON MARCIO DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11842)
Réu: MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI
Advogado(s):
Diante da sistemática trazida pelo Novo Código de Processo Civil, que retirou do juiz de 1º grau a apreciação do juízo de admissibilidade do recurso, determino a intimação da requente, via imprensa oficial, para, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, devidamente certificado nos autos, remeta-os ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, tudo nos termos do art. 1010 do NCPC.

15.213. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000533-03.2015.8.18.0051
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: EDMILSON BARBOSA
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Réu: MARTHA M. L. SIMÃO OLIVEIRA ME- COMPRA PREMIADA MOTOELETRO
Advogado(s):
A parte requerente apresentou petição de Cumprimento de Sentença, descumprindo, porém, os requisitos do art. 542 do NCPC. Assim, intime-a, por seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir as exigências do dispositivo retro.

15.214. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000323-49.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTO DINO DA SILVA
Advogado(s): LORENA BEZERRA VIEIRA(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 18042), LUKENYA BEZERRA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12508)
Réu: VIVO TELEFONICA BRASIL S.A.,
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
Diante do cumprimento espontâneo pelo réu, determino a intimação da parte autora para que se manifeste sobre os valores depositados no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do art. 526 do NCPC.

15.215. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000565-08.2015.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALEX GLEDSON OLIVEIRA DE ALENCAR
Advogado(s):
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Diante da sistemática trazida pelo Novo Código de Processo Civil, que retirou do juiz de 1º grau a apreciação do juízo de admissibilidade do recurso, determino a intimação da requerida, via imprensa oficial, para, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, devidamente certificado nos autos, remeta-os ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, tudo nos termos do art. 1010 do NCPC.

15.216. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000500-13.2015.8.18.0051
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: MARIA HELENA DA SILVA BARROS
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Réu: MARTHA M. L. SIMÃO OLIVEIRA ME- COMPRA PREMIADA MOTOELETRO
Advogado(s):
A parte requerente apresentou petição de Cumprimento de Sentença, descumprindo, porém, as exigências do art. 524 do NCPC. Assim, intime-a, por meio de seu patrono, para, no prazo de 10(dez) dias, proceder ao cumprimento dos requisitos previstos no dispositivo retro.

15.217. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000017-46.2016.8.18.0051
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: FRANCISCA DA CONCEIÇÃO BRITO
Advogado(s):
Por conseguinte, declaro EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO a presente ação, com supedâneo no artigo 485, VIII e §4º do CPC.
Sem honorários, por não ter havido contraditório.
Custas pela parte autora, nos termos do art. 90 do CPC. Intime-a para que comprove o recolhimento das custas processuais no prazo de 10(dez) dias. Em caso negativo, deverá a Secretaria certificar o valor e o seu não pagamento, encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para os devidos fins.

15.218. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000568-31.2013.8.18.0051
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIZ BENTO DA SILVA
Advogado(s): IGO NEWTON PEREIRA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6790)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Diante do silêncio da parte autora, conforme certidão de fl. 83, considera-se satisfeita a obrigação decorrente da sentença, nos termos do §3º do art. 526 do CPC. Assim, promova a Secretaria a expedição de alvará judicial em nome da parte autora para levantamento da quantia depositada

à fl. 69.
Intime-se o réu para que comprove o recolhimento das custas processuais no prazo de 10(dez) dias. Em caso negativo, deverá a Secretaria certificar o valor e o seu não pagamento, encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para os devidos fins.

15.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000035-03.2012.8.18.0053
Classe: Alvará Judicial
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS MELO
Advogado(s): LEONIDAS ARRAIS MOUZINHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7316), WILLMA FERNANDA LIMA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 11290)
Requerido: MARIA RODRIGUES COSTA MELO
Advogado(s):
SENTENÇA:
Considerando a documentação acostada, bem como a expressa concordância do representante do Ministério Público, defiro parcialmente, o pedido ficando autorizado a sacar tão somente a quantia Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MELO R$ 650,00 retida junto ao Banco do Brasil S/A conta nº 3679410475766598, agência nº 3679-X, em nome de MARIA RODRIGUES DA COSTA, CPF: 433.107. 293-20, correspondente a prestação previdenciária do mês de novembro de 2011 e não o saldo total constante na conta bancária da falecida. Caso a importância tenha sido devolvida ao INSS, autorizo a entrega ao requerente do saldo em nome da mesma. Guadalupe, 17 de junho de 2016

15.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000260-81.2016.8.18.0053
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: JOSÉ NETO RIBEIRO DE MORAES SARMENTO
Advogado(s): AMADEU LUIZ PEREIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 260)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Designo para o dia 20/07/2016, às 15:00 horas, a realização da audiência de depoimento das partes e oitiva de testemunhas. Guadalupe, 20 de junho de 2016.

15.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000171-65.2010.8.18.0054
Classe: Execução Fiscal
Exequente: LUIS GONZAGA DE SOUSA
Advogado(s): MARIA ROSANGELA NOGUEIRA DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 168)
Executado(a): O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor para em 05 (cinco) dias dizer se ainda tem interesse no feito.

15.222. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000067-39.2011.8.18.0054
Classe: Tutela
Tutelante: ANTONIO FRANCISCO MORAIS SILVA, LUZIA MARIA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DE LUCENA (OAB/PI 12.202)
Tutelado: MARIA ALESSANDRA SILVA DO NASCIMENTO, ALEXANDRE SILVA DO NASCIMNETO
Advogado(s):
DESPACHO: Para se manifestar no prazo legal

15.223. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000280-11.2012.8.18.0054
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOSÉ DIDI DE CARVALHO, CAETANO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: iNTIME-SE o exequente para se manifestar em 03 (três) dias.

15.224. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000065-11.2007.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: SERGIO LUIZ REGO DAMASCENO
Advogado(s): LUIS ALBERTO LEAL BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 188)
Réu: DANIEL RUFINO DE HOLANDA
Advogado(s): FILIPE DE OLIVEIRA RUFINO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6912)
DESPACHO: Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias

15.225. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000148-51.2012.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA CUNHA SOARES
Advogado(s): LEONARDO AUGUSTO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 8563), KELSON VIEIRA DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4470)
Réu: JEQUETI - COSMETICOS
Advogado(s): JULIANA YUKIE OTANI(OAB/SÃO PAULO Nº 210930)
DESPACHO: Intime-se o recorrido para apresentar contrarrazões, representado por advogado, no prazo de 10 (dez) dias (art. 41, § 2º da Lei 9.099/95).

15.226. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000297-42.2015.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: FLORACI MARIA DO NASCIMENTO SOUSA
Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5945)
Réu: FERNANDO MARTINS LEAL
DESPACHO: Intime-se a parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias, informar de forma clara o endereço do requerido, sob pena de extinção.

15.227. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000393-62.2012.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DE ASSIS SOUSA LIMA
Advogado(s): TIAGO PRADO MOURAO (OAB/PIAUÍ Nº 5212)
Réu: BANCO SCHAHIN
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o exequente para em 05 (cinco) dias, informar o correto endereço da requerida sob pena de extinção.

15.228. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

Processo nº: 0000002-21.1986.8.18.0054
Classe: Interdição
Interditante: RAIMUNDO BORGES LEAL
Advogado(s):
Interditando: LOURIVAL BORGES LEAL
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). EXPEDITO COSTA JÚNIOR, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de INHUMA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **L. B. L, Brasileiro(a) , Solteiro, filho de F. B. L e R. C. L, residente e domiciliado em POVOADO CORTADO, ZONA RURAL, INHUMA - Piauí** nos autos do Processo nº 0000002-21.1986.8.18.0054 em trâmite pela Vara Única da Comarca de INHUMA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador R. B. L, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado(a) em POVOADO CORTADO, ZONA RURAL, INHUMA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO, Cedido Prefeitura, digitei e subscrevo.
INHUMA, 22 de junho de 2016.
EXPEDITO COSTA JÚNIOR
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da INHUMA.

15.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000281-93.2012.8.18.0054
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 7847-A)
Executado(a): JOSÉ LUIS DE MORAIS, JOSÉ MORAIS CORTEZ
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o exequente para se manifestar em 05 (cinco) dias sobre a certidão retro.

15.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE IPIRANGA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de IPIRANGA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000258-50.2014.8.18.0096
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: CARLOS MOURA PACHECO
Advogado(s): UEDSON DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 13425)
Requerido: FRANCISCO GEAN RAMOS BARROSO
Advogado(s): THIAGO TENÓRIO RUFINO RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 6388)
ATO ORDINATÓRIO: *"Intimem-se as partes por meio de seus patronos para manifestarem, no prazo de 10 dias, sobre a resposta do Ofício de nº 92/2016 encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis de Ipiranga do Piauí-PI."*

15.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000218-31.2015.8.18.0097
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: ERNANDA LIMA, FERNANDA LIMA
Advogado(s): ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9648)

Requerido: ARMANDO MARQUES DE CARVALHO
Advogado(s): VALERIA MARQUES TEIXEIRA COELHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 32630)
SENTENÇA: (...) Diante do exposto e do mais dos autos consta, não conheço os presente Embargos Declaratórios, à míngua dos pressupostos fático-legais para sua interposição, mantendo na íntegra a decisão vergastada, por não se configurar das hipóteses contempladas no art. 535 do Código de Processo Civil, sem embargo de oportuno apreciação da matéria trazida aos autos, em momento processual próprio, se for o caso(...) BEM COMO, INTIMAR as partes adversas para comparecerem perante este Juízo, no dia 28 de Junho de 2016, às 12:40 Hs., para a abertura do EXAME de DNA.

15.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE ISAÍAS COELHO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ISAÍAS COELHO)
Processo nº 0000220-98.2015.8.18.0097
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ERICKSON TAZZER CARVALHO FEITOSA
Advogado(s): ISRAELLA MAYARA DE MOURA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9648)
Réu: CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA
Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI(OAB/PERNAMBUCO Nº 19353)
DESPACHO: Intimar a parte requerida, para que adote as medidas necessárias para devolução do objeto por parte do autor.

15.233. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000170-40.2011.8.18.0056
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: ALUIZIO NUNES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCIMARY COELHO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7374/10)
Réu: BANCO BMC
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
INTIMA o advogado, Dr. WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PI Nº 9.016-A, para pagar o débito no prazo de 15 dias acrescidas de custas, se houver. Caso não haja o pagamento voluntário no prazo de 15 dias, o débito será crescido de multa de 10% e também de honorários de advogado na base de 10%. /caso o pagamento seja parcial no prazo de 15 dias indicado acima, os acréscimos indicados acima incidirão sobre o restante a ser pago. Caso não haja o pagamento integral no prazo de 15 dias, será expedido mandado de penhora e avaliação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.234. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000272-62.2011.8.18.0056
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JOSEFA MARIA FERREIRA
Advogado(s): FRANCIMARY COELHO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7374/10)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
INTIMA o advogado, Dr. DANIEL JOSÉ DO ESPIRITO SANTO CORREIA - OAB/PI Nº 4825, para pagar o débito no prazo de 15 dias acrescidas de custas, se houver. Caso não haja o pagamento voluntário no prazo de 15 dias, o débito será crescido de multa de 10% e também de honorários de advogado na base de 10%. /caso o pagamento seja parcial no prazo de 15 dias indicado acima, os acréscimos indicados acima incidirão sobre o restante a ser pago. Caso não haja o pagamento integral no prazo de 15 dias, será expedido mandado de penhora e avaliação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000433-33.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GILIARDE DA COSTA FEITOSA
Advogado(s): CLEANE SARAIVA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5101)
Réu: CLARO - S/A
Advogado(s): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA(OAB/PIAUÍ Nº 12389), DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
INTIMA as advogadas, Dra. DÉBORA RENATA LINS CATTONI - OAB/RN Nº 5.169 e a Dra. ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA - OAB/PI Nº 12.389, para pagar o débito no prazo de 15 dias acrescidas de custas, se houver. Caso não haja o pagamento voluntário no prazo de 15 dias, o débito será crescido de multa de 10% e também de honorários de advogado na base de 10%. /caso o pagamento seja parcial no prazo de 15 dias indicado acima, os acréscimos indicados acima incidirão sobre o restante a ser pago. Caso não haja o pagamento integral no prazo de 15 dias, será expedido mandado de penhora e avaliação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.236. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000320-21.2011.8.18.0056
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: HONORINA MARIA DE JESUS
Advogado(s): FRANCIMARY COELHO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7374/10)
Executado(a): BANCO FICSA S/A
Advogado(s): ADRIANO MUNIZ REBELLO(OAB/PIAUÍ Nº 6822-A)
INTIMA o advogado, Dr. ADRIANO MUNIZ REBELLO - OAB/PI Nº 6822-A, para pagar o débito no prazo de 15 dias acrescidas de custas, se houver. Caso não haja o pagamento voluntário no prazo de 15 dias, o débito será crescido de multa de 10% e também de honorários de advogado na base de 10%. /caso o pagamento seja parcial no prazo de 15 dias indicado acima, os acréscimos indicados acima incidirão sobre o restante a ser pago. Caso não haja o pagamento integral no prazo de 15 dias, será expedido mandado de penhora e avaliação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.237. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000228-38.2014.8.18.0056
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: JOANA SALOMÉ MIRANDA
Advogado(s): DÉCIO CAVALCANTE BASTOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9380)
Executado(a): B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
INTIMA os advogados, Dra. MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA - OAB/PI Nº 9499, para pagar o débito no prazo de 15 dias acrescidas de custas, se houver. Caso não haja o pagamento voluntário no prazo de 15 dias, o débito será crescido de multa de 10% e também de honorários de advogado na base de 10%. /caso o pagamento seja parcial no prazo de 15 dias indicado acima, os acréscimos indicados acima incidirão sobre o restante a ser pago. Caso não haja o pagamento integral no prazo de 15 dias, será expedido mandado de penhora e avaliação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000313-87.2015.8.18.0056
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: IRISNALVA CAMINHA SILVA
Advogado(s): TIAGO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11510)
Executado(a): RN - COMÉRCIO VAREJISTA S.A - RICARDO ELETRO
Advogado(s): CLEBERT DOS SANTOS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9114)
INTIMA os advogados, Dr. CLEBERT DOS SANTOS MOURA - OAB/PI Nº 9.114, para pagar o débito no prazo de 15 dias acrescidas de custas, se houver. Caso não haja o pagamento voluntário no prazo de 15 dias, o débito será crescido de multa de 10% e também de honorários de advogado na base de 10%. /caso o pagamento seja parcial no prazo de 15 dias indicado acima, os acréscimos indicados acima incidirão sobre o restante a ser pago. Caso não haja o pagamento integral no prazo de 15 dias, será expedido mandado de penhora e avaliação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000833-81.2014.8.18.0056
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: MARCILIO TEIXEIRA DE SÁ E ANA CLARA TEIXEIRA DE SÁ, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA ALZIRINA TEIXEIRA DE SÁ
Advogado(s):
Executado(a): MÁXIMO RIBEIRO DE SÁ
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ADRIANO BESERRA COELHO, OAB/PI Nº 3.123/99, do dispositivo da sentença a seguir transcrita : "... Diante do exposto homologo o acordo de fls. 38 e extingo o procedimento com resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Cumpra-se com os expedientes necessários. Arquive-se, após o trânsito em julgado, dando-se, inclusive, baixa na distribuição com os expedientes necessários. Itaueira, 08 de junho de 2016. aa. José Carlos da Fonseca Lima Amorim, Juiz de Direito em exercício nesta Comarca". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

15.240. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000313-87.2015.8.18.0056
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: IRISNALVA CAMINHA SILVA
Advogado(s): TIAGO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11510)
Executado(a): RN - COMÉRCIO VAREJISTA S.A - RICARDO ELETRO
Advogado(s): LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL(OAB/PERNAMBUCO Nº 26571), CLEBERT DOS SANTOS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 9114)
INTIMA a advogada, Dra. LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL - OAB/PE Nº 26571, para pagar o débito no prazo de 15 dias acrescidas de custas, se houver. Caso não haja o pagamento voluntário no prazo de 15 dias, o débito será crescido de multa de 10% e também de honorários de advogado na base de 10%. /caso o pagamento seja parcial no prazo de 15 dias indicado acima, os acréscimos indicados acima incidirão sobre o restante a ser pago. Caso não haja o pagamento integral no prazo de 15 dias, será expedido mandado de penhora e avaliação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis. Eu,aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

15.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)
Processo nº 0000649-51.2016.8.18.0058
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JÉSSICA LETÍCIA SANTANA PACHÊCO
Advogado(s): CAIO OLIVEIRA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 12520)
Réu: PREFEITA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA PIAUÍ, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA PIAUÍ
Advogado(s):
DECISÃO de fl. 45: "*...Pelo exposto,* ***Nego a medida liminar requerida****. Notifiquem-se as autoriddes coatoras para, querendo, prestar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se-lhes cópias da inicial e demais documentos que a acompanham (art. 7º da lei 12.016/2009). Decorrido o prazo das informações, notifique-se o Ministério Público. Concedo à impetrante os benefícios da justiça gratuita. Intimem-se e cumpra-se. Jerumenha/PI, 16 de junho de 2016. A) Noé Pacheco de Carvalho - Juiz de Direito".*

15.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI

PROCESSO Nº 0000560-44.2012.8.18.0098
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: LEONILDO MIRANDA PEREIRA
Advogado: EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR, OAB/PI 2052
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o Advogado Dr. EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR, OAB/PI 2052, a comparecer à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000560-44.2012.8.18.0098, designada para o dia 13 de Julho de 2016, às 09:20 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 22 de junho de 2016 (22/06/2016). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR
Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOAQUIM PIRES)
Processo nº 0000620-17.2012.8.18.0098
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): SAMMAI MELO CAVALCANTE, OAB-PI 4.758
DESPACHO: (Intimem-se as partes para que, dentro do prazo de 5(cinco) dias, apresentem o rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o maximo de 5(cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligencias (CPP, art.422).
Logo após, voltem os autos conclusos.
P.R.I.

15.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000218-25.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ILZA FERREIRA DE SOUSA MOURA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente os pedidos, pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 36825532. Condeno o BANCO BONSUCESSO S.A. à devolução SIMPLES dos valores indevidamente descontados, partir dG 16 de Setembro de 2010 com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJP1), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Condeno ainda o BANCO BONSUCESSO S.A. a pagar a autora a importância de R$ 1.000,00 (mil reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1° do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença, que deverá ser compensado com o quantum depositado pelo banco promovido em sua conta de titularidade da parte autora, R$ 1.833,72 (mil e oitocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), para que não exista enriquecimento sem causa. Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária. Landri Sales, 15 de junho de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito.

15.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000093-23.2016.8.18.0099
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: FRANCISCA FERREIRA LIMA
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Requerido: CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURÁRIS DE PASTOS BONS-MA
Advogado(s):
SENTENÇA: Sentença. FRANCISCA FERREIRA LIMA, já qualificado nos presentes autos, ajuizou a presente ação com o objetivo de retificar seu nome na certidão de registro de casamento, onde consta FRANCISCA LIMA FERREIRA para FRANCISCA FERREIRA LIMA, se o erro se deu no momento em que a retificante recebeu a 2a via de seu registro de casamento, o qual assina agora, pleiteando a retificação/alteração do sobrenome na certidão de registro de casamento. Requer que seja retificado o referido sobrenome para nele constar o dado correto. Juntaram ao pedido os documentos de fls. 07/12. Em parecer meritório, o Ministério Público, por sua representante, opinou favoravelmente ao deferimento do pedido conforme Parecer de fls. 17/18. Vieram-me os autos em conclusão. Eis o breve relatório. DECIDO. Em relação à retificação do registro: Razão assiste ao Órgão Ministerial em seu bem fundamentado parecer acima mencionado. O pedido encontra-se devidamente instruído com os documentos necessários à sua análise e concessão, possuindo a parte requerente, além do interesse processual, legitimidade para a ação, posto ser a genitora da criança. Por tais motivos, atento aos termos do parecer do Ministério Público, e com fundamento no art. 109 da lei 6015/73, julgo PROCEDENTE o pedido e determino que o responsável pelo cartório de registro civis da Comarca de Landri Sales-PI, tome as medidas necessárias para a retificação do sobrenome no registro de casamento, fazendo constar o nome, FRANCISCA FERREIRA LIMA. Após, feito a retificação do sobrenome, expeça-se segunda via do referido documento o qual deverá ser entregue aos requerentes, sendo certo que não deverão ser cobrados pelo cartório civil emolumentos para a sua expedição, por se tratar de pessoa reconhecidamente pobre. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sem custas, face a requerente estar coberto sob o manto da gratuidade judiciária. APÓS, ARQUIVEM-SE COM A S CAUTELAS E RESPECTIVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. Landri Sales, 15 de junho de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito.

15.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000219-10.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ILZA FERREIRA DE SOUSA MOURA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/PIAUÍ Nº 10208)
SENTENÇA: III ? DISPOSITIVO. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente os pedidos, pelo que, declaro nulo o empréstimo, cancelando em definitivo a consignação do empréstimo aqui questionado, contrato número 42115860. Condeno o BANCO BONSUCESSO S.A. à devolução SIMPLES dos valores indevidamente descontados, partir de 16 de Setembro de 2010 com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). Condeno ainda o BANCO BONSUCESSO S.A. a pagar a autora a importância de R$ 1.000,00 (mil reais) a título de danos morais. Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1° do Código Tributário Nacional, tudo a contar desta sentença, que deverá ser compensado com o quantum depositado pelo banco promovido em sua conta de titularidade da parte autora, R$ 376,68 trezentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para que não exista enriquecimento sem causa. Sem custas ou honorários (artigo 55 da lei 9099). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se com a baixa necessária. Landri Sales, 15 de junho de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito.

15.247. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000037-92.2013.8.18.0099
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: JOSÉ MILTON NETO DE SOUSA CUNHA, SAYRA MARIA SOUSA CUNHA
Advogado(s):
Executado(a): CHARLES DOS SANTOS CUNHA
Advogado(s):
Cumpra-se o requerido pelo MP, fls. 153.
LANDRI SALES, 21 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

15.248. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000101-68.2014.8.18.0099
Classe: Interdição
Interditante: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI, GILDACI PEREIRA DE SÁ
Advogado(s):
Interditando: MANOEL PEREIRA DE SÁ
Advogado(s):
Vistas ao MP.
LANDRI SALES, 21 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

15.249. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000241-68.2015.8.18.0099
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: ARLETE DE ARAÚJO SILVA, FRANCIENE MARTINS DE ARAÚJO SILVA
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Executado(a): JOSÉ LUIZ ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Cumpra-se o requerido pelo MP.
LANDRI SALES, 21 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

15.250. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000118-36.2016.8.18.0099
Classe: Execução de Alimentos
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS, THAÍS RODRIGUES SANTOS
Advogado(s):
Réu: LOURIVALDO VELOSO DA SILVA SANTOS
Advogado(s):
Cumpra-se o requerido pelo MP.
LANDRI SALES, 21 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

15.251. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000045-64.2016.8.18.0099
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)

Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS MESSIAS
Advogado(s):
Cumpra-se o requerido pelo MP. Intime-se o requerido pessoalmente e sua advogada.
LANDRI SALES, 21 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

15.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LANDRI SALES)
Processo nº 0000062-42.2012.8.18.0099
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): JOÃO DA CRUZ DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o banco do Nordeste para se manifestar sobre o feito. LANDRI SALES, 21 de junho de 2016. Diego Ricardo Melo de Almeida. Juiz de Direito

15.253. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000248-70.2009.8.18.0099
Classe: Execução Fiscal
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRQANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3940)
Executado(a): RANYERE MARTINS FERREIRA PIMENTEL
Advogado(s):
Intime-se o banco do Nordeste para se manifestar sobre o fato. Troque-se a capa dos autos.
LANDRI SALES, 21 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

15.254. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000062-42.2012.8.18.0099
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): JOÃO DA CRUZ DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Intime-se o banco do Nordeste para se manifestar sobre o fato.
LANDRI SALES, 21 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

15.255. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000006-58.2002.8.18.0099
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Denunciado: LUIS DE ALMEIDA SILVA
Advogado(s): OSCAR GRADVOHL ABOIM(OAB/PIAUÍ Nº 1986)
Vistas ao MP.
LANDRI SALES, 21 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

15.256. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000138-61.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO ALVES DE SENA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Expeça-se ofício ao Banco Bradesco no prazo improrrogável de 15 dias, tendo em vista igual ofício já ter sido enviado há mais de 100 dias, para que informe se houve alguma ordem de pagamento no valor de R$ 4.511,77 (quatro mil e quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos), em julho de 2013.
LANDRI SALES, 22 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

15.257. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000088-35.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ADÃO BATISTA DO NASCIMENTO
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

Expeça-se ofício ao Banco Bradesco no prazo improrrogável de 15 dias, tendo em vista igual ofício já ter sido enviado há mais de 100 dias, para que informe se houve alguma ordem de pagamento no valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), em abril de 2009.
LANDRI SALES, 22 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

15.258. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000058-05.2012.8.18.0099
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSE OSORIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80/90)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s): IVANIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579)
Arquivem-se os autos com a baixa necessária.
LANDRI SALES, 22 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

15.259. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000141-21.2012.8.18.0099
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ELIFRAN REIS BARREIRA DA SILVA
Advogado(s): MAURO GILBERTO DELMONDES(OAB/PIAUÍ Nº 8295), KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Nada mais havendo a se deliberar, desapencem os autos, logo após, arquivem-se os mesmos com as baixas necessárias.
LANDRI SALES, 22 de junho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

15.260. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000489-72.2006.8.18.0059
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO(OAB/null Nº null)
Réu: CLAUBERT MARIANO MENDES RIBEIRO, JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO LEONARDO SILVA NETO(OAB/null Nº null)
DESPACHO: (Considerando o fato de que até a presente data não foi produzida a Defesa Preliminar do réu CLAUBERT MARIANO MENDES RIBEIRO, ante a incompatibilidade de teses observada pelo Defensor Público, designo a Advogada Maria Lúcia Pinto do Nascimento, como Defensora Dativa do reu, devendo no prazo de dez dias, com base noartigo 394, do CPP, apresentar defesa preliminar. LUIS CORREIA, 3 de fevereiro de 2016 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA).

15.261. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000213-68.2013.8.18.0100
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
Autor do fato: JOÃO NETO ALVES DA COSTA
Advogado(s): PEDRO ALVES TORQUATO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9333)
DESPACHO: Impulsionando o feito redesigno a continuação da audiência para o dia **12 de Julho de 2016, às 13:30 horas**. Intimem-se. Manoel Emídio, 21 de junho de 2016. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA. JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO-PI.

15.262. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000221-40.2016.8.18.0100
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, AUTOR- MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMIDIO/PI, JOSENILDE LIAL MOREIRA
Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3273)
DESPACHO:
Ilpulsionando o feito, designo audiência de inquerição de testemunhas para o dia **12 de Julho de 2016, às 16:00 hora**s. Manoel Emídio, 22 de Julho de 2016. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA. JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO-PI.

15.263. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000221-40.2016.8.18.0100
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, AUTOR- MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMIDIO/PI, JOSENILDE LIAL MOREIRA
Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3273)
DESPACHO:
... Intimação para a audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia **12 de Julho de 2016, às 16:00Horas.** Na Sala das audiência do Fórum local, sito à Rua Azarias Belchior, 855, centro. Manoel Emídio, 22 de junho de 2016.

15.264. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000213-68.2013.8.18.0100
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
Autor do fato: JOÃO NETO ALVES DA COSTA
Advogado(s): PEDRO ALVES TORQUATO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9333), RICARDO GUIMARAES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7149)
DESPACHO:
Impulsionando o feito redesigno a continuação da audiência para o dia **12 de Julho de 2016, às 13:30hora**s.Intimem-se. Manoel Emídio, 21 de junho de 2016. THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA. JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO-PI.

15.265. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000184-10.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: I. B. M. C., M. C. M. P.
Advogado(s): MARCELO DE ARAUJO BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 6949)
Réu: G. G. C.
Advogado(s):
Diante da instalação do Juizado Informal de Conciliação e Mediação, mediante Portaria nº 004/2015, em consonância com a Resolução 020/2010 de lavra do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 16 de agosto de 2016, às 12h20min, no Fórum local.

15.266. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000141-73.2016.8.18.0101
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: E. F. DA S., S. R. DA S.
Advogado(s): ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 12496)
Réu:
Advogado(s):
Isto posto, julgo PROCEDENTE o pedido, decretando o divórcio do casal, pondo fim ao vínculo matrimonial.

15.267. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000224-89.2016.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA RODRIGUES GOMES
Advogado(s): DEBORA CARVALHO MODESTO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11529)
Réu: ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, ODOLINA FRANCELINA DE CARVALHO, JOSE DARES DE CARVALHO, VERALUCIA FRANCELINA DE CARVALHO
Advogado(s):
Diante da instalação do Juizado Informal de Conciliação e Mediação, mediante Portaria nº 004/2015, em consonância com a Resolução 020/2010 de lavra do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 13 de julho de 2016, às 10h30min, no Fórum local.

15.268. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000440-55.2013.8.18.0101
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: VERÔNICA DO SOCORRO PEREIRA CARVALHO
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Réu: JOAQUIM FERREIRA NETO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Diante da instalação do Juizado Informal de Conciliação e Mediação, mediante Portaria nº 004/2015, em consonância com a Resolução 020/2010 de lavra do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 13 de junho de 2016, às 11h00min, no Fórum local.

15.269. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000436-47.2015.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum
Autor: APARECIDO DIEGO DE LIMA SOUSA
Advogado(s): ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 12496)
Réu: CLARO S. A.
Advogado(s):
Diante da instalação do Juizado Informal de Conciliação e Mediação, mediante Portaria nº 004/2015, em consonância com a Resolução 020/2010 de lavra do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, designo audiência preliminar de conciliação para o dia 16 de agosto de 2016, às 11h30min, no Fórum local.

15.270. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000121-82.2016.8.18.0101

Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: MARIA APARECIDA CARVALHO BARROS, MARCOS ANTÔNIO BARROS
Advogado(s): JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9729)
Réu:
Advogado(s):
Isto posto, julgo PROCEDENTE o pedido, decretando o divórcio do casal, pondo fim ao vínculo matrimonial.

15.271. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000225-74.2016.8.18.0101
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: NÍVEA MARIA DE CARVALHO ANDRADE
Advogado(s): ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 12496)
Retificado: MARIA DE FATIMA CARVALHO
Advogado(s):
Isto posto, com fundamento no art. 77 e 83 da Lei 6.015/73, defiro o pedido do requerente para determinar que seja lavrado o registro de óbito de MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO.

15.272. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

Processo nº 0000221-37.2016.8.18.0101
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: A. H. DE S. D., D. V. D.
Advogado(s): ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 12496)
Réu:
Advogado(s):
Isto Posto, julgo PROCEDENTE o pedido, decretando o divórcio do casal, pondo fim ao vínculo matrimonial.

15.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000425-78.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000419-71.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: CECI PEREIRA GUEDES
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000418-86.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000457-83.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para

réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000285-44.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.278. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000434-40.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA OLIVIA DA SILVA ROSARIO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000455-16.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000452-61.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRENE PEREIRA DE SOUSA CELVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BCV
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.281. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000496-80.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: BENJANUTO PEREIRA BATISTA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000459-53.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ZULEIDE FERREIRA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU UNIBANCO S. A.

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000498-50.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES PAIVA DA COSTA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000464-75.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA EUNICE FERREIRA VIANA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.285. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000479-44.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MARIA DA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.286. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000478-59.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: DURVAL MARTINS SARAIVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.287. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000433-55.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS ANJOS SILVA SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.288. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000424-93.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum

Autor: RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.289. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000247-32.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.290. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000262-98.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANALITE MENDES DE SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.291. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000499-35.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.292. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000329-63.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: SEBASTIANA GOMES DE MIRNADA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000156-39.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CLEMILDA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.294. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000476-89.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: DURVAL MARTINS SARAIVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000470-82.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: DURVAL MARTINS SARAIVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000289-81.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.297. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000472-52.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: DURVAL MARTINS SARAIVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO CIFRA S. A.
Advogado(s): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000431-85.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: DONATO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000426-63.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca

de MARCOS PARENTE".

15.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000072-38.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MATOS DE SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.301. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000423-11.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA PEREIRA DA COSTA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.302. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000283-74.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.303. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000494-13.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSANITA ALVES DA ROCHA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.304. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOS PARENTE)
Processo nº 0000441-32.2016.8.18.0102
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA BORGES DA COSTA CATARINO
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
DECISÃO: Para que a parte autora por seu procurador, apresente réplica a contestação no prazo de 15(quinze) dais, conforme parte final da decisão que segue: "(...) 3- apresentada a contestação e não havendo outras petições ou incidentes protocolados, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias. MARCOS PARENTE, 25 de janeiro de 2016 BRENO BORGES BRASIL Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE".

15.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000048-36.2016.8.18.0061
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MARCOS VINICIUS VIEIRA DA SILVA, MARIA DE JESUS SILVA DO VAL
Advogado(s): ANANDA DAYARA VIANA LEMOS(OAB/PIAUÍ Nº 12427)
Requerido: JOSE DE RIBAMAR VIEIRA BARROS FILHO
Advogado(s):

TERMO: Fica a presente audiência de conciliação, instrução e julgamento redesignada para o dia 28/09/2016 as 8:30 min, na sede do Fórum local.

15.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000174-86.2016.8.18.0061
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: ANA ALICE DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: WILAMES DE SOUSA RABELO
Advogado(s):
DESPACHO: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 28/09/2016, as 11:00 hs, no Fórum local, nesta comarca. Fica facultado, tanto ao autor como ao requerido, a apresentação até 03(três) testemunhas(art. 8º da Lei 5.478/66.

15.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000266-06.2012.8.18.0061
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: FRANCISCA PAULA DE NASCIMENTO MENDES
Advogado(s): ANDRESSA COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7117)
Requerido: ADONIAS PIRES DOS REIS
Advogado(s):
DESPACHO: Dando andamento ao presente feito, designo o dia 28/09/2016 as 11:45, para realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.

15.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000597-82.2014.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): CARLOS ALBERTO TEIVE DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5293)
Réu: BANCO MERCANTIL FINANCEIRA DO BRASIL MERCANTILFINAN S/A
Advogado(s): ANGELA CRISTINA ROMARIZ BARBOSA LEITE(OAB/MINAS GERAIS Nº 31576), JOSE RIBEIRO VIANNA NETO(OAB/MINAS GERAIS Nº 29410), LEONARDO DE MELLO SIMAO(OAB/MINAS GERAIS Nº 79576), VALTER LUCIO DE OLIVEIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 46749)
DESPACHO: Tendo em vista que a Parte Requerida não efetuou o pagamento voluntário, espeça-se mandado de penhora, via sistema BACENJUD, com multa no percentual de 10%, sem condenação de honorários. intime-se o executado, no prazo de 15 (quinze) dias, na pessoa de seu adogado, acerca do mandado, para que, caso queira, oferecer impugnação nos moldes do art. 475-J, doCPC/1973, vez que o ato processual de cumprimento de sentença iniciou-se na vigência do antigo código, e o prazo processual para a expedição de mandado já estava em andamento, sendo desfavorável a parte Executada os novos prazos.

15.309. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000111-05.2011.8.18.0104
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANTONIO RIBEIRO SOARES
Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150)
Executado(a): MILTON SAMPAIO DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistas do Autos ao Exequente sobre a certidão retro (Certifico que, o Executado não foi localizado no endereço constante dos Autos, conforme certidão do Sr. Oficial de Justia).

15.310. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001484-65.2012.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM MACHADO DA SILVA
Advogado(s): Dr. EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES (OAB/PI Nº 5531)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor para manifestar-se sobre os cálculos apresentados em 5 (cinco) dias.

15.311. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001406-71.2012.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DE JESUS MONTEIRO
Advogado(s): Dr EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES (OAB/PI 5531)
Réu: BANCO RURAL S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA, EM 5 DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA (FLS. 46/V).

15.312. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001488-34.2014.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO DE LISBOA PALDA
Advogado(s): Dr. EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES OAB/PI Nº 5531.
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se (advogado supracitado) para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 24/08/2016 às 11h30min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

15.313. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara DA COMARCA DE OEIRAS
Praça das Vitórias, 10, OEIRAS-PI
PROCESSO Nº 0000079-23.2014.8.18.0030
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO BORGES SANTOS
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, Juiz de Direito da Comarca de OEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o Sr. advogado José Silva Barroso Júnior, OAB/PI 9870, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar - se sobre os laudos periciais acostados às fls154/155 e 158/159 dos autos do processo em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, aos 22 de junho de 2016 (22/06/2016). Eu, ANDRÉ DE MORAIS COSTA, Analista Judicial, o digitei.
MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO
Juiz de Direito da Comarca de OEIRAS

15.314. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001038-91.2014.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: CIRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): Dr. EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES OAB/PI Nº 5531.
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se (advogado supracitado) para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 24/08/2016 às 12h00min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

15.315. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001563-44.2012.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANADETE FERREIRA LIMA
Advogado(s):
Réu: ANSELMO MARQUES DE LIMA
Advogado(s): Dra. ROSANA SARA ARAÚJO CARMO OAB/PI Nº 6402-B.
DESPACHO: Intime-se(advogada supracitada) para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento, designada para o dia 08/09/2016 às 10h00min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

15.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000132-66.2011.8.18.0108
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LOPES DA SILVA COSTA, MARIA DEUZELITA DIAS PEREIRA, MARIA DO SOCORRO BORGES PEREIRA, JOAQUIM AVELINO DA SILVA, VALDÉRIA BORGES DE JESUS
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE PAES LANDIM
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista o princípio do contraditório (CF, artigo 5º, LV, e CPC, artigos 7º, 9º e 10º), lastreado na máxima *audiatur et altera pars*, e considerando o disposto no artigo 437, § 1º, do Código de Processo Civil, intime-se a parte requerida para, no prazo de 15 dias, manifestar-se a respeito da petição de fls. 139, podendo adotar qualquer das posturas indicadas no artigo 436 do Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 1º de junho de 2016.

15.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000004-66.1999.8.18.0108
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: JOAQUIM ANTONIO NETO
Advogado(s):
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM, JOSE CIPRIANO DE SOUSA LIRA
Advogado(s):
DESPACHO: A penhora online é um meio de indisponibilização de bem fungível do devedor com o fim de satisfazer a pretensão líquida, certa e exigível do credor em um processo executivo. Ela não consiste em nova especie de ato constritivo, mas sim, uma forma moderna de se operacionalizar um secular instituto jurídico de garantia de execução até a sua satisfação final (a penhora). Tendo em vista o disposto nos artigos

835, inciso I, e 854, ambos do Código de Processo Civil, para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, determino, em primeiro lugar, por meio do sistema denominado Bacen-jud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome dos executados até o limite do valor executado. Tornados indisponíveis os ativos financeiros dos executados, intimem-se na pessoa de seu advogado constituído nos autos ou, não o tendo, pessoalmente (CPC, artigo 854, § 2º), para os fins dispostos no parágrafo 3º do artigo 854. Rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, mediante transferência do montante indisponível para conta vinculada ao juízo da execução. Ademais, intime-se as partes executadas para efetuarem o pagamento das custas em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Decorrido o prazo sem o recolhimento das custas, determino a expedição de certidão de custas, acompanhada de cópia da sentença e certidão de trânsito em julgado, para remessa à Procuradoria Geral do estado, com vistas è realização da cobrança. Após a remessa do documento à Procuradoria, certifique a secretaria. Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 07 de junho de 2016.

15.318. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000134-36.2011.8.18.0108
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ZÉLIA DA CONCEIÇÃO, DEUZUITA MARIA DA ROCHA, MARIA DA PAZ DA CONCEIÇÃO SILVA, SEVERO DE SOUSA NETO, JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS COSTA
Advogado(s): ADALBERTO DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 1543)
Réu: MUNICIPIO DE PAES LANDIM
Advogado(s): LUCA FRANÇA DA COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 9083)
DESPACHO: Tendo em vista o princípio do contraditório (CF, artigo 5º, LV, e CPC, artigos 7º, 9º e 10), lastreado na máxima *audiatur et altera pars,* e considerando o disposto no artigo 437, § 1º, do Código de Processo Civil, intime-se a parte requerida para, no prazo de 15 dias, manifestar-se a respeito da petição de fls. 148, podendo adotar qualquer das posturas indicadas no artigo 436 do Código de Processo Civil. Expedientes necessários. Paes landim-PI, 1 de junho de 2016.

15.319. EDITAL - VARA ÚNICA DE PAES LANDIM

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PAES LANDIM)
Processo nº 0000083-49.2016.8.18.0108
Classe: Embargos à Execução
Autor: ALB TRANSPORTES EIRELI
Advogado(s): MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 13093)
Réu: FALMIR DE MOURA COELHO, FALDEMIR DE MOURA COELHO
Advogado(s):
DESPACHO: Recebo os embargos para discussão, sem a atribuição de feito suspensivo, por não verificar na espécie os requisitos necessários para a concessão da tutela provisória e uma vez que a execução não está garantida por penhora, depósito ou caução suficientes (CPC, artigo 919, § 1º). Intime-se o embargado, na pessoa de seu advogado e via imprensa oficial, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, artigo 920, inciso I). Expedientes necessários. Paes Landim-PI, 31 de maio de 2016.

15.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE PALMEIRAIS

Processo nº 0000122-26.2012.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE BERNARDO DE SOUSA
Advogado(s): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8029)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PALMEIRAIS)
Processo nº 0000122-26.2012.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE BERNARDO DE SOUSA
Advogado(s): RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8029)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL
Advogado(s):
Maria do Carmo Almeida Alves- Analista Judiciário, desta Comarca de Palmeirais - Piauí, de ordem do MM.Juiz de Direito desta Comarca, INTIMA o Advogado, Dr.Raniery Augusto do Nascimento Almeida-OAB/PInº 8029, para apresentação das contra-razões,como também, para manifestar-se a cerca do pedido,conforme petição,fls., 151/156 dos autos.

15.321. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001170-77.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO REGINALDO SARAIVA
Advogado(s): RÔMULO SILVA SANTOS OAB/PI 10133
DESPACHO:
Determino a intimação do denunciado para comparecer à audiência de instrução e julgamento no dia **30 de junho de 2016, às 08:00 horas** na Sala de audiência da 1ª Vara Criminal desta comarca, no Fórum Dês. Salmon Lustosa, nesta cidade.

15.322. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000391-93.2014.8.18.0031
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI-PI.
Réu: ALEXANDRO DO NASCIMENTO SOUZA
Advogado(s): CLEYDERSON EGLESIAS MOURA SILVA - OAB/PI- 9.115

DESPACHO: Isto posto, designo desde já audiência admonitória para o **dia 29 de junho de 2016, às 10:50h**, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal desta comarca, na qual, após ouvido o membro do Ministério Público e verificada a concuta carcerária do réu, será analisada a possibilidade de concessão da progressão de regime ao apenado.

15.323. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001798-76.2010.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL DE PARNAÍBA - PI
Indiciado: EDILSON GARCEZ DA COSTA
Advogado(s): OSMAR MENDES DO AMARAL OAB/PI 11361
DESPACHO:
O causídico do acusado **Dr. Osmar Mendes do Amaral, OAB-PI 11361**, requereu que este juízo cientificasse o acusado EDILSON GARCEZ DA COSTA de sua renúncia ao mandato para que este constituísse novo defensor. Frise-se que, nos termos do artigo 45 do Código de Processo Civil e artigo 5º do Estatuto da OAB a renúncia é comunicada pelo Advogado ao seu Constituinte, e não pelo Judiciário, já que trata-se de uma relação contratual ente o advogado e seu cliente. Neste caso, a obrigação legal da mencionada comunicação é do advogado. Com efeito, é o advogado indispensável à administração da Justiça, quem possui o dever de comunicar a renúncia ao mandato, e não o Poder Judiciário, conforme preceitua o artigo 45 do CPC. No caso sub judice, constato que não há prova nos autos de que o acusado tenha sido cientificado sobre a renúncia. Assim, INDEFIRO o pedido de intimação do acusado sobre a renúncia do advogado constituído, haja vista que o excesso de trabalho a que se encontram submetidos juízes e serventuários da justiça que não permite a assunção de deveres inerentes a terceiros. Intime-se o douto advogado do acusado para comprove no prazo de 10 (dez) dias haver cientificado o seu cliente da renúncia ao mandato (art. 45 do CPC c/c art. 5º, § 3º e 34 do Estatuto da OAB)

15.324. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001798-76.2010.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL DE PARNAÍBA - PI
Advogado(s):
Indiciado: EDILSON GARCEZ DA COSTA
Advogado(s): VIRGÍLIO NERIS MACHADO NETO OAB/PI 6644
DESPACHO:
Isto posto, prosseguindo o feito, designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia 14 de julho de 2016 à s 10:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal de Parnaíba-PI.

15.325. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001782-88.2011.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROCHA
Advogado(s): LEANDRO BIZERRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5862)
Usucapido: FRANCISCO VIEIRA DA ROCHA
DESPACHO de fls. 16 dos autos supra: "(...) Intime-se o Suplicante, através de seu Advogado, para juntar mais 3 (três) cópias da inicial, dos croquis e memoriais e certidão de imóveis para acompanhar as notificações das Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal."

15.326. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001390-17.2012.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIOMAR ALVES DA SILVA
Advogado(s): LENNON ARAÚJO RODRIGUES (OAB/PIAUÍ Nº 7141)
Réu: BANCO ITAU
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO (OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO de fls. 132 dos autos supra: "Recebo o recurso de apelação em seu duplo efeito. Intime-se o apelado, por seu advogado, para oferecer contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Parnaiba-PI, 14 de novembro de 2013. Gláucia Mendes de Macêdo - Juíza de Direito"

15.327. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002113-31.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ADRIANA ESCORCIO DA SILVA, JOSE WILSON CASTRO
Advogado: ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER, OAB/PI 205-B e REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO, OAB/PI 45-B
A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA os Srs Advogados acima identificados, para apresentar as alegações finais no prazo de 05(cinco) dias. E para constar, Eu, FERNANDA COSTA RANGEL LOPES,Técnica Judiciária,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de junho de 2016.

15.328. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001780-79.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI

Advogado(s):
Indiciado: MATEUS FERREIRA DOS SANTOS
Advogado: HELLEN DANIELE SOUSA DOS SANTOS, OAB/PI 8673
A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA a Sra Advogada acima identificada, para apresentar as alegações finais no prazo de 05(cinco) dias. E para constar, Eu, FERNANDA COSTA RANGEL LOPES,Técnica Judiciária,digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de junho de 2016.

15.329. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003737-86.2013.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS JOSE SANTOS NEVES, FATIMA DE MARIA FERREIRA VERAS
Advogado(s): ANTONIO DEFRISIO RAMOS FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9246)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA; INTIMAÇÃO DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "Trata-se de pedido de Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Separação de Corpos ajuizado por C J S N em face de F DE M F V, ambos já qualificados na inicial. Observadas as formalidades legais, Homologo o acordo de fls. 29/33 por sentença, que faz parte integrante desta decisão, para que produza seus devidos efeitos, uma vez que esta é a vontade das partes. Sem custas, em razão da gratuidade que ora concedo aos Requerentes. P.R.I. Após as formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição. PARNAÍBA, 3 de junho de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA.

15.330. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001656-62.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: L F DE S
Advogado(s): ANTONIO JOSE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12402)
Réu: M DE J DA S S
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO; " Recebo a inicial.Concedo o benefício da justiça gratuita ao Autor.CITE-SE a parte ré via postal - ARMP (com antecedência mínima de 15 dias)para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 15/08/2016, às 10:20h, nas dependências deste Juízo, devendo constar da carta de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC, e fazer acompanhar de cópia deste despacho. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo a parte autora representada pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP. PARNAÍBA, 25 de maio de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA"

15.331. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003020-45.2011.8.18.0031
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: J H S S e outros
Advogado(s): DAYANE BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9248), JUSSARA ROCHA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10683)
Requerido: E R S
Advogado(s): NAYRON DE CASTRO VIEIRA(OAB/6379)
DESPACHO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS, DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: " Designo o dia 10 /08 /2016 às 12:00 horas para a realização da Audiência de Conciliação. Intimações necessárias. PARNAÍBA, 25 de maio de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.332. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000695-24.2016.8.18.0031
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: R S DA C, L S DA C
Advogado(s): FRANCISCO LUCIO CIARLINI MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2275)
Requerido: F M D
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: " Designo o dia 22/ 08 /2016 às 10:40 horas para a realização da Audiência de Conciliação. Intimações necessárias. PARNAÍBA, 1 de junho de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA"

15.333. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003452-59.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: H DE S M
Advogado(s): TIAGO CERQUEIRA COUTO(OAB/PIAUÍ Nº 7600)
Réu: D DE S M, P DE S M
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: " Designo o dia 23/08/2016 às 9:00 horas para audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Oficiar o juízo deprecado comunicando a data da audiência. Demais intimações necessárias. Oficie-se a fonte pagadora do Autor informando que a suspensão dos alimentos refere-se tão somente aos 16% dos rendimentos líquidos do Autor que são destinados aos filhos, devendo permanecer ainda o desconto de 20% referente aos alimentos da ex-mulher.

PARNAÍBA, 8 de abril de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.334. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000423-30.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: V C DA S
Advogado(s): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1638)
Réu: B DA S
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: " Designo o dia 08/08 /2016 às 08:20h para a realização da Audiência de Conciliação. Intimações necessárias. PARNAÍBA, 20 de maio de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA.

15.335. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000915-37.2007.8.18.0031
Classe: Separação Litigiosa
Suplicante: I H DE C S
Advogado(s): ANTONIO EDIVAR ROCHA SILVA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8066)
Suplicado: O B DA S
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação do advogado da exequente, para informar o endereço atualizado do executado.

15.336. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003485-15.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: M DOS S A
Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
Réu: A C M
Advogado(s): AYRTON FERNANDES RODRIGUES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6207)
DESPACHO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS, DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: " Designo audiência preliminar de conciliação para o dia 29/08/2016 às 08:20h. Intimações necessárias. PARNAÍBA, 3 de junho de 2016. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.337. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002494-05.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: L M DE O
Advogado(s): JOSÉ DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3957)
Réu: C B L
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: " CITE-SE o réu, por carta precatória (Prazo: 30 dias), para comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 29/08/2016, às 09:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo constar do mandado de citação as advertências dos artigos 334, §§ 5º e 8º, e 344, do NCPC. Intimem-se o(a) requerido para apresentar, quando da Contestação, seu CPF e endereço eletrônico. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo a parte autora representada pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP/mandado, devendo constar da carta ou mandado a advertência referente ao art. 334, §8º, do NCPC. Expedientes necessários. PARNAÍBA, 3 de junho de 2016 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

15.338. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001678-23.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): KATRINE PINHEIRO SANTOS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 13517)
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA
Advogado(s):
DESPACHO:O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): KATRINE PINHEIRO SANTOS ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 13517), do teor do DESPACHO de fls. 64/V: À parte Autora para replicar, no prazo de 15 dias. Em 17/06/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de junho de 2016.

15.339. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000390-84.2009.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: ANA LUCIA BALDUINO
Advogado(s): CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 3958), DARCIO RUFINO DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3529)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): CELSO GONÇALVES

CORDEIRO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 3958), do teor do DESPACHO de fls. 104/V: Retornar à parte Autora para Alegações Finais, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 17/06/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de junho de 2016.

15.340. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001988-39.2010.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS
Advogado(s): MARIA APARECIDA GUILHON FRANCA(OAB/PIAUÍ Nº 4460-A)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Advogado(s):
DESPACHO:O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ANA KARÊNINA GUILHON TAVARES (OAB/PIAUÍ Nº 7107), do teor do DESPACHO de fls. 126: Manifeste-se a Exequente em 10 dias. Intime-se. Em 20/06/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de junho de 2016.

15.341. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001007-68.2014.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CAJUBA DE BRITTO NETO
Advogado(s): ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 2156), ANTONIO CAJUBÁ DE BRITTO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1067)
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 2156), do teor do DESPACHO de fls. 181/V: Recebido. Nomeio Perito e Avaliador o Sr. Bernardo Neto, que deverá ser intimado para que apresente o valor de seus honorários, no prazo de 10 dias. Intimem-se as partes para que apresentem quesitos e assistentes técnicos, no prazo de 10 dias. Em 18/09/2015. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de junho de 2016.

15.342. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001288-53.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FATIMA CORREIA VERAS
Advogado(s): JULIANA CORREIA VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 10698)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): JULIANA CORREIA VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 10698), do teor do DESPACHO de fls.39/V: À parte Autora para replicar, no prazo de 15 dias. Intime-se. Em 20/06/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de junho de 2016.

15.343. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000636-36.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO CALDAS CARVALHO
Advogado(s): RICARDO BARROS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11341), ANA KAROLINA NASCIMENTO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 11340)
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI, AGESPISA - AGUAS E ESGOTOS DO PAIUI S.A
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): RICARDO BARROS OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 11341), ANA KAROLINA NASCIMENTO MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 11340), do teor do DESPACHO de fls. 115/V: À parte Autora para replicar, no prazo de 15 dias. Em 20/06/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de junho de 2016.

15.344. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001999-34.2011.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO DE PADUA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s):
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO:O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 1088); APARISA MARIA COÊLHO DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 8105), do teor do DESPACHO de fls. 209/V: Manifeste-se a parte Exequente sobre a petição de fls. 207/209, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 21/06/2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de junho de 2016.

15.345. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003078-19.2009.8.18.0031

Classe: Monitória
Requerente: CONSTRUTORA ALVES DE SOUSA LTDA
Advogado(s):
Requerido: MUNICIPIO DE PARNAIBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA/PI
Advogado(s):
SENTENÇA: O(a) Secretario(a) da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). CARLOS EUGENIO MACEDO DE SANTIAGO , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(as) Advogado(as): WERRINNGTON MEDEIROS DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 5.388); BRÁULIO JOSÉ DE CARVALHO ANTÃO (OAB/PIAUÍ Nº 4.747), do teor da SENTENÇA de fls. 17: (...) À luz do exposto, julgo extintos o feito principal e a impugnação apensada, sem resolução de mérito. Sem condenação em custas e honorários. P.R.I. Em 20 de junho de 2016. E para constar, Eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 22 de junho de 2016.

15.346. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000628-59.2013.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSE DE SOUSA CARVALHO, JACOB UCHOA MALAQUIAS, DANIEL PAIXÃO DA SILVA, MATIAS DE MACEDO ANDRADE, CARLOS ANTONIO PEREIRA GALVÃO, JOSÉ MOACY DE ANDRADE BRANDÃO NETO, EDVAN ROBERTO LEONCIO DE SOUSA, PAULO DE OLIVEIRA GOMES, ROBERTO BARROSO DE SOUSA, LISANDRO DO NASCIMENTO, NELSON DE ARAUJO SOUSA, RUBENS FRANCISCO PEREIRA GALVÃO, FRANKLIN CHARLLES BRAGA GOMES
Advogado(s): ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5610)
Réu: MUNICIPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo procedente o presente pedido, no sentido de reconhecer a natureza insalubre da atividade laboral dos autores, de forma que fazem jus ao adicional de 40% sobre o salário, na forma do art. 7°, XXIII da CF/88. Considero que o laudo de fls. 121/124 apenas atesta uma realidade preexistente, de forma que o adicional de insalubridade deve ser reconhecido a todos os pleiteantes, de forma retroativa, desde o momento em que passaram a exercer a atividade considerada insalubre, inclusive incidindo sobre férias e 13° salários, observado o prazo de prescrição para cobrança de débitos trabalhistas. Assim aduz a dominante jurisprudência pátria: TJ-DF - Apelação Cível APL 19410620068070001 DF 0001941-06.2006.807.0001 (TJ-DF) Data de publicação: 07/10/2010 Ementa: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. SLU. AGENTE DE FISCALIZAÇÃO. PROVA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. PERÍCIA. CARÁTER DECLARATÓRIO. RETROATIVIDADE. PRESCRIÇÃO. CONTAGEM. HONORÁRIOS. SUCUMBÊNCIA. I - EM NÃO SE TRATANDO DE DÍVIDA DA FAZENDA PÚBLICA ADVINDA DE ATO ILÍCITO OU DE ABUSO DE DIREITO O PRAZO PRESCRICIONAL É DE 5 ANOS, CONSOANTE ART. 1º DO DECRETO-LEI 20.910 /32 E DO ART. 1º-C DA LEI 9.494 /97. II - O ENUNCIADO 326 DA SÚMULA DO COLENDO STJ É INAPLICÁVEL AO PROCESSO EM QUE SE PLEITEIA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, POIS ENQUANTO O VALOR DA CONDENAÇÃO DE DANOS MORAIS FICA SUJEITA AO JUÍZO DO MAGISTRADO, O VALOR DO ADICIONAL É ESTABELECIDO EM PERCENTUAL, TARIFADO POR LEI. III - TENDO AUTOR DEMONSTRADO O FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO ALEGADO, NÃO HÁ FALAR-SE EM FALTA DE PROVA A DAR PELA IMPROCEDÊNCIA DE SEU PEDIDO. IV - A PERÍCIA QUE CONCLUI PELA EXISTÊNCIA DE CONDIÇÕES LABORAIS INSALUBRES NÃO É, A TODA EVIDÊNCIA, CONSTITUTIVA, COMO SE DELA EM DIANTE É QUE HOUVESSE INSALUBRIDADE; NA VERDADE, O TRAÇO DO LAUDO É DECLARATÓRIO, UMA VEZ QUE MERAMENTE CONSTATA SITUAÇÃO PREEXISTENTE, CUJA DURAÇÃO SE SUJEITA A PROVA. V - NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO DO RÉU E DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DOS AUTORES. TRF-2 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL AGTAC 347966 RJ 2001.50.01.005581-2 (TRF-2) Data de publicação: 29/05/2008 Ementa: AGRAVO INTERNO INSALUBRIDADE LAUDO PERICIAL RECONHECENDO SITUAÇÃO INSALUBRE ATO ADMINISTRATIVO NATUREZA JURÍDICA DECLARATÓRIA PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA LEGALIDADE PERCENTUAL DE JUROS DE MORA HONORÁROS ADVOCATÍCIOS AGRAVO IMPROVIDO I - Entendo, que a verificação das condições insalubres apenas atestam um fato e, desta forma, o mesmo tem natureza declaratória, nascendo, para o servidor, o direito de receber o adicional correspondente, mas não a partir do laudo, e sim da efetiva submissão do mesmo as condições adversas. Pensar diferente afronta o bom senso e vai de encontro ao Princípio da Moralidade Administrativa, ou seja, daquela conduta que o administrado espera da Administração Pública, a lhaneza. II - Ou seja, o laudo pericial tem natureza meramente declaratória, pois a insalubridade decorre do exercício, sendo o laudo um mero instrumento de constatação para fins de recebimento do adicional. III - Outrossim, interpretando a norma de regência, forçosa é a conclusão supra, pois do mesmo modo que a Universidade Federal do Espírito Santo vai cessar o pagamento do benefício quando eliminadas as condições ou riscos que deram causa ao benefício, conforme § 2º do art. 68 da lei 8112 /90, de igual forma tem o dever LEGAL E MORAL de, verificadas tais condições, compensar o servidor a partir do efetivo momento em que passou a correr os riscos da atividade laborada, com o adicional perseguido, sob pena de violação do referido dispositivo. IV - Noutro giro, também por força do Princípio da Legalidade, o caput do art. 68 , da lei 8112 /90, preceitua que o servidor que trabalha em local insalubre faz jus ao adicional. Ora, se no período de 01/janeiro/1999 a 12/julho/2000 o autor trabalhou em local insalubre, como demonstrado nos autos, tem direito subjetivo público à percepção do adicional, trata-se de puro silogismo. Sendo total e manifestamente ilegal a recusa da Universidade em conceder tal direito. V- O percentual de 12% (doze por cento) ao ano deve ser aplicado às ações que tenham sido ajuizadas antes da vigência da Medida Provisória nº 2.180, de 24 de agosto de 2001, publicada em 27 de agosto de 2001, que acrescentando o art. 1º-F ao texto da Lei nº 9.494 /97, determinou o percentual de 6% (seis por cento) ao ano. VI Agravo interno da Universidade Federal do Espírito Santo improvido. Á toda evidência, os autores somente poderiam reclamar o adicional dentro do prazo prescricional de 05 anos, uma vez que se trata de direito trabalhista e, ainda por cima, contra a Fazenda Pública. Em sede de antecipação de tutela, determino a imediata implantação do benefício. Os valores retroativos, porém, não tem natureza imediata e urgente, de forma que somente deverão ser pagos após o trânsito em julgado. Intimem-se os autores a requerer o cumprimento da sentença, na forma do art. 475-B e parágrafos do CPC. Custas pelo requerido. Honorários à ordem de 10% do valor da condenação. PRI e, com o trânsito em julgado, Arquive-se. PEDRO II, 8 de junho de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

15.347. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000921-63.2012.8.18.0065
Classe: Interdição
Interditante: M. DAS G. F.
Advogado(s): WAGNER PASSOS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4923)
Interditando: M. C. F.
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, declaro extinto o presente feito, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, VI CPC. PRI e após os prazos e demais formalidades de praxe, arquive-se. PEDRO II, 25 de novembro de 2014 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

15.348. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000768-25.2015.8.18.0065
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JEFFERSON ANTONIO DE AGUIAR SOUSA
DESPACHO: RH. Sobre a proposta de fls. 71/77, manifeste-se o autor em até 10 dias. PEDRO II, 8 de junho de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

15.349. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000069-97.2016.8.18.0065
Classe: Alvará Judicial
Requerente: WELLINGTON LOPES BARROSO DE ARAÚJO MORENO
Advogado(s): MAURO BENICIO DA SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2646)
SENTENÇA: Pelo exposto, autorizo o levantamento dos valores deixados pelo falecido GILBERTO BARROSO LIMA pelo impetrante WELLINGTON LOPES BARROSO DE ARAUJO MORENO, menor representado por sua mãe MARIA AURICELIA LOPES, já qualificados, na forma da inicial. Decisão com força de alvará. Ciência ao MP. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. Honorários à ordem de 10% do valor da causa. PRI e, após o prazo de recurso, Arquive-se, com as devidas baixas e demais formalidades legais. PEDRO II, 8 de junho de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

15.350. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000178-14.2016.8.18.0065
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA JOSE DA SILVA UCHOA
Advogado(s): JOSIANE MARIA SOTERO MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 12804)
SENTENÇA: Pelo exposto, autorizo o levantamento dos valores deixados pelo falecido RAIMUNDO BRAGA UCHOA pela impetrante MARIA JOSÉ DA SILVA UCHOA, já qualificados, na forma da inicial. Decisão com força de alvará. Ciência ao MP. Defiro a gratuidade da Justiça. Sem custas. Honorários à ordem de 10% do valor da causa. PRI e, após o prazo de recurso, Arquive-se, com as devidas baixas e demais formalidades legais. PEDRO II, 7 de junho de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

15.351. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001766-92.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS ULISSES SAMPAIO
Advogado(s): FRANCISCO BARROS DE ARAUJO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10662)
Réu: ELETROBRÁS-DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA-OAB-PI-4.640
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, apresentem as Alegações Finais.

15.352. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0000222-65.1998.8.18.0032
CLASSE: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ
Executado(a): ELIZABETE RAFAEL DA SILVA BORGES IND. E COMERCIO ME, ROSEMARY GOMES RAFAEL ME, ANTONIO RAFAEL DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por null em face de ELIZABETE RAFAEL DA SILVA BORGES IND. E COMERCIO ME, localizada na RUA SANTO INACIO, 11, , PICOS - Piauí, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 22 de junho de 2016 (22/06/2016). Eu,_____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PICOS

15.353. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001916-15.2011.8.18.0032
Classe: Embargos à Execução
Autor: ROSEMARY GOMES RAFAEL-ME
Advogado(s): SAULO KAROL BARROS BEZERRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7277)
Réu: BANCO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA-OAB-PI-5.436
DESPACHO: PARA NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, manifestar-se sobre a petição datada de 10.12.2014

15.354. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000982-91.2010.8.18.0032

Classe: Cumprimento de sentença
Autor: RAMON MAURICIO DE ARAUJO
Advogado(s): ROMERSON MAURICIO DE ARAUJO(OAB/CEARÁ Nº 34365-B)
Réu: ELETROBRÁS PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO-OAB-PI2.108
DECISÃO: DEFIRO o pedido de fls. 422. De sorte expeça-se em nomne do advogado da parte autora (procuração autorizando às fls. 95) para levantamento dos valores cuno comprovante de depósito consta às fls.417/418. Recolhidas as eventuais custas, arquivem-se.

15.355. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000483-25.2001.8.18.0032
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): E. S. SOUSA INFORMÁTICA
DESPACHO: Defiro o pedido vindicado a fl. 89, e suspendo o feito pelo prazo de 15 (quize) dias.

15.356. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000390-96.2000.8.18.0032
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A, VALQUIRIA DA SILVA AMARO
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Executado(a): FRANCISCO AGENOR DE SOUSA
DESPACHO: Defiro o pedido vinicadoa fl.64, e suspendo o feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

15.357. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001346-92.2012.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 3648), DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 7847-A)
Réu: DOMINGOS DE OLIVEIRA RODRIGUES EPP, FRANCISCA JOSINA DE MOURA
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido vindicado a fl.54, e suspendo o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

15.358. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000132-61.2015.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: MARIA NOÊMIA DA SILVA BEZERRA
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido vindicado a fl. 27, e suspendo o feito pelo prazo de 90 dias, conforme requerido.

15.359. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001041-94.2001.8.18.0032
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ANTONIO DE MOURA CARVALHO, JOSÉ DE AQUINO DANTAS
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido vindicado a fl. 146, e suspendo o feito pelo prazo de 20 dias.

15.360. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002312-55.2012.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: POSTO JUNCO LTDA - EPP
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pela parte autora a fl. 54, concedo o prazo de 20 dias para as providências necessárias.

15.361. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000916-04.2016.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)
Requerido: LEYLANE SOUSA DONATO
DESPACHO: Defiro o pedido de sobrestamento na forma requerida, a fl. 43.

15.362. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000465-67.2002.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5684)
Réu: MARIA DO SOCORRO SANTOS COSTA ME
Advogado(s): JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 120)
DECISÃO: Intima, as partes da decisão "DETERMINANDO a citação de HIRAN LAVOR NERI e sua esposa KELLYNE LIMA RODRIGUES para, no prazo de 03(três) dias, efetuarem o pagamento da dívida.

15.363. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001633-16.2016.8.18.0032
Classe: Mandado de Segurança
Autor: GUARIBAS VEICULOS LTDA.
Advogado(s): ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5763)
Réu: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Advogado(s): MAYCON JOAO DE ABREU LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 8200)
DECISÃO: Intima as partes da decisão, cujo trecho faço um breve relato " DEFIRO a liminar vindicada, pelo que SUSPENDO o andamento do Pregão Presencial nº 052/2016, e, por consequência, os efeitos do Contrato nº PP 52/2016 - I, Processo Administrativo 4328/2016, referente ao Pregão Presencial nº 052/2016, exclusivamente no tocante à aquisição de 3 veículos pick up cabine dupla 4 x 4(diesel) até decisão posterior.

15.364. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001789-04.2016.8.18.0032
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOSÉ ADEMIR FLORÊNCIO
Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144)
Réu: KÁTIA RANIELLE DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo Dr. KLEBER LEMOS SOUSA (OAB/PI Nº 9.144), como advogado do requerente, do despacho de fls. 12, em que designa audiência PRÉVIA de Conciliação para o dia 31 de agosto de 2016 às 09:00hs, sob a pena do §8º do art. 334 do CPC.

15.365. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002832-10.2015.8.18.0032
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: RENATA LUSTOSA DE SANTANA
Advogado(s): WELMA LEITE LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 5055)
Requerido: RICARDO AUGUSTO PARANAGUÁ E LAGO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo a Dra. WELMA LEITE LEAL (OAB/PI Nº 5.055) como advogada da requerente do despacho de fls. 36, em que designou audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 04 de agosto de 2016 às 09:00hs.

15.366. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001357-82.2016.8.18.0032
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ-PA
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS-PI, EMANOEL REGO ABREU
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR o Advogado Dr. ESMERALDO RIBEIRO VILHENA OAB/PA:7403 para audiência deprecada de oitiva da testemunha Emanoel Rêgo Abreu, designada para o dia 19/07/2016, às 13:30hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

15.367. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000106-97.2014.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: VALDEMAR VICENTE DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR o Advogado Dr. JOSÉ DE SOUSA NETO OAB/PI:9185 para audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do acusado, designada para o dia 15/07/2016, às 09:0hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

15.368. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000338-33.2016.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO BRADESCO S.A
Advogado(s): RICELLY LUIZ DE BRITO OLIVEIRA DA TRINDADE(OAB/PIAUÍ Nº 13721)
Réu: V M BRANDÃO COMERCIO MEE
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR O ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PI Nº 9.016, DO DESPACHO EXARADO À FL.129, BEM COMO

PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM LOCAL. PIRACURUCA, 20 DE JUNHO DE 2016.

15.369. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

4ª Publicação
Processo nº: 0001299-18.2012.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: EVA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657)
Interditando: JOSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO
DE ORDEM, O Dr (a). RAIMUNDO JOSE GOMES , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 1.660.984 SSP-PI, CPF nº 619512423-00, filha de **JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO E JULIETA MARIA DO NASCIMENTO, residente e domiciliado no mesmo endereço da requerente, em PIRIPIRI - Piauí** nos autos do Processo nº 0001299-18.2012.8.18.0033 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **EVA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Anderson Ferreira nº 2649, em PIRIPIRI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Risoleta do Nascimento Santos, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
PIRIPIRI, 23 de maio de 2016.
RAIMUNDO JOSE GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara da PIRIPIRI.

15.370. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000355-34.2014.8.18.0069
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: TIBÉRIO RIBEIRO NETO, MACIEL SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº), ELOY WESLEM DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/MARANHÃO Nº 7468)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado do seguinte ato praticado pelo Juízo da 4ª Vara Crimial da Comarca de Teresina-PI, de teor seguinte: OFÍCIO Nº 706/2016 TERESINA, 17 de junho de 2016. Ao. Juiz da Comarca de Regeneração-PI Assunto: Informação de data de audiência Prezado Senhor, COMUNICAMOS a V. Exa., que a Carta Precatória em epígrafe, extraída dos autos nº 000355-34.2014.8.18.0069, encontra-se em andamento, estando designada audiência para o dia 19/07/2016 às 09:30 horas.. Atenciosamente, LENIRA MENDES FERREIRA Escrivão(ã) - Mat. 408451-9

15.371. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000348-08.2015.8.18.0069
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DAS MERCÊS ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5554)
Réu: LOURIVAL ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos para decretar o divórcio de MARIA DAS MERCÊS ALVES DE OLIVEIRA e LOURIVAL ALVES DA SILVA, já qualificados, nos termos da inicial, extinguindo-se o vínculo matrimonial, com fundamento no artigo 1571, inciso IV, do CC/2002 c/c artigo 226, §6º da CR/88. A parte ré manterá o nome de casada. Extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I do CPC/2015. Sem custas e honorários advocatícios, ante a gratuidade de justiça ora deferida. Transitada em julgado, expeça-se o que for necessário e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 22 de junho de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

15.372. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000029-11.2013.8.18.0069
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº N3490)
Executado(a): MARY DORAN MOREIRA ROCHA, ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE REGENERAÇÃO, PASCOAL GOMES DA SILVA
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO EXTINTA a execução, nos termos do inciso II do artigo 924 do CPC/2015. DESENTRANHEM-SE os títulos de crédito que instruíram a inicial e, posteriormente, DEVOLVAM-NOS ao exequente. OFICIE-SE ao SERASA e ao SPC para que excluam os nomes dos executados de suas bases de dados. DESCONSTITUA-SE eventual penhora já realizada. Sem custas e honorários advocatícios, ante a gratuidade de justiça. Transitada em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. PRI e Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 22 de junho de 2016 ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de REGENERAÇÃO

15.373. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000149-98.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): GEOVANE DE BRITO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2803)

Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Vistos etc. RECEBO o recurso de apelação interposto em seu duplo efeito legal. INTIME-SE o recorrido para, no prazo de 15 dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, nos termos do art. 1.009, §2º do CPC/2015. Após, independentemente de nova conclusão, REMETAM-SE os autos ao Eg. TJ-PI. I. e Cumpra-se.

15.374. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000170-74.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: MARIA BARBOSA NUNES DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE SOUSA
Advogado(s): LAIANA SANTIAGO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7140)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Vistos etc. RECEBO o recurso de apelação interposto em seu duplo efeito legal. INTIME-SE o recorrido para, no prazo de 15 dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, nos termos do art. 1.009, §2º do CPC/2015. Após, independentemente de nova conclusão, REMETAM-SE os autos ao Eg. TJ-PI. I. e Cumpra-se.

15.375. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000172-44.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): GEOVANE DE BRITO MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 2803)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
Vistos etc. RECEBO o recurso de apelação interposto em seu duplo efeito legal. INTIME-SE o recorrido para, no prazo de 15 dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, nos termos do art. 1.009, §2º do CPC/2015. Após, independentemente de nova conclusão, REMETAM-SE os autos ao Eg. TJ-PI. I. e Cumpra-se.

15.376. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000160-30.2006.8.18.0069
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: LUZIMAR LUISA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): GEOVANE DE BRITO MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 2803)
Réu: O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO
Advogado(s):
Vistos etc. RECEBO o recurso de apelação interposto em seu duplo efeito legal. INTIME-SE o recorrido para, no prazo de 15 dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, nos termos do art. 1.009, §2º do CPC/2015. Após, independentemente de nova conclusão, REMETAM-SE os autos ao Eg. TJ-PI. I. e Cumpra-se.

15.377. EDITAL - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SANTA CRUZ DO PIAUÍ)
Processo nº 0000049-64.2013.8.18.0113
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): CINELÂNDIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO, EDMILSON GERMANO RIBEIRO
Advogado(s): O EXEQUENTE para em 15 dias se manifestar e para requer o que for de direito.

15.378. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000190-40.2014.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO BMG S/A.
Advogado(s): WANESSA VICTOR DE MORAES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9181)
SENTENÇA:
Trata-se de Ação de Declaratória de Nulidade Contratual c/c Repetição de Indébito c/c Indenização por Danos Morais e materiais proposta por LUIZA PEREIRA DA SILVA em face do BANCO BMG S/A.
Com a inicial vieram os documentos de fls. 33/36.
No despacho de fl. 39 foi determinado a citação do requerido, sob pena de revelia.
Às fls. 42/48, a parte requerida contestou a ação.
Às fls. 53/65, o Advogado da parte autora apresentou réplica à contestação.
À fl. 67, foi determinada a intimação das partes para informarem se ainda existiam provas a produzir, sendo que as mesmas informaram que não existiam mais provas a serem produzidas.
Na fl. 82 consta despacho determinando que fosse oficiada à Caixa Econômica Federal, a fim desta apresentar os extratos bancários da conta da autora, tendo a mesma informado que a conta não apresentou movimentação financeira no período solicitado.
Nas fls. 87/92 foi julgada procedente em parte a presente ação.
Às fls. 96/100, consta comprovante de celebração de acordo ocorrido antes do trânsito em julgado da sentença de fl. 87/92.
É o breve relatório. Passo a decidir.

O acordo pode ser realizado a qualquer momento antes do final do processo.
A transação entre as partes é o meio mais legítimo de solução de um litígio, na medida em que elas mesmas elaboram as cláusulas, gerando uma pacificação social mais efetiva. Nisso, cabe tão somente ao Judiciário promover esta prática, verificando apenas as formalidades exigidas e eventuais vícios essenciais provocados por uma das partes. No caso em comento o acordo atende regularmente aos interesses das partes.
Assim, nos termos do art. 200 do CPC e dos arts. 840 e seguintes do CC, homologo o acordo extrajudicial celebrado entre as partes nos termos em que foi pactuado, a fim de que produza os seus efeitos jurídicos, ao passo em que, julgo extinto o presente processo com resolução do mérito, com fulcro no art. 487,III, b do CPC.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Ao final, efetivado o depósito em cumprimento ao acordo formulado, expeça-se o devido alvará liberatório na forma do respectivo provimento da douta Corregedoria Geral de Justiça do TJ-PI.
Após, dê-se baixa na distribuição e arquive-se, visto que as partes renunciaram a qualquer recurso.
Cumpra-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

15.379. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000112-17.2012.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO-PI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Réu: JOÃO INÁCIO BARBOSA SOARES
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2462/93)
DESPACHO:
Intime-se o réu/reconvinte, por seu patrono, para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar perito a fim de realizar a perícia solicitada na reconvenção de fls. 71/80, conforme art. 156, § 5º, do CPC/15.
Eventual perito indicado e nomeado por este juízo deverá ter seus honorários arcados pelo réu/reconvinte, parte que pleiteia a perícia.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

15.380. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000130-96.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA
Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557)
Réu: BANCO ITAÚ BMG S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
Trata-se de AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA proposta por JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA, já qualificado nos autos, em face de BANCO ITAU/BMG S/A, também já qualificado nos autos.
A inicial veio acompanhada dos documentos respectivos às fls. 23/46.
O despacho de fl. 48 determinou que a parte autora emendasse a inicial a fim de juntar aos autos documentos e provas que evidenciassem o pleito, visando instruir corretamente o feito, sob pena de indeferimento da inicial. No entanto, o mesmo não juntou aos autos os documentos solicitados
É o breve relatório. Passo a decidir.
FUNDAMENTAÇÃO
O despacho inicial determinou a intimação da parte demandante, através do seu advogado, para em até 10(dez) dias emendar a inicial, a fim de completar as omissões, bem como sanar as irregularidades da peça vestibular.
Apesar de devidamente intimada, através do causídico respectivo, via Diário de Justiça, a parte requerente se manteve inerte.
O arts. 321 e 485, I do CPC/2015 possuem os seguintes comandos, respectivamente:
Art. 321. Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 319 e 320, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo único. Se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial.
"Art. 485. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito:

I - quando o juiz indeferir a petição inicial;"
Compulsando os autos e analisando a certidão supracitada, percebo que a parte autora foi regularmente intimada, porém, não sanou as irregularidades e nem supriu as omissões que dificultam o julgamento de mérito, nos termos do despacho inicial. Assim, indefiro a petição inicial, o que enseja a extinção desta demanda sem resolução mérito, nos termos do mencionado artigo.
DISPOSITIVO
Diante do exposto, nos termos do art. 485, I do CPC/2015, julgo extinto o presente processo sem resolução do mérito.
Sem custas processuais e sem honorários advocatícios, ante a gratuidade da justiça.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

15.381. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001066-40.2011.8.18.0135
Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil.
Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva, independente de nova conclusão.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.382. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000030-51.1997.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: COMPANHIA DE HABILITAÇÃO DO PIAUÍ - COHAB
Advogado(s): MARCIELA MARIA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6474)
Executado(a): JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA, ELIZABETE LUZIA DE ARAÚJO
Advogado(s):
Designo audiência de conciliação para o dia **26/07/2016, às 14:00 horas**, no fórum local.

15.383. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001050-81.2014.8.18.0135
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: VANEIDE LIMA DE ANDRADE
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: JOSÉ APARECIDO DIAS DE ANDRADE
Advogado(s):
Considerando o pedido de desistência de fls. 35, com fundamento no artigo 485, inciso VIII do Código de Processo Civil, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição.

15.384. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000353-89.2016.8.18.0135
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: GELTON OLIVEIRA ALVES, LEDINALVA BERNADINO DE LIMA
Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5315)
Réu:
Advogado(s):
1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, "b".

15.385. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000951-82.2012.8.18.0135
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): GILDEMAR LOPES DA SILVA
Advogado(s):
Ante o exposto, com espeque no art. 924, II, do CPC, extingo o presente feito.
Desfaçam-se eventuais atos de constrição havidos no curso desta execução.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas da lei e dê-se baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

15.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000868-95.2014.8.18.0135
Classe: Demarcação / Divisão
Requerente: LONGUINHO RIBEIRO COELHO, VAGNEIDE DE OLIVEIRA COELHO, ROSSICLE DIAS COELHO, MARQUINHO ROCHA BARROS

Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505/2005)
Requerido: ESPÓLIO DE JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS, MARIA VANDITA DE SOUSA SIQUEIRA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
DESPACHO: Intimem-se as partes sobre a nomeação do perito, o valor dos honorários por ele arbitrado, bem como para nomearem assistentes e indicar quesitos, no prazo de 5(cinco) dias.

15.387. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000197-77.2011.8.18.0135
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA, ANTONIO DE SOUSA MOURA, CLAUDETE RIBEIRO DO NASCIMENTO, DALVA RIBEIRO DE SANTANA, DEVANEI JOSE FRANCISCO, FELINTO GOMES DE OLIVEIRA, FRANCISCO SALES DE SOUZA MACIEL, HONORIO SANTOS NETO, JOSE DIAS CAVALCANTE, JOSE HENRIQUE DE SOUSA, MARIA LUCIA DE SOUSA MENDES, RAIMUNDA ALVES DAS MERCES, RAIMUNDO GREGORIO DE SOUSA FILHO, RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO, RAIMUNDO NONATO DE AMORIM, RAIMUNDO NONATO NUNES DE OLIVEIRA, TERESINHA LOPES DA SILVA
Advogado(s): ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4410)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para se manifestar sobre a constestação acostada aos autos.

15.388. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO JOÃO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000804-51.2015.8.18.0135
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: LONGUINHO RIBEIRO COELHO, ROSSICLE DIAS COELHO, VAGNEIDE DE OLIVEIRA COELHO
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505)
Requerido: ESPÓLIO DE JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS, MARIA VANDITA DE SOUSA SIQUEIRA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 3837)
DESPACHO:
Intimem-se as partes sobre o valor dos honorários do perito, bem como para nomearem assistentes e indicar quesitos, no prazo de 5(cinco) dias.

15.389. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000112-04.2005.8.18.0135
Classe: Inventário
Inventariante: CATARINA VILA NOVA
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO (OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Inventariado: MANOEL VILA NOVA
Advogado(s):
Intime-se a inventariante para prestar o compromisso no prazo legal.

15.390. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

3ª Publicação
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000324-71.2015.8.18.0071
Classe: Interdição
Interditante: M. J. S., M. T. .J.
Advogado(s): NILSO ALVES FEITOZA(OAB/PIAUÍ Nº 1523)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "Por tais razões, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA TERESA DE JESUS, filha de Maria José e Antonio França (certidão de nascimento às fls. 10), declarando-a incapaz de exercer pessoalmente **todos os atos da vida civil**, na forma do art. 4º, inc. III, do Código Civil, e de acordo com o art. 1767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua filha, MARIA JOSÉ DOS SANTOS, que deverá prestar compromisso. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que a interditanda e a requerente sejam proprietárias de bens que a justifiquem. Em obediência ao disposto no § 3º, do art. 755 do Novo Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias, bem como na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses. Lavre-se o respectivo termo de curatela. Oficie-se ao Cartório Eleitoral da 39ª Zona para fins de suspensão de direitos políticos. Sem custas. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio, 02 de junho de 2016. **Dr. Roberth Rogério Marinho Arouche Juiz de Direito**"

15.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000321-19.2015.8.18.0071
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: CLEBER DOS SANTOS, ROBINSON DAVI SIQUEIRA, RONALDO APARECIDO MOREIRA TORRES, ALEX SANDRO PEREIRA, TIAGO COSTA ARAUJO, VAGNER PEREIRA DA SILVA, RONNE SOARES DE SOUSA, ANTENOR JOSE PEDREIRA
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALMEIDA LEITE(OAB/CEARÁ Nº 21128), BRUNO LIMA PONTES(OAB/CEARÁ Nº 29231), ALONSO PEREIRA DUARTE JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10491), ALDEMAR SOARES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7734), ADRIANA APARECIDA DA SILVA(OAB/PARANÁ Nº 30707)
ATO ORDINATÓRIO: Tendo em vista o oficio de fls. 1590, Intime-se os advogados dos réus da audiência de inquirição de testemunha designada para o dia 25/08/2016 às 13:30 horas na 3ª Vara de Delitos de Trafico de Drogas com endereço na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, Edson Queiroz, Fortaleza/CE.

15.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000435-89.2014.8.18.0071
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIA PEREIRA LIMA
Advogado(s): LUCAS SANTIAGO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8125)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: Fica intimada o réu para efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R$ 1.379,37 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, e apresentar comprovante em Juízo.

15.393. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0000791-44.2015.8.18.0073
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Representante: 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
Representado: GEORGE FERNANDO DE SOUSA CASTRO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **GEORGE FERNANDO DE SOUSA CASTRO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí, aos 22 de junho de 2016 (22/06/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO

15.394. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001227-03.2015.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISAAC RODRIGUES PASSOS
Advogado(s): ALEXANDRO DA SILVA MACÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 4771)
Réu: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
DECISÃO: PARTE FINAL DA DECISÃO: Quanto ao periculum in mora, entendo que o requerente não demonstrou concretamente que não possui capacidade financeira para arcar com as obrigações contraídas, na media em que não apresentou prova nos autos da alteração de sua situação financeira, tendo apresentado apenas um dos contracheques utilizados na contratação dos empréstimos. Sendo assim, **INDEFIRO** a tutela anecipada pleiteada pelo requerente. Intimações necessárias. Cumpra-se. SRNonato, 21 de junho de 2016.IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR-Juiz de Direito da 2ª Vara.

15.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

3ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000552-71.2014.8.18.0074
Classe: Interdição
Interditante: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Interditando: JESSENILSON BENEVALDO DE MORAIS
Advogado(s):
SENTENÇA: SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, consubstanciado no que consta nnos autos e com suporte no art. 4º III do Código Cilvil, com a nova redação dada pela lei n. 13. 146/2015 e art. 747 e seguintes do CPC e demais dispositivos concernentes, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para decretar a interdição do SR. JESSENILSON BENEVALDO DE MORAIS, DECLARANDO-O relativamente incapaz, para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil brasileiro, nomeio como curador do interditando a sua irmã a Sra. JURCISLÂNDIA NATIVIDADE DE MORAIS, também já qualificada, não podendo o interditado praticar, sem assistência da cuiradora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saude, ao trabalho e ao voto. Intime-se à curadora quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juìzo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei n. 13.146/2015 - Estatuto da pessoa com deficiência. Fica dispensada a especialização em hipoteca legal, pois conforme informado o interditado não possuir bens. Cumpra-se o disposto no § 3º do art. 755 do novo CPC. Sem custas. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.P.R.I. Simões, 16 de maio de 2016. Dr. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito".

15.396. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000258-79.2015.8.18.0075
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: LUZIMAR MARQUES DA ROCHA
Advogado(s): MOESIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10405)
Réu:
Advogado(s):
Vistos.
Partes e processo identificados acima.

O advogado intimado pelo diário compareceu em secretaria fez carga dos autos e devolveu os autos em 14/04/2016 sem manifestação alguma, muito menos cumprimento da diligência requisitada pelo juízo.
A parte autora reside no ESTADO DE GOIÁS.
Pelo estado que se encontra os autos dessume desinteresse superveniente na continuidade do procedimento.
Desse modo, a extinção do processo é a medida que se impõe.
PELO EXPOSTO, com fundamento no art. 485, III, do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.
Como não há parte ré deixo de condenar a parte autora em custas ou honorários.
PRI.
Após, arquivem-se.

15.397. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000016-28.2012.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: MIGUEL CLEMENTINO GOMES
Advogado(s): GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8497/2011)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5684)
Encaminhem-se os autos à turma recursal.

15.398. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000326-68.2011.8.18.0075
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MOISES ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Trata-se de Ação proposta pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.
Pedido de extinção da execução por liquidação extrajudicial da dívida formulada pelo exequente.
Brevemente relatados. DECIDO.
Sabe-se que o interesse processual de agir se constitui no binômionecessidade e adequação, devendo a demanda ser necessária para ser apreciada peloPoder Judiciário, bem como ser formulada através do meio adequado, sob pena de nãopoder sequer ser analisada.
O presente feito, pois, perdeu o seu objeto no momento em que o executado providenciou a quitação do débito de forma extrajudicial.
Assim, considerando o tipo de ação e o pedido constante na inicial, revela-sedesnecessário e inútil o prosseguimento deste procedimento, devendo, por isto, ela não mais existir,exigindo-se, assim, a sua extinção por falta de uma das condições da ação, carecendo aparte autora, portanto, de interesse processual.
Portanto, a execução que quando de seu ajuizamento demonstrava-se necessária, agora não mais o é.
Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, por falta de interesse processual decorrente da perda de seuobjeto.
Autorizo o desentranhamento requerido.
Revogo eventual penhora realizada devendo a secretaria do juízo, se for o caso, providenciar o seu cancelamento junto ao cartório respectivo
Condeno a parte executada a arcar com as custas e despesas processuais, bem como com os honorários do patrono do exequente, os quais arbitro em 10% sobre o valor atualizado da causa, em atenção ao grau de zelo do profissional, ao lugar de prestação do serviço, à natureza e à importância da causa, ao trabalho realizado pelo advogado e ao tempo exigido para o seu serviço, conforme previsão do artigo 85, parágrafo 2º, do CPC, sem descuidar do disposto no artigo 12 da Lei 1060/50, se se tratar de parte beneficiada pela assistência judiciária gratuita.
Deixo de oficiar aos orgãos de proteção ao crédito por ser obrigação do autor da ação e não do Poder Judiciário.
Publique-se. Registro Eletrônico. Intime-se.
Após, com o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

15.399. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000359-53.2014.8.18.0075
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALNICE MARIA DA COSTA
Advogado(s): INACIO ALVES BARBOSA(OAB/SÃO PAULO Nº 119661)
Réu: CIBELE ALMEIDA COELHO DE MOURA
Advogado(s):
Encaminhem-se os autos ao TJPI, com as homenagens de praxe.

15.400. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000029-90.2013.8.18.0075
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: VALDENIZA ARAÚJO DE CARVALHO
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)
Réu: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
ntimo desde já, a parte autora, por seu advogado, para que compareça na secretaria da vara para que obtenha ofício de encaminhamento para o IML de Teresina-PI.
Após, no prazo máximo de 30 dias deverá a parte autora ir ao IML referido de segunda à sexta-feira, em horário comercial, munido de documentos pessoais, relatório médico, cópia deste despacho, para a realização do laudo pericial, bem como dos quesitos apresentados pelas partes.
Deverá constar no laudo pericial se as lesões permanentes são totais ou parciais, e neste último casodeverá ser apontado o respectivo grau de seguela (10%-leve; 25%-médio; 75%-intenso).
Publique-se.

15.401. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000632-95.2015.8.18.0075
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ/PI
Advogado(s):
Réu: HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s): FLÁVIO HENRIQUE ANDRADE CORREIA LIMA(OAB/PI 3.273)
Trata-se de ação de improbidade ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ em face do prefeito de Simplício Mendes HELI DE ARAÚJO MOURA FÉ, ao argumento de que o gestor referido dolosamento se omitindo na implementação e concretização das regras previstas na lei de acesso à informação (lei nº. 12.527/2011 e na lei de responsabilidade fiscal.
Com a inicial vieram alguns documentos, notadamente a Portaria nº. 03/2015 e documentos que fizerem parte de inquérito civil.
Em despacho de f. 45, foi determinada a notificação do requerido.
Manifestação de f. 49-59, onde pugnou a improcedência dos pedidos.
É o relato do essencial. Decido.
Como é cediço o reconhecimento da existência de indícios da prática de atos de improbidade, em casos como o presente, não reclama o reexame de fatos ou provas.
O juízo que se impõe restringe-se ao enquadramento jurídico, ou seja, à consequência que o Direito atribui aos fatos e provas que, dão suporte ao recebimento da inicial.
Desse modo é assente na jurisprudência pátria que que é suficiente a demonstração de indícios razoáveis de prática de atos de improbidade e autoria, para que se determine o processamento da ação, em obediência ao princípio do in dubio pro societate, a fim de possibilitar o maior resguardo do interesse público.
Feitas essas considerações, vejo que para fins de recebimento da inicial os fatos e documentos trazidos pelo Ministério Público que relatam suposta omissão em implementar e concretizar as regras previstas na lei de acesso à informação (lei nº. 12.527/2011 e na lei de responsabilidade fiscal são suficientes para o prosseguimento da demanda.
Feita essas considerações recebo a petição inicial.
Cite-se o réu, por seu patrono, para apresentar contestação no prazo legal.
Publique-se.

15.402. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000570-89.2014.8.18.0075
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: WILLIAM ALVES DA SILVA
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB/PI 7.006)
Designe-se audiência de conciliação, esclarecendo que, não havendo acordo entre as partes, será saneado o processo com a colaboração das partes e seus advogados.

15.403. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000342-90.2009.8.18.0075
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ CRMV/PI
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Executado(a): ITAMAR REIS SANTOS-ME
Advogado(s):
Proceda-se a pesquisa e e o bloqueio via bacenjud.

15.404. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000372-86.2013.8.18.0075
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Suplicante: FRANCISCO JOSE JOAQUIM
Advogado(s): CILENE MAURIZ LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7012)
Suplicado: GUIOMAR CARVALHO XAVIER
Advogado(s):
Vistos.
Partes e processo identificados acima.
O advogado intimado pelo diário deixou transcorrer o prazo sem manifestação.
A parte autora não foi encontrada para ser intimada a dar prosseguimento ao feito (f. 29v), do que se dessume seu desinteresse superveniente na continuidade do procedimento.
Desse modo, a extinção do processo é a medida que se impõe.
PELO EXPOSTO, com fundamento no art. 485, III, do CPC, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.
Condeno a parte autora a arcar com as custas e despesas processuais, bem como com os honorários do patrono do requerido, os quais arbitro em 10% sobre o valor atualizado da causa, em atenção ao grau de zelo do profissional, ao lugar de prestação do serviço, à natureza e à importância da causa, ao trabalho realizado pelo advogado e ao tempo exigido para o seu serviço, conforme previsão do artigo 85, parágrafo 2º, do CPC, sem descuidar do disposto no artigo 12 da Lei 1060/50, se se tratar de parte beneficiada pela assistência judiciária gratuita.
Diligências necessárias e oportuno arquivamento.
PRI.

15.405. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000599-76.2013.8.18.0075
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA AMELIA GONZAGA
Advogado(s): JOSÉ PEREIRA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10406)
Réu: BANCO DE CREDITO E VAREJO - BCV (SCHAHIN), NORDESTE CRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA, MULTIFINANCIAMENTOS CONCESSIONÁRIAS DE FRANQUIAS
Advogado(s):
Intime-se o advogado da autora sobre a informação de que o réu MULTIFINANCIAMENTOS CONCESSIONÁRIAS DE FRANQUIAS "mudou-se".
Prazo: 05(cinco) dias.

15.406. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000207-39.2013.8.18.0075
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCO MAURIZ LEITE
Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PI 4.001)
Interditando: CREUSA COÊLHO MAURIZ
Advogado(s):
Vistas ao MP.

15.407. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000096-55.2013.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISC A JOAQUIM DA SILVA PASSOS
Advogado(s): WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 73-B)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Benefício já implantado em atenção a tutela antecipada deferida.
Intime-se o advogado da parte autora para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no INSS no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, encaminhem-se os autos ao TRF 1ª Região, salvo se a tutela antecipada ainda não estiver devidamente cumprida.

15.408. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000064-45.2016.8.18.0075
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Exequente: JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogado(s): WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 73-B)
Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Intime-se o patrono do autor sobre a manifestação do INSS de f. 62-63.
Prazo: 05(cinco) dias.

15.409. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000364-17.2010.8.18.0075
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOSÉ TEODORO DE SOUSA E IRENE MARIA DE JESUS SOUSA
Advogado(s): WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 73-B)
Usucapido: RAIMUNDO MARQUES DE SOUSA
Advogado(s):
Citem-se, pessoalmente, os confrontantes indicados à f. 03 e suas respectivas e eventuais esposas ou companheiras, para, querendo, apresentarem contestação, qualificados e indicados à f. 08;
Citem-se por edital, com o prazo de 30 dias, os interessados ausentes incertos e desconhecidos.
Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa da União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram.
Cumprido as diligências acima, conclusos para deliberação, mormente sobre eventual realização da audiência de justificação preliminar de posse.
Intimações e expedientes necessários.

15.410. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000345-06.2013.8.18.0075
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): FRANCISCO DE ASSIS COSME
Advogado(s):
Intime-se o ESTADO DO PIAUÍ, por remessa dos autos, sobre a certidão de f. 20.
Prazo: 05(cinco) dias.

15.411. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000166-14.2009.8.18.0075
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O CONSELHO REGIONAL DE MEDICIANA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
Executado(a): JOÃO PAULO REIS SANTOS DE SOUSA
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI 9.024)
Proceda-se a pesquisa e o bloqueio BACENJUD.

15.412. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000232-52.2013.8.18.0075
Classe: Execução Fiscal
Exequente: A UNIÃO
Advogado(s): ANA CRISTINA ADAD ALENCAR - PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAUÍ Nº 5251)
Executado(a): ANTONIO ARAÚJO LUZ
Advogado(s): FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA (OAB/PI 6855)
Intime-se o patrono do executado sobre a petição da PFN requerendo a extinção da ação.
Prazo: 05(cinco) dias.

15.413. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000643-95.2013.8.18.0075
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Suplicante: RAIMUNDO PENAFORTE DE SANTANA JÚNIOR
Advogado(s): CLAUDI PINHEIRO DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 264-B)
Suplicado: ELAINE CRISTINA FUZIOKA
Advogado(s):
RAIMUNDO PENAFORTE DE SANTANA JÚNIOR, qualificado nos autos, requereu a CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO com fundamento no art. 226, § 6º, da Constituição Federal.
Certidão de casamento averbada às fls. 07v.
Não há filhos nem bens a partilhar.
Citado por edital, foi apresentada contestação pelo curador de ausentes.
Sem vistas ao MP face a auência de interesse de incapaz.
Vieram os autos conclusos.
Decido.
Preliminarmente, tendo em vista não haver qualquer indício de que a vontade manifestada pelas partes esteja viciada e considerando-se que os motivos da conversão em divórcio são irrelevantes, desnecessária a designação de audiência.
Passo ao mérito.
Trata-se de pedido de conversão e, divórcio, em que foram atendidos todos os requisitos para o deferimento do pedido.
A manifestação das partes atende as exigências legais.
Assim, satisfeitas as exigências legais, tendo havido manifestação perante o juízo da vontade livre e consciente de se divorciar, o pedido há de ser julgado procedente.
Mesmo porque, na regra do art. 226, § 6º, da Constituição Federal, não remanescem requisitos, prazos ou outras cautelas legais a serem observadas no âmbito do direito material para a concessão do divórcio, direito potestativo dos cônjuges, que deve ser decretado tão somente diante da regular manifestação de vontade do casal, independentemente do transcurso de qualquer prazo ou outra formalidade, que é justamente o caso em exame.
ANTE O EXPOSTO, com fundamento no que dispõe o art. 226, § 6º, da Constituição Federal, decreto, por sentença, o divórcio do casal requerente RAIMUNDO PENAFORTE DE SANTANA E ELAINE CRISTINA FUZIOKA.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de averbação ao Ofício do Registro Civil.
Sem custas ou honorários face ai tipo de ação.
Enfim, obedecidas as demais formalidades legais, arquivem-se.

15.414. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000493-80.2014.8.18.0075
Classe: Usucapião
Usucapiente: EDIMILSON MONTEIRO DE MOURA
Advogado(s): WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 73-B)
Réu:
Advogado(s):
Citem-se, pessoalmente, os confrontantes indicados à f. 03 e suas respectivas e eventuais esposas ou companheiras, para, querendo, apresentarem contestação, qualificados e indicados à f. 08;
Citem-se por edital, com o prazo de 30 dias, os interessados ausentes incertos e desconhecidos.
Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa da União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram.
Cumprido as diligências acima, conclusos para deliberação, mormente sobre eventual realização da audiência de justificação preliminar de posse.
Intimações e expedientes necessários.

15.415. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000247-89.2011.8.18.0075
Classe: Procedimento Sumário
Autor: A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI
Advogado(s): WALDEMAR CLEMENTINO DA SILVA(OAB/PI 73-B)
Réu: O MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI
Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PI 4.001)
Encaminhem-se os autos ao TJPI com as homenagens de praxe.

15.416. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000398-16.2015.8.18.0075
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Réu: FRANCISCA MARIA COELHO-ME, JOSÉ CONSTÂNCIO RIBEIRO
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)
Intime-se BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.sobre os embargos à monitória.
Prazo: 15(quinze) dias.

15.417. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000448-42.2015.8.18.0075
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719)
Executado(a): NILVAN RODRIGUES MATOS, NILSON RODRIGUES DE MATOS, BELSAY SOUSA SAMPAIO RODRIGUES
Advogado(s): FRANCISCO DALTON DAS CHAGAS DE VASCONCELOS(OAB/PI 9095)
Desentranhem-se os embargos à execução de fls. 73-96, para que sejam objeto de distribuição própria e apensamento aos autos nº. 0000448-

42.2015.8.18.0075.
Intime-se o embargante para pagar as custas processuais dos embargos.
Prazo: 05(cinco) dias.
Advertência: cancelamento da distribuição.

15.418. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000497-54.2013.8.18.0075
Classe: Execução Fiscal
Exequente: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL
Advogado(s): EVANDRO RODRIGUES GUIMARÃES(OAB/MARANHÃO Nº 4878)
Executado(a): AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se o exequente, por remessa dos autos (Procuradoria Federal do Estado do Piauí), da devolução dos autos à comarca de origem para requerer o que entender de direito.
Prazo: 05(cinco) dias.

15.419. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000211-76.2013.8.18.0075
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUI - CRF - PI
Advogado(s): LORENA JOANA VIANA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7992)
Executado(a): HOSPITAL ESTADUAL DR. JOSÉ MOURA FÉ (FARMACIA HOSPITALAR ESTADO DO PIAUI - SESAPI)
Advogado(s):
Intime-se o patrono do exequente da devolução dos autos à comarca de origem para requerer o que entender de direito.
Prazo: 05(cinco) dias.

15.420. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000132-63.2014.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: SUELI DE SOUSA COSTA
Advogado(s): JOSÉ PEREIRA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10406)
Réu: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS LTDA, JOSÉ FRANCISCO ALVES FILHO
Advogado(s): CAIO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO(OAB/PI 10.960)
Nos termos do art. 350 do CPC, intimo o patrono do autor para, querendo, replicar à contestação e documentos.
Prazo: 15(quinze) dias.

15.421. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000153-07.2012.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ANTÔNIO DE PINHEIRO BORGES
Advogado(s):
DESPACHO: Promova o autor o andamento do feito.

15.422. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000450-14.2012.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): JOSÉ RIBEIRO DA CUNHA, MARIA ANTÔNIA ANDRADE CUNHA
Advogado(s):
DESPACHO: Promova o autor o andamento do feito.

15.423. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000629-79.2011.8.18.0076
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): BENEDITO MOREIRA LIMA, ANTONIO MEDEIROS DE ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO: "...Intime-se a parte autora sobre o interesse na continuidade do feito..."

15.424. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000318-15.2016.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDIRENE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ALZIMIDIO PIRES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4140)
Réu: MUNICIPIO DE UNIAO - PI
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - VARA ÚNICA UNIÃO ? PI.

A Secretaria da Vara Única da Comarca de União, do Estado do Piauí, de ordem da MMª Juiza de Direito, Bela. Elfrida Costa Belleza Silva, e de acordo com o Provimento 07/2012, INTIMA o advogado Dr. ALZIMIDIO PIRES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4140) e o Procurador ALVARO VILARINHO BRANDÃO OAB/PI 9914, a comparecerem na Sala das audiências no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito na rua Anfrisio Lobão s/n, no dia 26 de Julho de 2016, às 08:45 horas, para realização da audiência de instrução. E para constar eu, Teresinha de Jesus Gomes Xavier analista Judicial o digitei,

15.425. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000528-47.2008.8.18.0076
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGADO DE POLICIA DO 20º DISTRITO POLICIAL DA CIDADE D EUNIÃO-PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIA LOPES DOS SANTOS (MARIA)
Advogado(s): IRACY ALMEIDA GOES NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2335)
SENTENÇA:
Vistos etc.,O Ministério Público, nesta Comarca de União PI, com base nas peças do inquérito policial nº 324/2008/20ºDP/SSP-PI denunciou brasileira, piauiense, solteira, lavradora, ANTONIA LOPES DOS SANTOS, nascida em 09.03.1962, filha de Petronília Lopes dos Santos, residente e domiciliada na localidade Concórdia, zona rural de União PI, como incurso nas penas do art. 121, caput, do Código Penal. Consta na denúncia que no dia 23.07.2008, por volta das 18:30 horas, no local denominado Concórdia, zona rural deste Município, a denunciada, no interior de sua própria residência, aplicou vários golpes de facão no seu companheiro JOÃO NEPOMUCENO BARROS, que veio a falecer imediatamente em razão das lesões sofridas, consoante atesta o auto de Exame cadavérico de fls. 30/31 e relatório da autoridade policial de fls. 36/37. A denúncia foi recebida em 03.09.2008, fls. 02. Citada a acusada constituiu defensor, ofereceu resposta à acusação, fls. 41/Na audiência de instrução e julgamento, foram inquiridas 06(seis) testemunhas, houve o pedido de desistência da oitiva de 03(três) testemunhas arroladas na denúncia e de 02(duas) na defesa, o que com anuência das partes foi deferido. Não foram requeridas diligências. A acusada foi interrogada. Arguiu legítima defesa. Em alegações finais orais, o Ministério Público, bem como, a defesa, pugnaram pela absolvição sumária da acusada com base na legítima defesa. É o relatório. Decido. O feito encontra-se apto a julgamento. As partes são legítimas, as condições da ação estão presentes, o pedido é juridicamente possível e o trâmite processual se deu dentro dos ditames legO artigo 155, caput, CPP, dispõe que o juiz formará sua convicção pela livre apreciação da prova produzida em contraditório judicial, não podendo fundamentar sua decisão exclusivamente nos elementos informativos colhidos na investigação, ressalvadas as provas cautelares, não repetíveis e antecipadas. Ou seja, é vedado ao juiz fundamentar decisão exclusivamente em elementos informativos colhidos na fase investigatória, pois são produzidos sem a observância do direito fundamental da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CR/88). Em se tratando o fato de delito de homicídio, a prova da materialidade se constitui no autonecrópsia, às fls. 30/31 dos autos. Já na fase policial (fls. 10/12) a acusada admitiu a autoria do fato, o que foi confirmado em juízo (fls. 64/65). Nas duas oportunidades, contudo, alegou ter desferido os golpes contra a vítima, visto que esta foi quem primeiro tentou pegar o facão para lesioná-la. Foi então que conseguiu pegar primeiro o facão e lesionou-o,para se defender. Enfim, nega a intenção de matar.A tese da acusada restou, efetivamente, corroborada pelo restante do conjunto probatório. As testemunhas ouvidas não presenciaram os fatos narrados na inicial, porém afirmaram que a acusada já havia sido lesionada pela vítima anteriormente e que esta constantemente discutia com aquela, demonstrando ser violenta com a mesmaANTONIA MARIA DE JESUS DOS SANTOS, menor, filha da vítima, única pessoa que presenciou o crime, às fls. 66, declarou que a vítima pegou o facão e foi pra cima da acusada e foi na hora que esta tomou o facão; que a vítima foi de novo pra cima da acusada e esta cortou a mão da vítima e depois aconteceu o fato. Declarou, ainda, que antes do ocorrido, a vítima pegou o facão e que ia matar a acusada; que a declarante saiu e foi pegá-lo no portão pra não ir até onde a acusada estava; que a declarante tentou pegar a vítima três vezes; que a vítima estava bastante agitado e que todo instante dizia que ia matar a acusada. O depoimento da única testemunha no local e o interrogatório da acusada apontam para a mesma versão: a de que essa agiu em legítima defesaNão há, nos autos, indícios de outra versão que não a apresentada pela declarante e pela legítima defesa está prevista no artigo 25 do Código Penal Brasileiro e trata-se de causa acusada.excludente da ilicitude, ou seja, o típico praticado em legítima defesa é lícito Segundo Cleber Masson (Direito penal esquematizado Parte geral vol. 1. 8.ª ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, p. 439), a legítima defesa é causa de justificação consistente em repelir injusta agressão, atual ou iminente, a direito próprio ou alheio, usando moderadamento dos meios necessários, e tem como requisitos a agressão injusta, atual ou iminente, contra direito próprio ou alheio, bem como reação com emprego de meios necessários e uso moderado de tais elementoA jurisprudência é pacífica quanto à possibilidade de reconhecimento da legítima defesa nessa fase processual, senão vejamos: Havendo apenas uma versão razoavelmente amparada no contexto probatório dos autos, a indicar ter o réu efetivamente agido para se defender de agressão promovida pelo ofendido contra sua pessoa, é impositiva a absolvição sumária, com base no artigo 415, IV, do CPP (Recurso em Sentido Estrito n. 70048176929, Terceira Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Nereu José Giacomolli, Julgado em 14/06/2012), ou ainda Quando a prova fortalece a versão do imputado de que, diante das agressões da vítima, defendeu-se, é de ser acolhida a tese da legítima defesa própria, cuja consequência é a absolvição (Recurso em Sentido Estrito n. 70046119319, Terceira Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, sumária Relator: Nereu José Giacomolli, Julgado em 31/05/2012Restou comprovado que a acusada agiu mediante agressão injusta e atual contra direito próprio (ele disse:. Que achou que não ia acontecer nada, pois já havia passado por isso vou te matar nesse instante várias vezes). A reação da acusada foi empregada pelo meio necessário (Que ele cresceu pra cima dela, e daí ela conseguiu tomar o facão da mão dele, e começou a jogar contra a vítima) e o uso foi moderado, pois a acusada se utilizou apenas dos meios que dispunha no momento, a saber, o facão com o qual a vítima a ameaçava. Tão logo viu a vítima cair sobre sua cama, a acusada deixou a arma e evadiu-se do local com sua filha, conforme depoimentos colhidos.A acusada não apresenta antecedentes criminais. Assim sendo, ante a uniformidade da prova, reconheço a excludente da legítima defesa, a fim de absolver a ré. Pelo expendido, para, com fundamento no artigo 415, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA inciso IV, do Código de Processo Penal, reconhecendo a ocorrência de legítima defesa, na forma dos artigos 23, inciso II, e 25 do Código Penal, para, já ABSOLVER SUMARIAMENTE ANTONIA LOPES DOS SANTOS qualificada, da acusação de cometimento do delito previsto no artigo 121, caput, do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos com a devida baixa, observando as cautelas legais. ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de UNIÃO.

15.426. AVISO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000243-70.2016.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: LEONARDO DOS SANTOS COSTA
Advogado(s): GUILHERME SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11542), CARLA PATRICIA DA SILVA LIAL(OAB/PIAUÍ Nº 11739)
AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO(VARA ÚNICA DE URUÇUÍ)
A Belª. Manuela Lima de Jesus, Analista Judicial da Vara Única da Comarca de Uruçuí, Estado do Piauí, conforme o provimento nº 07/2012-CGJ, de ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Rodrigo Tolentino, intima os Srs. Advogados, GUILHERME SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11542), CARLA PATRICIA DA SILVA LIAL(OAB/PIAUÍ Nº 11739), do Despacho de folha 57, cujo teor a seguir transcrito: ?Vistas(?) Ante o exposto, não conheço

do pedido de relaxameno de prisão em flagrante, em razão da inadequação da via eleita. Intime-se a advogada do acusado para apresentar resposta à acusação no prazo de 10 (dez) dias. Rodrigo Tolentino, Juiz de Direito. 08 de junho de 2016, Eu, Manuela Lima de Jesus, Analista Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi 22/06/2016.

15.427. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000418-06.2012.8.18.0077
Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
Autor: ISABEL CRISTINA CHAVES CARDOSO
Advogado(s): MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123)
Réu: RENATO PIRES DA SILVA
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VI, do Código de Processo Civil, em razão da ausência superveniente do interesse de agir, pela perda do objeto da ação.

15.428. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000257-93.2012.8.18.0077
Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
Autor: LUIS EROTIDES MONTEIRO DE ARAUJO LIMA
Advogado(s): JOBER ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2558)
Réu: MARCIA LIMA BARRETO
Advogado(s):
Posto isso, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE de Marcia Lima Barreto, com fundamento no artigo 107, inciso IV, c.c. artigo 109, inciso V, todos do Código Penal, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

15.429. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000890-02.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ PIRES MOURA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO PEREIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8716)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Intime-se o autor para se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre os documentos juntados com a contestação, em especial sobre as contribuições vertidas para a previdência social no período em que supostamente esteve inabilitado para suas ocupações laborais.

15.430. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000285-56.2015.8.18.0077
Classe: Ação Civil Pública
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE URUÇUI-PI, REPRESENTADO PELA PREFEITA DÉBORA RENATA COELHO DE ARAÚJO
Advogado(s): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5061), HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 6544)
Ante o exposto, julgo procedente o pedido, e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, de modo que determino o seguinte:
1) a proibição do Município de Uruçuí/PI de terceirizar a prestação de serviços de assessoria jurídica e representação judicial (serviços ordinários), salvo para suprir falta do cargo de advogado, ressaltando que nessa última hipótese a contratação tem caráter transitório.
2) enquanto não realizado o concurso público para provimento dos cargos de Procurador Municipal e a efetiva instalação da Procuradoria do Município, deverá o Município de Uruçuí/PI realizar processo licitatório para contratação de advogados para atender serviços técnicos de advocacia de caráter ordinário do município, com prazo determinado, com o registro no termo de contrato da rescisão antecipada quando da posse dos procuradores municipais concursados, em cujo contrato sejam especificados direitos, obrigações e responsabilidades do contratado, carga horária, horário de expediente, prazo de contratação e valor mensal do contrato, observada a compatibilidade com a jornada de trabalho e o valor de mercado regional.
3) a deflagração do processo de realização do concurso previsto na lei Municipal 663/2011, promovendo-se as modificações na LDO e LOA em vigência, a ser realizado até o final do exercício financeiro;
4) fixo multa diária para o caso de descumprimento da decisão, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), limitada a cem vezes esse valor.

15.431. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001114-68.2014.8.18.0078
Classe: Interdição
Interditante: RENATO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): AYLA BARBOSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9275), FRANCISCA ACACIA MENDES URTIGA(OAB/PIAUÍ Nº 9646), TALITA MARINHO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9410), ANA LUCIA DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9831)
Interditando: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: INTIMA da sentença de fls. 30/31, à qual tem o final o teor seguinte: " Ante o acima exposto, e com fulcro no art. 1.184 do CPC, em harmonia com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido inicial e em conseqüência declaro a interdição de Antônio Francisco da Silva, nomeando seu irmão o Sr. Renato Francisco da Silva seu curador. Dito curador não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, salvo com autorização judicial. Além disso, os valores recebidos de entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Fica ainda sujeita à prestação de contas, quando requeridas, na forma do art. 919 do CPC. A curatela se restringirá ao recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que o interditado perceber a partir da decretação de sua interdição provisória. Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil da interdita (art. 1.185, CPC) e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se a curadora para assinar. Publique-se o presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias. Registre-se. Intimem-se. Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa".

VALENÇA DO PIAUÍ, 6 de outubro de 2015
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí

15.432. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000182-85.2011.8.18.0078
Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade
Requerente: ELENITA ALVES DA SILVA
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
Requerido: OSAEL RABELO NORONHA
Advogado(s): GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5809)
DESPACHO: O MM. Juiz determinou a intimação da requerente, na pessoa de seu advogado, considerando que a requernete, apesar de devidamente intimada para esta audiência não compareceu, para que o mesmo se manifeste em dez (10) dias, acerca da produção de outras provas, tendo em vista que o acordo restou prejudicado com a ausência da parte interessada no desfecho do presente processo.

15.433. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000746-30.2012.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: CRISTINA LOPES DA SILVA
Advogado(s): JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6761)
Réu: AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A - SANTANDER FINANCIAMENTOS
Advogado(s): JOSINEIDE FERNANDES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8696)
Isto posto, considerando válidas todas as cláusulas do contrato e observando o princípio da autonomia da vontade, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido da parte autora e REVOGO a liminar concedida.
Autorizo o levantamento dos valores objeto de depósitos judiciais constantes dos autos em favor do requerido.
Condeno a autora ao pagamento dos honorários advocatícios, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.
Custas finais, se houver, pelo requerente.
Transitado em julgado, pagas as custas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
P.R.I. e Cumpra-se.
VALENÇA DO PIAUÍ, 22 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

15.434. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000254-72.2011.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARMELITA MARIA BATISTA
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Réu: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Isto posto, considerando válidas todas as cláusulas do contrato e observando o princípio da autonomia da vontade, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido da parte autora e REVOGO a liminar concedida.
Autorizo o levantamento dos valores objeto dos depósitos judiciais constantes dos autos, em favor do requerido.
Condeno a autora ao pagamento dos honorários advocatícios, no valor de 10% (dez por cento) do valor da causa.
Custas finais, se houver, pelo requerente.
Transitado em julgado, pagas as custas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
P.R.I. e Cumpra-se.
VALENÇA DO PIAUÍ, 22 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

15.435. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000071-67.2012.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARLÚCIA AMARO DA MAIA
Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301)
Réu: BANCO FICSA S/A
Advogado(s):
Intimar a parte autora, por seu advogado, para, em 15 (quinze) dias, manifestar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.
VALENÇA DO PIAUÍ, 22 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

15.436. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000554-68.2010.8.18.0078
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: LUISA DE SOUSA TENÓRIO
Advogado(s): JOAO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Consignado: BFB LEASING S/A
Advogado(s):
Isto posto, considerando válidas todas as cláusulas do contrato e observando o princípio da autonomia da vontade, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido da parte autora e REVOGO a liminar concedida.
Autorizo ao requerido ao levantamento dos valores objeto de depósito judicial.

Condeno a autora ao pagamento de honorários advocatícios, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).
Custas finais, se houver, pelo requerente.
Transitado em julgado, pagas as custas, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
P.R.I. e Cumpra-se.
VALENÇA DO PIAUÍ, 22 de junho de 2016
JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

15.437. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
(Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001136-92.2015.8.18.0078
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ DE ARIMATÉIAS RABELO, NOÊMIA MARIA DA SILVA BARROS
Advogado(s): DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6843), NAZARENO DE WEIMAR THÉ(OAB/PIAUÍ Nº 58-A)
SENTENÇA: Ficam intimados os Advogados das partes do dispositivo da sentença judicial exarada nos autos em epígrafe.
DISPOSITIVO
"ISTO POSTO, nos termos do art. 413, caput e § 1º, do Código de Processo Penal, julgo PROCEDENTE A ACUSAÇÃO na fase do judicium acusationis para o fim de PRONUNCIAR os acusados JOSÉ DE ARIMATEAS RABELO e NOÊMIA MARIA DA SILVA BARROS, como incurso nas sanções do art. 121, §2º, II e IV, do Código Penal, submetendo-os a julgamento pelo Tribunal do Júri. DA MANUTENÇÃO DA PREVENTIVA do réu José de Arimateas. Os pressupostos e requisitos da prisão preventiva já foram amplamente demonstrados, por ocasião da homologação do flagrante, e durante a instrução foram confirmados, face a prova da materialidade do delito e indícios de autoria, conforme laudo de exame cadavérico e oitiva das testemunhas. Assim, com a pronúncia do réu, a manutenção de sua prisão torna-se uma medida absolutamente necessária, pois embora concluída a instrução na primeira fase, haverá a instrução no plenário do Júri, onde testemunhas ainda serão ouvidas, e não podemos esquecer que o réu José de Arimateas Rabelo, trata-se de uma pessoa pública, com poder político e econômico, bastante conhecido não somente no município onde foi onde foi gestor (Lagoa do Sítio), mas no próprio município de Valença do Piauí, sede desta Comarca, o que poderá influenciar nos próprios jurados, pondo em risco a instrução criminal durante o seu julgamento no plenário do júri, conforme dito acima. Na jurisprudência, sobretudo do STJ, a prisão preventiva após a pronúncia, é medida absolutamente razoável, conforme ementas a seguir transcritas:"Ementa: CRIMINAL. HC. HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA. GARANTIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. INTIMIDAÇÃO DE TESTEMUNHAS. PROLAÇÃO DESENTENÇA DE PRONÚNCIA. OITIVA RENOVADA PERANTE O JÚRI. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA DEMONSTRADA. AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO LEGAL. EXCESSO DE PRAZO. RÉU PRONUNCIADO. SÚMULA N.º 21 /STJ. FEITO COMPLEXO. PLURALIDADE DE RÉUS E TESTEMUNHAS. MOROSIDADE JUSTIFICADA. ORDEM DENEGADA. I. Embora tenha sido proferida sentença de pronúncia nos autos, as oitivas serão renovadas perante o Tribunal do Júri, persistindo, assim, o temor acerca da possibilidade de o réu prejudicar a instrução criminal, já que teria ameaçado testemunhas. II. As condições pessoais favoráveis não são garantidoras de eventual direito subjetivo à liberdade provisória, quando a necessidade da prisão é recomendada por outros elementos dos autos, como no presente caso. III. Proferida a sentença de pronúncia, encontra-se superada a alegação de excesso de prazo na conclusão da instrução criminal, nos termos da Súmula 21 /STJ. IV. Demonstrada a complexidade do processo e devidamente justificadas as razões do atraso no julgamento do paciente perante o Tribunal do Júri, infere-se que o feito tramita normalmente, não se vislumbrando, até o presente momento, a ocorrência do apontado Constrangimento ilegal. V. Ordem denegada, nos termos do voto do Relator (STJ, HC 183553/RO, Rel. Ministro Gilson Dipp, 5ª Turma, Julg. 02.12.2010, DJe 13.12.2010) Ementa: RECURSO EM HABEAS CORPUS. PROCESSUAL PENAL. HOMICÍDIO Q U A L I F I C A D O . P R I S Ã O P R E V E N T I V A .E M 08.04.07. SENTENÇA DE PRONÚNCIA. MANUTENÇÃO DO DECRETO CONSTRITIVO. DESNECESSIDADE DE NOVA FUNDAMENTAÇÃO. MANUTENÇÃO DO QUADRO FÁTICO. PRECEDENTES DO STJ. AUSÊNCIA DE CÓPIA DA DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO PREVENTIVA E DO ACÓRDÃO QUE A CONFIRMOU. INSTRUÇÃO DEFICIENTE. PARECER DO MPF PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO. RECURSO DESPROVIDO. 1. Consoante entendimento pacificado nesta Corte Superior, caso persistam os motivos que ensejaram a decretação da prisão preventiva, desnecessária se torna proceder à nova fundamentação quando da prolação da sentença de pronúncia, mormente quando inexistem fatos novos capazes de promover a soltura do acusado. 2. In casu, a ausência de cópia da decisão que decretou a prisão preventiva e do primeiro acórdão do Tribunal Estadual que a confirmou impedem a análise da existência dos pressupostos para a manutenção da custódia cautelar. 3. Como cediço, impetrado HC ou interposto RHC por Advogado regularmente constituído, é seu o ônus de instruir corretamente o pedido. 4. Recurso desprovido, em conformidade com a manifestação ministerial" (STJ, RHC nº 25034/PB, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, julg. 18,06.2009, DJe em 03.08.2009) Desse modo, mantenho a prisão preventiva do denunciado José de Arimateas Rabelo. DA REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA da ré Noêmia Maria da Silva Barros Como ressaltado acima, após a pronúncia, a instrução na primeira fase se encerra, mas ainda persiste uma fase instrutória durante o julgamento em plenário do tribunal do Júri, em que há produção de prova testemunhal. No caso do réu José de Arimateas Rabelo, suas condições pessoais sinalizam para poder econômico e político. Demonstração desse poder foram os diversos recursos interpostos no início da ação quando o processo ainda tramitava no Tribunal, o que retardou a tramitação da presente ação penal. Portanto, suas condições pessoais não são favoráveis à concessão de liberdade provisória, ficando evidente a possibilidade de ainda influenciar na instrução, caso seja revogada sua prisão neste momento.
No tocante à ré Noêmia Maria da Silva Barros, não obstante esteja pronunciada também por homicídio qualificado, tal acusada, diferentemente do réu José de Arimateas, ostenta condições pessoais absolutamente diversas, sendo uma pessoa sem qualquer poder econômico ou político, não vislumbrando este magistrado risco dela vir a ter influência na fase probatória de plenário, o que afasta a possibilidade de manter sua prisão com vistas a assegurar a instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal. Como a prisão preventiva é medida excepcional, no entendimento consolidado da jurisprudência, as medidas cautelas do art. 319 podem ser adotadas em substituição, conforme entendimento da jurisprudência, ementa a seguir transcrita: "PRISÃO PREVENTIVA. DESNECESSIDADE. SUFICIÊNCIA DAS MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS. COAÇÃO ILEGAL EM PARTE DEMONSTRADA. 1. A prisão preventiva somente será determinada quando não for cabível a sua substituição por outra medida cautelar e quando realmente mostre-se necessária e adequada às circunstâncias em que cometido o delito e às condições pessoais do agente. Exegese do artigo 282, § 6º, do Código de Processo Penal. 2. Na hipótese em apreço, as medidas cautelares elencadas no artigo 319 da Lei Penal Adjetiva se mostram suficientes para garantir a ordem pública e a aplicação da lei penal. 3. Habeas corpus não conhecido. Ordem concedida de ofício para, confirmando-se a liminar anteriormente deferida, substituir a prisão preventiva decretada em desfavor da paciente pelas medidas alternativas previstas no artigo 319, incisos I e V, do Código de Processo Penal, devendo o magistrado de primeiro grau ficar responsável pela fiscalização do cumprimento das aludidas medidas". (HC n. 255.834/MG, Ministro Jorge Mussi, Quinta Turma, DJe 15/9/2014). Desse modo, revogo a prisão preventiva da ré NOÊMIA MARIA DA SILVA BARROS, aplicando-lhe as medidas cautelares previstas no art. 319, I, III, IV e V, devendo tal acusada sujeitar-se às seguintes Condições, sob pena de restabelecimento da prisão preventiva: 1) comparecer mensalmente a este Juízo para informar e justificar suas atividades; 2) não manter contatos com os familiares (até o segundo grau) da vítima e do réu José de Arimateas; 3) não se ausentar desta Comarca por mais de 08 (oito) dias, sem autorização deste Juízo, e 4) recolher-se diariamente em seu domicílio no período noturno, a partir das 19:00 horas. Expeça-se alvará de soltura, em relação a acusada

Noêmia Maria da Silva Barros, cientificando-a das medidas cautelares que deverá cumprir. Preclusa a decisão de pronúncia, intime-se o Ministério Público e a defesa para, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, apresentar o rol de testemunhas que irão depor para, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, apresentar o rol de testemunhas que irão depor em Plenário do Júri, até o máximo de cinco, podendo, inclusive, juntar documentos e requerer diligencias (art. 422 do CPP).P.R.I. Valença do Piauí, 21 de Junho de 2016. Dr. Juscelino Norberto da Silva Neto. Juiz de Direito". Do que, para constar, digitei o presente termo, Eu, Beatriz Maria da Silva Dantas, Analista Judicial.

15.438. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000263-69.2015.8.18.0118
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Intime-se o autor para se manifestar sobre o cumprimento de sentença pelo réu, bem como para requerer o que entende ser de direito.

15.439. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000092-54.2011.8.18.0118
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: DERVID BANER PEREIRA DOS REIS
Advogado(s): RENATO SÁTIRO JANUÁRIO(OAB/PIAUÍ Nº 4372)
Vistos e eTc. Abro vista dos autos às partes para, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, manifestarem acerca dos documentos juntados bem como pela prescindibilidade da oitiva das testemunhas faltantes. Cumpra-se. Expedientes necessários.

15.440. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

Processo nº 0000123-06.2013.8.18.0118
Classe: Mandado de Segurança
Autor: CRISTIANE MUNIZ DE SOUSA
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA D"ALCÂNTARA/PI
Advogado(s): LARISSA ILANA SOARES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 5119)
Vistos e etc. Recebi hoje. Diante da isenção "ex lege" conferida pela Lei Estadual n°. 4.254/88, deixo de condenar a Fazenda Pública Municipal nas custas processuais. Por fim, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Cumpra-se.

15.441. EDITAL - VARA ÚNICA DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VÁRZEA GRANDE)
Processo nº 0000046-89.2016.8.18.0118
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: E. N. M.
Advogado(s): RENILDES MARIA SOUSA NUNES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6185)
Impetrado: E. M. P. B.
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A DEMANDA E CONCEDO A SEGURANÇA requerida, determinando que a autoridade coatora proceda à convalidação da matrícula concedida em medida liminar, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO , na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil. C om fulcro no art. 7º, III, da Lei 12.016/2009, ratifico a medida liminar, evidenciando o duplo fundamento que o direito positivo explicita quanto à relevância do motivo invocado, acerca de considerável juridicidade, com fumus boni iuris e periculum in mora . Sem custas, na forma da lei estadual. Sem honorários advocatícios, na forma do art. 25 da Lei nº 12.016/2009, bem como das Súmulas nº 512 do STF e 105 do STJ. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 14, § 1º, da Lei nº 12.016/09). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Confira-se prioridade ao feito, conforme determina a Lei de Mandado de Segurança. Ciência ao órgão do Ministério Público. Expedientes necessários ao cumprimento da decisão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se

16. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

16.1. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1327/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, **Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DESIGNAR, com efeitos retroativos, o servidor **SIDNEY FEITOSA DA SILVA**, Analista Ministerial, Auditor (CC-09), matrícula nº 252, lotado junto à Controladoria Interna, para assumir o exercício do cargo em comissão de Controlador Interno (CC-10), em substituição ao servidor Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, matrícula nº 103, enquanto durar as férias deste, no período de 10 de maio a 24 de maio de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1328/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento da solicitação do Promotor de Justiça Silas Sereno Lopes, por meio do documento protocolado sob o nº 13180/2016,
R E S O L V E
REVOGAR a designação do Promotor de Justiça **SILAS SERENO LOPES** , titular da 1ª Promotoria de Justiça de Barras, para participar do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial-GACEP, com atuação na Comarca de Esperantina, instituído por intermédio da Portaria PGJ/PI nº 688/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1329/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, de01 de julho a 28 de setembro de 2016, **90 (noventa) dias** de Licença Prêmio ao servidor**PAULO BARBOSA MATOS**, Auxiliar Ministerial, matrícula nº 16182, lotado junto à Coordenadoria de Apoio Administrativo, referentes ao **quinquênio ininterrupto de 01 de março de 1996 a 28 de fevereiro de 2001,** de acordo com o art. 91 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 20 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1330/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER, de 14 a 17 de junho de 2016, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde ao Promotor de Justiça **FRANCISCO RAULINO NETO**, titular da 37ª Promotoria de Justiça de Teresina, conforme atestado médico, nos termos do inc. I do art. 103 da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993.
Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 14 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

16.2. PORTARIAS PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1332/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, uso das suas atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº12/93,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **EDUARDO PALACIO ROCHA** para responder pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Bom Jesus, até ulterior deliberação, revogando-se a Portaria PGJ/PI nº 2163/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 20 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1333/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o adiamento de 30 (trinta) dias de férias à Promotora de Justiça **CLÁUDIA PESSOA MARQUES DA ROCHA SEABRA**, Chefe de Gabinete e Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça, junto à Assessoria de Planejamento e Gestão, anteriormente previstas para fruição no período de 01 a 30 de julho de 2016, conforme a Portaria PGJ nº 753/2016, referentes ao 2º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas de 18 de julho a 16 de agosto de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1334/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E
CONCEDER *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, o adiamento de 30 (trinta) dias de férias à Promotora de Justiça **ANA CRISTINA MATOS SEREJO**, titular da 16ª Promotoria de Justiça de Teresina, previstas na escala publicada no Diário de Justiça n° 7.888, de 16 de dezembro de 2015, para o período de 01 a 30 de julho de 2016, referentes ao 2º período do exercício de 2016, para que sejam fruídas no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 21 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1335/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 12/93,
R E S O L V E:
NOMEAR os candidatos aprovados nos Testes Seletivos de 2015 para estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o rol em anexo;
Os candidatos devem entregar os documentos exigidos no Edital de Abertura nº 19/2015 junto à Coordenadoria de Recursos Humanos até o dia 23 de junho de 2016;
O início do estágio será no dia 27 de junho de 2016, e o período do mesmo será pela manhã, das 08h às 13h.
ANEXO ÚNICO

Local de estágio: CAMPO MAIOR - PI		
Área de Estágio: DIREITO		
CLAS.	**INSC.**	**NOME**
007	0219	JAERSON DE MACEDO REINALDO SILVA
Local de estágio: PIRIPIRI - PI		

Área de Estágio: DIREITO		
CLAS.	**INSC.**	**NOME**
007	0241	MARISA MONICA GOMES DE SOUSA
Local de estágio: TERESINA - PI		
Área de Estágio: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
CLAS.	**INSC.**	**NOME**
007	1234	LUCAS DE ARAUJO LIMA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 21 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

16.3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CSMP

PAUTA DA 1207ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 24 DEJUNHO DE 2016, ÀS 9:00 HORAS.
1) APRECIAÇÃODAATADA SESSÃO ORDINÁRIAREALIZADAEM 17 DE JUNHO DE2016,ENCAMINHADACÓPIADOEXTRATOAOSCONSELHEIROS.
2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:
2.1 Inquérito Civil nº 04.2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Denúncia de situação precária em que se encontra o Horto Florestal, localizado na zona urbana da cidade de Piripiri. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.2 Procedimento de Investigação Preliminar nº 036/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Fiscalizar o cumprimento de Recomendações expedidas pelo Ministério Público Federal ao Secretário Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal de Miguel Leão/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.3 Procedimento Investigatório Preliminar nº 007/2015. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: Cessação de possível promoção pessoal em automóvel da Câmara Municipal de Miguel Leão/PI. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.4 Procedimento Preparatório nº 087/2015 (SIMP nº 000158-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à demora para realização de tratamento de iodoterapia. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.5 Procedimento Administrativo nº 43/2013-B (SIMP nº 000002-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de criança. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.6 Procedimento de Investigação de Paternidade nº 12/2015-C (SIMP nº 000225-089/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.7 Procedimento Administrativo nº 051/2011-B (SIMP nº 000020-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Ameaça a adolescente. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.8 Procedimento Administrativo nº 26/2013-B (SIMP nº 000118-089/2014). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.9 Procedimento Administrativo nº 31/2014-B (SIMP nº 000148-089/2014). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento formulado pelo Sindicato dos Agentes Penitenciários e servidores das Secretarias de Justiça e Segurança do Estado do Piauí-SINPOLJUSPI. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.10 Procedimento Administrativo nº 55/2014-B (SIMP nº 000516-089/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Adolescente em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.11 Notícia de Fato nº 000003-004/2016. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de segurança de produto - chinelo marca Ellus. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.12 Notícia de Fato nº 000311-089/2015 (SIMP nº 000311-89/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de denúnicia (medidas de proteção). Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.13 Notícia de Fato nº 000209-089/2015 (SIMP nº 000209-089/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Frequência e permanência de crianças e adolescentes em bares e a participação destes em jogos de azar. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.14 Procedimento Preparatório nº 02/2015 (SIMP nº 000098-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúnica de agressões físicas, psicológicas e abuso financeiro contra idosas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.15 Procedimento Preparatório nº 02/2015 (SIMP nº 000098-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúnica de agressões físicas, psicológicas e abuso financeiro contra idosas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.16 Procedimento Preparatório nº 16/2016 (SIMP nº 000034-033/2016). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar denúncia de suposto constrangimento a aluno por parte de funcionária do Instituto Dom Barreto. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.17 Processo Administrativo nº 47/2015 (SIMP nº 000168-067/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Criança em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.18 Processo Administrativo nº 288/2015 (SIMP nº 000008-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Adolescente em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra.**

Clotildes Costa Carvalho.
2.19 Procedimento Administrativo nº 43/2016 (SIMP nº 000062-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Idosa em situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.20 Procedimento Administrativo nº 47/2016 (SIMP nº 000067-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificação de situação de risco de criança. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.21 Processo Administrativo nº 12899/2016. Interessado: Márcio Fernando Magalhães Franca. Assunto: Impugnação à Lista de Antiguidade. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.22 Procedimento Administrativo nº 77/2016 (SIMP nº 000136-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificação de situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.23 Procedimento Administrativo nº 259/2016 (SIMP nº 000302-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Uso de drogas. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.24 Procedimento Administrativo nº 90/2016 (SIMP nº 000119-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificação de situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.25 Procedimento Administrativo nº 74/2016 (SIMP nº 000115-067/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: Verificação de situação de risco. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.26 Inquérito Civil nº 04/2015 (SIMP nº 000003-0156/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: Transporte escolar na localidade Passarinho e outras. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Paulo Rubens Parente Rebouças. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.27 Inquérito Civil nº 24/2014. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Apurar a obrigação legal do Secretário Municipal de Saúde de Brasileira de apresentar à Câmara de Vereadores os relatórios quadrimestrais de prestação de contas da saúde. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.28 Inquérito Civil nº 002/2012 (SIMP nº 000133-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na federação das APAES do Estado do Piauí. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.29 Procedimento Administrativo nº 043/2014 (SIMP nº 000109-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de acessibilidade no Residencial Jacinta Andrade e atendimento médico à pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.30 Procedimento Administrativo nº 056/2013 (SIMP nº 000164-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Agressão psicológica à pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.31 Procedimento Administrativo nº 138/2014 (SIMP nº 000099-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus-tratos e abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.32 Procedimento Administrativo nº 047/2016 (SIMP nº 000094-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa injustificada de concessão de cadeira de rodas motorizada. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.33 Procedimento Administrativo nº 118/2012 (SIMP nº 000212-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de acessibilidade em calçada na rua Henrique Couto. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.34 Procedimento Administrativo nº 10/2016 (SIMP nº 000030-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Falta de inclusão escolar no Instituto Santo Agostinho. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.35 Procedimento Administrativo nº 29/2015 (SIMP nº 000054-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negativa de concessão de cadeira de rodas motorizada. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
2.36 Procedimento Administrativo nº 28/2016 (SIMP nº 000084-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Inclusão das Pessoas com transtornos mentais nos direitos das pessoas com deficiência. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
2.37 Procedimento Administrativo nº 098/2011 (SIMP nº 000192-029/2015). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Acessibilidade no prédio comercial "Baloon Center". Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
2.38 Procedimento Preparatório nº SIMP nº 000020-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - Poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para a Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
2.39 Procedimento Preparatório nº SIMP 000004-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - Poluição sonora e atmosférica. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares.**
2.40 Procedimento Preparatório nº 009/2016 (SIMP nº 000058-030/2016. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade quanto à demora na realização de procedimento cirúrgico de REVASCULARIZAÇÃO, em paciente acometido de doença arterial obstrutiva periférica (DAOP). Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3) JULGAMENTO DE PROCESSOS
3.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.
3.1.1 Processo Administrativo nº 12605/2016. Interessado: Carlos Rogério Beserra da Silva. Assunto: Reclamação ao Quadro Geral de Antiguidade. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
3.1.2 Procedimento Preparatório nº 95/2015 (SIMP nº 000215-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades quanto à falta de reagentes para realização de exames laboratoriais no Hospital de Urgências de Teresina. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
3.1.3 Notícia de Fato nº 0000554-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de devolução do cartão de benefício de idoso. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
3.1.4 Notícia de Fato nº 000098-090/2014 (SIMP nº 000098-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento do medicamento galantamina 24mg. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relator: Dr. Aristides Silva**

Pinheiro.
3.1.5 Procedimento Preparatório nº 000476-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora e ambiental. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.**
3.2 Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.
3.2.1 Notícia de Fato nº 0000480-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de constrangimento causado a deficiente auditivo. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.2 Procedimento Preparatório nº 85/2013 (SIMP nº 000243-090/2016). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento do medicamento gosserelina. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.3 Procedimento Preparatório nº 000426-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.4 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 02/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: Apurar a inexistência de licença ambiental. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: José William Pereira Luz**. Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.2.5 Processo Administrativo nº 12930/2016. Interessada: Gianny Vieira de Carvalho. Assunto: Reclamação ao Quadro Geral de Antiguidade. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.**
3.3 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.
3.3.1 Notícia de Fato nº 0000328-090/2015. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Denúncia de descumprimento da Lei do Passe Livre para deficiente físico pela empresa Itapemirim. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.3.2 Notícia de Fato nº 0000240-090/2015 (SIMP nº 000240-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de medicamentos. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.3.3 Procedimento Preliminar nº 000066-172/2015 (SIMP nº 000066-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Meio ambiente - poluição sonora. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.3.4 Processo Administrativo nº 12490/2016. Interessada: Fabrícia Barbosa de Oliveira. Assunto: Reclamação ao Quadro Geral de Antiguidade. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.**
3.4 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.
3.4.1 Notícia de Fato nº 000050-090/2014 (SIMP nº 000050-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Requerimento de oxigênio para uso doméstico. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.4.2 Inquérito Civil Público nº 01/2014 (SIMP nº 000471-090/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Averiguação de empréstimo indevido pelo Banco BMG. Promoção de Arquivamento - Promotora de Justiça: Ana Sobreira Botelho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.4.3 Inquérito Civil nº 04/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: Investigar e apurar possíveis danos ambientais na localidade denominada Lagoa do Barro. Conflito de atribuições - Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.4.4 Processo Administrativo nº 12730/2016. Interessado: Gerson Gomes Pereira. Assunto: Reclamação ao Quadro Geral de Antiguidade. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.4.5 Processo Administrativo nº 11813/2016. Interessada: Tallita Luzia Bezerra Araújo. Assunto: Requerimento de revisão de posicionamento na Lista de Antiguidade. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.4.6 Inquérito Civil Público nº 013/2010. Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Averiguação de fatos atribuídos à 4ª Gerência Regional de Ensino frente ao descumprimento de decisão judicial. Promoção de Arquivamento - Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos**. Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
3.4.7 Processo de Acompanhamento de Estágio Probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Piauí nº 24. Promotor de Justiça Substituto: Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.**
4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:
4.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público.
4.1.1 Ofício nº 1004/2016 - CGMP/PI, para conhecimento dos Ofícios de nº 017, 020 e 023/2016 - GACEP de Teresina/PI.
4.2 Adiamento/Interrupção/Suspensão de férias de Membros por interesse do serviço, conforme artigo 100, da Lei Complementar Estadual nº 12/93.
4.2.1 Memorando nº 294/2016, comunicando a suspensão e adiamento de férias de membros.
4.3 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações
4.3.1 Ofício nº 115/2016-3ª PJ, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri, comunicando o arquivamento do Inquérito Civil nº 03-076/2015 em razão de interposição de Ação Civil Pública.
4.3.2 Ofício 29ª PJ nº 0723/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração de Procedimentos Preparatórios de nº 23, 24 e 25/2016 (Portarias 29ª PJ nº 30, 31 e 32/2016).
4.3.3 Ofício 29ª PJ nº 738/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração de Procedimento Preparatório nº 019/2016 e arquivamento do mesmo, tendo em vista o ajuizamento do Mandado de Segurança nº 0013714-61.2016.8.18.0140.
4.3.4 Ofício 29ª PJ nº 741/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração de Procedimento Preparatório nº 020/2016 e arquivamento do mesmo, tendo em vista o ajuizamento do Mandado de Segurança nº 0013712-91.2016.8.18.0140.
4.3.5 Ofício 29ª PJ nº 753/2016, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 85/2015 no Inquérito Civil Público nº 006/2016.
4.3.6 Ofício nº 131/2016 2ª PJA, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a instauração de Procedimento Preparatório nº 002/2016.
4.3.7 Ofício nº 498/2016-3ª PJ/SRN, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação, por mais um ano, do andamento dos Inquéritos Civis nº 033/2011 (SIMP nº 000413-096/2016), 037/2013 (SIMP nº 000417-096/2016), 51/2013 (SIMP nº 000418-096/2016) e 036/2013 (SIMP nº 000419-096/2016).
4.3.8 Ofício nº 516/2016-3ª PJ/SRN, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação, por mais um ano, do andamento dos Inquéritos Civis nº 027/2012 (SIMP nº 000433-096/2016), 048/2013 (SIMP nº 000434-096/2016), 007/2011 (SIMP nº 000432-096/2016), 009/2011 (SIMP nº 000430-096/2016), 010/2011 (SIMP nº 000435-096/2016), 008/2011 (SIMP nº 000428-096/2016), 005/2011 (SIMP nº 000429-096/2016) e 006/2011 (SIMP nº 000431-096/2016).
4.3.9 Ofício nº 501/2016-3ª PJ/SRN, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação, por mais um ano, do andamento dos Inquéritos Civis nº 041/2013 (SIMP nº 000425-096/2016), 042/2013 (SIMP nº 000426-096/2016) e 38/2013 (SIMP nº 000427-096/2016).
4.3.10 Memorando nº 20/2016, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri, comunicando nova dilação do prazo de investigação realizada por meio do Inquérito Civil nº 09/2014.
5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.
5.1Solenidade de posse da Promotora de Justiça Karla Daniela Furtado Maia Carvalho na 1ª Promotoria de Justiça de Pedro II.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 22 DE JUNHO DE 2016.
CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES
Secretária do Conselho Superior
Promotora de Justiça

17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

17.1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARRAIAL-PI

PORTARIA Nº 06/2016
CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público conferida pela Constituição Federal em seu art. 127 *caput,* incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis;
CONSIDERANDO a função do Ministério público de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados nesta constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
CONSIDERANDO a legitimidade conferida ao Ministério Público pelo art. 129, inciso III da CF, pelo art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 para promover o inquérito civil para proteção do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, elencados no art. 37 da Carta Maior, dentre eles obediência à legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e isonomia;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 22646/2014, instaurado no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, para investigar possíveis atos de improbidade administrativa na **contratação irregular de servidores públicos, pela Secretaria Municipal de Educação de Francisco Ayres - Piauí;**
CONSIDERANDO que, consta da representação, que foram realizadas, nos meses de janeiro à março de 2013, pagamentos de diversos serviços prestados à municipalidade, por pessoas que ingressaram no serviço público sem prévia aprovação em concurso público.
DETERMINO:
01 - A instauração do presente Inquérito Civil Público para investigar e apurar as condutas narradas nesta Portaria, com sua publicação em Diário Oficial e comunicação ao Centro de Apoio de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público;
02 - A autuação e registro em livro próprio;
03- A realização das seguintes diligências:
a) Sejam REQUISITADAS junto ao Município de Francisco Ayres: Portarias de nomeação, justificativa de contratação, prazo de vigência e lotação dos servidores apontados às fls. 15/17, devendo ser esclarecido, quando foram contratados e até quando persistiu o vínculo de cada um;
b) Seja REQUISITADA junto à Câmara Municipal de Francisco Ayres a cópia da Lei Municipal que disciplina a contratação de servidores temporários e
c) Seja SOLICITADA junto ao Juízo da Comarca de Arraial a Cópia do Mandado de Segurança nº 000269-55.2013.8.18.0083.
Nomeio o servidor requisitado WELVIS VIEIRA DE ARAÚJO para secretariar os trabalhos nesta Promotoria de Justiça.
Após realização das diligências supra, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações.
Arraial/PI, 21 de junho de 2016.
ADRIANO FONTENELE SANTOS
Promotor de Justiça

17.2. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA N° 10/2016 - 25ª PJ Teresina, 21 de Junho de 2016.
O Promotor de Justiça da 25ª Promotoria de Justiça de Teresina, no uso de suas atribuições, com fulcro na Constituição Federal, art. 127, I e 129; Na Lei Complementar n°. 75/93, arts. 6° e 8°; na Lei n°. 8.625/93, arts. 25 e 80; no Código Civil, arts. 62 e ss.; e na Lei Complementar Estadual n°. 12/93, art. 46; na Lei Estadual n°. 5.401/2004 'e
CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Fundações tem o dever de zelar pelo bom funcionamento das Fundações e Entidades de Interesse Social sob sua fiscalização;
CONSIDERANDO, outrossim, a solicitação de providência acerca da inclusão do Princesa do Sul Futebol Clube de Florianono Campeonato Piauiense profissional de futebol junto Federação de Futebol do Piauí com sede nesta Capital;
Resolve instaurar Procedimento Administrativo, relativamente à entidade mencionada, com o fito de com o fito de analisar o referido Requerimento, bem como a adequação estatutária pleiteada, as condições atuais de seu funcionamento e seu patrimônio, a viabilidade de sua continuação e as eventuais responsabilidades de eventual malversação do patrimônio social, bem como desrespeito às normas estatutárias e prestação de contas, determinando, de início, as seguintes providências:
1) Autue-se e registre-se esta Portaria, anexando-se-lhe os documentos trazidos pela entidade;
2) Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação na Imprensa Oficial;
3) Cumpridas as providências acima, venham conclusos os autos.
Nomeio para secretariar os presentes autos a funcionária Cristiane Lage Fortes.
DR. JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina

17.3. 32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA Nº 09/2016
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE I.C.P. Nº 08/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por seu representante signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção, a prevenção e a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e do art. 3º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e a harmonização das relações consumeristas, atendidos, entre outros, o *princípio da harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e*

tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores (art. 4º, da Lei nº 8.078/90);
CONSIDERANDO o teor do Art. 81 e 82, I do Código de Defesa do Consumidor, os quais conferem ao Ministério Público a legitimidade para promover ação que objetivem a defesa coletiva dos interesses e direitos dos consumidores;
CONSIDERANDO o teor do Art. 2º-A. do Estatuto do Torcedor, que determina que "Considera-se torcida organizada, para os efeitos desta Lei, a pessoa jurídica de direito privado ou existente de fato, que se organize para o fim de torcer e apoiar entidade de prática esportiva de qualquer natureza ou modalidade.";
CONSIDERANDO o dever solidário instituído entre Entidades responsáveis pela organização da competição, o clube desportivo tido como "detentor do mando de jogo" e os dirigentes do mesmos de zelar pela segurança do torcedor partícipe do evento esportivo, atribuindo responsabilidade solidária aos mesmos pelos prejuízos causados ao torcedor, a teor dos arts. 15 e 19 do Estatuto do Torcedor;
CONSIDERANDO o evento ocorrido em 05/06/2015, durante o Jogo RIVER (PI) X REMO (PA), onde houve grande pânico causado incitação a violência e lançamento de artefatos explosivos dentro do estádio, bem como perseguição às viaturas e ônibus dos torcedores do REMO, apontada a autoria da TORCIDA ORGANIZADA ESPORÃO DO GALO, conforme relatório apresentado pela Polícia Militar por meio do Ofício nº 386/2016 - GCG;
CONSIDERANDO que e equiparam a fornecedores as Entidades responsáveis pela organização da competição, o clube desportivo tido como "detentor do mando de jogo" e a consumidores os torcedores por força dos arts. 3º e 40 do Estatuto do Torcedor;
CONSIDERANDO que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao consumidor;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se apurar os fatos para o seu fiel esclarecimento;
RESOLVE:
Instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e Resolução nº 001, de 12 de agosto de 2.008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, **a fim de apurar a ocorrência de violência e terror promovida pela TORCIDA ORGANIZADA ESPORÃO DO GALO em evento ocorrido no Jogo RIVER (PI) X REMO (PA), em 05/06/2016,** adotando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
1. Autue-se a presente Portaria juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registre-se em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2. Expeça-se ofício aos representantes legais da **FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO PIAUÍ e RIVER ATLÉTICO CLUBE** noticiando a instauração deste procedimento, NOTIFICANDO, desde já, a mesma a enviar documentação completa relatando o ocorrido no jogo citado, apontando causas e envolvimento no evento noticiado, bem como esclarecendo as medidas tomadas no tocante ao dever zelar pela segurança do torcedor partícipe do evento esportivo na forma do Estatuto do Torcedor;
3. Expeça-se ofício aos representantes legais da **TORCIDA ORGANIZADA ESPORÃO DO GALO**, noticiando a instauração deste procedimento, NOTIFICANDO, desde já, a apresentar defesa ante a atribuição de autoria à mesma pela Polícia Militar, ora representante;;
4. Expeça-se ofício à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SPP-PI e ao COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR - PMPI, encaminhando-se cópia desta Portaria para conhecimento da instauração, e solicitando do mesmo o envio de documentos a esta Promotoria que julgar relevante para a melhor elucidação dos fatos apurados, mormente no que diz respeito às ocorrências registradas por ocasião do ocorrido, relatando a participação das mesmas para na segurança do evento e as providências tomadas ante o ocorrido;
5. Nomeia-se o Sr. RAFAEL VILARINHO DA ROCHA SILVA para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
6. Publique-se e registre-se esta Portaria no mural da 32ª Promotoria de Justiça e na imprensa oficial (Diário Oficial da Justiça do Piauí), conforme preceitua o artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
6. Diligências no prazo de Lei.
Cumpra-se.
Teresina, 21 de junho de 2016.
Gladys Gomes Martins de Sousa
Promotora de Justiça - respondendo pela 32ª Promotoria de Justiça de Teresina

17.4. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS-PI

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003/2016
PORTARIA 024 /2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PIAUÍ**, por seu representante, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8°, § 1°, da Lei n° 7.347/85, art. 25, IV, "b", da Lei n° 8.625/93 e art.36, VI, da Lei Complementar Estadual n° 12/93 e:
CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos da coletividade (artigo 127, *caput*, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO representação formulada pelo vereador TONI RODRIGUES relatando supostas irregularidades no funcionamento da Unidade de Saúde José Gil Barbosa;
CONSIDERANDO Inspeção realizada por esta Promotoria na referida Unidade de Saúde**;**
CONSIDERANDO audiência realizada no CAODS na qual foi proposta a celebração de TAC com a Prefeitura Municipal de Altos para regularização de algumas pendências existentes na referida unidade de saúde;
CONSIDERANDO ser o Ministério Público, instituição vocacionada para a proteção e promoção da cidadania, cuja atividade essencial é lutar para assegurar o direito à saúde do cidadão;
RESOLVE:
INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para investigação e acompanhamento das condições de funcionamento do Hospital José Gil Barbosa, determinando-se inicialmente:
1. Autuação do presente despacho, registrando-se em livro próprio, bem como se arquivando cópia na pasta respectiva;
2. A remessa desta portaria, por meio eletrônico, ao CAODS/MPPI, para conhecimento, conforme determina o art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, bem como que seja procedida a publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
3. Nomeio, sob compromisso, para secretariar os trabalhos, o servidor SÉRGIO ALVES NORONHA, lotado(a) nesta Promotoria de Justiça;
O prazo para a conclusão deste Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, consoante art. 22 da Resolução nº01/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, ressaltando-se que, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências, o prazo acima citado poderá ser prorrogado pelo mesmo período, uma única vez.
Publique-se. Cumpra-se.
Ultimadas as providências preliminares, retornem para ulteriores deliberações.
Altos, 21 de Junho de 2016.
Paulo Rubens Parente Rebouças

Promotor de Justiça

18. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

18.1. PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 23 DE JUNHO DE 2016.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 23 DE JUNHO DE 2016.

O Secretário-Geral da OAB/PI, Leonardo Cerqueira e Carvalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve divulgar a Pauta da Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá às 19h00min do dia 23 de junho de 2016, na sala de sessões do Conselho Seccional:

1 - Proposta de resolução apresentada pela Comissão de Defesa dos Direitos dos Idosos, através da qual propõe a concessão de desconto escalonado de anuidades para idosos (Lei N° 10.741/2003);

2 - Proposta de resolução apresentada pela diretoria da OAB/PI, através da qual propõe a criação de programa de refinanciamento de débitos de anuidades em atraso;

3- Projeto de resolução que propõe a extinção da comissão de apoio à vitima de violência da OAB/PI;

4- Julgamento dos seguintes processos:

Processo nº 3428/2016
Representante: Celso Barros Coelho Neto, OAB/PI nº 2.688
Conselheiro Relator: Gabriel Rocha Furtado

Processo nº 2502/2016
Representante: Associação de Defesa dos Direitos Animais
Conselheiro Relator: Gabriel Rocha Furtado

Processo nº 5645/030/2012-TED
Origem: Tribunal de Ética e Disciplina
Representante: Adv. E. O., M. de F. S. e J. C. da S.
Representado: Adv. M. S. S.
Conselheiro Relator: Herval Ribeiro

Processo nº 0327/84/99-TED
Origem: Tribunal de Ética e Disciplina
Representante: Adv. R. S. V.
Representado: Adv. J. S. L e Outros
Conselheiro Relator: Tiago Saunders Martins

4- Discussão acerca da programação do mês do advogado;

5- Outras deliberações.

_____

Leonardo Cerqueira e Carvalho
SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/PI